



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

A close-up photograph of a hand holding a highly detailed gold filigree dragonfly brooch. The dragonfly's wings and body are intricately crafted with fine metalwork. The background is dark and blurred, with some reddish-brown elements that could be part of the hand or other jewelry.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

ÍNDICE

PREÂMBULO	3
EIXOS	6
EIXO 1 - Coesão e Desenvolvimento Social	7
Saúde	7
Habitação	8
Famílias e Cuidadores/as	10
Seniores	12
Educação e Qualificação	14
Parcerias Ativas	17
Inclusão, Migrações e Igualdade	18
Ação Social - Combate à Pobreza e ao Isolamento Social	19
Juventude	20
Desporto	21
Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal	23
EIXO 2 - Planeamento, Ambiente e Desenvolvimento Territorial	26
Ordenamento e Participação Pública	26
Tecnologias, Sistemas de Informação e Comunicações	27
Equipamentos e Infraestruturas	28
Coesão Interna e Territorial	29
Mobilidade	33
Transição Digital	33
Transição Verde	35
EIXO 3 - Desenvolvimento Económico e Atratividade do Concelho. A Marca “Póvoa de Lanhoso”	38
Apoio às Empresas e ao Empreendedorismo	38
Apoio ao Comércio Local e aos Pequenos Produtores	39
Cultura. Património Cultural	40
Turismo e Eventos	46
Descrição dos aspetos mais significativos do Orçamento Autárquico – Análise Orçamental	49



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

PREÂMBULO

“Nossos objetivos só podem ser alcançados por meio de um plano, no qual devemos acreditar fervorosamente e sobre o qual devemos agir vigorosamente. Não há outro caminho para o sucesso”

Pablo Picasso, pintor

O presente documento - as **Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025** - traduz as pretensões deste Executivo Municipal para o ano de conclusão do atual mandato.

Com a certeza de que a generalidade dos compromissos assumidos com os Povoenses está praticamente cumprida, sabemos também que a atividade autárquica é um processo contínuo, um trabalho sempre inacabado, resultado da própria natureza e expectativas do ser humano e das comunidades.

A elaboração das **Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025** acontece tendo por base um quadro internacional e nacional que importa evidenciar. Mudança de Governo, em Portugal; instabilidade de trajetórias da inflação e taxas de juro; crise da habitação; incertezas quanto às principais economias europeias; continuação das guerras na Europa e no Médio Oriente; mudança de políticas nos Estados Unidos da América; crescentes tensões comerciais globais; alterações climáticas; movimentos de migrantes e pessoas deslocadas. Estes são alguns aspetos a considerar, pelo impacto direto ou indireto na vida de cada um de nós. E pelos desafios que colocam a todos os Estados, Autarquias, empresas e famílias.

Tendo por base este cenário, e cientes de que o Quadro Comunitário Portugal 2030 e que o Plano de Recuperação e Resiliência continuarão a ser instrumentos de apoio e de financiamento essenciais para as melhorias que este Executivo Municipal pretende implementar, em 2025, este documento reflete a estratégia para encarar o futuro, nas suas diversas vertentes, com a confiança de que a nossa Póvoa de Lanhoso ficará mais perto do concelho que todos desejamos.

Do ponto de vista das infraestruturas, e apesar dos contratemplos, continuaremos a dar os passos necessários para que a Via Circular Urbana seja uma realidade e eleve a Póvoa de Lanhoso ao nível de desenvolvimento que merece. Outros processos também terão continuidade, como a requalificação da Escola Secundária e do Pavilhão Desportivo da Escola Básica Gonçalo Sampaio. A conclusão da rede de abastecimento de água, com cobertura de 100 por cento do concelho, e o alargamento progressivo da rede de saneamento também continuarão a ser prioridade, em 2025, em simultâneo com importantes investimentos noutras áreas como o Desporto, a Cultura, o Turismo, o Parque Público Habitacional, a Ação Social e a Saúde, dando um relevante contributo para elevar o nível de qualidade de vida e de coesão social.

Ao nível da política fiscal, continuaremos a cumprir o compromisso assumido para o mandato, de manutenção do IMI Familiar e de redução da taxa variável de IRS. Continuaremos a abdicar da taxa de derrama.

Continuaremos a assegurar a coesão territorial através da concretização e conclusão dos planos de investimento definidos para cada freguesia, no âmbito de uma articulação muito próxima com os/as Presidentes de Junta de Freguesia e de União de Freguesias.

Os fundos comunitários, como o Quadro Comunitário Portugal 2030 e o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, continuarão a ser fontes de financiamento essenciais, pelo que continuaremos atentos e prontos para responder aos Avisos de abertura de candidaturas. Temos candidaturas em diferentes áreas que contamos venham a ter desenvolvimentos positivos no decorrer de 2025.

As comemorações dos 120 anos do Theatro Club deixarão marca em 2025. Daremos cumprimento a um programa de qualidade, que visa envolver a comunidade em torno de um equipamento que é a âncora de praticamente toda a dinâmica cultural do nosso concelho. Ocupando um lugar especial junto das companhias de teatro de todo o país, por via do CONTE Ruy de Carvalho, esta sala de espetáculos entra em 2025 apta a receber também a sétima arte, reforçando e diversificando a sua já vasta oferta. Apoiaremos as celebrações dos centenários de outras entidades locais, que também estarão em festa.

Com um orçamento 32.000.000,00€, continuaremos a manter as boas práticas de gestão financeira.

Temos uma visão para a Póvoa de Lanhoso e temos um plano de ação. Temos as mesmas motivações e ambições: servir com qualidade as pessoas, os munícipes, as freguesias, as empresas e as instituições. Queremos proporcionar momentos de felicidade à nossa comunidade e, para tal, estamos a construir uma Póvoa de Lanhoso mais **positiva, coesa, justa, solidária e inclusiva**, mais **sustentável e moderna**. Acima de tudo, queremos uma Póvoa de Lanhoso onde todas as pessoas gostem de estar e onde todas as pessoas sintam que têm lugar.

O Executivo Municipal

EIXOS

EIXO 1 – Coesão e Desenvolvimento Social

Metas principais:

- a) Promover a literacia em saúde, com enfoque na saúde mental, e elaborar a Estratégia Municipal de Saúde;**
- b) Dar continuidade às ações no âmbito do programa 1º Direito;**
- c) Avançar nos processos relacionados com as intervenções na Escola Secundária e no Pavilhão Desportivo da Escola Básica Gonçalo Sampaio;**
- d) Implementar as ações do PovoARTE *educa*;**
- e) Valorizar a área da solidariedade e coesão social através das ações do CLDS e do plano de ação da Equipa Radar Social;**
- f) Criar o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, em colaboração com a AIMA;**
- g) Alargar a rede de Centros de Convívio e implementar o projeto-piloto de um Centro Intergeracional de ocupação de tempos livres;**
- h) Promover a diversidade de modalidades desportivas;**
- i) Implementar um Centro Operacional Municipal da Proteção Civil.**

“Os princípios que sustentam a Agenda 2030, nomeadamente não deixar ninguém para trás e garantir os Direitos Humanos para todos, constituem uma base poderosa para a inclusão”

Saúde

A descentralização de competências na área da saúde é uma medida estratégica que visa aproximar os serviços públicos das necessidades concretas das populações. Deste processo que tem mais de um ano, podemos fazer um balanço positivo. O Centro de Saúde apresenta agora mais e diversificadas respostas à população e os meios disponibilizados aos seus profissionais foram significativamente melhorados. A política de saúde da Autarquia passa, por isso, pela rentabilização deste processo, integrando-o na dinâmica construída de promoção de hábitos de vida saudável e de prevenção da doença.

Assim, continuaremos a assumir uma responsabilidade partilhada a diferentes níveis de intervenção, que preconize ações concretas e transformadoras, baseadas num compromisso realista e no desenvolvimento de sinergias territoriais, orientadas para maximizar os ganhos em saúde da população, melhorar o seu bem-estar, a qualidade de vida e contribuir para a promoção de melhores condições de gestão da doença. Nesta estratégia, merece especial destaque a elaboração da **Estratégia Municipal de Saúde para a Póvoa de Lanhoso**, que deriva do processo de transferência de competências no

domínio da Saúde e do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, configurando-se como um importante instrumento de planeamento estratégico, que incorporará as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, atividades, recursos e calendário para além da descrição dos estabelecimentos de saúde existentes bem como uma análise prospetiva que, em matéria de instalações e equipamentos identificados para responder às necessidades em saúde, determine os domínios e os locais de intervenção prioritária a nível municipal. Iremos ainda manter a membresia na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, zelando pelo **cumprimento dos compromissos assumidos na Declaração de Lagoa-Algarve**.

Em alinhamento com o Plano Nacional de Literacia em Saúde e Ciências do Comportamento 2023-2030 (PNLSCC), e reconhecendo que a intervenção nos determinantes da saúde de forma planeada e ao longo de todo o ciclo de vida potencia ganhos em saúde, uma vez que contribui para a redução da carga de doença tanto no que diz respeito a doenças transmissíveis como não transmissíveis, iremos desenvolver ações de capacitação da comunidade, de ativação de habilidades individuais e coletivas pró-saúde e de colaboração interinstitucional orientadas para a construção e promoção de ambientes salutogénicos, que permitam a adoção de estilos de vida saudáveis, entre as quais se ressalva a **implementação do Protocolo de Cooperação em Saúde Mental com a Unidade Local de Saúde de Braga** (ULS de Braga) que, neste domínio tão premente, visará: a) a maximização das respostas de proximidade na comunidade e das atividades inerentes ao funcionamento das Equipas Comunitárias de Saúde Mental; b) a promoção da Saúde, da Prevenção da Doença e da Educação na área da Saúde Mental; c) a intervenção terapêutica, de reabilitação e de (re)integração psicossocial em colaboração com estruturas municipais; e d) a formação de colaboradores/as em matérias relacionadas com a saúde mental. Neste domínio de Educação para a Saúde e de promoção da Literacia em Saúde, salientam-se ainda a candidatura ao **Programa Diabetes em Movimento** e a realização da **Bienal de Saúde da Póvoa de Lanhoso**.

Ações:

- ✓ Elaboração e aprovação da Estratégia Municipal para a Saúde
- ✓ Membresia da Rede Portuguesa dos Municípios Saudáveis
- ✓ Implementação das ações previstas no Protocolo com a ULS de Braga na área da Saúde Mental
- ✓ Realização da Bienal de Saúde da Póvoa de Lanhoso
- ✓ Implementação do Programa Diabetes em Movimento

Habitação

A implementação da **Estratégia Local de Habitação (ELH)** é um processo complexo e de grande impacto, que envolve diferentes intervenientes. No ano que agora termina assistimos a alterações no Governo e nas lideranças de organismos fundamentais, como o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), que provocaram descontinuidades nos processos. A reformulação da estratégia, o replaneamento de prioridades e a redefinição de políticas, geraram atrasos inevitáveis. Apesar dos atrasos, é importante reforçar que a implementação do 1º Direito continua a ser uma prioridade. O envolvimento de todos/as e a transparência no esclarecimento dos motivos para os

atrasos têm sido fundamentais para manter a confiança no processo e garantir a adesão de todos/as os/as intervenientes.

No ano de 2025, daremos início à **construção de novos fogos** no âmbito da **Estratégia Local de Habitação**. Assim, além da reabilitação dos Bairros Sociais de Garfe e de Oliveira, daremos início à construção de 38 novos fogos em Fontarcada e avançaremos com o processo de 26 fogos em Monsul, que integrarão o Parque Público de Habitação Municipal. Os/As beneficiários/as diretos/as iniciarão também os seus processos de candidatura. Para estes/as, a Autarquia disponibiliza o apoio da equipa multidisciplinar entretanto constituída.

Aprovaremos o **Regulamento de atribuição e gestão de habitação pública do Município da Póvoa de Lanhoso**.

Daremos continuidade ao programa 360º do INR – Instituto Nacional para a Reabilitação para as intervenções nos edifícios de pessoas com mobilidade condicionada.

Manteremos o **apoio à renda e o apoio ao empréstimo** bem como o programa Habitalanhoso, para além dos incentivos a jovens na redução de taxas de licenciamento, de acordo com o definido nos regulamentos respetivos.

Na área da habitação, avançaremos para elaboração e aprovação da **Carta Municipal de Habitação**, que é o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação, que estabelece as prioridades e as metas para a política municipal de habitação.

Considerada como o principal instrumento de planeamento e ordenamento territorial, de acordo o descrito na Lei de Bases da Habitação, este documento estará articulado com o Plano Diretor Municipal (PDM), bem como com outros instrumentos de gestão do território.

Daremos cumprimento as ações do protocolo com a DECO no sentido implementarmos o **Balcão de Habitação e Energia**, que permitirá apoiar o/a consumidor/a a encontrar a oferta habitacional que mais se adequa ao seu perfil e prestar-lhe informação para comprar ou arrendar casa em segurança, sem esquecer o apoio na candidatura a programas de alojamento a nível local e/ou nacional.

O Balcão de Habitação e Energia pretende também apoiar os/as munícipes a melhorar a eficiência energética das suas habitações, a gerir os seus consumos, a compreender o funcionamento do mercado de energia, bem como a recorrer a mecanismos de apoio em situação de vulnerabilidade energética.

Ações:

- ✓ Construção de novos fogos no âmbito do 1º Direito
- ✓ Reabilitação dos Bairros de Garfe e Oliveira
- ✓ Apoio aos/as beneficiários/as diretos/as no âmbito do 1º Direito
- ✓ Aprovação do Regulamento de atribuição e gestão de habitação pública do Município da Póvoa de Lanhoso
- ✓ Elaboração e aprovação da Carta Municipal da Habitação
- ✓ Implementação do Balcão de Habitação e Energia

Famílias e cuidadores/as

No âmbito da **Família**, através do Gabinete de Apoio à Parentalidade, pretende-se promover, numa lógica de continuidade, a **dinamização de Grupos de Formação Parental** com pais/mães oriundos/as de diferentes zonas do concelho, que voluntariamente ou encaminhados/as pelas intuições escolares do concelho, pela CPCJ e/ou pelo Instituto de Reinserção Social, dinamizando os Programas Mais Família, Mais Criança e Mais Família, Mais Jovem, abarcando assim pais/mães de crianças de diferentes faixas etárias, com vista ao incremento das competências parentais e melhoria da qualidade da relação entre pais/mães e filhos/as.

Paralelamente, dar-se-á continuidade também ao **acompanhamento mais individualizado dos pais e das mães**, voluntariamente ou encaminhados/as pelos diferentes parceiros do Gabinete de Apoio à Parentalidade, no sentido de promover o desenvolvimento de competência parentais que se traduzam na adoção de estratégias parentais mais positivas e eficazes e na melhoria da comunicação e relacionamento entre pais/mães e filhos/as. Nesse sentido, está ainda prevista a continuidade e alargamento da ação do Gabinete de Apoio à Parentalidade junto das instituições escolares, públicas e privadas, do concelho, com vista à sensibilização dos/as pais/mães, professores/as e agentes da comunidade educativa em relação a diferentes problemáticas ou temáticas de interesse no que respeita às crianças e jovens, através da dinamização das “Conversas com Pais +” subordinadas a temáticas diversas e que resultam do pedido/convite das próprias instituições. Do mesmo modo, a resposta é extensível aos/às jovens, através das “Conversas Y”, em que se procura abordar temas que se dirigem mais a um público jovem, decorrendo das solicitações das escolas.

Decorrente do acordo de parcerias estabelecido com a UCC Coração do Minho no que respeita às questões da parentalidade, contempla-se o início da colaboração do Gabinete de Apoio à Parentalidade com esta unidade, no âmbito das perturbações da parentalidade, direcionado à problemática do luto gestacional, em que se realizarão iniciativas de sensibilização dos profissionais de saúde, com vista ao encaminhamento e convite a pais e a mães que sofreram uma perda gestacional, para integrarem um programa estruturado, com carácter inovador.

No âmbito da comemoração do Dia Internacional da Família, prevê-se a continuidade da iniciativa “**Brincar em Família**”, em colaboração com os diferentes parceiros do Município e da comunidade, tendo como propósito a dinamização de atividades em conjunto entre pais/mães e filhos/as, visando o desenvolvimento de uma relação positiva entre, baseada em interações positivas lúdicas e que enfatizam a importância do “Brincar” enquanto atividade promotora do desenvolvimento saudável das crianças e ferramenta essencial para o incremento de uma parentalidade positiva.

No âmbito da **Proteção das Crianças e Jovens**, a CPCJ da Póvoa de Lanhoso manterá a dinamização das atividades comemorativas da Convenção dos Direitos das Crianças, que se celebra em novembro, assim como as atividades que se inserem no mês da Prevenção dos Maus-tratos Infantis, no mês de abril. A par e passo, manter-se-ão em curso as atividades previstas no âmbito do Plano Local de Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens da Póvoa de Lanhoso “**CRIA**”, com vigência até 2025 e que compreendem a dinamização de várias ações em colaboração com os diferentes parceiros da comunidade, entre os quais, o Gabinete de Apoio à Parentalidade.

As famílias continuarão a beneficiar do apoio à natalidade. Através do Programa “**NaturaLanhoso**”, daremos apoio às famílias com jovens a estudar no ensino secundário ou superior através da atribuição de **Bolsas de Estudo**, de acordo com o definido em regulamento.

Daremos continuidade ao **programa “Férias Ativas”** com a inclusão de crianças e jovens com necessidades especiais.

A **Eco Loja Social** assume-se como uma resposta eficaz de apoio às famílias, continuando a disponibilizar apoio alimentar e outros bens, como roupa, mobiliário ou equipamentos num novo modelo de troca por troca, com o lema “Traz o que não usas e leva o que te faz falta”.

As **hortas comunitárias** continuarão a assumir-se como um projeto de envolvimento das famílias na produção de alguns dos seus alimentos, com ganhos evidentes na economia familiar e na qualidade dos produtos frescos que consomem. Este projeto, que tem tido a adesão de famílias sobretudo do centro urbano da vila, tem-se revelado muito positivo e com capacidade de crescimento.

As **hortas sociais** continuarão a criar os cabazes de produtos frescos, produzidos em modo biológico, fornecidos quinzenalmente por famílias referenciadas pela Ação Social.

O **Núcleo de Garantia para a Infância** desenvolverá o plano de ação que resulta do diagnóstico elaborado pela Equipa Radar Social com o objetivo de prevenir e combater a exclusão social, garantindo o acesso das crianças e jovens em risco de pobreza ou exclusão social a um conjunto de serviços essenciais, com vista ao combate da pobreza infantil e à promoção da igualdade de oportunidades.

Desenvolveremos o projeto de **teleassistência dirigido a públicos vulneráveis** “Bem me quer”. Este projeto tem como principais objetivos combater as situações de isolamento, de negligência e prevenir o risco em famílias vulneráveis.

Internamente, reforçaremos as políticas de apoio à maternidade e parentalidade e de conciliação da vida profissional e pessoal, previstas no Plano Municipal de Igualdade de Género e Oportunidades, que contribuirão para o reforço da coesão familiar.

Ações:

- ✓ Formação parental através do Gabinete de Apoio à Parentalidade
- ✓ Sessões para pais/mães/jovens, comemorativas e/ou no âmbito da Parentalidade
- ✓ Apoio às ações da CPCJ
- ✓ Programas Naturalanhoso, Férias Ativas, Bolsas de Estudo
- ✓ Implementação do Plano de ação do Núcleo de Garantia para a Infância
- ✓ Desenvolvimento do Projeto “Bem me quer”
- ✓ Promoção de medidas de conciliação da vida profissional e pessoal

O Município está a desenvolver a **Academia de Voluntariado**, que promove ações e atividades com o objetivo de servir as pessoas, as famílias e a comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar das populações. Esta resposta pretende consciencializar e sensibilizar para a importância que o voluntariado pode

assumir no desejado desenvolvimento social e humano bem como potenciar o exercício de uma nova cidadania. Possibilita ainda o encontro de consciências, vontades e necessidades contribuindo para o Bem Comum.

O GACI - **Gabinete de Apoio ao Cuidador Informal** realiza o diagnóstico de necessidades nos domínios físico, social, habitacional e de carga emocional do idoso ou da pessoa dependente e do seu cuidador informal. Outra vertente assenta no apoio e acompanhamento das pessoas dependentes e dos/as cuidadores/as, dando resposta às necessidades identificadas, procedendo ao encaminhamento dos utentes para outros recursos na comunidade. Para além deste diagnóstico e encaminhamento, o GACI continuará a dinamizar e apoiar os grupos de Ajuda Mútua e a realizar sessões de formação e informação à comunidade de cuidadores/as informais, promovendo a qualidade dos cuidados disponibilizados à pessoa dependente e a redução dos riscos. Promoverá, também, ações que permitam diminuir a ansiedade, apoio na gestão de emoções, prevenção de estados depressivos ou mesmo apoio no processo de luto. Esta função é relevante para o ajustamento à situação de cuidados, prevenção de sentimentos de culpa e de desvalorização pessoal (autoestima, autoconceito).

Assim, continuaremos a investir na área dos/as cuidadores/as informais, proporcionando uma resposta mais qualificada e diferenciadora, que contribua para a sua dignidade e bem-estar. No próximo ano, avançaremos com a aplicação de inquéritos para identificar os/as cuidadores/as informais (sem ECI) do concelho.

Ações:

- ✓ Dinamização da Academia de Voluntariado
- ✓ Desenvolvimento de ações no âmbito do GACI – Gabinete do Cuidador Informal
- ✓ Alargamento dos grupos de Ajuda Mútua

Seniores

Ao nível do combate ao isolamento e do desenvolvimento de políticas de envelhecimento ativo, prosseguiremos com a ações da **Rede dos Centros de Convívio**, diversificando e intensificando as atividades e alargando a rede a outras freguesias. Pretendemos, em 2025, alargar a rede em mais dois Centros de Convívio nas freguesias de **Taíde e Covelas**.

O Centro de Convívio é um serviço realizado em parceria com as Juntas de Freguesia, que constitui um espaço de lazer e de ocupação de tempos livres, com o objetivo de combater o isolamento e promover a integração do indivíduo na comunidade. Neste espaço, são partilhadas vivências e experiências acumuladas, funcionando como um polo dinamizador de múltiplas atividades lúdicas, formativas e culturais.

Das atividades a promover ao longo do ano destacamos: Carnaval, Dia da Mulher e Páscoa (exposição de arcos), Missa Sénior, Arraial Minhoto, Dia dos Avós, Campeonato de Boccia Senior.

Ao longo do próximo ano, daremos especial importância ao desenvolvimento de programas educativos intergeracionais, desenvolvendo um novo conceito de **centros intergeracionais** e de atividades com valor formativo e identitário sustentadas em

encontros de reflexões intergeracionais já testados no âmbito da SMIND – Semana Municipal para a Igualdade e Não Discriminação.

Pretendemos levar, cada vez mais, as pessoas utentes dos **Centros de Convívio** ao Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos, que também se apresenta como um espaço de lazer e de ocupação de tempos livres e promover mais ações intergeracionais em parceria com as escolas e com as IPSS.

A partir dos Centros de Convívio, daremos continuidade ao projeto do **Grupo de Cantares do Cancioneiro Minhoto**. Além de dinamizarmos mais um espaço/momento de convívio e de socialização, prestamos homenagem ao Professor Gonçalo Sampaio e ao seu trabalho como musicólogo e folclorista.

No Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos e na Casa do Livro, de forma particular, dar-se-á continuidade ao acompanhamento e apoio no âmbito da dinamização de atividades dirigidas aos seniores que nos chegam através de diferentes instituições do concelho.

Realizaremos o **Passeio Sénior à Malafaia** e o **Passeio Concelhio a Fátima**. Estes continuarão a resultar de uma ação conjunta da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia. O passeio convívio à Malafaia, pensado para todos os/as reformados/as do concelho, é uma ocasião especial para celebrar a amizade, valorizar as tradições e preservar a nossa cultura. Num ambiente de união e devoção, o passeio-convívio a Fátima, destinado a todos/as os/as Povoenses, oferece uma ocasião única para fortalecer os laços entre todos as pessoas participantes. Fátima, conhecida pela sua profunda importância religiosa e pelo ambiente sereno, acolhe-nos num momento de reflexão, renovação da fé e convivência.

Festejaremos a época natalícia com os/as seniores, realizando o tradicional almoço convívio e uma tarde de apresentações culturais, a que não faltará o convívio e a alegria.

Daremos continuidade ao apoio à Universidade Sénior do Rotary Club da Póvoa de Lanhoso.

As ações do Provedor do Idoso continuarão a ter o apoio da Autarquia, nomeadamente através de uma participação ativa na **Assembleia Sénior**, onde se dá voz aos e às representantes seniores de todas as freguesias.

O Executivo Municipal continuará a prestar apoio às IPSS's, visando a concretização dos seus planos de ações no que diz respeito, sobretudo, ao desenvolvimento de projetos, que possam integrar candidaturas financiadas a novos equipamentos e valências na área do envelhecimento ativo, do apoio domiciliário e das residências para a população idosa.

Ações:

- ✓ Alargamento da Rede de Centros de Convívio
- ✓ Plano de ação da rede dos centros de convívio com ações várias
- ✓ Passeio sénior à Malafaia e passeio concelhio a Fátima
- ✓ Apoio nas ações do Provedor do Idoso e Assembleia Sénior
- ✓ Apoio às IPSS com dinâmicas dirigidas aos/às seniores
- ✓ Apoio financeiro para novos equipamentos sociais com respostas para a terceira idade
- ✓ Almoço de Natal Sénior
- ✓ Implementação de programa educativos intergeracionais

Educação e Qualificação

Acreditamos que a educação é não só um bem social prioritário que goza de centralidade no âmbito do planeamento estratégico da nossa ação municipal, mas também a entendemos como um direito fundamental de todos os cidadãos.

Consciente do relevante papel do Município na área da Educação e das crescentes responsabilidades que lhe são acometidas, a Autarquia assume-se comprometida, em parceria com os Agrupamentos de Escolas e com a Escola Profissional do Alto Ave, em gerar mais e melhores oportunidades de aprendizagem para todos/as, em elevar as taxas de sucesso escolar e em criar melhores condições para ensinar e aprender.

As Autarquias são, cada vez mais, intervenientes de pleno direito na concretização de políticas educativas e na prestação quotidiana de serviços no campo da educação, desde as áreas do pessoal não docente, dos equipamentos, da ação social escolar, dos transportes ou do planeamento da rede escolar.

No ano de 2025, o Município **continuará a investir fortemente na área da Educação**, quer através da manutenção e requalificação de estruturas existentes, quer através da ação social escolar, com especial destaque para as refeições escolares, o transporte escolar, as Atividades de Enriquecimento Curricular, as Atividades de Animação e Apoio à Família, os circuitos especiais para crianças com necessidades especiais ou os Auxílios Económicos. Da mesma forma, terão continuidade os Projetos da Fruta Escolar e o Leite Escolar. Continuaremos a apoiar os Agrupamentos de Escolas no âmbito dos seus planos anuais de Atividades e dos seus Projetos Educativos. Implementaremos um projeto na área da alimentação saudável e combate ao desperdício alimentar orientado pela nutricionista da Autarquia que envolverá as escolas e as empresas responsáveis pela confeção das refeições e promoveremos o desenvolvimento das ações de valorização de sentimento de pertença e de identificação dos nossos símbolos através da **oferta de um kit identitário** aos alunos e alunas do 1º ciclo, promovendo **programas educativos que reforcem a preservação da cultura e da identidade local**.

Colaboraremos com a Assembleia Municipal na organização da II Assembleia Municipal Jovem. Ainda ao nível da participação ativa, desenvolveremos o orçamento participativo das escolas “Tu Decides”.

O desenvolvimento de competências socioemocionais serão também o foco da nossa ação e, nesse sentido, desenvolveremos o programa “Devagar se vai ao longe” e capacitaremos os técnicos de educação no âmbito do programa “A hora do ser”.

A intervenção na **Escola Secundária** será uma prioridade. Dando cumprimento ao plano estabelecido com a CCDR-N - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e com a DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Ainda a este nível, avançaremos com a candidatura de reabilitação do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica Gonçalo Sampaio.

Daremos também continuidade a projetos que visam promover o sucesso escolar, direcionados para o pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos e Secundário, dos quais se destacam o Plano Nacional das Artes, o projeto “Clubes Comunitários”, a “Generalização da Aprendizagem da Natação” para os/as alunos/as do 5º ano.

O ano letivo 2024/2025 ficará marcado pela implementação do Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar, PIPSE, que, na sua operação municipal, o **PovoARTE educa**, integra diferentes dimensões em termos de aplicação e de intervenção a nível educativo, num horizonte temporal de 36 meses.

No que respeita à aplicação, engloba atividades de aplicação universal como seja a Terapia da Fala (cujo rastreio alcançará as crianças a frequentar a educação pré-escolar e os/as alunos/as do 1º ciclo), o Música à Solta (que envolverá todos os grupos-turma com crianças de 5 anos da educação pré-escolar) assim como atividades dirigidas a grupos específicos como a Mentoria Inter pares (direcionada a turmas do 2º ano e turmas do 4º ano do 1º ciclo em cada ano letivo de execução da operação bem como capacitação de professores); e atividades por sinalização/convite nomeadamente a Intervenção Preventiva, o Aconselhamento Parental Laços que Educam, os Laboratórios de Expressão Artística, as Residências artísticas, e as oficinas artísticas de cinema e de artes visuais Arte Screen Teens. A dimensão preventiva incorpora atividades que respondem a necessidades específicas como a Terapia da Fala, a Intervenção Preventiva e o Aconselhamento Parental Laços que Educam, assim como atividades de desenvolvimento de competências transversais através das artes e da mentoria.

O **PovoARTE educa** assume-se como um projeto inovador ao serviço da promoção do sucesso escolar, respondendo às dificuldades identificadas e necessidades sentidas pelas escolas, apoiando-as nas suas fragilidades, mobilizando recursos, estratégias e metodologias inovadoras a incorporar no processo de aprendizagem e de desenvolvimento de competências que extravasam as paredes das Escolas e das salas de aulas.

Também a vertente intermunicipal do PIPSE “EducaAVE” da responsabilidade da CIM do Ave, possibilitará a implementação, nas Escolas, de projetos que objetivam a promoção do sucesso escolar nas áreas da Matemática (**Projeto Hypatiamat**), do desenvolvimento de Competências Socio Emocionais e Relacionais (**Projeto UBUNTU**), de metodologias inovadoras no ensino do Português e da Cidadania (**Plataforma + Cidadania**) e da Leitura (**Projeto Convince-me-Festa da Leitura do Ave**).

No ano de 2025, o Município continuará a apostar fortemente na área da **Educação Ambiental**, nomeadamente através do apoio ao Programa Eco Escolas e da promoção de sensibilizações ambientais diversificadas, incutindo boas práticas nas crianças: sobre alterações climáticas; sobre cuidados a ter com a água e com a floresta; e sobre a

importância da realização de plantações com recurso a espécies nativas e autóctones, nas florestas, parques e jardins.

A **inclusão e o multiculturalismo** são áreas de intervenção que continuarão no nosso foco de ação. Nesse aspeto, além do apoio às escolas nas dinâmicas dos seus PAA no que a esta matéria diz respeito, avançaremos com iniciativas que integram o nosso Contrato de Desenvolvimento Social nomeadamente a promoção de encontros interculturais, workshops sobre deficiência ou o programa desportivo Danças do Mundo e Futsal inclusivo. Neste âmbito, damos nota do desenvolvimento do projeto desenvolvido pela Associação Em Diálogo, que tem a Autarquia como parceira, “Sala Multissensorial” e “Sala Snoezelen”, direcionado para trabalhar com as crianças e jovens com necessidades educativas especiais, que agora apresenta uma nova vertente de intervenção a partir do contexto da natureza e do ar livre – projeto aprovado no âmbito da Inovação Social.

O brincar no contexto educativo é de suma importância, pois vai além da simples diversão, sendo uma ferramenta essencial para o desenvolvimento integral das crianças. No ambiente escolar, o brincar tem um papel pedagógico, social, emocional e cognitivo que contribui para a formação de habilidades e competências fundamentais, assim, no seguimento das orientações que resultaram das Jornadas de Educação de 2024, daremos especial atenção a dinâmicas que potenciem à “brincadeira” desafiando as escolas e as famílias a participarem em iniciativas de rua que potenciem a brincadeira livre, quer seja no espaço público e ou em contacto com a natureza.

O Município integra a **Rede Internacional de Cidades Educadoras**.

Neste sentido, o Município da Póvoa de Lanhoso assume o seu compromisso de concretizar a sua função educadora, desenvolvendo a sua ação no sentido da promoção da aprendizagem contínua, da inovação, da partilha com o objetivo de enriquecer a vida de todos os cidadãos e todas as cidadãs.

O nosso Município renovou a sua adesão ao Programa “**Cidades Amigas das Crianças**”. Em 2025, desenvolveremos o Plano de Ação que incorpora o diagnóstico realizado no âmbito do Município Amigo das Crianças pela UNICEF. Pretende-se estimular a participação das crianças e jovens e o trabalho em rede entre setores municipais e institucionais do nosso concelho.

Ações:

- ✓ Póvoa de Lanhoso, Cidade Educadora
- ✓ Programa Cidades Amigas das Crianças
- ✓ Ciclo de Conferências no âmbito da Educação
- ✓ Comemoração do Dia Mundial da Criança
- ✓ Projeto “A Brincar Eu Sou Feliz”, Educação na rua-ateliers de verão
- ✓ Projeto Participação e Cidadania, “Tu decides” e Assembleia Municipal Jovem
- ✓ Comemoração do Dia Internacional da Educação
- ✓ Projetos de valorização cultural - Kit identitário
- ✓ Programa de Educação Alimentar e combate ao desperdício
- ✓ Reforço dos programas de desenvolvimento de competências socioemocionais.
- ✓ Desenvolvimento de ações e iniciativas facilitadoras da inclusão e da integração

O **Ensino Profissional** no concelho, assumido pela Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso e pela EPAVE, pode vislumbrar a melhoria de recursos com a implementação dos **Centros Tecnológicos Especializados** – um CTE da área industrial e outro da área da informática. Da parte da Autarquia, prestaremos o apoio necessário à concretização dos projetos.

Relativamente à estratégia para a EPAVE, continuaremos a apostar na valorização da qualidade da formação prestada e na implementação de projetos e atividades que potenciem o sucesso dos alunos e alunas e o bem-estar da organização. Reforçaremos a relação com as empresas e outros parceiros, constituindo e colocando em funcionamento o Conselho Consultivo.

Parcerias Ativas

As parcerias desempenham um papel fundamental no trabalho das Autarquias, pois permitem otimizar recursos, ampliar o impacto das ações e atender melhor às necessidades da comunidade.

A colaboração entre Autarquias, empresas e organizações da sociedade civil potencia soluções integradas que levam em conta aspetos económicos, sociais e ambientais, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

As parcerias são uma ferramenta estratégica para que as Autarquias possam realizar mais com menos, alavancar o impacto de suas ações e promover um desenvolvimento mais integrado e sustentável. Além disso, reforçaremos a confiança da população, ao demonstrar a nossa abertura ao diálogo e à cooperação.

Em 2025 manteremos os acordos de parceira, através de protocolos de colaboração, contratos-programa ou contratos interadministrativos. Estes acontecerão com diferentes intervenientes e em diferentes áreas de intervenção. **Destas, destacaremos as parcerias com as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia na qualidade de principais interlocutoras de proximidade e de intervenção em diferentes áreas da ação política.**

A **Rede Social**, através do CLAS - Conselho Local de Ação Social, continuará a assumir-se como um fórum de articulação e congregação de esforços baseado na adesão livre por parte das Autarquias e das entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos com vista à erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão e à promoção do desenvolvimento social. Será assumida como principal palco de planeamento, discussão e estruturação dos principais programas e projetos sociais e, nesse sentido, serão encetados esforços para prosseguir com a sua revitalização e dinamização. Desta forma, assumirá a importante tarefa de aprovar o **novo Plano de Desenvolvimento Social**, que resultou do trabalho desenvolvido pela Equipa Radar Social. O Município continuará a investir na dinamização da Rede Social e da **revitalização das Comissões Sociais Interfreguesias e/ou Grupos de Trabalho** com o objetivo de aprofundar e qualificar o trabalho em rede, fundamental para a consensualização dos objetivos, para a definição de prioridades da intervenção social e para a concertação das ações desenvolvidas pelos diferentes agentes locais.

Os **Conselhos Municipais** assumirão um funcionamento regular no cumprimento do que está legislado e regulamentado: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal da Juventude, Conselho Municipal da Saúde. Ao nível do trabalho de redes formais, daremos continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da **Rede Portuguesa das Cidades Educadoras, da Rede dos Municípios Saudáveis, da Rede de Autarquias que Cuidam dos Cuidadores Informais, da Rede de Municípios Amigos do Desporto, da Rede de Autarquias para a Igualdade, da Rede Portuguesa de Responsabilidade Social das Organizações e da Rede Europeia de Municípios Amigos das Famílias.**

Daremos continuidade ao trabalho iniciado, em 2023, no âmbito da **Rede Nacional do Património Cultural Imaterial**. Esta adesão, que aconteceu por via da integração da Arte da Filigrana no Inventário Nacional do Património Imaterial, funciona como uma plataforma informal de partilha de conhecimento, experiências e boas práticas, visando a salvaguarda do Património Cultural Imaterial (PCI).

Ao nível local, daremos continuidade ao trabalho desenvolvido na **Associação Empresarial da Póvoa de Lanhoso** no sentido de sermos agentes mobilizadores dos empresários e comerciantes dos diferentes ramos, potenciando novos desafios que se colocarão no concelho por via das novas dinâmicas da LEIRA - StartUp Póvoa e outros.

Integrada nas políticas de Igualdade de Género e Oportunidades, daremos continuidade ao trabalho desenvolvido pela **Equipa para a Igualdade na Vida Local, coordenando a rede de parceiros do SIGO – Serviço de Igualdade de Género e Oportunidades.**

Ao nível intermunicipal, continuaremos apostados na nossa participação ativa nos diferentes Conselhos Intermunicipais em funcionamento.

Inclusão, Migrações e Igualdade

No próximo ano, relativamente às políticas de Igualdade de Género e Oportunidades, daremos cumprimento das ações e medidas, que integram o PMIGO 2023-2026, conforme a calendarização constante no documento, nomeadamente: promover mais duas ações de capacitação para colaboradores/as da Autarquia; garantir a proteção na parentalidade e promover a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal; apurar qual a situação real em matéria de medidas promotoras de igualdade e não discriminação no concelho; informar e sensibilizar sobre a temática do Tráfico de Seres Humanos (TSH); informar e sensibilizar sobre a Inter e Multiculturalidade, de entre outras. São objetivos orientadores destas ações: diminuir o impacto de género na realização de tarefas em contexto laboral; promover a igualdade com especial enfoque na prática desportiva; combater a tolerância a todas as formas de violência, essencialmente a violência contra as mulheres por serem as mais afetadas.

O **SIGO – Serviço de Igualdade de Género e Oportunidades** manterá a sua ação de prevenção e de intervenção, enquanto resposta de apoio à Violência Doméstica, sustentado numa rede de parceiros que reúnem periodicamente para avaliar e definir as ações. No próximo ano, desenvolver-se-á um teambuilding no âmbito desta rede de parceiros no sentido de reforçar a sua coesão. Da ação do SIGO, destacamos também a realização da Semana Municipal da Igualdade e Não Discriminação, que ocorrerá em novembro.

Ao nível da inclusão, continuaremos a assumir o **Balcão de Inclusão** como principal porta de contacto com as pessoas portadoras de deficiência. O Balcão da Inclusão será reforçado através de uma candidatura, que vai permitir que esta resposta possa ser itinerante, aproximando os serviços das pessoas numa lógica de acessibilidade para todos/as e de coesão territorial.

Depois da assinatura do protocolo com a AIMA, e instalado o **Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes**, avançaremos com esta nova resposta para a qual das técnicas da Autarquia já receberam formação e estão capacitadas.

A área das migrações terá um trabalho muito específico e orientado para o objetivo de integração e inclusão, que será potenciado por muitas das medidas e ações propostas do CLDS-5G Lanhoso, além das ações constantes do plano de ação da equipa Radar Social, em que esta é também uma área de intervenção prioritária.

A Póvoa de Lanhoso integra o **Movimento dos Municípios pela Paz** e, neste sentido, continuaremos a assinalar datas e efemérides.

Ação Social - Combate à Pobreza e ao Isolamento Social

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso deu início, no dia 6 de agosto, ao “**Radar Social**”, um Projeto financiado pelo PRR, que assenta no desenvolvimento de um trabalho de referenciação e de (re)conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social do nosso concelho.

Para a execução do Projeto que decorre até março de 2026, foi criada uma equipa multidisciplinar constituída por duas técnicas superiores, que têm o objetivo de implementar um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação do nosso território, na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social integrado.

O Radar Social está ao serviço da maximização das potencialidades e a minimização dos problemas, numa lógica de planeamento participado não só por parte das entidades, organizações e associações mais próximas da nossa população, mas pela própria população vulnerável incorporando, por isso, na produção do conhecimento as ações humanas e o reconhecimento das suas dinâmicas e fragilidades, mas também das suas potencialidades.

Finda a Fase I do projeto que se consubstancia na atualização dos instrumentos estratégicos Diagnóstico Social, Plano de desenvolvimento Social e Plano de Ação, a Fase II destina-se à implementação de um sistema integrado de georreferenciação social de pessoas em situação de vulnerabilidade, mas também de recursos, respostas e soluções a nível local/regional, promovendo a participação e a sustentabilidade da nossa comunidade.

Além das ações previstas no plano de ação da equipa Radar Social, o desenvolvimento das ações previstas no **CLDS - 5G Lanhoso**, trarão novas dinâmicas ao trabalho social.

O **Contrato Local de Desenvolvimento Social do Município** incorpora um conjunto de ações que vão ao encontro das necessidades identificadas no território, ao nível do emprego, formação, qualificação, bem como combate à pobreza e exclusão social dos

públicos mais vulneráveis. É um projeto que pretende trabalhar os problemas sociais identificados de forma integrada e privilegia na atuação local ao nível dos fenómenos da pobreza e exclusão social.

Dos Programa destacamos as seguintes ações: Criação do Programa "Working for a job", constituição da rede de empregabilidade e de empreendedorismo, encontros gastronómicos multiculturais (Cores e sabores do Mundo), JUMPBOX, Human Right Summer Week, Palco Comunitário - Oficinas de Arte e Expressão, construção de um modelo de intervenção social participativo, realização do Seminário "Colaborar faz toda a diferença".

O **Núcleo Local de Inclusão** desenvolverá o seu plano de ação onde se destaca o Roteiro Social pelas freguesias do concelho com o objetivo de dar a conhecer as medidas sociais da Autarquia e de conhecer de forma mais próxima a realidade social das freguesias nas suas diversas dimensões. Destacamos neste aspeto o trabalho desenvolvido pela equipa SAAS ao nível da intervenção da ação social e do rendimento social de inserção, decorrente da delegação de competências nesta área.

A **mudança de instalações para as instalações da Segurança Social** potenciará uma nova dinâmica a toda a equipa e uma melhor articulação com as respostas sociais que estão na alçada na Segurança Social. Continuaremos apostados em intervir de forma complementar numa metodologia de ação social integrada em que as famílias e as pessoas são analisadas e apoiadas de forma transversal e intersectorial.

As medidas sociais que constam do Regulamento Póvoa Solidárias continuarão a assumir-se como principal resposta de intervenção social, assim como outras das quais destacamos e Eco Loja Social, os Apoios Eventuais e o Fundo de Emergência.

No ano de 2025 realizaremos as **II Jornadas Sociais**, onde traremos a debate e à reflexão temas atuais e desafios sociais com a apoio de académicos e de agentes com práticas validadas e reconhecidas.

Ações:

- ✓ Plano de Ação da Equipa Radar Social
- ✓ CLDS- 5G Lanhoso
- ✓ Regulamento Póvoa Solidária e Apoios eventuais
- ✓ Concretização do plano de NLI
- ✓ II Jornadas Sociais
- ✓ Eco Loja Social

Juventude

Observando as orientações e estratégias nacionais e europeias, devidamente ajustadas à realidade Povoense, será importante dar continuidade ao trabalho desenvolvido, de forma a potenciar o envolvimento e participação das diferentes sinergias concelhias na área da juventude. Consequentemente, habilitar e estruturar o serviço municipal de juventude, capaz de se apresentar como um elemento mobilizador e facilitador das dinâmicas e práticas locais de juventude.

Por um lado, permitir a continuidade e melhoria dos serviços prestados no âmbito da intervenção do Espaço Jovem, na sua dimensão mais lúdico-pedagógica, pelo que será importante acautelar a aquisição de alguns equipamentos e recursos, permitindo assim numa lógica de atualização e inovação das respostas disponibilizadas nesse contexto, que se pretendem diversificadas, atuais e interessantes para os jovens.

Por outro lado, reforçar/contribuir para que a intervenção do serviço de juventude, através do Espaço Jovem, possa progressivamente criar dinâmicas de intervenção regulares e estruturadas no tempo.

É objetivo a criação de um plano estruturado de **capacitação juvenil**, no qual se privilegie a intervenção junto de jovens em contexto escolar e que assente a sua intervenção em três eixos de atuação, nomeadamente: capacitação juvenil; sensibilização e informação dos jovens; incentivo a participação.

Potenciar o desenvolvimento de Programas que complementem o trabalho realizado pelos SPO escolar, recorrendo a metodologias de desenvolvimento pessoal e orientação profissional; potenciar o empoderamento e as competências das associações de estudantes e contribuir para um maior dinamismo das associações; potenciar o desenvolvimento pessoal dos jovens, sensibilizando-os para a importância de questões essenciais e transversais ao seu crescimento cívico, nomeadamente nas áreas de literacia financeira, participação cívica e democrática, emprego e empregabilidade, ambiente e sustentabilidade e educação global; promover programas orientados para a saúde dos jovens, com o intuito de melhorar o bem-estar e saúde emocional dos jovens; promover o acesso a contextos que privilegiem o desenvolvimento e o enriquecimento pessoal dos jovens, através de experiências diferenciadoras de contacto com outras culturas; potenciar através das artes (música, dança...) momentos de capacitação e partilha com jovens, proporcionando a descoberta de talentos e paixões – são também os nossos propósitos nesta área.

Em 2025, daremos continuidade aos programas em vigor, nomeadamente Juventude em Movimento e à atribuição de vouchers OTL. Paralelamente, pretendemos incrementar a operacionalização do **Orçamento Participativo Jovem**, bem como a revitalização do **Cartão Jovem Municipal**, agora com uma vertente nacional e europeia.

Continuaremos a ouvir os/as jovens em sede de Conselho Municipal de Juventude.

Ações:

- ✓ Plano de Capacitação Juvenil e Apoios ao Associativismo Juvenil/Equiparados
- ✓ Programa Juventude e Movimento
- ✓ Ocupação de Tempos Livres
- ✓ Orçamento Participativo Jovem
- ✓ Cartão Jovem Municipal Europeu

Desporto

Em 2025, continuaremos a prosseguir uma estratégia que visa consolidar um sistema desportivo concelhio dinâmico, que proporcione o bem-estar físico, mental e social das pessoas, níveis de desempenho adequados às expectativas e motivações de evolução da

prática da atividade física e desporto e que contribua para o envolvimento, coesão, desenvolvimento e sustentabilidade da comunidade.

Assim, continuaremos a cooperação e as parcerias em áreas como a saúde, o ambiente, a ação social e o turismo, de modo a realizar dinâmicas conjuntas, abrangentes e inclusivas, que contribuam para a qualidade de vida dos/as nossos/as munícipes.

Neste sentido, também daremos especial atenção à promoção de uma **maior diversidade de modalidades** na prática desportiva. Daremos continuidade ao desenvolvimento do projeto de iniciação ao **walking football**, aberto a toda a população (que se enquadre nas regras desta modalidade). Este projeto pretende promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes seniores através da prática da atividade física, criando hábitos de vida saudáveis e facilitando a existência de contextos sociais positivos. Ao mesmo tempo, pretendemos implementar uma ferramenta de medição e avaliação da condição física dos participantes desse projeto.

Iremos continuar a **apoiar a realização de vários eventos desportivos outdoor**; e a potenciar os espaços naturais para a prática da atividade física e desportiva, em alinhamento com as políticas ambientais, e melhorando a atratividade do território, sendo este um objetivo importante: conseguir a promoção do nosso território, através da prática de modalidades desportivas.

Ao nível do Associativismo Desportivo, cientes do papel fundamental que o Município assume, em 2025, iremos manter este apoio, através da celebração de contratos de desenvolvimento desportivo com as associações e coletividades desportivas com intervenção no concelho, para que a formação desportiva de crianças e jovens continue a contribuir para que tenhamos cidadãos/ãs mais felizes, saudáveis e completos/as.

Estaremos atentos às necessidades de melhoramentos e de reabilitação de instalações desportivas. Iremos realizar melhoramentos e adquirir equipamentos e materiais, para os vários espaços desportivos, de modo a contribuir para o desenvolvimento desportivo, das associações desportivas, clubes e particulares que frequentam diariamente os mesmos. Iremos ainda proceder à certificação dos equipamentos existentes nos pavilhões e campo municipal, de modo a garantir a segurança dos/as utilizadores/as.

É nossa intenção reunir as condições de financiamento necessárias para a **Requalificação do campo de jogos de Monsul**.

Manteremos algumas das iniciativas desportivas, de dimensão regional, nacional e até internacional, **dinamizaremos e apoiaremos** a realização de eventos que já identificam o nosso território, pois entendemos o desporto como fator importante de desenvolvimento do nosso concelho.

É nossa intenção continuar a renovar a distinção de **Município Amigo do Desporto**.

Ações:

- ✓ Aquisição de equipamentos para espaços desportivos municipais
- ✓ Substituição de luminárias para LED no Campo Municipal
- ✓ Implementação de práticas de sustentabilidade associados aos eventos
- ✓ Certificação de vários equipamentos desportivos
- ✓ Encontro de Walking Football
- ✓ Gold Cup - Torneio Infantil de Futebol
- ✓ Urban Fit Race
- ✓ Torneios de Ténis de Praia e de Vólei de Praia
- ✓ Open de Ténis
- ✓ Promoção de novas modalidades: Jiu Jitsu, Blackminton/Neon
- ✓ Dinamização de iniciação ao SUP na Barragem das Andorinhas
- ✓ Apoio ao evento de BTT XCO
- ✓ Apoio ao Corta Mato Escolar
- ✓ Apoio a evento de Culturismo
- ✓ Semana Europeia do Desporto
- ✓ Duatlo Jovem
- ✓ Meeting das Águas Abertas, Triatlo, Trail das Andorinhas
- ✓ Encontro Regional de Natação, Festival de Natação e Meeting Interno
- ✓ Megas-aulas de hidroginástica
- ✓ Milha da Liberdade (atletismo)
- ✓ Torneios de Basquetebol
- ✓ Torneio de Petanca
- ✓ Concursos de Tiro ao Alvo

Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal

O **Serviço Municipal de Proteção Civil** tem vindo a reforçar a sua capacidade técnica com a aquisição de meios e recursos para fazer face às ocorrências, bem como à prevenção dos riscos diversos que assolam o concelho.

Reforçar ainda mais a capacidade de resposta operacional deste serviço ao longo do próximo ano com equipamentos, meios e recursos, continua a fazer parte desta estratégia. Este reforço passa por capacitar este serviço com equipamentos operacionais para fazer face a situações de gelo e neve, alocando para o efeito um veículo 4x4 híbrido que, se por um lado, pode ser acoplado um Kit de incêndios, no Verão, material para situações de cheia e inundações no inverno, também venha a estar capacitado para adaptar um Kit espalhador de sal nas épocas frias do ano. Existe a pretensão de adquirir um Trator ou uma Máquina tipo Retroescavadora ou Giratória para trabalhos diversos de Proteção Civil e Florestas.

Ao nível dos recursos humanos, iremos trabalhar a prevenção de Riscos, a Segurança Contra Incêndios em Edifícios, através de ações de sensibilização e do reforço de simulacros em toda a comunidade, escolar e não escolar pertencente ao Município. Para tal, avançaremos com a criação do **Gabinete de Prevenção de Riscos/Segurança Contra Incêndios em Edifícios** sob a alçada do Serviço Municipal de Proteção Civil.

Sensibilizar a comunidade local e criar resiliência desde os mais pequenos aos seniores continuará a ser uma estratégia na programação da 3ª Semana Municipal da Proteção civil, que se pretende realizar em 2025, dando destaque a uma à criação de uma Cultura de Segurança.

A implementação de um **Centro Operacional Municipal da Proteção Civil** será sempre um objetivo deste serviço, o qual poderá passar pela criação deste local num espaço que reúna as devidas condições de funcionamento.

É ainda nossa ambição, a médio prazo, reforçar a Proteção Civil Municipal com uma equipa mínima operacional capaz de intervir e fazer face às ocorrências que venham a surgir no concelho, sendo estes operacionais recrutados das várias equipas municipais, como é o caso da DOMA (Jardins e Espaços Verdes), de entre outros.

Por forma a facilitar a resposta primária às várias situações, uma resposta de proximidade local, iremos dar os primeiros passos na criação das **Unidades Locais de Proteção Civil**, unidades estas ao nível das freguesias.

Manter-se-á o apoio aos Bombeiros e a articulação com os agentes de Proteção Civil e Entidades parceiras.

Ações:

- ✓ Reforço de equipamentos e materiais de apoio para atividades operacionais
- ✓ Ações de sensibilização, exercícios e simulacros, teste ao Plano de Proteção Civil
- ✓ Unidades Locais de Proteção Civil
- ✓ Gestão de ocorrências operacionais e combate à Vespa Asiática

No que se refere ao **Gabinete Técnico Florestal**, será elaborado o Plano de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais, instrumento este que virá substituir o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Do Plano Sub-regional de Ação, emanarão diretrizes para este Plano Municipal de Execução.

Tendo por base a estimativa de orçamento para o ano de 2025, por eixo estratégico, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, prevê-se um investimento considerável na política florestal e gestão do território florestal, desde a gestão de combustíveis (faixas de gestão), manutenção da rede viária florestal, manutenção de pontos de água e ações de sensibilização à população, de entre outras ações.

Iniciados os trabalhos em 2024 para a construção e operacionalização do **Ecoparque Florestal**, este será um local pioneiro como instrumento de gestão florestal para reduzir as queimas e queimadas realizadas pela população e para gerir o depósito e abandono de sobrantes florestais e outros detritos. Prevemos inaugurar este Ecoparque, em 2025.

Prevemos ainda reforçar e capacitar o Gabinete Técnico Florestal com meios materiais, que tornem mais capaz a execução dos trabalhos na floresta, com meios tecnológicos mais capazes e uma viatura 4x4 adequada para o desempenho das funções.

Iremos submeter uma candidatura relativa à reparação de pontos de água existentes e construção de novos pontos de água para o combate aos incêndios, para meios aéreos ou meios terrestres.

Espera-se que seja possível, mediante abertura de candidaturas para o efeito, criar uma **Equipa de Sapadores Florestais** protocolada com o ICNF para gestão da floresta no concelho, por forma a poder executar as faixas de gestão de combustível, manutenção dos pontos de água e demais operacionalização e execução das exigências do até então Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios/Plano de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Pre vemos a continuidade da execução dos trabalhos por parte da Brigada de Sapadores Florestais da Comunidade Intermunicipal da CIM do Ave.

Ações:

- ✓ Elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2025
- ✓ Abertura do Ecoparque Florestal (em São João de Rei)
- ✓ Reforço de meios materiais e equipamentos
- ✓ Execução de Candidatura aos pontos de água para meios aéreos
- ✓ Criação e operacionalização de Equipa de Sapadores Florestais

EIXO 2 – Planeamento, Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Metas principais:

- a) Alargar os serviços ao nível da plataforma informática ATENDIMENTO@NET;**
- b) Concretizar o plano previsto para a Via Circular Urbana;**
- c) Iniciar a concretização dos projetos previsto do ITI – Investimento Territorial Integrado no âmbito do Portugal 2030;**
- d) Concretizar e concluir o plano de investimento em todas as freguesias;**
- e) Implementar o Plano de Gestão do Arvoredo Urbano Municipal;**
- f) Comemorar os 20 anos de atividade do Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos;**
- g) Abrir o novo Canil e Gatil Municipal;**
- h) Elaborar o Plano de Pormenor de Ordenamento e Valorização da Barragem das Andorinhas.**

Ordenamento e Participação Pública

O Ordenamento do Território, o Planeamento Urbano, o Urbanismo de Qualidade e o Desenvolvimento Sustentável têm sido, ao longo dos últimos anos, orientação estratégica e prioridade do Município da Póvoa de Lanhoso. Foi, aliás, todo um conjunto de opções planeadas de expansão e qualificação urbana, de implantação de acessibilidades e de localização de equipamentos que permitiram que, hoje, o concelho tenha uma ocupação territorial ordenada que proporciona aos Povoenses qualidade de vida, preservando os espaços rurais ainda com algum dinamismo e as áreas urbanas habitadas.

Assegurar um bom Ordenamento do Território é uma opção programática decisiva para promover o desenvolvimento sustentável e integrado de base local, para garantir a preservação e desenvolvimento do interesse público e promover a melhoria da qualidade de vida no nosso concelho. O Planeamento visa uma prática capaz de organizar e ordenar a prazo a intervenção municipal na área do território e do urbanismo, promovendo essa intervenção a interligação com as expectativas legítimas da população e do investimento privado, mas assegurando um desenvolvimento sustentado e acautelando a pressão especulativa do interesse público e coletivo, através da execução de instrumentos de planeamento e ordenamento do nosso território.

A intervenção ao nível do Ordenamento do Território incidirá fundamentalmente na almejada conclusão da 2.ª revisão do PDM da Póvoa de Lanhoso que pretende, entre outros, conciliar progresso e ambiente saudável e alcançar um reajustamento/atualização/eliminação dos constrangimentos ainda existentes (por

exemplo, ampliando as áreas disponíveis para a instalação de atividades económicas e ainda com maior incidência na criação de condições mais favoráveis à promoção de instalações industriais no nosso concelho, ampliação dos índices de construção/ocupação dos solos que à data se encontram por vezes desajustados face às necessidades do nosso concelho, nomeadamente nas áreas afetas às atividades económicas, e uma melhor adequação dos perímetros urbanos atualmente delimitados), que afetam justas expectativas dos cidadãos e das cidadãs e o desenvolvimento do concelho. Dar-se-á continuidade ao desenvolvimento de um conjunto de projetos dando cumprimento aos instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes.

Ao nível da Gestão Urbanística apostaremos em melhorar os mecanismos de controlo e gestão para implementar e gerir de forma mais eficaz os instrumentos de planeamento e ordenamento com recurso à utilização e desenvolvimento da plataforma informática **ATENDIMENTO@NET** (submissão online de pedidos/comunicações), na atualização de sistemas de informação geográfica, dando cumprimento às sucessivas alterações legislativas e acrescidas competências dos Municípios nestas áreas.

Intensificaremos o esforço significativo no sentido da melhoria do atendimento aos/às nossos/as munícipes/interessados, na desmaterialização de procedimentos e redução dos prazos de resposta. Daremos ainda particular atenção às diversas ocupações do espaço público (por exemplo, com a publicidade e a instalação de esplanadas, incluindo uma maior fiscalização da aplicação dos regulamentos nesta matéria) e ao reforço da fiscalização em geral, ou seja, incidindo em todas as vertentes sobre as quais recai responsabilidade municipal.

No âmbito da **Estratégia Local de Habitação** (plano específico desenvolvido por cada Município para atender às necessidades habitacionais da sua população), iremos continuar a apoiar e acompanhar os projetos em curso e as futuras obras dos edifícios de habitação promovidas pelo nosso Município de forma a concretizarmos os objetivos pré-determinados e cumprindo com a legislação aplicável.

Ações:

- ✓ Apresentação da 2ª revisão do PDM
- ✓ Agilização/simplificação nos processos de gestão urbanística através da plataforma **ATENDIMENTO@NET**

Tecnologias, Sistemas de Informação e Comunicações

Dando continuidade à otimização e desmaterialização de processos e à sua submissão online através da plataforma **ATENDIMENTO@NET**, iremos operar na consolidação dos processos das diferentes áreas do Município. Perseguindo a necessidade de aumentar a segurança de dados e robustez da informação municipal, pretendemos consolidar a proteção do perímetro da rede.

Neste âmbito, convém referir que é nossa pretensão caminhar para taxas cada vez mais elevadas de desmaterialização na submissão de processos, sendo ambição chegar aos 100 por cento (taxa ideal).

No âmbito da transferência de competências para o Município da tecnologia dos Agrupamentos Escolares, pretende-se a evolução tecnológica das infraestruturas de servidores instalada pela obsolescência dos equipamentos e software de base instalado, implementando a segurança destas instalações por forma a garantir em contingência a continuidade de serviços.

Ainda no âmbito da obsolescência, temos pretensão de reformular o parque de PC's instalados em ambos os Agrupamentos (várias centenas), onde se incluem os écrans interativos das escolas Básicas do 1º ciclo bem como o necessário software para garantir a operacionalidade e legalidade das soluções instaladas.

Continuaremos a divulgar o **Balcão Único do Prédio (BUPi)**, com o objetivo de aumentar a percentagem de parcelas registada e de aproximar este importante serviço aos/às munícipes. O prazo da gratuidade para execução do Registo Georreferenciado da Parcela decorre até 31 de dezembro de 2025. O BUPi permite aos/às proprietários/as de prédios rústicos e mistos georreferenciar e registar as suas propriedades. Prevê-se, para 2025, a possibilidade de realizar o atendimento por parte do **Balcão Único do Prédio** nas próprias freguesias, em períodos definidos.

Ações:

- ✓ Desmaterialização dos processos
- ✓ Melhoria do parque de PCs dos agrupamentos escolares
- ✓ Instalações de écrans interativos nas escolas Básicas
- ✓ Divulgação do BUPi e descentralização dos seus serviços pelas freguesias

Equipamentos e Infraestruturas

Daremos continuidade ao cumprimento do plano de ação para concretização da Via Circular Urbana, que visa pôr fim a uma necessidade antiga do concelho.

Os atrasos no cronograma ficaram a dever-se às alterações solicitadas pela APA e pela necessidade de realizar estudos complementares. Em função disto, prevemos ter o traçado final fechado para ser submetido a AIA e aprovação do IP no início de 2025.

A Via Circular permitirá não apenas escoar o trânsito do centro da Vila da Póvoa de Lanhoso, mas também o crescimento da malha urbana da Vila ao longo da extensão desta via de circulação, em especial, nas freguesias de Lanhoso e de Galegos. Continuamos a prever a instalação de um Parque Empresarial Municipal com boas acessibilidades aos centros urbanos e à autoestrada, na zona junto ao Eco Parque Braval.

Em 2025, iremos abrir o CRO - Centro de Recolha Oficial, que permitirá melhores condições para os animais errantes recolhidos, para as pessoas voluntárias e visitantes. Este equipamento permitirá ainda intensificar as campanhas de sensibilização já implementadas, nomeadamente, as campanhas de esterilização como ferramenta fundamental para a promoção do bem-estar animal e combate ao abandono.

No âmbito da concretização dos projetos previsto do ITI – Investimento Territorial Integrado no âmbito do Portugal 2030 e de outros instrumentos de financiamento,

desejavelmente, 2025 será um ano em que teremos no terreno um conjunto importante e diversificado de projetos, fruto de distintas candidaturas:

- **Eficiência energética na piscina coberta municipal** - promoção da eficiência energética e hídrica na piscina coberta municipal
- **Promoção da acessibilidade eletrónica aos serviços do Município da Póvoa de Lanhoso** - Remodelação do modelo de Balcão Único
- **Requalificação do campo de jogos de Monsul** - Intervenção de requalificação do piso do campo de futebol e dos balneários do campo de jogos de Monsul, com vista a melhorar as condições de utilização para promover a prática desportiva
- **Recolha de biorresíduos no concelho da Póvoa de Lanhoso** - Aumento da recolha separativa de resíduos,
- **Centro de competências da filigrana** - Reabilitação de um edifício municipal para a criação de um centro de competências da filigrana.
- **Requalificação do pavilhão desportivo da EB Gonçalo Sampaio**
- **Ampliação do Parque do Pontido**, com vista a melhorar as condições de fruição por parte da população, reforçando a rede ecológica
- **Requalificação do Cine-Fórum dos Bombeiros Voluntários**
- **Recuperação da antiga EB1 de Campo para instalação da Universidade Sénior**
- **Central Idades - Reabilitação de Escolas para Inclusão Social** - Reabilitação de edifício municipal (antigas escolas primárias) para a criação de respostas - multidisciplinares, multifacetadas e multidirecionadas - a populações vulneráveis
- **Criação e operacionalização de rede de Pontos de Água para o Combate a Incêndios**
- **Aproximar - Unidades móveis do Município da Póvoa de Lanhoso**, para responder às necessidades da população vulnerável.
- **Viveiros de empresas - Cowork Filigrana** - Criação de um espaço de incubação/cowork no centro de competências para a Filigrana
- **Centro Interpretativo da Póvoa de Lanhoso** - Criação do Posto Interpretativo do Território, com vista a constituir-se uma plataforma de promoção territorial.

Coesão Interna e Territorial

Ao nível da **Coesão Interna**, continuaremos a realizar, com regularidade a reunião com as chefias e responsáveis de diferentes serviços. Continuaremos a promover o “**Dia do Colaborador**”, durante o qual, além da cerimónia de homenagem aos/às colaboradores/as que cumprem 10, 20, 30 ou 40 anos de serviço e aos/às recentemente aposentados/as, continuaremos a implementar um programa que permite o convívio e relacionamento de colaboradores/as de diferentes serviços.

O serviço de Recursos Humanos continuará a assumir uma ação próxima das chefias e responsáveis pelos diferentes serviços no sentido de acompanhar o processo avaliativo e

outras necessidades inerentes aos recursos humanos como a saúde e segurança no trabalho, as medidas de conciliação e as necessidades formativas.

Nesse sentido, daremos continuidade e tentaremos reforçar com novas ações o projeto “**Equilíbrio Profissional**”, que tem como objetivo principal promover medidas preventivas da saúde mental, garantindo o bem-estar no local de trabalho; daremos continuidade ao projeto “**Voluntariado Interno**”, equipa constituída apenas por colaboradores/as do Município, que visa fortalecer o sentimento de família profissional e, ao mesmo tempo, realizar atividades de voluntariado em diferentes áreas. No que refere à formação e capacitação dos/as colaboradores/as, pretendemos proporcionar ações de formação através de entidades certificadas, que melhorem as competências dos/as colaboradores/as na sua atividade diária em prol da melhoria da qualidade do serviço público. Continuaremos a prosseguir políticas de conciliação da vida profissional com a vida pessoal, reforçando as medidas.

Ao nível das condições físicas de trabalho, no seguimento do investimento que temos vindo a realizar neste âmbito, continuaremos a **melhorar as condições** de segurança e de saúde para os/as colaboradores/as.

Prosseguiremos a boa relação de colaboração e de articulação com a Associação de Funcionários.

No que se refere ao **Sistema de Gestão da Qualidade**, daremos continuidade à certificação dos serviços de acordo com a norma ISO 9001:2015, sendo objetivo o alargamento a outros serviços. Estes processos contribuem para a melhoria contínua do serviço público, quer ao nível da organização interna dos procedimentos, quer ao nível do atendimento aos/às munícipes, assim como aferição do grau de satisfação de quem procura os serviços municipais.

A **Coesão Territorial** corresponde a um objetivo fundamental do desenvolvimento. Pretende garantir que as populações têm ao seu dispor os recursos de que necessitam para se fixarem nos territórios com maior qualidade de vida. Para a concretização desse objetivo, continuaremos a delegar competências nas Juntas de Freguesia e nas Uniões de Freguesia, no sentido de se obter melhorias ao nível da rede viária e da limpeza de bermas e aquedutos.

Ao nível das obras a executar em 2025, estas são as que resultaram da auscultação dos diferentes executivos, sendo que o objetivo é a concretização e conclusão do plano de investimentos nas freguesias:

- **Águas Santas e Moure:**
Requalificação da Rua do Banco (Águas Santas); Requalificação da Rua Sete Fontes (Moure); Apoio ao Restauro de Altares da Igreja de Moure;
Requalificação do espaço envolvente da igreja de Águas Santas e construção de instalações sanitárias
- **Calvos e Frades:** Reconstrução/remodelação/ampliação da sede da Junta de Freguesia/Banda Musical

- **Campo e Louredo:** Centro Cívico de Campo – 1ª fase e 2ª fase; Requalificação da Rua do Souto; Requalificação da Rua das Quinteiras; Requalificação da Rua Alfredo M. Fonseca; Alargamento da rede de Saneamento, em Campo (Rua da Igreja, Rua do Souto, Rua do Outeirinho, Rua das Quinteiras, Rua de Borrões e Rua Alfredo M. Fonseca); Requalificação da Travessa do Sobrado de Cima (Louredo)
- **Covelas:** Requalificação da Rua do Carvalho; Construção de muro em pedra na Rua da Vila; Requalificação da Rua de São Julião; Requalificação da ligação da Rua de Sinde, em Covelas, à freguesia de Moure; Limpeza de caminhos florestais; Requalificação da Travessa do Ribeiro; Construção de muro de pedra junto ao Salão Paroquial
- **Esperança e Brunhais:** Requalificação dos Ecopontos (Esperança); Construção de muro de suporte no campo de futebol (Brunhais); Requalificação da Rua de Trás da Vinha; Requalificação do Caminho da Avenida da Igreja
- **Ferreiros:** Requalificação da Rua do Esperão; Requalificação da Travessa de Ribas e Caminho de São Vicente
- **Fontarcada e Oliveira:** Requalificação da Rua do Outeiro; Requalificação da Rua Vale da Moura; Requalificação da Rua de Santa Luzia; Requalificação do Loteamento Trivima; Substituição da Caixilharia da Escola; Apoio com material para a Rua dos Coutos e Rua do Passal (Oliveira)
- **Galegos:** Requalificação da Rua da Veiga; Requalificação da Rua da Cruz/Rua da Escola; Requalificação da Rua da Fontela/Rua Cortinhas; Requalificação da Rua das Costinhas; Requalificação da Rua Costa D'Além; Requalificação da Rua de Mirão; Requalificação da Rua e Travessa Professora Augusta Macedo; Ligação à Vila - 2ª fase
- **Garfe:** Requalificação da Rua de Baguim; Alargamento da rede de saneamento no Caminho de Rande, na Comenda e em São Roque; Requalificação da Rua da Comenda; Construção de Parque Infantil
- **Geraz do Minho:** Requalificação Rua Padre Francisco Alves Pinheiro; Requalificação da Sede da Junta
- **Lanhoso:** Requalificação da Rua da Igreja
- **Monsul:** Requalificação da Rua da Fonte; Requalificação da Rua do Ribeiral; Requalificação da Rua de Negrelos; Requalificação da Travessa da Venda; Requalificação do espaço exterior ao pavilhão desportivo; Requalificação da Rua de Novais
- **Póvoa de Lanhoso:** Requalificação do Caminho do Barreio; Pavimentação da Rua Ramalho Eanes; Alargamento do saneamento no Caminho da Moleira; Apoio com material para a Rua de Vilarinho e Rua João Carvalho
- **Rendufinho:** Requalificação da Rua do Forno; Requalificação da Travessa da Sanseriga; Requalificação da Rua de Samarus; Requalificação da Rua do Faria; Requalificação do Beco Piairo; Requalificação da Rua Valcôvo
- **São João de Rei:** Requalificação da ligação de Monsul a São João de Rei; Requalificação da Rua das Dornas; Requalificação da Rua da Reboreda de Cima; Requalificação da Rua das Lages; Requalificação da Rua da Escola; Requalificação da Rua Fonte Nogueira; Reabilitação Escola de São João de Rei

- **Santo Emilião:** Requalificação da Travessa das Areias; Requalificação da Rua de Redufe; Requalificação da Rua Dr. Francisco A. Guimarães; Requalificação da Rua David Antunes Oliveira Guimarães; Requalificação da Rua José Joaquim Martins; Ampliação do Cemitério
- **Serzedelo:** Requalificação dos Passeios da Rua da Corredoura; Apoio com material para o Largo da Capela; Requalificação da Rua Portela; Requalificação da Rua de Parada; Requalificação da Rua das Travessas; Requalificação da Escola Primária
- **Sobradelo da Goma:** Requalificação da Estrada de Carreira e Caminho da Berraria; Requalificação da Estrada de São Tiago a Cabanelas; Requalificação da Avenida de Várzeas
- **Taíde:** Requalificação da Rua do Ribeiro; Requalificação da Rua Comandante João Paiva; Requalificação da Rua Manuel Pereira; Requalificação da Rua da Corredoura; Requalificação da Rua do Ribeiro e Rua Eduardo Vieira
- **Travassos:** Requalificação do Ringue - Campo de Padel; Requalificação da Rua de Pinheiro Manso
- **Verim, Friande e Ajude:** Requalificação da Rua da Quintela e Pereiro (Verim); Requalificação da Rua Dr. Custódio ao Loteamento (Friande); Requalificação da Rua António Dias (Friande); Requalificação da Rua Marcos Mesquita (Verim)
- **Vilela:** Alargamento da rede de saneamento no Caminho de Telhado; Requalificação da ligação de Lage da Vila à Rua de Santa Catarina; Requalificação da Rua de Fonte Cova

Ao nível do espaço público, continuaremos a cuidar e a diligenciar pela boa gestão, conservação e manutenção com brio e prontidão.

Pretendemos ainda iniciar a elaboração do **Plano de Pormenor de Ordenamento e Valorização da Barragem das Andorinhas**. O objetivo é potenciar a prática desportiva e o turismo de natureza, num local que oferece condições únicas.

Em 2025, daremos continuidade às **Reuniões de Câmara descentralizadas**, que são um instrumento de participação à disposição dos/as munícipes para dialogar diretamente com o Presidente e Vereadores/as. Além de favorecerem a proximidade junto da população, estas reuniões permitem ouvir, esclarecer e prestar contas da gestão municipal, contribuindo assim para uma democracia local mais participativa e transparente.

Desde que, em 2023, reativámos as ações da **geminção com Neuves Maisons**, em França, assumimos a importância de dar continuidade a este trabalho, considerando as geminações como importantes veículos de aproximação e fortalecimento das relações, especialmente com a comunidade emigrante. Para 2025, pretendemos manter e reforçar esta ligação, prevendo-se a receção e acolhimento no nosso concelho de uma delegação daquela localidade francesa.

Ações:

- ✓ Comemoração do Dia do Colaborador
- ✓ Implementação do programa “Equilíbrio Profissional”
- ✓ Alargamento da certificação dos serviços, nomeadamente os serviços jurídicos
- ✓ Realização de obras em todas as freguesias
- ✓ Concretização do Plano de Pormenor de Ordenamento e Valorização da Barragem das Andorinhas
- ✓ Receção e comitiva no âmbito da geminação com Neuves Maisons

Mobilidade

Ao nível da mobilidade e segurança rodoviária, continuaremos a **reforçar a segurança** das pessoas que circulam a pé, melhorando a sinalização horizontal e vertical das passadeiras através da requalificação das mesmas.

Continuaremos a **atualizar e melhorar toda a sinalização**, incluindo substituição de sinais com desgaste e aplicação de novos, em conformidade com as necessidades e constantes dinâmicas.

Continuaremos a melhorar o estacionamento temporário na Rua Comandante Luís Pinto da Silva, na Vila, avançando no processo de requalificação do Parque de Estacionamento ali existente.

No âmbito dos transportes, continuaremos a articular e a colaborar com a Autoridade de Transportes da Comunidade Intermunicipal do Ave, com competência na gestão do transporte público de passageiros no concelho, no sentido de manutenção do Transporte Público Regular e Flexível, incluindo continuidade de apoio à redução tarifária nos transportes públicos à população residente.

De forma a assinalar a **Semana Europeia da Mobilidade**, iremos, como habitualmente, assinalar o Dia Europeu sem Carros e continuar a sensibilização nesta área.

Continuaremos a requalificar as paragens de autocarros, nas freguesias, proporcionando melhores condições de conforto a quem prefere utilizar transportes públicos.

Ações:

- ✓ Requalificação do Parque de estacionamento da Rua Comandante Luis Pinto da Silva
- ✓ Participação na Semana Europeia da Mobilidade
- ✓ Requalificação de paragens de autocarro e melhoria da sinalização vertical e horizontal

Transição Digital

Nesta área, destaca-se a necessidade do cumprimento dos requisitos legais relacionados com a **Cibersegurança e a diretiva NIS2** (onde se inclui a Proteção de Dados).

Pretende-se a evolução do ecossistema aplicacional, com a aquisição de novas soluções específicas para responder a necessidades da modernização administrativa, além da

melhoria da plataforma de gestão documental e processual e a respetiva ligação aos portais de serviços online.

A **desmaterialização** do processo de gestão de utilizadores/as da Piscina Municipal coberta é também objetivo.

No que concerne à **Gestão Administrativa**, serão adquiridos equipamentos para os postos de atendimento do Balcão Único e serviço de expediente, bem como para o arquivo municipal.

Serão ainda implementadas plataformas que melhorem a gestão do cemitério municipal, da informação adstrita a protocolos celebrados com o Município, da integração de senhas com o SEAP (plataforma de atendimento) e para a gestão das sessões de Assembleia Municipal, que permita a desmaterialização e a centralização de informação, à semelhança do que já acontece com as reuniões de Câmara.

Prevemos a remodelação do Edinforma, com o objetivo de fomentar a avaliação da satisfação dos/as munícipes no Balcão Único.

No âmbito do projeto do Bairro Comercial Digital da Póvoa de Lanhoso, numa lógica de desenvolvimento de um **Território Inteligente**, está em vista, para o primeiro trimestre de 2025, a contratação de uma Plataforma de Gestão Urbana que terá impactos significativos na mobilidade, proteção civil; ambiente; coesão social; acessibilidade, sustentabilidade e muitas outras variáveis. Alimentada por sensorização e medição de múltiplos indicadores, permitirá não só a recolha de dados, como o seu tratamento e apresentação, permitindo processos de decisão mais informados e, conseqüentemente, mais eficientes e positivamente impactantes.

Toda esta cadeia de acontecimentos terá como centro nevrálgico a futura **sala de controlo**, um *Smart Office*, que funcionará não apenas como uma central de informação, mas também como um instrumento fundamental para o processo de transição digital, melhoria dos processos, eficiência e apoio a empreendedores, comerciantes, residentes e turistas.

Desta forma, está aberto o caminho para que a Póvoa de Lanhoso se torne muito em breve uma *Smart Village* de referência, posicionando-se como um exemplo das melhores práticas a nível internacional.

Ações:

- ✓ Cumprimento dos requisitos que resultam da diretiva NIS2
- ✓ Implementação de plataformas para agilizar e melhorar a gestão administrativa
- ✓ Implementação de Plataforma de Gestão Urbana no âmbito dos territórios inteligentes
- ✓ Instalação da sala de controlo – *smart office*

Transição Verde

O desenvolvimento sustentável é um pilar fundamental para a atuação do Município, por isso, continuaremos a implementar o **Plano de Poupança Energética e Hídrica**, que tem por base o “Plano de Poupança de Energia 2023-2024”. Em 2025, atendendo à Lei de Bases do Clima, continuaremos a trabalhar no **Plano Municipal de Ação Climática (PMAC)**, documento que reflete o esforço municipal no cumprimento das metas e objetivos climáticos, de modo a atingir a neutralidade carbónica em 2030.

A **reciclagem** é a nossa melhor resposta para a sustentabilidade. Precisamos de ter consciência sobre o consumo, o uso, o reaproveitamento adequado de cada produto, protegendo os recursos limitados que existem no planeta.

A **recolha seletiva de biorresíduos** (restos de comida) será intensificada, em 2025. Ao separar os restos de comida, estaremos a melhorar o ambiente, reduzindo os resíduos enviados para aterro, aumentando a sua reciclagem. Estaremos ainda a contribuir para gerar energia verde e composto orgânico.

Em 2025, será implementado o **Plano de Gestão do Arvoredo Urbano municipal** e o **Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano**, instrumento de gestão e planeamento previsto na Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, diploma que estabeleceu o Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano e que define a estratégia municipal para o arvoredo urbano, identificando os ciclos de manutenção e as normas técnicas para a implantação e manutenção do arvoredo. Inclui, ainda, as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e virá a conter, nos termos da referida legislação, um inventário municipal, com listagem e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no território.

A árvore em meio urbano é, cada vez mais, assumida como um fator preponderante para a saúde do ecossistema urbano e para o consequente aumento da qualidade de vida dos cidadãos e das cidadãs, em muito ultrapassado pelo conceito de um benefício apenas estético. As árvores constituem um património natural de relevância pelos bens e serviços que oferecem, de onde se destacam a amenização do microclima, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a promoção do bem-estar psicológico e da saúde mental, a captura de carbono e o refúgio da vida silvestre.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) reconhece o impacto das áreas verdes na saúde da população urbana, existindo uma relação direta entre a extensão das áreas de espaços verdes e a qualidade do ar das cidades, devido ao papel de captura de carbono e filtragem das partículas que a vegetação desempenha em contexto urbano, reduzindo o impacto da poluição atmosférica. A OMS refere que, para uma cidade ter uma boa qualidade do ar, deverá ter no mínimo uma árvore por cada três habitantes.

Ainda no que concerne à **Transição Verde**, em 2025, daremos um importante passo no processo de descarbonização da frota automóvel da Autarquia com aquisição de automóveis elétricos.

Inaugurado a 2 de junho de 2005, o **Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos (CICC)** completa, em 2025, duas décadas de existência.

A comemoração dos seus 20 anos decorrerá ao longo de todo o ano, com uma programação diversificada, que visa envolver e beneficiar toda a comunidade e alavancar este espaço.

Celebrar o legado do CICC será também oportunidade para reforçar a sua relevância como polo de educação ambiental e de lazer. Serão promovidos eventos e atividades com o objetivo de sensibilizar o público para as questões ambientais, estimulando a consciencialização e o envolvimento cívico. Haverá também momentos musicais e de lazer no parque do Carvalho de Calvos.

É intenção oferecer iniciativas acessíveis e interativas para todas as pessoas, independentemente da sua condição, visando um envolvimento contínuo da comunidade.

Além de celebrar as conquistas do passado, esta comemoração pretende projetar o CICC para o futuro, consolidando o seu papel como referência regional na promoção da sustentabilidade.

A realização da **Semana Municipal do Ambiente**, no âmbito da comemoração dos 20 anos do CICC, englobará a realização de workshops, seminários, palestras e atividades educativas, que trarão à reflexão temas pertinentes nesta matéria junto da comunidade escolar, seniores e população em geral.

A valorização e enriquecimento contínuos da oferta do parque do Carvalho de Calvos e do CICC continuarão a ser prioridade. Para que possa continuar a oferecer um serviço educativo de excelência, o CICC necessita de estar equipado com materiais e equipamentos experimentais, que valorizem e elevem as atividades desenvolvidas, melhorando a experiência de cada visita ao Centro de Interpretação.

Já o parque do Carvalho de Calvos, um espaço de lazer que pretende receber toda a comunidade, continuará a ser valorizado, com melhorias ao nível do parque infantil, da manutenção da limpeza, da iluminação e do canteiro das plantas aromáticas, de entre outros elementos, contribuindo para uma experiência mais agradável para o/a visitante.

Promover e proteger o ex-líbris, o Carvalho de Calvos, continua a ser um dos principais desideratos da ação da Autarquia. O centenário Carvalho de Calvos é uma árvore protegida que se encontra na fase final do seu longo ciclo de vida. Nesse sentido, iremos promover a realização de uma avaliação técnica, por entidade externa, que irá avaliar o estado fitossanitário e riscos, de modo a perceber a necessidade de eventuais intervenções.

O **Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos** continuará a assumir-se como principal centro de sensibilização e educação ambiental. Assim, serão dinamizadas atividades, workshops, formações e serão celebradas efemérides, que incentivem a comunidade a refletir sobre diversas temáticas, promovendo mudanças de comportamento que contribuam para o progresso em vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. É propósito estimular a participação ativa da comunidade local, atraindo um maior número de visitantes ao parque, ao CICC e às hortas (produção biológica).

Daremos continuidade à parceria com a empresa Deifil, uma empresa de biotecnologia vegetal Povoense, no âmbito do projeto **HARVEST-Valorizar a Horta Familiar de forma a educar para uma dieta mediterrânica**.

Este projeto pretende conduzir a uma alimentação saudável e sustentável, demonstrando o papel crucial da horta familiar neste tipo de dieta. Foca-se, no caso da Póvoa de Lanhoso, nas famílias que cultivam as Hortas Comunitárias existentes na envolvente do Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos.

O projeto Harvest quer potenciar e diferenciar os produtos da horta familiar, utilizando práticas sustentáveis em toda a cadeia de produção até ao consumidor final.

A horta familiar detém uma série de práticas agroecológicas, que englobam a seleção das plantas (nomeadamente, as chamadas variedades regionais), de modo a salvaguardar a agrobiodiversidade (herança dos nossos avôs e das nossas avós); a preparação da "terra" (sem maquinaria pesada, com recurso a práticas de conservação de solo que exigem esforço, trabalho em equipa e paciência - e o melhor exemplo é a vida familiar); o uso eficiente da água (a horta de verão foi introduzida no Al-Andalus, no século XII); a reutilização e reintrodução dos restos orgânicos no solo (a chamada matéria orgânica do solo); e a agrobiodiversidade. Estas práticas encontram-se associadas a uma dimensão social, de convívio entre as pessoas, que são quem converte o espaço num agroecossistema.

Ao nível da **rede de água e de saneamento**, daremos continuidade às ações que nos levarão a, no mandato, concluir a rede de água e alargar de forma significativa a rede de saneamento.

Nos espaços verdes, continuaremos o processo de requalificação, ajardinamento e de manutenção de vários espaços públicos (Estabelecimentos Escolares, Centro de Saúde, Recintos Desportivos, Trilhos e Percursos Pedestres, Envolvente do Castelo de Lanhoso, Caminho de Santiago de Leon de Rosmithal, Mamoa do Madorro, Praias Fluviais...), por todo o concelho.

A limpeza de terrenos municipais e de pontos estratégicos florestais; a gestão de combustíveis com meios próprios e a limpeza de pontos de água para meios aéreos também terão continuidade.

No que se refere à colaboração com as **Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia**, o trabalho manter-se-á e será reforçado por via da realização prevista de alguns melhoramentos paisagistas.

Ações:

- ✓ Alargamento da rede de água e de saneamento
- ✓ Implementação das ações do Plano de Ação Climática de acordo com o cronograma aí previsto
- ✓ Alargamento da recolha seletiva de biorresíduos
- ✓ Implementação do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em meio Urbano
- ✓ Comemorações dos 20 anos do Centro Interpretativo do Carvalho de Calvos.

EIXO 3 – Desenvolvimento Económico e Atratividade do Concelho. A Marca “Póvoa de Lanhoso”

Metas principais:

- a) Dinamizar Fóruns Económicos;
- b) Comemorar os 120 anos do Theatro Club;
- c) Concluir a elaboração do Plano Estratégico Local para o Turismo;
- d) Melhorar as condições dos parques empresariais existentes.

Apoio às Empresas e ao Empreendedorismo

O apoio às empresas e ao empreendedorismo será canalizado através de duas respostas preferenciais: a LEIRA - StartUp Póvoa e o Espaço de Cowork.

No centro destas duas ferramentas fundamentais, estarão disponíveis respostas essenciais disponibilizadas pela Autarquia - o Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e o Gabinete de Empregabilidade - que continuarão a acompanhar os diferentes agentes que intervêm no plano da economia e emprego locais.

Em 2025, através da plataforma **Póvoa Ativa**, continuaremos a fazer o *matching* entre pessoas desempregados/as e empresários/as e também a acrescentar a informação relativa ao ecossistema empreendedor do concelho.

Promover a empregabilidade e o empreendedorismo no concelho, fazendo a ligação com o tecido empresarial e garantindo o acesso a informação pertinente e atual, continuam a ser os objetivos da promoção do **Mercado de Oportunidades**, sendo este uma plataforma indutora do contacto entre a oferta e a procura de emprego, contribuindo dessa forma para fortalecer o tecido empresarial do nosso concelho. Na sua terceira edição, pretendemos chegar a mais públicos, a mais empresas e, principalmente, que vá de encontro às necessidades existentes no concelho.

Do mesmo modo, analisada a recetividade positiva que obtivemos, em 2024, à primeira edição do **Mercado de Empreendedorismo**, iremos reforçar a iniciativa, de modo a que possa acolher mais projetos de jovens Povoenses. Com esta iniciativa, pretendemos dar palco aos/às jovens e às suas ideias, promover o *networking* e divulgar os serviços do Município e outros com vista à construção de novos projetos profissionais e, por conseguinte, à criação do próprio emprego.

No âmbito dos serviços que proporcionamos às empresas encubadas na LEIRA – StartUp Póvoa, daremos continuidade às **ações de capacitação**, privilegiando, sempre que possível, o estabelecimento de parcerias estratégicas, com entidades como a Universidade do Minho e a TecMinho, de entre outras.

O ano de 2025 ficará também marcado pela realização do **Fórum Económico**, estando previstas quatro sessões. Esta proposta, que resulta já do trabalho do Conselho Consultivo da LEIRA, pretende vir a afirmar-se como um espaço privilegiado para a abordagem e análise de temas pertinentes e atuais e como um local de encontro especialmente para os agentes económicos locais.

Através desta nova ação, pretende-se trazer com regularidade temas e agentes do desenvolvimento económico com vista a valorizar o trabalho desenvolvido pelos serviços do Município, pelos restantes parceiros, bem como a aproximar o tecido empresarial e os/as jovens. Trata-se efetivamente de alimentar, de forma gradual, o ecossistema empreendedor concelhio com vista ao crescimento da economia local.

Em paralelo, continuaremos a trabalhar para melhorar as **condições dos Parques Empresariais** existentes no concelho, quer através dos recursos próprios do Município, quer através da sensibilização para determinadas necessidades junto das entidades com competência para a sua resolução.

Para 2025, prevemos a conclusão das obras de finalização de infraestruturas, no Parque Industrial, em Vilela: abastecimento de água saneamento, eletricidade, águas pluviais. Estas intervenções irão permitir que se instalam novas empresas, uma vez que irão alargar a oferta de espaço para o seu acolhimento. Em Mirão, continuaremos a apoiar a iniciativa privada com vista ao desenvolvimento de novas soluções de acolhimento.

Permaneceremos do lado das empresas e dos/as empresários/as e a sermos atores ativos no processo de facilitação da respetiva atividade.

Ações:

- ✓ Dinamização da plataforma “Póvoa Ativa”
- ✓ Realização do Mercado de Oportunidades e de Empreendedorismo
- ✓ Realização do Fórum de Economia
- ✓ Melhoria dos Parques Empresariais

Apoio ao Comércio Local e aos Pequenos Produtores

Além do projeto do Bairro Comercial Digital, que integra várias ações de apoio ao comércio local e aos/às produtores/as locais, daremos continuidade aos programas de animação de rua e a eventos que dinamizem o consumo de bens em estabelecimentos locais; ao Mercado PVL – Produtos Verdadeiramente Locais, focado na dinamização de cadeias curtas de comercialização; a campanhas e ações que visam reforçar a atratividade do comércio local e incentivar o/a comprador/a a realizar as suas compras localmente.

No âmbito do ambicioso projeto do **Bairro Comercial Digital da Póvoa de Lanhoso**, estão previstas várias iniciativas para 2025. Entre elas, um destaque para o desenvolvimento de um Marketplace inovador, que funcionará não apenas como um ponto de venda, mas também como uma plataforma global de promoção de produtos e serviços. Esta abordagem "phygital", onde o digital e o espaço físico coexistem, oferece claras vantagens para a revitalização urbana numa lógica de *placemaking*.

O projeto traz ainda a criação de um novo website, alinhado com uma estratégia de marketing territorial e *rebranding*, que promete transformar a forma como a Póvoa de Lanhoso se posiciona em termos comunicacionais.

Está já em curso um significativo reforço da conectividade 5G, com a instalação de mais 30 pontos que reforçarão a cobertura WiFi na vila, beneficiando comerciantes, residentes e visitantes.

Finalmente, um outro projeto em curso está relacionado com elementos físicos digitais e cujo impacto será notável na convivência dos cidadãos e das cidadãs com o espaço público, melhorando a acessibilidade e promovendo a sustentabilidade. Entre estes elementos, destacam-se as passadeiras, bancos e uma paragem de autocarros inteligentes.

No âmbito da Defesa do Consumidor, destaca-se a implementação no nosso concelho do “**Câmara Resolve**”, através do CIAB (Centro Arbitral de Consumo), que se pretende que seja um serviço que transmita proximidade, eficiência e compromisso com a comunidade local e apresente meios alternativos para a resolução de conflitos, sem a necessidade de recurso a processos judiciais. O objetivo desta medida é promover soluções rápidas e eficazes, através da mediação, conciliação e arbitragem.

O Município promoverá a qualidade transversal da dimensão jurídica nas diversas áreas de atuação. A **certificação dos Serviços Jurídicos** será crucial elevar a qualidade dos serviços jurídicos e para serem estabelecidos padrões de qualidade, segurança, transparência e eficiência na resposta a prestar. Gerir de forma transparente e participativa assumindo simplicidade e acessibilidade na comunicação, aumentando a confiança e o envolvimento dos munícipes, é também objetivo.

Concluído o Plano Estratégico de Desenvolvimento Agrário do Concelho, para avaliação do potencial agrícola, da escala e da organização da oferta para o mercado, todo o processo terá desenvolvimentos em 2025, nomeadamente através da constituição de um **Gabinete de Apoio ao Agricultor**.

No âmbito das comemorações dos 20 anos do Centro de Interpretação do Carvalho de Calvos, pretende-se promover atividades ligadas às artes e ofícios tradicionais com ligações à natureza.

Ações:

- ✓ Realização do Mercado PVL, de cadeias curtas
- ✓ Desenvolvimento do Marketplace no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais
- ✓ Reforço da conectividade 5G e cobertura de wifi na vila
- ✓ Implementação do programa “Câmara Resolve” a partir do CIAB
- ✓ Criação do Gabinete de Apoio ao Agricultor

Cultura. Património Cultural

O ano ficará marcado, também, pelo desenvolvimento de várias iniciativas do programa das comemorações dos **120 anos do Theatro Club** já apresentado publicamente.

Os espetáculos culturais no exterior desempenham um papel vital na promoção da arte e da cultura, contribuindo para o enriquecimento da vida comunitária e para a valorização do património cultural. A realização de eventos culturais ao ar livre, como concertos, peças de teatro, exposições, desfiles... oferece uma oportunidade única para a interação social e a expressão artística, permitindo que diferentes públicos se reúnam em ambientes informais e acolhedores.

Estes espetáculos têm o poder de democratizar a cultura, tornando-a acessível a um público mais vasto, uma vez que não exige a formalidade de um espaço fechado, atraindo tanto os entusiastas das artes quanto aqueles que não podem ter acesso frequente a eventos

culturais. Ao levar a cultura para a rua, promove-se uma maior inclusão e diversidade, celebrando as tradições locais e as artes artísticas contemporâneas.

Os espetáculos culturais no exterior são, assim, uma ferramenta poderosa para fomentar a identidade cultural, promover a criatividade e fortalecer os laços comunitários. Através de sua realização, cria-se um ambiente vibrante e sonoro, onde a arte e a cultura se entrelaçam com a vida cotidiana, enriquecendo a experiência de todos os envolvidos.

As comemorações do Dia do Concelho – 25 de Setembro também farão parte do Plano que definimos para 2025.

Através do projeto denominado “Take 2!” - Plano de intervenção integrado junto da população vulnerável através da arte, daremos continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito do projeto Cultura-In do qual resultou a curta metragem “Inquietação” sobre um episódio da história da Maria da Fonte. Teremos oportunidade de criar um novo produto de continuidade, numa lógica de inclusão e de criação. O cinema ocupará um espaço especial na nova programação com a realização ciclo de curtas no Theatro Club.

Ações:

- ✓ Encontro de Bandas Filarmónicas
- ✓ A Banda Convida
- ✓ Verão na Praça e Natal na Praça
- ✓ Cortejo de S. José
- ✓ Ciclo de curtas

Os protocolos nas entidades culturais desempenham um papel vital no fortalecimento do tecido cultural de uma comunidade. Estes protocolos são acordos que estabelecem normas e objetivos claros para o apoio, a colaboração e a valorização de cada grupo, garantindo a sua continuidade e a qualidade das atividades que promovem.

Ações:

- ✓ Protocolos com Bandas Filarmónicas
- ✓ Protocolos com Ranchos Folclóricos
- ✓ Protocolos com Juntas e instituições (Cortejo e Póvoa Dança)
- ✓ Federação Nacional de Teatro (CONTE e Fórum permanente de Teatro)
- ✓ Grupo Cénico Povoense
- ✓ Outros Protocolos (Participação encontros e certames)

➤ **Theatro Club**

As comemorações dos **120 anos do Theatro Club** representam uma oportunidade singular para celebrar uma rica história e uma contribuição significativa deste emblemático espaço cultural para a comunidade. Desde a sua fundação, o Theatro Club tem sido um palco dinâmico para diversas formas de expressão artística, abrangendo teatro, música, dança e outras manifestações culturais.

Este marco de 120 anos não se limita a comemorar o passado, mas convida também à reflexão sobre o impacto do Theatro Club na vida cultural do concelho e na promoção da

criatividade local. Ao longo das décadas, o Theatro Club tem servido como um ponto de encontro para artistas, entusiastas das artes e a comunidade em geral, oferecendo um espaço onde o talento e a imaginação podem prosperar.

A programação para esta ocasião especial contempla uma agenda diversificada, que abrange apresentações teatrais, concertos, exposições, residências artísticas, arte digital e cinema envolvendo tanto profissionais reconhecidos quanto talentos emergentes. Essas iniciativas visam não apenas homenagear a trajetória do Theatro Club, mas também reafirmar seu compromisso com a promoção da cultura e da arte, inspirando as novas gerações a perpetuarem a tradição de criatividade e expressão.

Ações:

- ✓ Espetáculos regulares (Teatro, Música, dança, artes circenses...)
- ✓ XX edição do CONTE Ruy de Carvalho com realização do Fórum Permanente de teatro amador
- ✓ Residências artísticas
- ✓ Exposições
- ✓ Cinema

As oficinas de teatro representam uma excelente oportunidade de exploração artística e desenvolvimento pessoal para todos. Destinados a crianças, jovens e adultos, estas oficinas promovem um ambiente inclusivo onde cada participante pode descobrir e potencializar seu talento.

As atividades das oficinas vão além da simples aprendizagem das técnicas teatrais, elas incentivam a expressão criativa, a colaboração em grupo e a autoconfiança. Através de exercícios práticos, jogos de improvisação e ensaios de peças, os formandos são convidados a explorar diferentes facetas do teatro, desde a interpretação até à escrita dramática.

Uma das novidades introduzidas este ano, é o grupo de criação, que permite aos participantes trabalhar em conjunto na produção de peças originais. Este grupo não apenas estimula a criatividade, como também oferece a oportunidade de os formandos subirem ao palco e apresentarem o resultado do seu trabalho à comunidade, consolidando assim os conhecimentos adquiridos.

As oficinas de teatro têm como objetivo incutir o gosto pela arte, promover o convívio social e contribuir para o desenvolvimento de competências que vão muito além do palco. Este espaço criativo é um convite à descoberta, à partilha e ao crescimento, permitindo que todos, independentemente da idade ou experiência, se sintam parte de uma comunidade vibrante e artística.

Ações:

- ✓ Espetáculos finais de anos
- ✓ Várias performances
- ✓ Oficinas de teatro

➤ **Centro Interpretativo Maria da Fonte**

O Centro Interpretativo Maria da Fonte (CIMF) é um espaço dedicado à valorização e divulgação do património cultural e histórico, com especial enfoque na célebre Revolta da Maria da Fonte, ocorrida em 1846. O principal objetivo do CIMF é proporcionar aos visitantes uma compreensão aprofundada dos eventos que moldaram a identidade da comunidade, oferecendo uma rica experiência educativa e cultural.

Para dar a conhecer a figura de Maria da Fonte, o Centro Interpretativo visa explorar os contextos sociais, políticos e económicos da época, bem como as suas repercussões na sociedade atual. Através de painéis informativos, objetos históricos, recursos audiovisuais e recriações de ambientes da época, o CIMF promove uma narrativa envolvente que ressalva a importância da Revolta da Maria da Fonte como um marco na luta pela justiça e pelos direitos civis.

Ações:

- ✓ Remodelação do Centro Interpretativo Maria da Fonte
- ✓ Criação Artística audiovisual
- ✓ Merchandising

➤ **Núcleo Documental do Centro Interpretativo Maria da Fonte**

O tratamento e organização da documentação arquivada e depositada no Núcleo Documental (ND) do CIMF é, e deverá ser em permanência o principal objetivo do trabalho do ND.

Insiste-se que deve ser levado em linha de consideração a organização e funcionamento do Arquivo Municipal, onde é determinante o desenvolvimento das inter-relações (diálogo e definição de estratégias e objetivos transversais) entre os diversos serviços municipais produtores da documentação, existente ou que transita para arquivo, na adaptação e respeito do estabelecido e preceituado no respetivo Regulamento.

Além do trabalho interno (inventariação, acomodação e descrição/catalogação), uma das funções primordiais do ND é exatamente a comunicação e divulgação do seu património documental, o que normalmente é fomentado através de diversas ferramentas, nomeadamente da promoção e realização de estudos, direcionados às comunidades através de exposições, catálogos ou publicações em diversos tipos de suportes.

A importante tarefa de divulgação do Património Cultural ("melhor conhecer para melhor proteger") passa em grande medida pela sustentação histórica e documental que é efetuada, e que pode ser desenvolvida em diversos patamares. Educativos ou de investigação... inclusivamente de divulgação e promoção, na criação ou desenvolvimento!

Ações:

- ✓ Realização / criação de 1 exposição / estudo
- ✓ Realização de uma exposição dos símbolos heráldicos concelhios
- ✓ Edição de 2 catálogos / publicações
- ✓ Bolsas de Estudo / Investigação

➤ **Casa do Livro**

A Casa do Livro – Biblioteca Municipal é um espaço dedicado à promoção da leitura, do conhecimento e do convívio cultural. Mais do que um simples acervo de livros, este local desempenha um papel central na comunidade, funcionando como ponto de encontro e de intercâmbio de ideias, acessível a pessoas de todas as idades e interesses. A biblioteca serve de apoio tanto ao estudo e à pesquisa como ao incentivo à leitura recreativa e à descoberta. Além disso, o espaço disponibiliza acesso a recursos tecnológicos, como informática e internet, garantindo que todos possam aceder à informação e desenvolver competências digitais essenciais.

Para garantir sua relevância e eficácia, é fundamental dotar este espaço de meios que acompanhem as constantes atualizações, tanto literárias quanto tecnológicas, de modo a responder às necessidades da comunidade. A implementação de recursos modernos e inovadores permitirá que a Casa do Livro se mantenha como um centro dinâmico de aprendizagem e cultura, adaptando-se às exigências de um mundo constante evolução.

No ano de 2025 assinalaremos a o **bicentenário do nascimento de Camilo Castelo Branco** com a reedição do livro Maria da Fonte em parceria com o Centro de Estudos Camilianos.

Desenvolveremos ações no sentido de elaborar e aprovar o **Plano Local de Leitura**. Os Planos Locais de Leitura dão forma às políticas públicas de leitura nos territórios. São operacionalizados pelos Municípios com apoio estratégico do Plano Nacional de Leitura ao nível do diagnóstico, implementação, monitorização e avaliação.

Ações:

- ✓ Aquisição de livros infantojuvenis e adultos, de jogos didáticos e interativos e de jornais e periódicos
- ✓ Desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas
- ✓ Reedição de livros
- ✓ Construção do Plano Local de Leitura do PNL

A Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) é um programa nacional de grande impacto no panorama educativo português, lançado pelo Ministério da Educação em 1996. Este programa visa criar e apoiar as bibliotecas escolares, promovendo o acesso ao conhecimento e incentivando hábitos de leitura desde os primeiros anos de escolaridade.

As bibliotecas escolares, inseridas nesta rede, também são fundamentais no desenvolvimento de competências de alfabetização digital e informacional, adequando-se às necessidades da sociedade contemporânea e preparando os alunos para os desafios do século XXI. Com iniciativas diversas, que incluem projetos de leitura, acesso a recursos digitais e formação de utilizadores, a RBE tem um papel central no apoio ao ensino e à aprendizagem nas escolas portuguesas, sendo um elo vital entre a educação e o desenvolvimento cultural e pessoal dos jovens.

Ações:

- ✓ Aquisição de kit's de livros para as bibliotecas escolares
- ✓ Desenvolvimento e apresentação das Leituras Encenadas
- ✓ Espetáculos de teatro para a comunidade escolar integrados no PNL
- ✓ Encontro com escritores
- ✓ Marcha da Leitura
- ✓ Semana da leitura
- ✓ Concurso de escrita / Convence-me

➤ **Castelo e Património Cultural**

O Castelo de Lanhoso continuará a assumir-se como principal porta de entrada cultural e turística da Póvoa de Lanhoso.

Além do projetos a decorrer, com grande impacto na visibilidade e usufruto deste monumento nacional, como o Castelo Inclusivo ou o plano de atividades desenvolvidas a partir do Castelo de Lanhoso, como o Escape Room e diversas atividades culturais, daremos especial atenção ao desenvolvimento do projeto **Rota do Norte**, candidatado a financiamento que visa criar uma nova acessibilidade a este monumento através de um passadiço, bem como a melhoria de infraestruturas de acesso como as casas de banho e a criação de um roteiro interpretativo da paisagem.

Daremos continuidade à divulgação e dinamização do roteiro dos monumentos inclusivos, alargando-o a novos monumentos ou sítios de interesse cultural ou patrimonial.

O património Cultural continuará a ser valorizado através do desenvolvimento do programa anual de Caminhadas que se tem revelado do interesse do público com uma adesão crescente de participantes. No ano de 2025 daremos continuidade ao desenvolvimento da criação do novo Caminho Jacobeu que resulta do consórcio de 12 Municípios do norte do país: o **Caminho Português de Santiago de Leon de Rosmihal**. Perspetivamos avançar com o processo de contratação e de colocação da sinalética, passo determinante para se prosseguir no sentido da certificação e homologação deste novo caminho de Santiago.

Pretendemos também avançar para a **revitalização paisagística do espaço envolvente** da Mamoia do Madorro, em Calvos, e do Santuário Rupestre de Garfe.

Ações:

- ✓ Programa de dinamização do Castelo de Lanhoso
- ✓ Projeto Rotas do Norte
- ✓ Implementação da sinalética no Caminho Português de Santiago Leon de Rosmihal
- ✓ Valorização de sítios: Mamoia do Madorro em Calvos e Santuário Rupestre de Garfe
- ✓ Ampliação do Roteiro dos monumentos inclusivos

➤ Póvoa Dança

O Póvoa Dança é um projeto dedicado a todos/as aqueles/as que desejam explorar a arte da dança, oferecendo aulas de danças de salão e sessões inclusivas para que todos/as possam participar. O objetivo primordial passa por proporcionar à população do concelho um desenvolvimento das capacidades de expressão, através de Aulas de Dança.

Tendo em conta a importância social, cultural e etnográfica da dança na promoção de dinâmicas multiculturais e multigeracionais, pretende-se estimular a comunidade, com foco no desenvolvimento pessoal, na integração de todos/as e no convívio.

Ações:

- ✓ Verbena de S. José
- ✓ Projeto Póvoa Dança Inclusiva
- ✓ Comemoração do Dia Mundial da Dança
- ✓ III Marchas Populares da Terra do Ouro
- ✓ Várias atividades de Dança

Turismo e Eventos

Projetado para ser apresentado em 2025, o **Plano Estratégico local para o Turismo - horizonte 2030** é um documento estrutural para o desenvolvimento turístico do território e no seu *roadmap* estão já contempladas ações de âmbito local e regional para trabalhos preconizados. Neles, contemplam-se dois fóruns regionais e outros mecanismos de concertação e promoção. Trata-se de um documento emanado das políticas públicas, que convoca os agentes económicos locais e outros parceiros regionais para a sua construção e consolidação.

A manutenção e qualificação de infraestruturas com vocação turística reveste-se da maior importância, na medida em que concorre para a formação da perceção de valor, por parte do/a visitante. É fundamental manter a capacidade de intervir proativamente na manutenção das infraestruturas existentes e fazer evoluir a oferta, de modo a acrescentar valor na capacidade da oferta. Os trilhos pedestres da Póvoa de Lanhoso, para além do valor intrínseco que encerram, fazem parte de uma rede maior de trilhos regionais que mantém a aposta na sua qualificação, com o propósito de fortalecer um produto de real valor endógeno, implícito no valor da paisagem e do Património Natural. Nesse sentido, para além da **requalificação dos Trilhos Pedestres** existentes, é objetivo a **criação de um novo Trilho**, na Freguesia de Sobradelo da Goma, assim como realizar a **revisão da sinalização turística**.

A promoção turística permite-nos manter no mercado turístico. O Turismo é um sector eminentemente concorrencial e obriga os territórios a posicionar-se por via de uma estratégia de marketing territorial, que permita mantê-los no *mindset* ou leque das opções da procura turística. Importa, por isso, continuar a apostar nos segmentos que têm vindo a ser trabalhados, em consonância com o valor dos recursos turísticos endógenos e dos fatores distintivos do território. Assim, em 2025, daremos continuidade à nossa presença nos principais certames de referência para o sector.

Cumulativamente, reveste-se pertinente manter investimento nas ações e atividades de valorização das artes e ofícios locais, nomeadamente convocando os atores locais às dinâmicas, numa ótica de valorização e preservação dessas mesmas atividades.

De modo a consubstanciar o esforço que o Município tem encetado no posicionamento da filigrana, reveste-se da maior importância concretizar o esforço subsequencial de iniciar as diligências para inscrever a **Filigrana de Portugal na lista do Património Cultural Imaterial da Humanidade - UNESCO**.

No que respeita a eventos, destacamos a continuidade das Festas Concelhias em Honra de S. José, que são o principal cartaz turístico da Póvoa de Lanhoso, e das programações “Póvoa em Festa” (no Verão) e “Natal na Praça”. Continuaremos a privilegiar as parcerias e o apoio a iniciativas como Garfe, Aldeia dos Presépios, Feira de Natal do Baixo Concelho e Diver Noite Gerações.

Continuaremos a dinamizar os fins de semana gastronómicos “Sente-se à mesa com a gente!”, aliando gastronomia e alojamento. Também daremos continuidade à Feira de Antiguidades e Velharias e, através do Posto de Turismo, à dinamização de workshops, de exposições e de comemorações de datas específicas.

No início de 2025, iremos concretizar, na Vila, a abertura de um **polo de formação do CINDOR** - Centro de Formação Profissional de Ourivesaria e Relojoaria, dedicado à formação na área da Filigrana. Esta será uma resposta, que irá ajudar a suprir as necessidades que os/as nossos/as produtores/as têm na preparação de novos artesãos e de novas artesãs.

Ações:

- ✓ Plano Estratégico Local Para o Turismo - Horizonte 2030
- ✓ Requalificação Trilhos Pedestres Instalados / Instalação de novo trilho
- ✓ Revisão de Sinalização Turística / Suportes de Interpretação Turística
- ✓ Participação em Certames Nacionais e Internacionais
- ✓ Ciclo de Exposições Locais
- ✓ Promoção dos Fins de Semana Gastronómicos
- ✓ Festas de S. José
- ✓ Póvoa em Festa, com Noite Dourada e Neon Night
- ✓ Apoio à iniciativa Diver Noite Gerações
- ✓ Natal na Praça
- ✓ Apoio a Garfe Aldeia dos Presépios
- ✓ Apoio à Feira de Natal do Baixo Concelho

Em paralelo com a atuação dos diversos serviços municipais, o trabalho levado a cabo através do **Gabinete de Comunicação** continuará a assentar em três eixos fundamentais: informar, aproximar e afirmar.

Em 2025, será dada continuidade ao **Boletim Municipal**, uma nova forma de comunicação entre o Município e os munícipes.

Estas são, em linhas gerais, as **Grandes Opções do Plano para 2025**. Um documento de fim de mandato, elaborado tendo por base os diversos cenários nacionais e internacionais, com impacto local.

Continuaremos atentos de modo a atuar para poder mitigar eventuais repercussões que venham a afetar famílias, empresas e entidades locais. Trabalharemos para continuar a desenvolver o nosso concelho, realizando os investimentos considerados essenciais. Assim trabalharemos, em conjunto e a uma só voz, para esses objetivos.

Apresentaremos de seguida o **Orçamento**, que acompanha este documento.



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DESCRIÇÃO DOS ASPETOS MAIS SIGNIFICATIVOS DO ORÇAMENTO AUTÁRQUICO

ANÁLISE ORÇAMENTAL



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

APRESENTAÇÃO GERAL DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Índice

DESCRIÇÃO DOS ASPETOS MAIS SIGNIFICATIVOS DO ORÇAMENTO AUTÁRQUICO	52
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS	55
1 – Previsão da receita	56
2 - Previsão da despesa	65
3 - Serviço da dívida	70
4 - Equilíbrio Orçamental – Poupança Corrente	71
5 - Grandes Opções do Plano (GOP'S)	73
6 – Relação das responsabilidades contingentes	75
7 – Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais	76
8 – Princípios e regras orçamentais	77
9 – Mapas das entidades participadas pelo Município	77
10 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)	77
11 – Documentos previsionais das empresas participadas	77

DESCRIÇÃO DOS ASPETOS MAIS SIGNIFICATIVOS DO ORÇAMENTO AUTÁRQUICO

A proposta do Orçamento apresentado neste documento tem como pressuposto o rigor e a transparência e obedece aos preceitos legais, aspetos que constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município da Póvoa de Lanhoso.

No cômputo geral, este documento reflete as opções, prioridades e compromissos legitimamente assumidos.

Os documentos previsionais cumprem o atual normativo contabilístico para a administração pública – Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, mantendo-se em vigor as regras previsionais no ponto 3.3 do POCAL.

Dispõe o n.º 46.º do ponto 11 da NCP 26 (Contabilidade e relato orçamental) do SNC-AP, que as componentes das demonstrações previsionais orçamentais são compostas por:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual;
- Plano plurianual de investimentos (PPI).

Dispõem ainda a al. e) do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, que também deverão ser elaboradas, neste contexto, as atividades mais relevantes da gestão.

Dispõe o artigo 78.º da LOE/2024 (Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro), que todas as entidades do subsector da administração local que aplicam o SNC-AP, não estão obrigadas à elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP.

A atualização dos valores das demonstrações orçamentais previsionais para os anos seguintes, assenta nos seguintes pressupostos:

- As demonstrações orçamentais previsionais estão preparadas e apresentadas a preços correntes. Para o efeito, para a grande parte das rubricas orçamentais não se efetuaram atualizações. No âmbito plurianual em grande parte das rúbricas, para o ano de 2026 e seguintes atualizou-se à taxa de inflação de 2%, tomando em consideração as projeções deste indicador efetuadas pelo Banco de Portugal e pela União Europeia;
- O valor previsto na coluna da receita referente a receita de períodos anteriores tem como base o valor líquido recebido no ano económico de 2023;
- O valor estimado na coluna da despesa prevista pagar no âmbito de períodos anteriores, teve como pressuposto o valor transitado do ano 2023 para 2024, referente a faturas que embora tenham data do ano anterior, foram rececionadas em 2024 (faturas de energia, comunicações, etc..), ao qual acrescem as obrigações já assumidas para o ano 2025.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025

Nota: Os valores unitários constantes nos mapas e quadros encontram-se expressos em unidades de euros.

Designação	Orçamento	Plano orçamental plurianual			
	2025	2026	2027	2028	2029
Receita corrente	24.171.394	24.564.939	24.854.062	25.230.418	25.735.024
Receita de capital	3.801.199	14.898.922	8.645.932	4.669.575	2.707.454
Receita efetiva [1]	27.972.593	39.463.861	33.499.994	29.899.993	28.442.478
Receita não efetiva [2]	4.027.407	4.036.139	1.200.006	350.007	1.807.522
Receita total [3]=[1]+[2]	32.000.000	43.500.000	34.700.000	30.250.000	30.250.000
Despesa corrente	22.153.092	23.140.765	23.348.698	23.787.229	24.328.668
Despesa de capital	8.794.304	19.244.231	10.206.298	5.317.767	4.776.328
Despesa efetiva [4]	30.947.396	42.384.996	33.554.996	29.104.996	29.104.996
Despesa não efetiva [5]	1.052.604	1.115.004	1.145.004	1.145.004	1.145.004
Despesa total [6]=[4]+[5]	32.000.000	43.500.000	34.700.000	30.250.000	30.250.000
Saldo Total [3]-[6]	0	0	0	0	0
Saldo Global [1]-[4]	-2.974.803	-2.921.135	-55.002	794.997	-662.518

Quadro 1 - Resumo da receita e da despesa

A previsão da receita e da despesa para o próximo ano é de 32 milhões de euros. Prevê-se que a receita corrente atingirá o valor de 24,2 milhões de euros, que suportará a despesa corrente de 22,2 milhões de euros, enquanto a receita de capital ficará pelos 3,8 milhões de euros para uma despesa de capital de 8,8 milhões de euros, uma receita não efetiva de 4 milhões euros e uma despesa não efetiva de aproximadamente 1,1 milhão de euros.

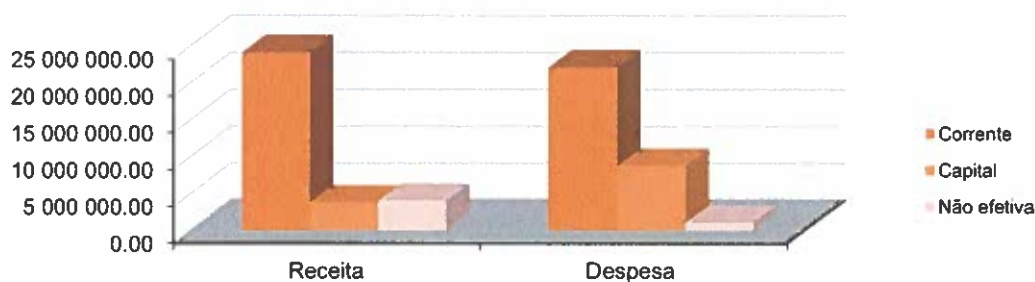


Gráfico 1 - Estrutura da receita e da despesa

Em termos absolutos, verifica-se que a receita corrente representa 75%, a receita de capital representa 12% e a receita não efetiva de aproximadamente 13% da receita total. Na componente da despesa, o

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025

peso relativo da despesa corrente fixa-se nos 69%, a despesa de capital ascende a 28% da despesa total e a despesa não efetiva a aproximadamente 3%.

No que concerne à evolução do orçamento previsional comparativamente ao ano transato, verifica-se um acréscimo do saldo global efetivo de 4,25 milhões de euros (+ 15%).



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

1 - Previsão da receita

Em 2025, prevê-se uma receita municipal de 32 milhões de euros.

Da receita total prevê-se que aproximadamente 24,2 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (75%), 3,8 milhões de euros em receitas de capital (12%) e 4 milhões de euros (13%) em receita não efetiva (ativos e passivos financeiros).

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2025		2026	2027	2028	2029
	Valor	%				
Receita Corrente	24.171.394	75,5%	24.564.939	24.854.062	25.230.418	25.735.024
Impostos diretos	4.698.962	14,7%	4.792.941	4.888.800	4.986.576	5.086.307
Taxas, multas e outras penalidades	1.680.144	5,3%	1.713.747	1.748.021	1.782.982	1.818.643
Rendimentos propriedade	703.371	2,2%	717.437	731.785	746.420	761.348
Transferências e subsídios correntes	14.278.268	44,6%	14.473.954	14.567.713	14.731.760	15.026.394
Venda bens e serviços	2.691.304	8,4%	2.745.129	2.800.031	2.856.031	2.913.150
Outras receitas correntes	119.345	0,4%	121.731	117.712	126.649	129.182
Receita de Capital	3.801.199	11,9%	14.898.922	8.645.932	4.669.575	2.707.454
Venda bens investimento	22.164	0,1%	22.607	23.059	23.520	23.990
Transferências e subsídios de capital	3.304.610	10,3%	14.771.213	8.517.668	4.537.749	2.578.050
Outras receitas de capital	469.425	1,5%	100.002	100.002	100.002	100.002
Rep. n/abatidas nos pagamentos	5.000	0,0%	5.100	5.203	8.304	5.412
Receita efetiva [1]	27.972.593	87,4%	39.463.861	33.499.994	29.899.993	28.442.478
Receita não efetiva [2]	4.027.407	12,6%	4.036.139	1.200.006	350.007	1.807.522
Receita com ativos financeiros	3	0,0%	3	3	3	3
Receita com passivos financeiros	4.027.404	12,6%	4.036.136	1.200.003	350.004	1.807.519
Receita total [3]=[1]+[2]	32.000.000	100,0%	43.500.000	34.700.000	30.250.000	30.250.000

Quadro 2 - Receitas por classificação

A previsão da receita corrente designadamente as rubricas de impostos diretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade e venda de bens e serviços foram calculadas de acordo com as regras previsionais.

No que respeita às receitas provenientes de taxas e venda de bens e serviços, incluindo serviços do tarifário dos serviços de águas, águas residuais e resíduos, foram contabilizadas de acordo com as regras previsionais mencionadas no paragrafo anterior e atualizados à taxa de 2,1% (valor da taxa de inflação projetada pelo Banco de Portugal para 2025).

No que respeita à previsão plurianual, excepcionando a receita proveniente de financiamentos comunitários e de passivos financeiros, ou seja, a receita consignada, foi atualizada considerando-se a taxa de inflação de 2% para o ano de 2026 e seguintes, tomando em consideração as projeções para este indicador efetuadas pelo Banco de Portugal e pela União Europeia.

Receita Fiscal

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso da receita fiscal que, no seu somatório, ascende a cerca de 4,7 milhões de euros e constitui uma das maiores fontes de receita do Orçamento, representando cerca de 15% da receita total e 20% da receita corrente.

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2024		2025		2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
R1 Receita fiscal	4.559.887	100,0%	4.698.962	100,0%	139.075	3,0%
R11 Impostos diretos						
Imposto municipal imóveis	2.353.948	51,6%	2.367.213	50,4%	13.265	0,6%
Imposto único de circulação	636.719	14,0%	734.681	15,6%	97.962	15,4%
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	1.569.215	34,4%	1.597.063	34,0%	27.848	1,8%
Derrama	1	0,0%	1	0,0%	0	ind.
Impostos abolidos	3	0,0%	3	0,0%	0	0,0%
Impostos diretos diversos	1	0,0%	1	0,0%	0	0,0%

Quadro 3 - Receita fiscal

Comparativamente ao ano anterior, prevê-se para a receita fiscal um acréscimo de 139 mil euros (+3%).

As receitas fiscais foram calculadas de acordo com as regras previsionais previstas no ponto 3.3 do POCAL, média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

O acréscimo mais significativo neste agrupamento e à semelhança dos anos anteriores, verifica-se na rubrica de Imposto Municipal de Transmissão Onerosas de Imóveis (IMT), registando um aumento na ordem dos 15%, do Imposto Único de Circulação (IUC) de aproximadamente 2 % e com menos ênfase as receitas de Imposto Municipal de Imóveis (IMI) um ligeiro acréscimo na ordem dos 13 mil euros.

Taxas, multas e outras penalidades

No que concerne às taxas, multas e outras penalidades, com um peso na ordem dos 7% na receita corrente, apresentam um acréscimo de 5% comparativamente ao período anterior.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2024		2025		2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Taxas, multas e outras penalidades	1.600.157	100,0%	1.680.144	100,0%	79.987	5,0%
Taxas	1.565.053	97,8%	1.656.460	98,6%	91.407	5,8%
Multas e outras penalidades	35.104	2,2%	23.684	1,4%	-11.420	-32,5%

Quadro 4 – Taxas, multas e outras penalidades

Estas estimativas foram essencialmente calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento). As rubricas das taxas foram ainda atualizadas à taxa de inflação de 2,1% prevista para 2025.

Contrariamente ao acréscimo previsto nas taxas (+6%), nas rubricas de multas e outras penalidades assiste e um decréscimo na ordem dos 11 mil euros, justificado pela quebra de receita obtida nos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

Rendimentos de propriedade

Este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente de terrenos.

Dos 703 milhares euros previstos em rendimentos de propriedade, 98% desse valor respeita ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a E-REDES. A verba remanescente resulta de um valor residual relativo a aplicações financeiras de curto prazo, outras rendas e dividendos.

Transferências e subsídios correntes

As transferências correntes designam-se essencialmente pelos recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes. Estima-se para o presente ano uma receita na ordem dos 14,2 milhões de euros.

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2025		2026	2027	2028	2029
	Valor	%				
R5 Transferências e subsídios correntes	14.278.268	100,0%	14.473.954	14.567.713	14.731.760	15.026.394
R51 Transferências correntes	14.278.267	100,0%	14.473.953	14.567.712	14.731.759	15.026.393
R511 Administrações Públicas	14.278.261	100,0%	14.473.947	14.567.706	14.731.753	15.026.387
R5111 Administração central - Estado Português	14.030.832	98,3%	14.221.570	14.310.281	14.469.179	14.758.563
R5112 Administração central - Outras entidades	247.423	1,7%	252.371	257.419	262.568	267.818
R5113 Segurança Social	2	0,0%	2	2	2	2
R5115 Administração Local	4	0,0%	4	4	4	4
R513 Outras	6	0,0%	6	6	6	6
R52 Subsídios correntes	1	0,0%	1	1	1	1

Quadro 5 – Transferências e subsídios correntes por natureza

Das transferências correntes, destacam-se as receitas provenientes das transferências correntes do Orçamento de Estado (OE), com 13,6 milhões de euros. Tendo em consideração o pressuposto da estabilidade, à presente data já foi aprovada a Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2025, encontrando-se em discussão as especialidades, conseqüentemente as receitas previstas no que respeita às transferências do OE são as que se encontram atualmente previstas no OE para 2025. Estas representam 95% do total das transferências e 56% da receita corrente.

As receitas provenientes de contratos programa e financiamentos externos, com uma estimativa de 658 milhares de euros, são referentes a:

Contratos-programa e outros (261,9 mil euros):

- Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens – 20,4 mil euros;
- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I P – Regime de fruta alimentar – 12,5 mil euros;
- Instituto de Emprego e Formação Profissional – 100 mil euros;
- Fundo ambiental - 114,5 mil euros;
- Outras – 14,5 mil euros.

Destacam-se, ainda, as transferências correntes provenientes de financiamentos externos com o valor de 396,2 mil de euros, referentes aos seguintes projetos:

Financiamentos externos (396,2 mil euros):

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

- Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na CIM do Ave – 46,4 mil euros.;
- Pacto de ação climática do AVE - 17,3 mil euros;
- Rural Transition Labs - 19 mil euros.

Plano de Recuperação e Resiliência (PRR):

- Póvoa4you (Bairros Digitais) - 43,9 mil euros;
- Radar Social - 41,1 mil euros;
- Estratégia local de habitação - 1.º dto - 228,5 mil euros.

Venda de bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes representa cerca de 11% da receita corrente e de 8% na receita total, com uma previsão de 2,7 milhões de euros para 2025.

Destaca-se face ao ano 2024, um ligeiro decréscimo na ordem dos 2%, que se justifica essencialmente pela quebra de receita da venda de bens.

Contrariando a quebra de receita na venda de bens, assiste-se a um ligeiro acréscimo nos serviços na ordem de 1%.

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2024		2025		2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
R6 Venda bens e serviços	2.734.485	100,0%	2.691.304	100,0%	-43.181	-1,6%
Venda de bens	1.244.301	45,5%	1.186.943	44,1%	-57.358	-4,6%
Serviços	1.357.434	49,6%	1.371.311	51,0%	13.877	1,0%
Rendas	132.750	4,9%	133.050	4,9%	300	0,2%

Quadro 6 – Venda de bens e serviços correntes

Estas estimativas foram calculadas de acordo com as regras definidas no POCAL (média aritmética dos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento), com exceção das rendas, e atualizadas na sua generalidade à taxa de inflação prevista para 2025 (2,1%).

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025

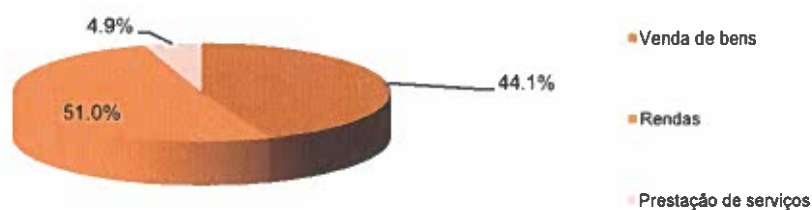


Gráfico 2 - Estrutura da venda de bens e serviços correntes

Outras receitas correntes

Compreende as receitas cobradas resultantes de indemnizações, reembolsos de IVA e outras receitas não tipificadas. Apresenta-se com um ligeiro decréscimo face ao do período homólogo (-4%).

Representa 0,5% das receitas correntes e de 0,4% orçamento total da receita.

Venda de bens de Investimento

A previsão orçamental da receita resultante de venda de imóveis foi calculada de acordo com a regra previsional excecional prevista no artigo 70º da LOE/2024, aprovada pela Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro.

No âmbito da referida Lei, a previsão da receita inerente à venda de imóveis é equivalente à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda daqueles bens, dos últimos 36 meses que precedem à elaboração do orçamento.

Transferências e subsídios de capital

As transferências e subsídios de capital com um valor estimado de 3,3 milhões de euros para 2025, representam 10% do total da receita.

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2025		2026	2027	2028	2029
	Valor	%				
R9 Transferências e subsídios de capital	3.304.610	100,0%	14.771.213	8.517.668	4.537.749	2.578.050
R91 Transferências de capital	3.304.610	100,0%	14.771.213	8.517.668	4.537.749	2.578.050
R911 <i>Administrações Públicas</i>	3.304.604	100,0%	14.771.207	8.517.662	4.537.743	2.578.044
R9111 Administração central - Estado Português	3.304.121	100,0%	14.770.714	8.517.159	4.537.230	2.577.521
R9112 Administração central - Outras entidades	2	0,0%	2	2	2	2
R9113 Segurança Social	1	0,0%	1	1	1	1
R9115 Administração Local	480	0,0%	490	500	510	520
R913 Outras	6	0,0%	6	6	6	6

Quadro 7 – Transferências e subsídios de capital por natureza

Quando comparado ao período homólogo, perspetiva-se um decréscimo de receita na ordem dos 883 milhares de euros. Este decréscimo justifica-se essencialmente nas transferências proveniente de financiamentos externos (- 539 milhares de euros), pelo facto de diversos projetos a serem financiados se encontrarem em fase de apreciação, não existindo, portanto, à presente data contrato de financiamento, tendo-se procedido à inscrição dos projetos em causa, mas com dotação não definida. Assiste-se ainda um decréscimo de 344 milhares de euros nas receitas provenientes do OE para 2025, designadamente da rubrica "Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013", em que se verifica desdobramento desta receita em corrente e capital.

Para os anos subsequentes, no âmbito dos financiamentos comunitários, apenas foram contemplados os financiamentos de grandes projetos de investimento inscritos no PPI, para quais se perspetiva que venham a ser alvo de futuros financiamentos.

Contratos Programa (146 mil euros):

- Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações ocorridas nos meses de dezembro/22 e janeiro/23 - 146 mil euros.

Financiamentos externos (923 milhares de euros):

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER):

- Rural transition Labs – 123,4 mil euros;

PRR NextGenerationEU:

- Equipamento de projeção digital do Theatro Club - 85,5 mil euros;
- 360º - Programa de intervenção em habitações - 21,5 mil euros;
- Póvoa4you (Bairros Digitais) - 692,4 mil euros.

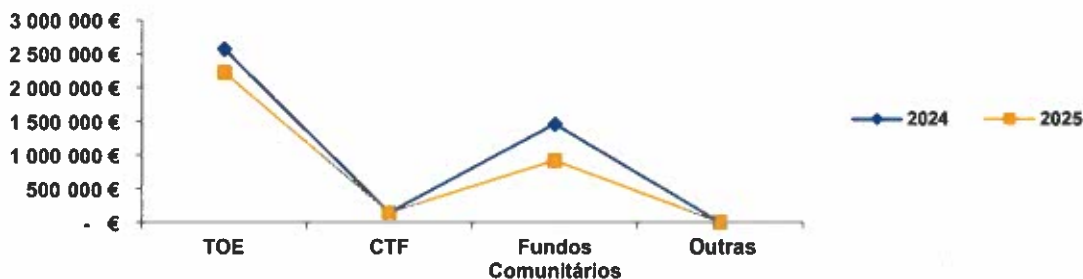


Gráfico 3 - Estrutura das transferências de capital

Outras Receitas de Capital

Engloba as receitas de carácter residual, designadamente indemnizações, ativos incorpóreos e outras, designadamente o reembolso do IVA de investimentos de capital no âmbito dos projetos financiados ao PRR.

Ativos Financeiros

Compreende as receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes do reembolso a favor da autarquia, do valor da amortização de empréstimos ou subsídios reembolsáveis concedidos nos termos da Lei.

Passivos Financeiros

Corresponde aos empréstimos de médio e longo prazo contratualizados para financiamento de investimentos.

Considerando que os financiamentos contratualizados em 2023 e 2024 (4 milhões de euros), cujos investimentos se encontram a ser contratualizados e perspetivando-se que a utilização do referido financiamento só ocorrerá no exercício de 2025, o seu valor foi consequentemente contabilizado como passivo financeiro, designadamente:

- Requalificações de arruamentos no Concelho (2023) - 197.400,00;
- Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho - 235.000,00;
- Ampliação da Rede de Saneamento (2ª fase) do Concelho - 535.000,00;
- Requalificações de arruamentos no Concelho (2024) - 2.700.000,00;
- Requalificação e Infraestruturas Desportivas e Recreativas Municipais - 360.000,00.

2 - Previsão da despesa

A despesa municipal para 2025 ascende a 32 milhões de euros, constituída por diversos agrupamentos económicos, em que a despesa corrente tem um peso de 69%, a despesa de capital de 28% e a despesa não efetiva de 3%.

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2024		2025		2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesa Corrente	20.608.017	74,3%	22.153.092	69,2%	1.545.075	7,5%
Despesa com o pessoal	8.610.504	31,0%	9.832.353	30,7%	1.221.849	14,2%
Aquisição de bens e serviços	8.563.899	30,9%	8.553.830	26,7%	-10.069	-0,1%
Juros e outros encargos	358.660	1,3%	464.555	1,5%	105.895	29,5%
Transferências e subsídios correntes	3.022.751	10,9%	3.229.801	10,1%	207.050	6,8%
Outras despesas correntes	52.203	0,2%	72.553	0,2%	20.350	39,0%
Despesa de Capital	6.178.469	22,3%	8.794.304	27,5%	2.615.835	42,3%
Aquisição bens de capital	3.273.419	11,8%	7.815.649	24,4%	4.542.230	138,8%
Transferências e subsídios de capital	2.904.050	10,5%	977.655	3,1%	-1.926.395	-66,3%
Outras despesas de capital	1.000	0,0%	1.000	0,0%	0	0,0%
Despesa efetiva [4]	26.786.486	96,5%	30.947.396	96,7%	4.160.910	15,5%
Despesa não efetiva [5]	963.514	3,5%	1.052.604	3,3%	89.090	9,2%
Ativos financeiros	3	0,0%	3	0,0%	0	0,0%
Passivos financeiros	963.511	3,5%	1.052.601	3,3%	89.090	9,2%
Despesa total [6]=[4]+[5]	27.750.000	100,0%	32.000.000	100,0%	4.250.000	15,3%

Quadro 8 - Despesas por classificação

Despesas com o pessoal

Em 2025, estima-se um custo de 9,8 milhões de euros. Representam 44% da despesa corrente e 31% na despesa global do orçamento.

Designação	Orçamento	
	Valor	%
D1 Despesa com o pessoal	9.832.353	100,0%
D11 Remunerações certas e permanentes	8.003.802	81,4%
D12 Abonos variáveis ou eventuais	176.352	1,8%
D13 Segurança Social	1.652.199	16,8%

Quadro 9 - Despesas com pessoal por natureza

As importâncias previstas para as despesas com o pessoal foram prestadas pelos serviços de Recursos Humanos e consideradas de acordo com o ponto 3.3 do POCAL, com a redação do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Aquisição de bens e serviços

As despesas de aquisição de bens e serviços, com uma estimativa aproximada de 8,6 milhões de euros, representam 27% do total da despesa e 39% da despesa corrente.

Designação	Orçamento		Orçamento		Variação	
	2024		2025		2025/2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
D2 Aquisição de bens e serviços	8.563.899	100,0%	8.553.830	100,0%	-10.069	-0,1%
Aquisição de bens	2.870.200	33,5%	2.841.250	33,2%	-28.950	-1,0%
Aquisição de serviços	5.693.699	66,5%	5.712.580	66,8%	18.881	0,3%

Quadro 10 - Aquisição de bens e serviços por natureza

Com a delegação de competências nas áreas da educação, ação social e saúde, a abertura de novos equipamentos e instalações aliada ao aumento generalizado dos preços por via da elevada taxa de inflação, faz com que a despesa corrente tenha tendência a aumentar. Não obstante o aumento generalizados dos preços, em 2025 por via da diminuição de despesas com financiamento de projetos financiados, verifica um ligeiro decréscimo (10 mil euros), aquando comparado com o período homólogo.

Prevêem-se, ainda, aumentos de tarifários por parte da BRAVAL, Águas do Norte e encargos gerais com energia. Estas despesas representam cerca de 3,1 milhões de euros (36%) no total da rubrica de bens e serviços.

Encargos correntes da dívida

Os juros e outros encargos ascendem a 465 mil euros. Ressalva-se que, os encargos da dívida têm um peso de 1,5% no total da despesa e de 2,1% na despesa corrente.

Com o aumento muito significativo do indexante EURIBOR, assiste-se a um acréscimo bastante significativo dos encargos financeiros.

Não obstante o aumento das taxas de juro, o seu peso no orçamento não é muito expressivo.

Transferências e subsídios correntes

As transferências e subsídios correntes com um valor de 3,2 milhões de euros, apresentam-se com um peso de 10% da despesa total e de 15% na despesa corrente.

As transferências correntes nas suas diversas componentes correspondem a 89% do total da rubrica e os subsídios a 11% (contratos de gestão com a EPAVE).

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2025		2026	2027	2028	2029
	Valor	%				
D4 Transferências e subsídios correntes	3.229.801	100,0%	3.495.501	3.581.265	3.667.094	3.752.990
D41 Transferências correntes	2.865.800	88,7%	3.120.500	3.201.264	3.282.093	3.362.989
D411 Administrações Públicas	926.050	28,7%	1.119.600	1.172.100	1.224.600	1.277.100
D4112 Administração central - Outras entidades	8.000	0,2%	10.000	10.000	10.000	10.000
D4115 Administração Local	918.050	28,4%	1.109.600	1.162.100	1.214.600	1.267.100
D412 Entidades do sector não lucrativo	1.317.250	40,8%	1.370.200	1.395.200	1.420.200	1.445.200
D413 Famílias	622.500	19,3%	630.700	633.964	637.293	640.689
D42 Subsídios	364.001	11,3%	375.001	380.001	385.001	390.001

Quadro 11 – Transferência e subsídios correntes por natureza

Outras despesas correntes

Inclui a restituição de impostos e contribuições e outras despesas meramente residuais, tais como restituições, quotas e indemnizações. Esta rubrica apresenta para o ano 2025 o valor de 73 mil euros.

Aquisição de bens de capital

Este agrupamento económico, com um valor orçado em 7,8 milhões de euros, representa 24% da despesa total e 89% da despesa de capital.

Verifica-se um significativo acréscimo face ao previsto no ano de 2024 (+ 4,2 milhões de euros), justificado essencialmente pela execução de projetos de investimentos, nomeadamente participados por financiamento bancário, pois no que concerne a investimentos financiados por fundos comunitários, cujo financiamento ainda não se encontram aprovados, estes foram inscritos em PPI com dotação não definida.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2025		2026	2027	2028	2029
	Valor	%				
D6 Aquisição bens de capital	7.815.649	100,0%	16.528.191	8.665.238	4.160.686	3.554.226
Terrenos	180.001	2,3%	1	1	1	1
Habitacões	3.702	0,0%	1.802.502	194.178	2.502	2.502
Edifícios	919.291	11,8%	9.665.801	4.144.651	1.533.501	33.501
Construções diversas	128.701	1,6%	725.251	167.901	134.001	19.001
Equipamento e outros	1.524.850	19,5%	1.253.741	894.309	365.579	366.550
Locação financeira	25.502	0,3%	100.002	100.002	100.002	100.002
Bens de domínio público	5.033.602	64,4%	2.980.893	3.164.196	2.025.100	3.032.669

Quadro 12 – Aquisição de bens de capital por natureza

A rubrica com maior peso é a de bens de domínio público com um valor de 5 milhões de euros (64%), seguindo-se a rubrica de equipamentos com um valor de 1,5 milhões de euros (20%). O Município irá priorizar para o ano em apreço a execução de investimentos financiados por fundos comunitários, bem como requalificações em arruamentos pelo concelho e ainda dar um impulso ao projeto da via circular.

Transferências e subsídios de capital

Para as transferências de capital prevê-se o valor de 978 milhares de euros, representando 3% do total da despesa e de 11% da despesa de capital.

Designação	Orçamento		Plano orçamental plurianual			
	2025		2026	2027	2028	2029
	Valor	%				
D7 Transferências e subsídios de capital	977.655	100,0%	2.715.020	1.540.020	1.156.020	1.221.020
D71 Transferências de capital	977.655	100,0%	2.715.020	1.540.020	1.156.020	1.221.020
D711 Administrações Públicas	525.545	53,8%	1.730.010	535.010	640.010	695.010
D7112 Administração central - Outras entidades	10	0,0%	10	10	10	10
D7115 Administração Local	525.535	53,8%	1.730.000	535.000	640.000	695.000
D712 Entidades do sector não lucrativo	427.010	43,7%	460.010	480.010	490.010	500.010
D713 Famílias	25.000	2,6%	25.000	25.000	25.000	25.000
D714 Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100	0,0%	500.000	500.000	1.000	1.000

Quadro 13 - Transferências e subsídios de capital por natureza

Destacam-se as transferências para a administração local, com 54% da dotação e de apoios a instituições com o valor de 427 milhares de euros.

Despesa com passivos financeiros

Os passivos financeiros traduzem-se na amortização de empréstimos bancários de médio e longo prazo e reembolso de subvenções, com uma dotação na ordem de 1 milhão de euros, e representa cerca de 3% da despesa total.

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS
Novo Banco, S.A. - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	18.372,92
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	58.759,84
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Construção do Centro Educativo António Lopes	26.733,53
Banco BPI, S.A. - Construção do Centro Educativo de Monsul	33.333,32
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)	196.165,07
Banco BPI, S.A. - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	177.705,60
Banco BPI, S.A. - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	65.629,40
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	5.463,28
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	14.217,05
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Investimentos nas Freguesias	82.841,79
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	12.567,72
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	83.505,32
Banco BPI, S.A. - Aquisição de Equipamentos	18.926,80
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Obras de Requalificação dos Edifícios Escolares	-
Banco BPI, S.A. - Requalificações de arruamentos no Concelho	22.169,81
Banco BPI, S.A. - Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho	8.490,57
Banco Comercial Português, S.A. - Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais	59.786,58
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Requalificações de arruamentos no Concelho	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Ampliação da Rede de Saneamento (2ª fase) do Concelho	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de terrenos	-
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Requalificação e Infraestruturas Desportivas e Recreativas Municipais	-
SUB-TOTAL	884.668,60
Reembolso da subvenção reembolsável - Melhoria da eficiência energética da iluminação pública do Concelho da Póvoa de Lanhoso	165.093,87
SUB-TOTAL	165.093,87
TOTAL	1.049.762,47

Quadro 14 – Mapa da amortização dos empréstimos e subvenções

3 - Serviço da dívida

O serviço da dívida, que inclui as amortizações e juros a pagar, totaliza cerca de 1,5 milhões de euros, representando aproximadamente 5% do total da despesa. A discriminação dos empréstimos consta em anexo do presente relatório. O mapa apresentado foi elaborado de acordo com o modelo 18 da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas.

Comparativamente ao ano 2024, verifica-se um acréscimo do serviço da dívida de 15% (+ 195 mil euros).

Salienta-se que, até 2013, havia determinados empréstimos obtidos para financiamentos comunitários e outros que estavam excecionados para efeitos do cálculo do endividamento municipal, ao abrigo da então Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007, de 15 de janeiro) e Lei do Orçamento de Estado.

Com a entrada em vigor do atual Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os conceitos de endividamento municipal bem como os empréstimos excecionados são alterados. Os municípios passam a estar sujeitos a um limite para a dívida total que engloba a totalidade dos empréstimos que até então estavam isentos, com exceção dos empréstimos contraídos no âmbito do n.º 5 do artigo 52.º do RFALEI.

4 - Equilíbrio Orçamental – Poupança Corrente

O princípio do equilíbrio orçamental, definido pelo RFALEI, Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no artigo 40.º, conjugado com o artigo 83.º da referida Lei, impõe que a receita corrente cobrada bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Aplicando o princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se o seu integral cumprimento.

Designação	Orçamento 2025
(1) Receita corrente	24.171.394
(2) Amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo	1.247.252
(3) Despesa corrente	22.153.092
(1) - (2 + 3) = Equilíbrio Orçamental	771.050

Quadro 15 - Demonstração do equilíbrio orçamental

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025

EMPRESTIMOS	AMORTIZAÇÃO MÉDIA
Banco Espírito Santo - Construção do Edifício da Nova Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância da Póvoa de Lanhoso	35.214,95
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Obras do III QCA (3ª, 4ª e 5ª fases do Investimento de Água)	56.448,28
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Construção do Centro Educativo António Lopes	25.096,14
Banco BPI, S.A. - Construção do Centro Educativo de Monsul	32.352,93
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Amortização do PAEL	196.164,99
Banco BPI, S.A. - Investimentos no âmbito do Quadro Comunitário Portugal 2020	148.129,17
Banco BPI, S.A. - Beneficiação de arruamentos nas freguesias	56.878,80
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Requalificação e modernização das instalações da Escola Básica Gonçalo Sampaio	5.533,33
Agência para o desenvolvimento e coesão, IP - BEI PT2020 - Reabilitação do largo da feira e envolvente	5.933,33
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Investimentos nas Freguesias	73.179,86
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de duas casas antigas dos magistrados	12.358,27
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	75.320,41
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, C.R.L. - Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho	70.000,00
Banco BPI, S.A. - Aquisição de Equipamentos	15.141,43
Banco BPI, S.A. - Requalificações de arruamentos no Concelho	78.333,33
Banco BPI, S.A. - Ampliação da Rede de Saneamento (1ª fase) do Concelho	30.000,00
Banco Comercial Português, S.A. - Requalificação de Diversas Infraestruturas Municipais	50.500,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Requalificações de arruamentos no Concelho	150.000,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Ampliação da Rede de Saneamento (2ª fase) do Concelho	35.666,67
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Aquisição de terrenos	50.000,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Requalificação e Infraestruturas Desportivas e Recreativas Municipais	45.000,00
TOTAL AMORTIZAÇÃO MÉDIA	1.247.251,89

Quadro 16 – Mapa da amortização média dos empréstimos

5 - Grandes Opções do Plano (GOP'S)

Objetivos	PAM		PPI		TOTAL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.1.1 Administração geral	0	0,0%	348.512	4,0%	348.512	2,0%
1.2.1 Segurança e ordem pública	226.000	2,7%	7.800	0,1%	233.800	1,4%
2.1.1 Ensino não superior	244.000	2,9%	106.940	1,2%	350.940	2,0%
2.1.2. Serviços auxiliares de ensino	2.273.910	26,9%	0	0,0%	2.273.910	13,3%
2.2.1 Serviços de saúde	0	0,0%	1.000	0,0%	1.000	0,0%
2.3.2 Ação social	440.550	5,2%	133.350	1,5%	573.900	3,3%
2.4.1 Habitação	0	0,0%	32.701	0,4%	32.701	0,2%
2.4.2 Ordenamento território	0	0,0%	1.390.104	16,0%	1.390.104	8,1%
2.4.3 Saneamento	710.000	8,4%	790.000	9,1%	1.500.000	8,8%
2.4.4 Abastecimento de água	740.000	8,7%	45.000	0,5%	785.000	4,6%
2.4.5 Resíduos sólidos	528.000	6,2%	71.850	0,8%	599.850	3,5%
2.4.6 Proteção meio ambiente e cons. natureza	45.000	0,5%	293.002	3,4%	338.002	2,0%
2.5.1. Cultura	531.800	6,3%	139.300	1,6%	671.100	3,9%
2.5.2 Desporto, receio e lazer	379.010	4,5%	257.600	3,0%	636.610	3,7%
2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas	6.800	0,1%	0	0,0%	6.800	0,0%
3.2 Indústria e energia	310.000	3,7%	1.456.750	16,8%	1.766.750	10,3%
3.3.1 Transportes rodoviários	0	0,0%	3.154.600	36,4%	3.154.600	18,4%
3.4.1 Mercados e feiras	0	0,0%	100	0,0%	100	0,0%
3.4.2 Turismo	256.900	3,0%	183.100	2,1%	440.000	2,6%
3.5 Outras funções económicas	0	0,0%	263.950	3,0%	263.950	1,5%
4.2.1 Transferências adm. Pública	1.295.535	15,3%	0	0,0%	1.295.535	7,6%
4.2.2 Transferências adm. Privada	471.000	5,6%	0	0,0%	471.000	2,7%
4.3.1 Ativos financeiros	0	0,0%	3	0,0%	3	0,0%
4.3.2 Outras despesas de capital	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Total	8.458.505	100,0%	8.675.662	100,0%	17.134.167	100,0%

Quadro 17 - Grandes opções do plano por tipologia e natureza

O valor global das GOP'S, apresentado para 2025, é de 17,1 milhões de euros, dos quais 8,7 milhões de euros dizem respeito ao Plano Plurianual de Investimento (PPI) e 8,5 milhões de euros ao Plano de Atividades Municipal (PAM). Representam 54% do orçamento municipal para o ano 2025.

No cômputo geral, são as funções sociais que mais verba absorvem, com 9,2 milhões de euros. Representam 54% das GOP'S e 29% do valor global do orçamento.

Plano de Atividades Municipal (PAM)

O PAM reflete as atividades mais relevantes da autarquia. Representa 26% do total da despesa para 2025, sendo que as componentes com maior peso são designadamente a educação com 2,5 milhões de euros (30%), as transferências para a administração pública com 1,3 milhões de euros (15%) e ambiente que ultrapassa 2 milhões de euros (24%).

Descrição	2025	%	2026	2027	2028	2029
Funções gerais	226.000	2,7%	235.000	260.000	275.000	290.000
Funções sociais	5.899.070	69,7%	6.685.610	6.745.110	6.850.060	7.048.060
Funções económicas	566.900	6,7%	650.000	660.000	670.000	680.000
Outras funções	1.766.535	20,9%	3.165.000	2.015.000	2.165.000	2.265.000
Total	8.458.505	100,0%	10.735.610	9.680.110	9.960.060	10.283.060

Quadro 18 – PAM por funções

Do PAM, a função que mais verba absorve é a social, com 5,9 milhões de euros. Representa 18% do orçamento total e 70% do PAM.

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas essencialmente na rubrica económica 07 – Aquisição de bens de capital e 09 – Ativos financeiros.

Estes investimentos totalizam aproximadamente 8,7 milhões de euros, com destaque para os investimentos a realizar nos transportes rodoviários, ordenamento do território, indústria e energia e saneamento que correspondem no seu global a 78% do investimento total.

Descrição	2025	%	2026	2027	2028	2029
Funções gerais	356.312	4,1%	490.293	217.611	220.081	221.052
Funções sociais	3.260.847	37,6%	14.189.357	8.127.033	3.668.007	1.303.007
Funções económicas	5.058.500	58,3%	2.811.841	1.099.894	548.598	2.306.167
Outras funções	3	0,0%	3	3	3	3
Total	8.675.662	100,0%	17.491.494	9.444.541	4.436.689	3.830.229

Quadro 19 – PPI por funções

6 – Relação das responsabilidades contingentes

Tendo em consideração o previsto na al. a), do n.º 1, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é necessário identificar e descrever as responsabilidades contingentes.

Responsabilidade contingente¹ traduz-se em:

- (a) uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade; ou
- (b) uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - I. Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou
 - II. A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Efetuada uma análise aos processos judiciais em curso, foram extraídos todos os processos alvo de reconhecimento e devidamente aprovisionados. Apresenta-se a lista de processos que se traduzem em responsabilidades contingentes:

N.º PROCESSO	AUTOR	DESCRIÇÃO	VALOR AÇÃO
1155/18.3BEBRG	Markyan Cheletsky	Reclamação de indemnização	150.293
1976/20.7BEBRG	Fernando José da Silva Castro	Reconhecimento de diferimento tácito no processo de IP-EDI-3/2019	-
535/21.1BEBRG	Joaquim Aurélio Almeida Lopes de Oliveira	Pedido de anulação de acto administrativo	-
1033/21.9BEBRG	Manuel Pereira Moreira	Pedido de anulação de acto administrativo	-
1205/24.4BEBRG	Sociedade Agrícola da Casa do Sobrado Lda.	Pedido de anulação de acto administrativo	-
TOTAL			150.293

Quadro 20 - Relação das responsabilidades contingentes

¹ Em conformidade com o definido no § 8 da Norma Contabilista de Relato Financeiro (NCRF) 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

7 – Responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

ANO	COMPROMISSOS PLURINUAIS
2025	4.466.957
2026	1.863.553
2027	1.709.419
2028	1.946.512
2029	1.698.373
OUTROS	8.432.586
TOTAL	20.117.401

Quadro 21 – Compromissos plurianuais

8 – Princípios e regras orçamentais

Os documentos previsionais foram preparados em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado na matéria em apreço pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

9 – Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se em anexo o mapa das entidades participadas pelo município.

10 – Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

Para efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se em anexo uma proposta ao quadro plurianual de programação orçamental.

11 – Documentos previsionais das empresas participadas

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram requeridos às entidades participadas em relação às quais se verifique controlo ou presunção do controlo pelo Município os respetivos documentos previsionais. Em conformidade com o disposto no artigo supra referenciado, encontram-se em anexo ao presente documento os documentos previsionais da CIM do Ave.

No que concerne aos documentos previsionais da Escola Profissional do Alto Ave, EM. para o exercício de 2025, os mesmos não foram apresentados em tempo útil para integrar o presente documento. A falta deste documento deve-se à recente alteração no Conselho de Administração da EPAVE, que apenas iniciou funções no passado dia 12 de novembro.

Póvoa de Lanhoso, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara

(Frederico de Oliveira Castro, dr.)



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS PREVISIONAIS

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : RESUMIDA

Desagregar : N Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente	400.047,00	23.771.347,00	24.171.394,00	24.564.939,00	24.854.062,00	25.230.418,00	25.735.024,00
	Receita de capital		3.801.199,00	3.801.199,00	14.898.922,00	8.645.932,00	4.669.575,00	2.707.454,00
	Receita efetiva [1]	400.047,00	27.572.546,00	27.972.593,00	39.463.861,00	33.499.994,00	29.899.993,00	28.442.478,00
	Receita não efetiva [2]		4.027.407,00	4.027.407,00	4.036.139,00	1.200.006,00	350.007,00	1.807.522,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	400.047,00	31.599.953,00	32.000.000,00	43.500.000,00	34.700.000,00	30.250.000,00	30.250.000,00
	Despesa corrente	139.490,00	22.013.602,00	22.153.092,00	23.140.765,00	23.348.698,00	23.787.229,00	24.328.668,00
	Despesa de capital		8.794.304,00	8.794.304,00	19.244.231,00	10.206.298,00	5.317.767,00	4.776.328,00
	Despesa efetiva [4]	139.490,00	30.807.906,00	30.947.396,00	42.384.996,00	33.554.996,00	29.104.996,00	29.104.996,00
	Despesa não efetiva [5]		1.052.604,00	1.052.604,00	1.115.004,00	1.145.004,00	1.145.004,00	1.145.004,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	139.490,00	31.860.510,00	32.000.000,00	43.500.000,00	34.700.000,00	30.250.000,00	30.250.000,00
	Saldo total [3] - [6]	260.557,00	-260.557,00					
	Saldo global [1] - [4]	260.557,00	-3.235.360,00	-2.974.803,00	-2.921.135,00	-55.002,00	794.997,00	-662.518,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente	400.047,00	23.771.347,00	24.171.394,00	24.564.939,00	24.054.062,00	25.230.410,00	25.735.024,00
R1	Receita fiscal		4.698.962,00	4.698.962,00	4.792.941,00	4.888.800,00	4.986.576,00	5.086.307,00
R11	Impostos diretos		4.698.962,00	4.698.962,00	4.792.941,00	4.888.800,00	4.986.576,00	5.086.307,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	188.532,00	1.491.612,00	1.680.144,00	1.713.747,00	1.748.021,00	1.782.982,00	1.818.643,00
R4	Rendimentos de propriedade		703.371,00	703.371,00	717.437,00	731.785,00	746.420,00	761.340,00
R5	Transferências e subsídios correntes		14.278.268,00	14.278.268,00	14.473.954,00	14.567.713,00	14.731.760,00	15.026.394,00
R51	Transferências correntes		14.278.267,00	14.278.267,00	14.473.953,00	14.567.712,00	14.731.759,00	15.026.393,00
R511	Administrações Públicas		14.278.261,00	14.278.261,00	14.473.947,00	14.567.706,00	14.731.753,00	15.026.387,00
R5111	Administração Central - Estado Português		14.030.832,00	14.030.832,00	14.221.570,00	14.310.281,00	14.469.179,00	14.758.563,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		247.423,00	247.423,00	252.371,00	257.419,00	262.568,00	267.818,00
R5113	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R5115	Administração Local		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
R513	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
R52	Subsídios correntes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R6	Venda de bens e serviços	211.515,00	2.479.789,00	2.691.304,00	2.745.129,00	2.800.031,00	2.856.031,00	2.913.150,00
R7	Outras receitas correntes		119.345,00	119.345,00	121.731,00	117.712,00	126.649,00	129.182,00
	Receita de capital		3.801.199,00	3.801.199,00	14.898.922,00	8.645.932,00	4.669.575,00	2.707.454,00
R8	Venda de bens de investimento		22.164,00	22.164,00	22.607,00	23.059,00	23.520,00	23.990,00
R9	Transferências e subsídios de capital		3.304.610,00	3.304.610,00	14.771.213,00	8.517.668,00	4.537.749,00	2.578.050,00
R91	Transferências de capital		3.304.610,00	3.304.610,00	14.771.213,00	8.517.668,00	4.537.749,00	2.578.050,00
R911	Administrações Públicas		3.304.604,00	3.304.604,00	14.771.207,00	8.517.662,00	4.537.743,00	2.578.044,00
R9111	Administração Central - Estado Português		3.304.121,00	3.304.121,00	14.770.714,00	8.517.159,00	4.537.230,00	2.577.521,00
R9112	Administração Central - Outras entidades		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
R9113	Segurança Social		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R9115	Administração Local		480,00	480,00	490,00	500,00	510,00	520,00
R913	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
R10	Outras receitas de capital		469.425,00	469.425,00	100.002,00	100.002,00	100.002,00	100.002,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.203,00	8.304,00	5.412,00
	Receita efetiva [1]	400.047,00	27.572.546,00	27.972.593,00	39.463.861,00	33.499.994,00	29.899.993,00	28.442.478,00
	Receita não efetiva [2]		4.027.407,00	4.027.407,00	4.036.139,00	1.200.006,00	350.007,00	1.807.522,00
R12	Receita com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
R13	Receita com passivos financeiros		4.027.404,00	4.027.404,00	4.036.136,00	1.200.003,00	350.004,00	1.807.519,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	400.047,00	31.599.953,00	32.000.000,00	43.500.000,00	34.700.000,00	30.250.000,00	30.250.000,00
	Despesa corrente	139.490,00	22.013.602,00	22.153.092,00	23.140.765,00	23.348.698,00	23.787.229,00	24.328.668,00
D1	Despesas com o pessoal	113.696,00	9.718.657,00	9.832.353,00	10.029.166,00	10.230.107,00	10.435.057,00	10.643.098,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		61.348,00	7.942.454,00	8.003.802,00	8.164.044,00	8.327.684,00	8.494.588,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		1.778,00	174.574,00	176.352,00	179.879,00	183.476,00	187.144,00
D13	Segurança social		50.570,00	1.601.629,00	1.652.199,00	1.685.243,00	1.718.947,00	1.753.325,00
D2	Aquisição de bens e serviços	24.050,00	8.529.780,00	8.553.830,00	8.999.270,00	8.919.253,00	9.065.735,00	9.311.944,00
D3	Juros e outros encargos		464.555,00	464.555,00	542.145,00	542.186,00	542.228,00	542.270,00
D4	Transferências e subsídios correntes	1.744,00	3.228.057,00	3.229.801,00	3.495.501,00	3.581.265,00	3.667.094,00	3.752.990,00
D41	Transferências correntes	1.744,00	2.864.056,00	2.865.800,00	3.120.500,00	3.201.264,00	3.282.093,00	3.362.989,00
D411	Administrações Públicas		926.050,00	926.050,00	1.119.600,00	1.172.100,00	1.224.600,00	1.277.100,00
D4112	Administração Central - Outras entidades		8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D4115	Administração Local		918.050,00	918.050,00	1.109.600,00	1.162.100,00	1.214.600,00	1.267.100,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.075,00	1.316.175,00	1.317.250,00	1.370.200,00	1.395.200,00	1.445.200,00
D413	Famílias		669,00	621.831,00	622.500,00	630.700,00	633.964,00	637.293,00
D42	Subsídios Correntes		364.001,00	364.001,00	375.001,00	380.001,00	385.001,00	390.001,00
D5	Outras despesas correntes		72.553,00	72.553,00	74.683,00	75.887,00	77.115,00	78.366,00
	Despesa de capital		8.794.304,00	8.794.304,00	19.244.231,00	10.206.298,00	5.317.767,00	4.776.328,00
D6	Aquisição de bens de capital		7.815.649,00	7.815.649,00	16.528.191,00	8.665.238,00	4.160.686,00	3.554.226,00
D7	Transferências e subsídios de capital		977.655,00	977.655,00	2.715.020,00	1.540.020,00	1.156.020,00	1.221.020,00
D71	Transferências de capital		977.655,00	977.655,00	2.715.020,00	1.540.020,00	1.156.020,00	1.221.020,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA


Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

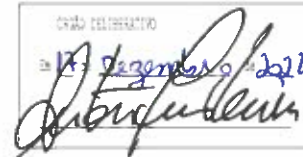
Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
D711	Administrações Públicas		525.545,00	525.545,00	1.730.010,00	535.010,00	640.010,00	695.010,00
D7112	Administração Central - Outras entidades		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
D7115	Administração Local		525.535,00	525.535,00	1.730.000,00	535.000,00	640.000,00	695.000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		427.010,00	427.010,00	460.010,00	480.010,00	490.010,00	500.010,00
D713	Famílias		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
D714	Outras		100,00	100,00	500.000,00	500.000,00	1.000,00	1.000,00
D8	Outras despesas de capital		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.061,00	1.082,00
	Despesa efetiva [4]	139.490,00	30.807.906,00	30.947.396,00	42.384.996,00	33.554.996,00	29.104.996,00	29.104.996,00
	Despesa não efetiva [5]		1.052.604,00	1.052.604,00	1.115.004,00	1.145.004,00	1.145.004,00	1.145.004,00
D9	Despesa com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
D10	Despesa com passivos financeiros		1.052.601,00	1.052.601,00	1.115.001,00	1.145.001,00	1.145.001,00	1.145.001,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	139.490,00	31.860.510,00	32.000.000,00	43.500.000,00	34.700.000,00	30.250.000,00	30.250.000,00
	Saldo total [3] - [6]	260.557,00	-260.557,00					
	Saldo global [1] - [4]	260.557,00	-3.235.360,00	-2.974.803,00	-2.921.135,00	-55.002,00	794.997,00	-662.518,00

Órgão EXECUTIVO
Em 28 de Novembro de 2024



Órgão DELIBERATIVO
Em 18 de Dezembro de 2024



Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
R5113	Segurança Social		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
0606	SEGURANÇA SOCIAL		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R5115	Administração Local		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
060501	CONTINENTE		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
06050101	Municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06050102	Freguesias		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06050104	Associações de municípios		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06050106	Regiões de turismo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R513	Outras		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
060101	PÚBLICAS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
06010101	Empresas Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06010102	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06010199	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060102	PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0608	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060801	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R52	Subsídios correntes		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0802	SUBSÍDIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
080209	SEGURANÇA SOCIAL		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R6	Venda de bens e serviços	211.515,00	2.479.789,00	2.691.304,00	2.745.129,00	2.800.031,00	2.856.031,00	2.913.150,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	211.515,00	2.479.789,00	2.691.304,00	2.745.129,00	2.800.031,00	2.856.031,00	2.913.150,00
0701	VENDA DE BENS	109.533,00	1.077.410,00	1.186.943,00	1.210.682,00	1.234.896,00	1.259.594,00	1.284.785,00
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.198,00	1.198,00	1.222,00	1.246,00	1.271,00	1.296,00
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		42,00	42,00	43,00	44,00	45,00	46,00
070104	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070105	BENS INUTILIZADOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070106	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070107	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070108	MERCADORIAS	109.533,00	1.075.394,00	1.184.927,00	1.208.626,00	1.232.799,00	1.257.455,00	1.282.604,00
07010802	AGUA	109.533,00	1.075.393,00	1.184.926,00	1.208.625,00	1.232.798,00	1.257.454,00	1.282.603,00
07010899	OUTROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
07011001	Sucata		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
07011099	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070199	OUTROS		770,00	770,00	785,00	801,00	817,00	833,00
0702	SERVIÇOS	101.943,00	1.269.368,00	1.371.311,00	1.398.736,00	1.426.709,00	1.455.242,00	1.484.346,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070202	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070203	VISTORIAS E ENSAIOS		10.352,00	10.352,00	10.559,00	10.770,00	10.985,00	11.205,00
070206	REPARAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
070207	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	8.954,00	676.768,00	685.722,00	699.437,00	713.426,00	727.694,00	742.247,00
07020801	Serviços sociais	8.954,00	440.924,00	449.878,00	458.876,00	468.054,00	477.415,00	486.963,00
07020802	Serviços recreativos		36.025,00	36.025,00	36.746,00	37.481,00	38.231,00	38.996,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
10010199	OUTRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100102	PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1008	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
100801	FAMÍLIAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R10	Outras receitas de capital		469.425,00	469.425,00	100.002,00	100.002,00	100.002,00	100.002,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		469.425,00	469.425,00	100.002,00	100.002,00	100.002,00	100.002,00
1301	OUTRAS		469.425,00	469.425,00	100.002,00	100.002,00	100.002,00	100.002,00
130101	INDEMNIZAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
130102	ACTIVOS INCORPÓREOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
130199	OUTRAS		469.423,00	469.423,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.203,00	8.304,00	5.412,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.203,00	8.304,00	5.412,00
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.203,00	8.304,00	5.412,00
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.203,00	8.304,00	5.412,00
	Receita efetiva [1]	400.047,00	27.572.546,00	27.972.593,00	39.463.861,00	33.499.994,00	29.899.993,00	28.442.478,00
	Receita não efetiva [2]		4.027.407,00	4.027.407,00	4.036.139,00	1.200.006,00	350.007,00	1.807.522,00
R12	Receita com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
1106	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
110803	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
R13	Receita com passivos financeiros		4.027.404,00	4.027.404,00	4.036.136,00	1.200.003,00	350.004,00	1.807.519,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		4.027.404,00	4.027.404,00	4.036.136,00	1.200.003,00	350.004,00	1.807.519,00
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120502	SOCIEDADES FINANCEIRAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		4.027.402,00	4.027.402,00	4.036.134,00	1.200.001,00	350.002,00	1.807.517,00
120601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
12060101	Sociedades e Quase - Sociedades não Financeiras - Públicas		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS		4.027.400,00	4.027.400,00	2.872.545,00	100.000,00	350.000,00	1.807.515,00
120603	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1.163.588,00	1.100.000,00	1,00	1,00
1207	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120703	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Receita total [3] = [1] + [2]	400.047,00	31.599.953,00	32.000.000,00	43.500.000,00	34.700.000,00	30.250.000,00	30.250.000,00

Órgão executivo
Em 28 de Novembro de 2024

Órgão executivo
Em 17 de Setembro de 2024

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D1	Despesa corrente	139.490,00	22.013.602,00	22.153.092,00	23.140.765,00	23.348.698,00	23.787.229,00	24.328.668,00
D11	Despesas com o pessoal	113.696,00	9.718.657,00	9.832.353,00	10.029.166,00	10.230.107,00	10.435.057,00	10.643.098,00
02	Remunerações Certas e Permanentes CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	61.348,00	7.942.454,00	8.003.802,00	8.164.044,00	8.327.684,00	8.494.588,00	8.663.818,00
01	DESPEAS COM O PESSOAL	61.348,00	7.942.454,00	8.003.802,00	8.164.044,00	8.327.684,00	8.494.588,00	8.663.818,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	61.348,00	7.942.454,00	8.003.802,00	8.164.044,00	8.327.684,00	8.494.588,00	8.663.818,00
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICAS	4.079,00	170.321,00	174.400,00	177.888,00	181.446,00	185.075,00	188.777,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	48.518,00	4.707.584,00	4.756.102,00	4.851.224,00	4.948.248,00	5.047.213,00	5.148.158,00
01010401	Pessoal em funções	48.518,00	4.497.082,00	4.545.600,00	4.636.512,00	4.729.242,00	4.823.827,00	4.920.304,00
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		210.500,00	210.500,00	214.710,00	219.004,00	223.384,00	227.852,00
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	342,00	50.458,00	50.800,00	51.816,00	52.852,00	53.909,00	54.987,00
01010601	Pessoal em funções		48.300,00	48.300,00	49.266,00	50.251,00	51.256,00	52.281,00
01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	342,00	2.158,00	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,00	2.706,00
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2.112,00	1.347.888,00	1.350.000,00	1.377.166,00	1.405.069,00	1.433.520,00	1.461.530,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	33,00	9.967,00	10.000,00	10.200,00	10.404,00	10.612,00	10.824,00
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.946,00	208.454,00	211.400,00	215.628,00	219.941,00	224.340,00	228.827,00
010111	REPRESENTAÇÃO	1.330,00	48.470,00	49.800,00	50.796,00	51.812,00	52.848,00	53.904,00
01011101	MEMBROS DO ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	972,00	33.628,00	34.600,00	35.292,00	35.998,00	36.718,00	37.452,00
01011102	PESSOAL DOS QUADROS	358,00	12.242,00	12.600,00	12.852,00	13.109,00	13.371,00	13.638,00
01011199	OUTROS		2.600,00	2.600,00	2.652,00	2.705,00	2.759,00	2.814,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		490.500,00	490.500,00	500.310,00	510.316,00	520.522,00	530.932,00
01011301	PESSOAL DOS QUADROS		468.000,00	468.000,00	477.360,00	486.907,00	496.645,00	506.578,00
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		16.500,00	16.500,00	16.830,00	17.167,00	17.510,00	17.860,00
01011303	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTARQUICOS		6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.242,00	6.367,00	6.494,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	219,00	810.581,00	810.800,00	827.016,00	843.556,00	860.428,00	877.636,00
01011401	PESSOAL DOS QUADROS	219,00	767.781,00	768.000,00	783.360,00	799.027,00	815.008,00	831.308,00
01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		42.800,00	42.800,00	43.656,00	44.529,00	45.420,00	46.328,00
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	1.769,00	98.231,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00	106.121,00	108.243,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	1.778,00	174.574,00	176.352,00	179.879,00	183.476,00	187.144,00	190.888,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	632,00	31.918,00	32.550,00	33.201,00	33.865,00	34.542,00	35.233,00
01	DESPEAS COM O PESSOAL	632,00	31.918,00	32.550,00	33.201,00	33.865,00	34.542,00	35.233,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	632,00	31.918,00	32.550,00	33.201,00	33.865,00	34.542,00	35.233,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	632,00	31.868,00	32.500,00	33.150,00	33.813,00	34.489,00	35.179,00
01021303	Senhas de presença	632,00	31.868,00	32.500,00	33.150,00	33.813,00	34.489,00	35.179,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.146,00	142.656,00	143.802,00	146.678,00	149.611,00	152.602,00	155.655,00
01	DESPEAS COM O PESSOAL	1.146,00	142.656,00	143.802,00	146.678,00	149.611,00	152.602,00	155.655,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.146,00	142.656,00	143.802,00	146.678,00	149.611,00	152.602,00	155.655,00
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		7.500,00	7.500,00	7.650,00	7.803,00	7.959,00	8.118,00
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,00	2.706,00
010205	ABONO PARA FALHAS	33,00	8.567,00	8.600,00	8.772,00	8.947,00	9.126,00	9.309,00
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	117,00	8.583,00	8.700,00	8.874,00	9.051,00	9.232,00	9.417,00
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	13,00	1.487,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00
010212	INDENIZACÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	983,00	113.518,00	114.501,00	116.791,00	119.127,00	121.509,00	123.939,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	01021301		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	01021302	983,00	108.017,00	109.000,00	111.180,00	113.404,00	115.672,00	117.985,00
	01021303		5.500,00	5.500,00	5.610,00	5.722,00	5.836,00	5.953,00
D13	02	50.570,00	1.601.629,00	1.652.199,00	1.685.243,00	1.718.947,00	1.753.325,00	1.788.392,00
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	50.570,00	1.601.629,00	1.652.199,00	1.685.243,00	1.718.947,00	1.753.325,00	1.788.392,00
	01	50.570,00	1.601.629,00	1.652.199,00	1.685.243,00	1.718.947,00	1.753.325,00	1.788.392,00
	0103	50.570,00	1.601.629,00	1.652.199,00	1.685.243,00	1.718.947,00	1.753.325,00	1.788.392,00
	010301		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
	010302		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
	010303		31.100,00	31.100,00	31.722,00	32.356,00	33.003,00	33.663,00
	JOVENS							
	010304		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
	010305	50.570,00	1.501.029,00	1.551.599,00	1.582.631,00	1.614.284,00	1.646.570,00	1.679.501,00
	01030502	50.570,00	1.496.029,00	1.546.599,00	1.577.531,00	1.609.082,00	1.641.264,00	1.674.089,00
	Segurança social dos funcionários públicos							
	0103050201		632.500,00	632.500,00	645.150,00	658.053,00	671.214,00	684.638,00
	0103050202	50.570,00	863.529,00	914.099,00	932.381,00	951.029,00	970.050,00	989.451,00
	01030503		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,00	5.412,00
	010309		68.000,00	68.000,00	69.360,00	70.747,00	72.162,00	73.605,00
	01030901		68.000,00	68.000,00	69.360,00	70.747,00	72.162,00	73.605,00
	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais							
D2	01	24.050,00	8.529.780,00	8.553.830,00	8.999.270,00	8.919.253,00	9.065.735,00	9.311.944,00
	Aquisição de bens e serviços	24.050,00	8.529.780,00	8.553.830,00	8.999.270,00	8.919.253,00	9.065.735,00	9.311.944,00
	02		3.500,00	3.500,00	3.570,00	3.641,00	3.713,00	3.788,00
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		3.500,00	3.500,00	3.570,00	3.641,00	3.713,00	3.788,00
	0202		3.500,00	3.500,00	3.570,00	3.641,00	3.713,00	3.788,00
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.500,00	3.500,00	3.570,00	3.641,00	3.713,00	3.788,00
	020209		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.061,00	1.082,00
	COMUNICAÇÕES		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.061,00	1.082,00
	020211		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		50,00	50,00	51,00	52,00	53,00	54,00
	020213		1.500,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00
	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00	1.500,00	1.530,00	1.561,00	1.592,00	1.624,00
	020217		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
	PUBLICIDADE		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
	020225		450,00	450,00	459,00	468,00	477,00	487,00
	OUTROS SERVIÇOS		450,00	450,00	459,00	468,00	477,00	487,00
D2	02	24.050,00	8.526.280,00	8.550.330,00	8.995.700,00	8.915.612,00	9.062.022,00	9.308.156,00
	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	24.050,00	8.526.280,00	8.550.330,00	8.995.700,00	8.915.612,00	9.062.022,00	9.308.156,00
	02	24.050,00	8.526.280,00	8.550.330,00	8.995.700,00	8.915.612,00	9.062.022,00	9.308.156,00
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	24.050,00	8.526.280,00	8.550.330,00	8.995.700,00	8.915.612,00	9.062.022,00	9.308.156,00
	0201	10.010,00	2.831.240,00	2.841.250,00	3.070.220,00	3.164.079,00	3.263.336,00	3.387.997,00
	AQUISIÇÃO DE BENS	10.010,00	2.831.240,00	2.841.250,00	3.070.220,00	3.164.079,00	3.263.336,00	3.387.997,00
	020101	6.151,00	333.849,00	340.000,00	346.800,00	353.736,00	360.811,00	368.027,00
	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	6.151,00	333.849,00	340.000,00	346.800,00	353.736,00	360.811,00	368.027,00
	020102		240.000,00	240.000,00	244.800,00	249.696,00	254.691,00	259.785,00
	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		240.000,00	240.000,00	244.800,00	249.696,00	254.691,00	259.785,00
	02010201		23.000,00	23.000,00	23.460,00	23.929,00	24.408,00	24.896,00
	Gasolina		23.000,00	23.000,00	23.460,00	23.929,00	24.408,00	24.896,00
	02010202		205.000,00	205.000,00	209.100,00	213.282,00	217.548,00	221.899,00
	Gasóleo		205.000,00	205.000,00	209.100,00	213.282,00	217.548,00	221.899,00
	02010299		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.485,00	12.735,00	12.990,00
	Outros		12.000,00	12.000,00	12.240,00	12.485,00	12.735,00	12.990,00
	020104	277,00	52.723,00	53.000,00	53.600,00	54.212,00	54.836,00	55.473,00
	LIMPEZA E HIGIENE	277,00	52.723,00	53.000,00	53.600,00	54.212,00	54.836,00	55.473,00
	020105		854.000,00	854.000,00	1.004.020,00	1.054.040,00	1.104.061,00	1.154.082,00
	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		854.000,00	854.000,00	1.004.020,00	1.054.040,00	1.104.061,00	1.154.082,00
	020106		23.500,00	23.500,00	18.870,00	19.247,00	19.632,00	20.025,00
	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		23.500,00	23.500,00	18.870,00	19.247,00	19.632,00	20.025,00
	020107		23.000,00	23.000,00	23.400,00	23.808,00	24.224,00	24.648,00
	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		23.000,00	23.000,00	23.400,00	23.808,00	24.224,00	24.648,00
	020108	412,00	34.288,00	34.700,00	35.100,00	35.508,00	35.924,00	36.348,00
	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	412,00	34.288,00	34.700,00	35.100,00	35.508,00	35.924,00	36.348,00
	020109		6.300,00	6.300,00	6.400,00	6.502,00	6.606,00	6.712,00
	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS		6.300,00	6.300,00	6.400,00	6.502,00	6.606,00	6.712,00
	020112	370,00	84.630,00	85.000,00	86.700,00	88.434,00	90.203,00	92.007,00
	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	370,00	84.630,00	85.000,00	86.700,00	88.434,00	90.203,00	92.007,00
	020114	151,00	50.099,00	50.250,00	51.250,00	52.270,00	53.310,00	54.371,00
	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	151,00	50.099,00	50.250,00	51.250,00	52.270,00	53.310,00	54.371,00
	020115	15,00	111.485,00	111.500,00	79.940,00	81.389,00	82.847,00	84.314,00
	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	15,00	111.485,00	111.500,00	79.940,00	81.389,00	82.847,00	84.314,00
	020116		740.500,00	740.500,00	850.510,00	875.520,00	900.530,00	950.541,00
	MERCADORIAS PARA VENDA		740.500,00	740.500,00	850.510,00	875.520,00	900.530,00	950.541,00
	02011601		740.000,00	740.000,00	850.000,00	875.000,00	900.000,00	950.000,00
	Água		740.000,00	740.000,00	850.000,00	875.000,00	900.000,00	950.000,00
	02011603		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
	Outros		500,00	500,00	510,00	520,00	530,00	541,00
	020117		24.500,00	24.500,00	24.980,00	25.470,00	25.969,00	26.478,00
	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		24.500,00	24.500,00	24.980,00	25.470,00	25.969,00	26.478,00
	020118		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.061,00	1.082,00
	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.061,00	1.082,00
	020119		4.000,00	4.000,00	4.080,00	4.162,00	4.245,00	4.330,00
	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		4.000,00	4.000,00	4.080,00	4.162,00	4.245,00	4.330,00
	020120	314,00	17.186,00	17.500,00	18.530,00	19.061,00	19.592,00	20.124,00
	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	314,00	17.186,00	17.500,00	18.530,00	19.061,00	19.592,00	20.124,00
	020121	2.320,00	230.180,00	232.500,00	220.220,00	219.984,00	224.794,00	229.650,00
	OUTROS BENS	2.320,00	230.180,00	232.500,00	220.220,00	219.984,00	224.794,00	229.650,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	14.040,00	5.695.040,00	5.709.080,00	5.925.480,00	5.751.533,00	5.798.686,00	5.920.159,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		600.000,00	600.000,00	612.000,00	624.240,00	636.725,00	649.460,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE	723,00	130.577,00	131.300,00	133.900,00	136.552,00	139.257,00	142.016,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	501,00	114.499,00	115.000,00	117.300,00	119.646,00	122.039,00	124.480,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	563,00	23.437,00	24.000,00	24.480,00	24.970,00	25.469,00	25.978,00
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	8.047,00	296.953,00	305.000,00	315.000,00	317.020,00	319.060,00	321.121,00
020209	COMUNICAÇÕES		150.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	159.181,00	162.365,00
020210	TRANSPORTES	1.189,00	232.611,00	233.800,00	239.600,00	249.906,00	260.218,00	270.536,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.005,00	13.265,00	13.530,00
020212	SEGUROS		80.000,00	80.000,00	81.600,00	83.232,00	84.897,00	86.595,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		24.600,00	24.600,00	19.900,00	19.106,00	19.418,00	19.736,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2.038,00	864.312,00	866.350,00	533.400,00	374.544,00	382.035,00	389.676,00
020215	FORMAÇÃO		17.000,00	17.000,00	17.340,00	17.687,00	18.041,00	18.402,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	225,00	286.525,00	286.750,00	317.150,00	317.150,00	317.150,00	317.150,00
020217	PUBLICIDADE		137.260,00	137.260,00	94.740,00	96.270,00	97.831,00	99.423,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		91.000,00	91.000,00	92.400,00	93.828,00	95.285,00	96.771,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		145.000,00	145.000,00	147.800,00	150.656,00	153.569,00	156.540,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	393,00	1.517.307,00	1.517.700,00	2.011.850,00	1.946.046,00	1.928.190,00	1.983.784,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		20.000,00	20.000,00	20.350,00	20.707,00	21.071,00	21.442,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	37,00	184.963,00	185.000,00	188.700,00	192.474,00	196.323,00	200.249,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	324,00	766.476,00	766.800,00	792.200,00	798.414,00	809.642,00	820.885,00
D3	Juros e outros encargos		464.555,00	464.555,00	542.145,00	542.186,00	542.228,00	542.270,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		464.555,00	464.555,00	542.145,00	542.186,00	542.228,00	542.270,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		464.555,00	464.555,00	542.145,00	542.186,00	542.228,00	542.270,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		455.202,00	455.202,00	530.002,00	530.002,00	530.002,00	530.002,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES		450.001,00	450.001,00	510.001,00	510.001,00	510.001,00	510.001,00
03010301	Empréstimos de curto prazo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazo		450.000,00	450.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00
030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		5.201,00	5.201,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00
03010501	Empréstimos de curto prazo		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
03010502	Empréstimos de médio e longo prazo		5.200,00	5.200,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
030201	DESPESAS DIVERSAS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		7.252,00	7.252,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00	10.002,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		7.250,00	7.250,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0305	OUTROS JUROS		2.001,00	2.001,00	2.041,00	2.082,00	2.124,00	2.166,00
030502	OUTROS		2.001,00	2.001,00	2.041,00	2.082,00	2.124,00	2.166,00
03050202	Juros de Mora		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00
03050299	Outros		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D4	Transferências e subsídios correntes	1.744,00	3.228.057,00	3.229.801,00	3.495.501,00	3.581.265,00	3.667.094,00	3.752.990,00
D41	Transferências correntes	1.744,00	2.864.056,00	2.865.800,00	3.120.500,00	3.201.264,00	3.282.093,00	3.362.989,00
D411	Administrações Públicas		926.050,00	926.050,00	1.119.600,00	1.172.100,00	1.224.600,00	1.277.100,00
D4112	Administração Central - Outras entidades		8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D4115	Administração Local		918.050,00	918.050,00	1.109.600,00	1.162.100,00	1.214.600,00	1.267.100,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		918.050,00	918.050,00	1.109.600,00	1.162.100,00	1.214.600,00	1.267.100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		918.050,00	918.050,00	1.109.600,00	1.162.100,00	1.214.600,00	1.267.100,00
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		918.050,00	918.050,00	1.109.600,00	1.162.100,00	1.214.600,00	1.267.100,00
040501	CONTINENTE		918.050,00	918.050,00	1.109.600,00	1.162.100,00	1.214.600,00	1.267.100,00
04050102	Freguesias		788.050,00	788.050,00	859.600,00	912.100,00	964.600,00	1.017.100,00
04050104	Associações de municípios		130.000,00	130.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	1.075,00	1.316.175,00	1.317.250,00	1.370.200,00	1.395.200,00	1.420.200,00	1.445.200,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.075,00	1.316.175,00	1.317.250,00	1.370.200,00	1.395.200,00	1.420.200,00	1.445.200,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.075,00	1.316.175,00	1.317.250,00	1.370.200,00	1.395.200,00	1.420.200,00	1.445.200,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.075,00	1.316.175,00	1.317.250,00	1.370.200,00	1.395.200,00	1.420.200,00	1.445.200,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.075,00	1.316.175,00	1.317.250,00	1.370.200,00	1.395.200,00	1.420.200,00	1.445.200,00
D413	Famílias	669,00	621.831,00	622.500,00	630.700,00	633.964,00	637.293,00	640.689,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	669,00	621.831,00	622.500,00	630.700,00	633.964,00	637.293,00	640.689,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	669,00	621.831,00	622.500,00	630.700,00	633.964,00	637.293,00	640.689,00
0408	FAMÍLIAS	669,00	621.831,00	622.500,00	630.700,00	633.964,00	637.293,00	640.689,00
040802	OUTRAS	669,00	621.831,00	622.500,00	630.700,00	633.964,00	637.293,00	640.689,00
04080201	Programas ocupacionais	669,00	249.331,00	250.000,00	253.200,00	256.464,00	259.793,00	263.189,00
04080202	Outras		372.500,00	372.500,00	377.500,00	377.500,00	377.500,00	377.500,00
D42	Subsídios Correntes		364.001,00	364.001,00	375.001,00	380.001,00	385.001,00	390.001,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		364.001,00	364.001,00	375.001,00	380.001,00	385.001,00	390.001,00
05	SUBSÍDIOS		364.001,00	364.001,00	375.001,00	380.001,00	385.001,00	390.001,00
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		364.001,00	364.001,00	375.001,00	380.001,00	385.001,00	390.001,00
050101	PÚBLICAS		364.001,00	364.001,00	375.001,00	380.001,00	385.001,00	390.001,00
05010101	Empresas Públicas Municipais e Inter Municipais		364.000,00	364.000,00	375.000,00	380.000,00	385.000,00	390.000,00
05010102	Outras		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
05	Outras despesas correntes		72.553,00	72.553,00	74.683,00	75.887,00	77.115,00	78.366,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00
0602	DIVERSAS		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00
060203	OUTRAS		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00
06020305	Outras		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		70.553,00	70.553,00	72.643,00	73.806,00	74.992,00	76.201,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.553,00	70.553,00	72.643,00	73.806,00	74.992,00	76.201,00
0602	DIVERSAS		70.553,00	70.553,00	72.643,00	73.806,00	74.992,00	76.201,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS		12.501,00	12.501,00	12.751,00	13.006,00	13.266,00	13.531,00
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		12.500,00	12.500,00	12.750,00	13.005,00	13.265,00	13.530,00
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00
0602010199	Outras		10.500,00	10.500,00	10.710,00	10.924,00	11.142,00	11.365,00
06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060203	OUTRAS		58.052,00	58.052,00	59.892,00	60.800,00	61.726,00	62.670,00
06020301	Restituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06020302	IVA Pago		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06020304	Serviços Bancários		2.000,00	2.000,00	2.040,00	2.081,00	2.123,00	2.165,00
06020305	Outras		56.050,00	56.050,00	57.850,00	58.717,00	59.601,00	60.503,00
	Despesa de capital		8.794.304,00	8.794.304,00	19.244.231,00	10.206.298,00	5.317.767,00	4.776.328,00
D6	Aquisição de bens de capital		7.815.649,00	7.815.649,00	16.528.191,00	8.665.238,00	4.160.686,00	3.554.226,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		7.815.649,00	7.815.649,00	16.528.191,00	8.665.238,00	4.160.686,00	3.554.226,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		7.815.649,00	7.815.649,00	16.528.191,00	8.665.238,00	4.160.686,00	3.554.226,00
0701	INVESTIMENTOS		2.756.545,00	2.756.545,00	13.447.296,00	5.401.040,00	2.035.584,00	421.555,00
070101	TERRENOS		180.001,00	180.001,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029	
D7115	080306	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
		Administração Local		525.535,00	525.535,00	1.730.000,00	535.000,00	640.000,00	695.000,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		525.535,00	525.535,00	1.730.000,00	535.000,00	640.000,00	695.000,00
		MUNICIPAIS							
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		525.535,00	525.535,00	1.730.000,00	535.000,00	640.000,00	695.000,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		525.535,00	525.535,00	1.730.000,00	535.000,00	640.000,00	695.000,00
	080501	CONTINENTE		525.535,00	525.535,00	1.730.000,00	535.000,00	640.000,00	695.000,00
	08050102	Freguesias		508.385,00	508.385,00	1.715.000,00	520.000,00	625.000,00	680.000,00
	08050104	Associações de Municípios		17.150,00	17.150,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	D712	Entidades do Setor não Lucrativo		427.010,00	427.010,00	460.010,00	480.010,00	490.010,00	500.010,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		427.010,00	427.010,00	460.010,00	480.010,00	490.010,00	500.010,00	
	MUNICIPAIS								
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		427.010,00	427.010,00	460.010,00	480.010,00	490.010,00	500.010,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		427.010,00	427.010,00	460.010,00	480.010,00	490.010,00	500.010,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		427.010,00	427.010,00	460.010,00	480.010,00	490.010,00	500.010,00	
D713	Famílias		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	MUNICIPAIS								
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
0808	FAMÍLIAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
080802	OUTRAS		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
D714	Outras		100,00	100,00	500.000,00	500.000,00	1.000,00	1.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		100,00	100,00	500.000,00	500.000,00	1.000,00	1.000,00	
	MUNICIPAIS								
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	500.000,00	500.000,00	1.000,00	1.000,00	
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	500.000,00	500.000,00	1.000,00	1.000,00	
080101	PÚBLICAS		100,00	100,00	500.000,00	500.000,00	1.000,00	1.000,00	
08010102	Outras		100,00	100,00	500.000,00	500.000,00	1.000,00	1.000,00	
D8	Outras despesas de capital		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.061,00	1.082,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.061,00	1.082,00	
	MUNICIPAIS								
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.061,00	1.082,00	
1102	DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.040,00	1.061,00	1.082,00	
110201	Restituições		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
110299	Outras		999,00	999,00	1.019,00	1.039,00	1.060,00	1.081,00	
	Despesa efetiva [4]		139.490,00	30.807.906,00	30.947.396,00	42.384.996,00	33.554.996,00	29.104.996,00	29.104.996,00
	Despesa não efetiva [5]			1.052.604,00	1.052.604,00	1.115.004,00	1.145.004,00	1.145.004,00	
D9	Despesa com ativos financeiros		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
	MUNICIPAIS								
09	ACTIVOS FINANCEIROS		3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
0906	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
090601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0907	ACCÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
090701	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		1.052.601,00	1.052.601,00	1.115.001,00	1.145.001,00	1.145.001,00	1.145.001,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		1.052.601,00	1.052.601,00	1.115.001,00	1.145.001,00	1.145.001,00	1.145.001,00	
	MUNICIPAIS								
10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.052.601,00	1.052.601,00	1.115.001,00	1.145.001,00	1.145.001,00	1.145.001,00	
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS								
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		887.500,00	887.500,00	1.040.000,00	1.070.000,00	1.070.000,00	1.070.000,00	

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2026	2027	2028	2029
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		867.500,00	867.500,00	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00	1.020.000,00
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		20.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1007	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		165.100,00	165.100,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
100705	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		165.100,00	165.100,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		139.490,00	31.860.510,00	32.000.000,00	43.500.000,00	34.700.000,00	30.250.000,00

Órgão EXECUTIVO
Em 28 de novembro de 2024

Órgão DELEGADO
Em 17 de dezembro de 2024

Identificación de Crédito y Clasificación Funcional : FASE FINANCIERA DE INVERSIÓN Tipo de Operación : MONITORIO DE PUNTA DE CARGA Tipo de Operación : MONITORIO DE PUNTA DE CARGA Tipo de Operación : MONITORIO DE PUNTA DE CARGA Tipo de Operación : MONITORIO DE PUNTA DE CARGA Tipo de Operación : MONITORIO DE PUNTA DE CARGA

Código	Descripción de Crédito y Clasificación Funcional	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Código de Cuenta	Pagamentos					Total previsto											
													Fase de Inversión						Periodos siguientes										
													2024	2025	2026	2027	2028		2024	2025	2026	2027	2028						
4.1.1.	Activos Financieros	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	15,00										
4.1.1.1	Subscripción de Activos Financieros	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	15,00										
4.1.1.2	Subscripción de Activos Financieros	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	15,00										
4.1.1.3	Subscripción de Activos Financieros	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	15,00										
4.1.1.4	Subscripción de Activos Financieros	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	12052000	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	15,00										
Total :												15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00

ESTADO FINANCIERO
2024 de Noviembre de 2024
[Signature]

ESTADO FINANCIERO
2024 de Noviembre de 2024
[Signature]

QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL

Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Orçamentos e as Grandes Opções do Plano enquadram-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e devem considerar as projeções macroeconómicas que servem de base ao orçamento de estado.

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º da citada norma, o Órgão Executivo apresenta ao Órgão deliberativo uma proposta da QPPO, em simultâneo com a proposta de Orçamento Municipal, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

O QPPO delimita, numa base móvel, para os quatro exercícios seguintes, os limites para a despesa e as projeções da receita discriminada entre as provenientes do OE e as cobradas pelo Município, sendo os referidos limites vinculativos para o exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, pelo que deve ser atualizado anualmente.

Considerando-se o que determina o artigo 47.º da citada Lei que: *“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”*, ou seja, até 3 de janeiro de 2014.

Atendendo que a aludida regulamentação não foi ainda publicada pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO, e considerando:

- que a falta do normativo legal regulamentador do artigo 44.º não permite conhecer em concreto a forma de cumprimento dos requisitos legais ali previstos;
- que não são conhecidas as projeções macroeconómicas que servem de base ao OE, condição indispensável à correta elaboração de um QPPO, nos termos da Lei.

Proponho que os montantes aprovados no QPPO, não sejam considerados vinculativos, face à falta de regulamentação e ao desconhecimento das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE.

A posição vertida na presente proposta é corroborada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas contraditada pela Direção Geral das Autarquias Locais que, contudo, não sustenta esta posição nem faculta qualquer alternativa ao que se propõe.

Rubrica	Unidade Monetária €			
	2026	2027	2028	2029
Total da Receita	43 500 000.00	34 700 000.00	30 250 000.00	30 250 000.00
Total da Despesa	43 500 000.00	34 700 000.00	30 250 000.00	30 250 000.00



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2025

Índice

Capítulo I – Âmbito e princípios genéricos	1
Artigo 1.º - Definição e objeto.....	1
Artigo 2.º - Execução orçamental.....	1
Artigo 3.º - Alterações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano	2
Artigo 4.º - Registo contabilístico.....	3
Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia.....	3
Artigo 6.º - Gestão de <i>stocks</i>	4
Artigo 7.º - Contabilidade de Gestão	4
Artigo 8.º - Empresas Participadas.....	5
Artigo 9.º - Outras entidades	5
Artigo 10.º - Candidaturas a fundos comunitários e outras participações.....	5
Capítulo II – Receita orçamental	6
Secção I – Princípios	6
Artigo 11.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas	6
Secção II – Entrega das receitas cobradas	7
Artigo 12.º - Cobranças pelos serviços municipais.....	7
Artigo 13.º - Valores recebidos pelo correio.....	7
Artigo 14.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático.....	7
Artigo 15.º - Valores creditados em conta bancária	7
Artigo 16.º - Restituição de importâncias recebidas.....	8
Artigo 17.º - Cauções.....	8

Capítulo III – Despesa orçamental	9
Secção I – Princípios e regras	9
Artigo 18.º - Princípios gerais para a realização da despesa.....	9
Artigo 19.º - Tramitação dos processos de despesa	10
Artigo 20.º - Gestão de contratos	11
Artigo 21.º - Conferência e registo da despesa.....	11
Artigo 22.º - Processamento de remunerações.....	11
Artigo 23.º - Fundos de maneiio	12
Secção II – Autorização da despesa e pagamentos	13
Artigo 24.º - Competências	13
Artigo 25.º - Apoios a entidades terceiras	14
Artigo 26.º - Assunção de compromissos plurianuais.....	14
Artigo 27.º - Autorizações assumidas.....	14
Secção III – Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa	15
Artigo 28.º - Reposições ao Município	15
Secção IV – Celebração e formalização de contratos e protocolos	16
Artigo 29.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos.....	16
Artigo 30.º - Protocolos e outras propostas.....	16
Artigo 31.º - Contratos de tarefa e avença	17
Artigo 32.º - Vertente seguradora.....	17
Capítulo IV – Disposições finais	18
Artigo 33.º - Delegações de competências nas Freguesias.....	18
Artigo 34.º - Endividamento.....	18
Artigo 35.º - Utilização do saldo da gerência para efeitos dos fundos disponíveis.....	18
Artigo 36.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento	18

CAPÍTULO I – ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

Artigo 1.º - Definição e objeto

1. Com a aprovação do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.
2. O presente normativo estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes das redações atuais da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, constituindo estes diplomas legais, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município da Póvoa de Lanhoso, no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
3. Em tudo quanto não se regule especificamente no presente normativo são supletivamente aplicáveis as disposições constantes da Norma de Controlo Interno (NCI).

Artigo 2.º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade e utilidade.
2. O Executivo Municipal desenvolverá as suas competências e atribuições em conformidade com os normativos legais e assegurando o cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia organizacional, assim como a fiabilidade da informação contabilística-financeira. Adotando as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, tendo em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e permitindo uma melhor satisfação das necessidades locais.
3. Compete ao Presidente da Câmara, ou aos vereadores dentro da competência que lhes foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Esta autorização só poderá ser efetivada após a verificação do disposto no número 2.
4. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa

utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.

5. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2025 e para os anos seguintes.

Artigo 3.º - Alterações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, da regulamentação da norma de contabilidade pública (NCP) n.º 26 do SNC-AP e ao abrigo das competências dos órgãos municipais, estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Para os efeitos previstos no número anterior devem ser observadas as seguintes regras:
 - a) As dotações inscritas nos documentos previsionais, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município;
 - b) As diminuições das dotações da despesa de capital, para reforço da dotação da despesa corrente obedecerão ao estrito cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na legislação vigente e aplicável.

Artigo 4.º - Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita e respetiva liquidação a cobrar pelos serviços financeiros. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos serviços financeiros, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas não eletrónicas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços financeiros. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para os serviços financeiros, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) por mês, devem ser enviados aos serviços financeiros, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados aos serviços financeiros em 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 (dez) dias após a realização da despesa.
5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são as constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A gestão dos ativos municipais executar-se-á nos termos estatuídos pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e restante legislação em vigor.
2. Nos termos do n.º 1, do artigo 34.º conjugado com a alínea g) e h), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar os bens imóveis.
3. As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

4. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhes estejam distribuídos e/ou adstritos.
5. A passagem de ativos fixos tangíveis em curso, para ativos fixos tangíveis firmes far-se-á, após conclusão da obra, mediante emissão do auto de receção provisória, da responsabilidade dos serviços responsáveis pela obra, que enviam aos serviços financeiros para registo contabilístico.
6. O procedimento descrito no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, às obras municipais delegadas nas freguesias.
7. Compete aos serviços financeiros a atualização permanente do inventário dos bens propriedade da autarquia, de acordo com a legislação vigente e aplicável.

Artigo 6.º - Gestão de *stocks*

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao funcionamento dos respetivos serviços.
2. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
3. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
4. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de obras municipais / gestão de atividades, associados aos respetivos centros de custo.
5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º - Contabilidade de Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27) que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro.
2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas.

3. A execução orçamental do ano 2025 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
4. Para efeitos de operacionalização das alíneas do número anterior, as unidades orgânicas devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Executivo Municipal.

Artigo 8.º - Empresas Participadas

1. Na execução do orçamento da Autarquia para 2025 fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar os contratos-programa e contratos de aquisição de serviços com empresas participadas, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do Código dos Contratos Públicos, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.
2. A dotação orçamental destinada às empresas participadas para assegurar a contrapartida municipal em projetos ou ações comparticipadas por outras entidades, apenas poderá ser disponibilizada após aprovação das respetivas comparticipações externas pelas entidades competentes e assinatura do respetivo contrato.

Artigo 9.º - Outras entidades

1. A submissão, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.
2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no número 1, obedecerá às mesmas regras impostas à utilização dos fundos comunitários.

Artigo 10.º - Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações

1. O serviço de fundos comunitários é o serviço municipal responsável pela apresentação de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

2. As unidades orgânicas responsáveis pela execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:
 - a) Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b) Identificar, no pedido de requisição a submeter na plataforma eletrónica de compras, a designação da candidatura.
3. O serviço de fundos comunitários reportará, mensalmente, aos serviços financeiros, informação detalhada sobre a situação, nomeadamente financeira, dos projetos candidatados a fundos comunitários.

CAPÍTULO II – RECEITA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I – PRINCÍPIOS

Artigo 11.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o definido no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município da Póvoa de Lanhoso, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu artigo 5.º.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica aos serviços financeiros.

SECÇÃO II – ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 12.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á semanalmente no primeiro dia útil da semana seguinte ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será imputada àqueles que as efetuarem. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 13.º - Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal deve proceder à sua entrega, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.

Artigo 14.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA's, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 15.º - Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 16.º - Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete aos serviços financeiros até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.
2. A partir do valor referido no ponto anterior, a restituição de importâncias recebidas são da competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta dos Serviços Municipais.

Artigo 17.º - Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, aos serviços financeiros que procederão ao seu registo.
3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos *online* poderão ser submetidos via email para o endereço geral@mun-planhoso.pt, tendo o original de ser remetido ao Município via correio ou entregue presencialmente no Balcão Único, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do n.º 1 do artigo 86º do CPA.
4. Cabe aos serviços financeiros registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. As garantias em suporte físico ficarão à guarda dos serviços financeiros.
6. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar aos serviços financeiros informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

CAPÍTULO III – DESPESA ORÇAMENTAL

SECÇÃO I – PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 18.º - Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (RFALEI), Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda, sempre que aplicável, as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atualizadas, bem como as instruções e resoluções do Tribunal de Contas.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da Lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. A autorização para a realização da despesa será concedida pela responsável com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.
6. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento (NEO).

7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, ficam os serviços financeiros autorizados a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços financeiros.
9. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 19.º - Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2025 os serviços responsáveis devem utilizar preferencialmente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação públicos relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. Cumpre aos serviços financeiros informar sobre o cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para as aquisições de bens e serviços, locações, empreitadas ou concessões.
3. Cumpre ao serviço de contratação pública e aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação Administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços. Cada Divisão, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo serviço de contratação pública e aprovisionamento.
4. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao serviço de contratação pública e aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.
5. Compete ao Órgão Municipal competente, a autorização para a realização da despesa proposta, após informações de cabimento e fundos disponíveis prestada pelos serviços financeiros.

Artigo 20.º - Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços administrativos para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
3. Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pelos serviços financeiros.

Artigo 21.º - Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelos serviços financeiros e de recursos humanos, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelos serviços financeiros.
 - b) O serviço de recursos humanos assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 22.º - Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão contabilizadas pelos serviços financeiros mediante processamento serviço de recursos humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter aos serviços financeiros, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada nos serviços financeiros até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem ser preferencialmente pagas até ao dia 23 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 23.º - Fundos de manei

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, a constituição de fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de fundo de manei a atribuir será de 1.000,00€ (mil euros) por mês, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.
4. Os fundos de manei serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum, despesas não documentadas. As despesas devidamente documentadas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal (NIF) do Município da Póvoa de Lanhoso, e devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente do órgão executivo ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.
5. Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.
6. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150,00€ (cento e cinquenta euros).
7. Qualquer exceção ao previsto no número anterior será analisada caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetida aos serviços financeiros.

8. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os responsáveis pela despesa identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respectivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
9. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2025, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
10. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

SECÇÃO II – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTOS

Artigo 24.º - Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara Municipal autoriza despesas nos termos das suas competências próprias e das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Nos termos do disposto no artigo 29.º da Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no seu Presidente para a autorização de realização de despesas até ao limite de 748.196,84€ (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos).
3. O limite de competência fixada no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.
4. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.
5. Compete ao Órgão Executivo autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros, até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no número 2 deste artigo.

Artigo 25.º - Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou do Presidente da Câmara Municipal, acompanhada de informação relativa ao correspondente cabimento e compromisso, a submeter à decisão do Órgão Executivo Municipal, nos termos da Lei.

Artigo 26.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei e nas presentes NEO, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.
3. Pela Assembleia Municipal, é delegada no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação, a competência para autorização de despesas plurianuais por contrato que não constem no número anterior e que em cada um dos 3 (três) anos seguintes não ultrapasse os 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

Artigo 27.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação vigente e aplicável e nas presentes NEO, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
 - b) Encargos com o pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
 - c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes e outras receitas municipais;
 - d) Auxílios económicos às escolas;
 - e) Contratos de avença e tarefa;

- f) Comunicações telefónicas e postais;
 - g) Encargos de empréstimos;
 - h) Encargos bancários diversos;
 - i) Água, energia elétrica, gás;
 - j) Pagamento de rendas e condomínios;
 - k) Aquisições de impressos indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
 - l) Registos e conservatórias e obtenção de certidões;
 - m) Despesas com publicações obrigatórias;
 - n) Renovações de assinaturas;
 - o) Inspeção periódica de veículos;
 - p) Prémios de seguros;
 - q) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
 - r) Portagens de viaturas afetas à frota municipal;
 - s) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que autorizada a respetiva adesão pelo órgão municipais e obtido visto prévio do Tribunal de Contas.
 - t) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

SECÇÃO III – PROCEDIMENTOS E REGRAS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 28.º - Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município pode efetivar-se por compensação, por dedução não abatida ou por pagamento através de guia, devendo realizar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o devedor tenha sido notificado para o efeito.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo

de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara Municipal autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.
4. Em tudo que não se encontre especialmente previsto no presente artigo, é aplicável, sobre esta matéria, com as devidas adaptações, o Regime da Administração Financeira do Estado, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

SECÇÃO IV – CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 29.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete regra geral ao serviço de contratação pública e aprovisionamento a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara, sem prejuízo de delegação de competência nesta matéria.
3. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º a 6.º-A do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade dos serviços administrativos incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.
4. Compete aos serviços financeiros em articulação com a os serviços administrativos a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações e demais legislação aplicável, bem como a resposta a eventuais esclarecimentos solicitados por aquele Tribunal.

Artigo 30.º - Protocolos e outras propostas

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, serão acompanhados de informação relativa ao correspondente cabimento e compromisso para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá aos serviços financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.
3. Os Protocolos que configurem despesa para a Autarquia deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

Artigo 31.º - Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e demais legislação complementar.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade dos serviços de recursos humanos e de contratação pública de aprovisionamento.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
4. Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Artigo 32º - Vertente seguradora

1. Cabe ao serviço de contratação pública e aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquele serviço as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de 2 (dois) dias úteis aos serviços administrativos, para, com a colaboração das unidades orgânicas responsáveis, informar o processo e agilizar a comunicação à corretora/mediador.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Delegações de competências nas Freguesias

No ano de 2025 a Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e 5.º-B do CCP, por via da celebração de contratos com as juntas de freguesia interessadas.

Artigo 34.º - Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2025, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 35.º - Utilização do saldo da gerência para efeitos dos fundos disponíveis

Considera-se autorizada, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2025, o saldo das operações orçamentais a transitar da gerência de 2024.

Artigo 36.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS

Mapa de empréstimos
Município de São José do Rio Preto
Período de 01-01-2025 a 31-12-2025

N.º de Contrato	Nome da Instituição	Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato em meses	Ano decorrido	Venc. de TC N.º de registro	Finalidade do empréstimo	Capital		Pagamentos estimados			Capital em dívida no ano 2025		Amortizações realizadas de capital	Fundamento legal (L)
							Contratado	Utilizado	Até 2024	Até 2025	Até 2026	Até 2027	Até 2028		
71000731	Novo Banco, S.A	10/11/2006	20	19	2110	Contrato de crédito de novo estabelecimento de ensino de nível médio	700.000,00	700.000,00	153.377,11	311,72	153.377,11	18.372,92	35.214,95		
71000732	Novo Banco, S.A	26/07/2008	30	18	1509	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	1.000.000,00	895.798,11	65.641,05	2.879,40	68.520,45	100.201,89	56.646,28		
71000733	Novo Banco, S.A	27/05/2009	20	15	1130	Contrato de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	470.000,00	251.627,39	20.050,15	4.662,71	24.712,86	98.805,01	25.096,14		
71000734	Novo Banco, S.A	24/06/2010	20	14	1346	Contrato de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	600.000,00	216.168,66	39.251,46	3.567,76	42.819,22	179.674,34	32.852,93		
71000735	Novo Banco, S.A	07/10/2013	30	9	2235	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	2.050.815,79	1.765.488,82	198.186,07	4.862,23	203.048,30	196.186,07	396.164,99		
71000736	Novo Banco, S.A	06/09/2017	12	7	912	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	1.800.000,00	992.681,60	607.160,00	13.884,47	1.010,47	796.896,40	148.179,17		
71000737	Novo Banco, S.A	24/10/2016	15	6	1885	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	800.000,00	362.317,35	65.629,40	74.181,33	138.146,03	500.664,60	56.879,80		
71000738	Novo Banco, S.A	08/05/2019	15	5	1813	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	1.100.000,00	289.990,54	724.685,57	88.656,45	81.791,98	807.707,56	71.179,84		
71000739	Novo Banco, S.A	24/09/2016	15	5	1327	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	200.000,00	56.554,74	12.567,72	14.557,91	5.001,75	128.819,29	12.768,27		
71000740	Novo Banco, S.A	21/07/2020	18	4	2119	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	1.438.000,00	186.892,74	1.085.569,37	102.134,18	93.225,91	1.198.074,68	75.230,41		
71000741	Novo Banco, S.A	09/06/2022	5	2	401	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	90.000,00	23.058,43	33.121,90	1.962,21	3.715,79	52.068,70	15.141,41		
71000742	Novo Banco, S.A	13/06/2022	10	2	402	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	200.000,00	471.846,71	700.000,00	29.037,66	29.079,65	700.000,00	70.000,00		
71000743	Novo Banco, S.A	13/07/2021	15	1	2088	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	1.175.000,00	21.189,81	1.151.800,19	4.007,54	51.903,73	1.175.000,00	79.151,31		
71000744	Novo Banco, S.A	11/09/2023	15	1	2089	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	450.000,00	8.900,37	441.509,43	18.912,50	129.431,25	450.000,00	30.000,00		
71000745	Novo Banco, S.A	24/09/2022	5	1	2194	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	252.500,00	59.788,58	192.733,42	9.200,90	32.311,25	252.500,00	160.500,00		
71000746	Novo Banco, S.A	21/06/2024	18	0	1828	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	118.015,25	1.098.102,73	2.700.000,00	150.000,00		
71000747	Novo Banco, S.A	21/06/2024	15	0	1827	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	515.000,00	515.000,00	515.000,00	27.988,31	181.169,92	515.000,00	35.864,67		
71000748	Novo Banco, S.A	21/06/2024	10	0	1828	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	500.000,00	500.000,00	500.000,00	5.095,47	21.195,49	500.000,00	50.000,00		
71000749	Novo Banco, S.A	21/06/2024	6	0	1829	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	360.000,00	360.000,00	360.000,00	15.249,70	46.770,70	360.000,00	45.000,00		
71000750	Novo Banco, S.A	21/06/2024	6	0	1829	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	1.070.115,79	1.070.115,79	1.070.115,79	48.798,36	2.657.045,17	8.974.505,51	108.327,53		
71000751	Novo Banco, S.A	21/06/2016	15	3	463	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	810.000,00	17.432,76	5.622,28	4.081,46	15,86	65.544,22	5.531,33		
71000752	Novo Banco, S.A	21/06/2018	15	5	606	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	890.000,00	18.693,81	14.217,05	4.074,60	11.095,52	70.308,09	5.933,33		
71000753	Novo Banco, S.A	21/06/2018	15	5	606	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	1.710.000,00	39.123,49	19.803,13	6.457,76	3.097,46	158.879,11	11.668,66		
71000754	Novo Banco, S.A	21/06/2018	15	5	606	Operação de crédito para aquisição de terreno de 15.000,00 m²	17.243.316,78	12.668.916,78	8.008.907,79	884.800,00	10.090.701,51	7.389.376,61	1.008.158,59		

Manifestamos que os dados apresentados, imputados, corrigidos e outros relevantes e necessários para a elaboração do balanço, foram elaborados por profissionais com o devido conhecimento técnico e ético, e que os dados apresentados são verdadeiros e corretos.

Em 18 de Novembro de 2024
ORÇÃO EXECUTIVO
 de São José do Rio Preto

Em 18 de Novembro de 2024
ORÇÃO EXECUTIVO
 de São José do Rio Preto



PÓVOA
DE LANHOSO
Município

MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Mapas das entidades participadas pelo Município

Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município.

Denominação	N.I.F.	CAE	Capital	Participação	
				Unidade Monetária €	
				Valor nominal subscrito	%
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	503730947	90020	1.750.000,00	73.500,00	4,20%
EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave, EM	504596608	80421	20.000,00	20.000,00	100,00%
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	84114	417.857.175,00	479.088,00	0,11%

Denominação	N.I.F.	CAE	Contribuição do exercício
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	94110	5.750,46
Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave)	508887780	84130	49.021,88
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	84123	1.500,00
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	505214504	94995	1.952,80
AEPVL - Associação Empresarial da Póvoa de Lanhoso	505694417	94995	5.000,00
ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	513864202	94991	1.425,00
Associação Internacional de Cidades Educadoras	ESG6104560		220,00
Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis	504941569	94110	1.450,73

DOCUMENTOS PREVISIONAIS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

GRANDES OPÇÕES
DO **PLANO E ATIVIDADES**
PARA O ANO DE **2025**



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

CABECEIRAS DE BASTO
FAFE
GUIMARÃES
MONDIM DE BASTO
PÓVOA DE LANHOSO
VIEIRA DO MINHO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
VIZELA

Índice

1. Enquadramento	04
2. Projetos e Atividades para o ano de 2025	07
3. Recursos Financeiros	49
4. Despesa	53
5. Receita	59
6. Evolução da receita e da despesa	63
7. Recursos Humanos	66
8. Compromissos Plurianuais	69
9. Princípios e Regras Orçamentais	71
10. Responsabilidades contingentes	72
11. Notas Finais	73
12. Resumo Orçamento	74
13. Orçamento Receita e Despesa	78
14. Grande Opções do Plano	92
15. Comparticipação dos Municípios	94
16. Comparticipação aos Municípios	98
17. Mapa Pessoal	100
I. Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas	105
18. Normas Execução Orçamento	118
19. Encerramento	127

01. ENQUADRAMENTO

O presente documento propõe um conjunto de atividades a serem desenvolvidas, pela Comunidade Intermunicipal do Ave, no ano de 2025, garantindo o seu cumprimento e/ou a devida adaptação às eventualidades que possam surgir.

As Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, apresentam-se num contexto de pleno funcionamento dos mecanismos de apoio do Portugal 2030, referindo-se em particular a implementação do Investimento Territorial Integrado/Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Ave, abrindo caminho para o arranque e execução de um conjunto de projetos enquadrados nos objetivos específicos e tipologias de ação previstas, seja através de investimentos materiais/infraestruturais ou imateriais de dimensão relevante e que se assumem fundamentais para o desenvolvimento da Região do Ave.

De igual forma, prevê-se no próximo ano o início da implementação dos Planos de Ação de ITI Redes Urbanas. Estes Planos, elaborados por Consórcios de Entidades e liderados por centros urbanos regionais, visam a estruturação e dinamização de Redes Urbanas, orientadas para o planeamento, a capacitação, aprendizagem coletiva e mobilização dos atores territoriais da Região do Norte para processos colaborativos de melhoria da sua capacidade de resposta aos principais desafios temáticos diferenciadores e respetivos drivers de mudança que se perspetivam no horizonte 2030.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é entidade parceira nas seguintes Redes Urbanas Intrarregionais: ITI RU "Norte (nova) indústria"; ITI RU "Mobilidade + sustentável, + ativa e + inteligente a Norte"; ITI RU "Mobilidade Ferroviária".

No âmbito das competências de Autoridade de Transportes delegadas pelos Municípios na CIM do Ave, decorre a gestão do Contrato de Concessão em vigor, sendo crucial a sua monitorização e acompanhamento, bem como a aplicação dos programas de apoio.

Complementarmente, a AT CIM do Ave, continuará a implementar as medidas de redução tarifária, bem como a gratuidade para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, de acordo com a Portaria n.º 7-A/2024.

No domínio da proteção civil, no âmbito do Instrumento Territorial Integrado CIM | ITI CIM do Ave, prevê-se a implementação de um Sistema Integrado de Videovigilância para prevenção de incêndios florestais no Ave, contribuindo para uma maior eficiência operacional e de gestão aquando de ocorrências.

No quadro das medidas apoiadas pelo Fundo Ambiental, evidencia-se em matéria de proteção civil e florestas, a continuidade da atividade da Brigada de Sapadores Florestais, salientando os trabalhos de silvicultura preventiva no âmbito dos incêndios rurais, na vertente da gestão de combustível florestal e

de instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, bem como o apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, ações de consolidação e pós-fogo e ações de estabilização de emergência. Neste contexto, será dada continuidade à atividade do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, evidenciando a relevância da sua atuação num contexto integrado das várias entidades, Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) Municipais, Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Guarda Nacional Republicana (GNR), a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF), Corporações de Bombeiros, entre outras, no sentido da criação/implementação de ações partilhadas/integradas na prevenção de riscos e no planeamento e gestão de meios e mecanismos de apoio à decisão. Desenvolver-se-ão mecanismos de operacionalização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), mais concretamente, dando continuidade aos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos no âmbito da Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Ave, designadamente na aprovação do Programa Sub-regional de Ação e na operacionalização/monitorização do Programa Regional de Ação.

No que concerne ao desenvolvimento territorial estratégico pretende-se dar continuidade ao trabalho integrado que se tem vindo a desenvolver, designadamente em matéria da gestão intermunicipal partilhada. Neste âmbito, pretende-se prosseguir com as ações relativas ao Sistema de Informação Cadastral Simplificado (BUPI 2.0) na CIM do Ave, essenciais para o ordenamento e gestão do território, possibilitando o cumprimento das obrigações legais.

A educação continua a ser um designio desta entidade intermunicipal para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Neste âmbito será implementado o Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar do Ave que consubstancia a continuidade, dinamização e monitorização de uma intervenção integrada de base intermunicipal promotora do sucesso escolar, numa efetiva comunidade educativa à escala da região do Ave, visando a concertação, à escala intermunicipal, das medidas promotoras do sucesso escolar, em objetivos territoriais comuns, capazes de mobilizar toda a comunidade educativa.

No domínio da coesão social, pretende-se promover a implementação de políticas e práticas que visem reduzir desigualdades e promover a participação plena de indivíduos que enfrentam discriminação ou exclusão, através das intervenções previstas nos Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis

Ainda neste âmbito, importa realçar a ação da CIM do Ave na resposta integrada através da Rede de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e de Género no Ave (RIAVVE), assente, também na Resposta de Apoio Psicológico – RAP – a crianças e jovens vítimas de violência doméstica da região do Ave, através do apoio direto e especializado.

Contribuindo para o aumento da qualificação dos recursos humanos e promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos mesmos, a CIM do

Ave dinamizará a definição e o desenvolvimento de um novo Plano de Formação tendo em conta os desafios futuros e objetivos estratégicos da Administração Pública Local da região da NUT III Ave.

De referir, ainda, a intenção de dar continuidade à valorização dos recursos endógenos no território, nas novas intervenções, com o objetivo de que as mesmas resultem de estratégias fortemente inovadoras, que constituam novas perspetivas temáticas territoriais, e integrem uma dimensão inovadora face ao passado.

Neste sentido, pretende-se reforçar e alavancar a Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC)- PROVERE Minho In, dando continuidade à experiência acumulada e à confiança depositada pelos atores públicos, privados e entidades associativas na ação conjunta das CIM do Alto Minho, do Cávado e do Ave em prol do desenvolvimento económico e do apoio ao investimento produtivo, baseado na valorização dos recursos endógenos do território.

No que respeita à Digitalização e Modernização Administrativa, prevê-se a aquisição de equipamento e software para modernização da Infraestrutura que serve a CIM do Ave e os seus Municípios, bem como a realização de ações de formação de Cibersegurança em parceria com o CNCS- Centro Nacional de Cibersegurança.

Importa referir que as Opções do Plano e Orçamento para 2025 se apresentam num contexto previsional no que respeita à efetiva implementação de algumas operações quer seja por estarem em fase de preparação, quer seja por se encontrarem em fase de avaliação.

Acresce, neste sentido, a atividade desta Entidade Intermunicipal em implementar projetos de diferentes fontes de financiamento de Programas de Gestão direta, indireta ou partilhada da UE e outros PO's que suportam a atividade da CIM do Ave e dos seus respetivos Municípios, no âmbito da sua estratégia territorial e nos seus diversos domínios de intervenção, primordiais no reforço da coesão e da equidade do território do Ave.

Esta Comunidade Intermunicipal manterá uma atenção e uma intervenção ativa a todas as matérias relevantes para o desenvolvimento da Região, reforçando o trabalho em rede, com a conseqüente sinergia, envolvendo os oito municípios do Ave e parceiros, assim como apoiar e desenvolver candidaturas ao Portugal 2030 e a outras fontes de financiamento, por forma a promover o desenvolvimento e coesão do território.



PROJETOS E ATIVIDADES
PARA O ANO DE 2025

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, ESTUDOS E PROJETOS



PROJETO

PLANO DE AÇÃO / ITI AVE 2030

PROGRAMA

PR Norte 2030

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A CIM Ave, enquanto entidade responsável pelos ITI CIM para esta NUTS III, executará o Plano de Ação ITI AVE 2030, o qual mobilizará financiamento num montante global de 149.934.899 euros de FEEI, dos quais 90,8% de FEDER e os restantes 9,2% de FSE+. Este financiamento concentra-se, na sua maior parte, no apoio a tipologias de ação/intervenção enquadradas no objetivo específico da Política da Coesão RSO 5.1 – Fomentar o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património cultural, o turismo sustentável e a segurança em áreas urbanas, representando 57,8% da dotação total dos ITI. Este financiamento alavancará um investimento global na NUTS III que se estima em 178.455.818 euros.

O Plano de Ação organiza-se em 3 Eixos, que por sua vez enquadram as diversas tipologias de ação/intervenção:

Eixo 1 – Serviços de Interesse Geral: (Digitalização na administração local; Eficiência energética na administração local; Proteção civil e gestão integrada de riscos; Ciclo urbano da água (em baixa); Gestão de resíduos sólidos urbanos; Competências e qualificações na administração local; Participação ativa; Igualdade de acesso a serviços de educação; Unidades móveis e balcões de inclusão; Desenvolvimento territorial (infraestruturas de educação; infraestruturas de cuidados de saúde primários; equipamentos sociais; pequenas intervenções de requalificação e modernização de equipamentos desportivos; habitação social e a custos acessíveis).

Eixo 2 – Sistema Urbano Policêntrico: Autoconsumo e comunidades energia renovável; Mobilidade sustentável; Desenvolvimento territorial (reabilitação e regeneração urbanas).

Eixo 3 – Ativos Territoriais: Investimentos de base territorial; Viveiros de empresas e espaços de coworking; - Ações coletivas para as associações de base local; Apoio ao emprego e ao empreendedorismo; Desenvolvimento territorial (refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaço público); valorização cultural e do património (histórico e natural) e museus; estruturação de produtos turísticos de dimensão sub-regional e local).

Contratualização - CDCT			
		OBJETIVO ESPECÍFICO	MONTANTE
OP1	RS01.2	Digitalização da administração local	4 152 310
	RS01.3	Investimentos de base territorial	6 101 525
	RS01.3	Viveiros de empresas	625 057
	RS01.3	Ações coletivas para as associações de base local	558 900
OP2	RS02.1	Eficiência energética na administração local	7 189 786
	RS02.2	Autoconsumo e comunidades de energia renovável* (em proporção do FEF GMR_VNF)	883 333
	RS02.4	Proteção civil e gestão integrada de riscos	2 114 062
	RS02.5	Ciclo urbano da água - abastecimento em baixa	17 556 623
	RS02.6	Investimentos em baixa na gestão de resíduos	6 341 841
	RS02.8	Mobilidade sustentável* (em proporção do FEF GMR_VNF)	3 811 719
OP4	RS04.1	Apoio ao emprego e ao empreendedorismo	4 168 453
	RS04.4	Competências e qualificações na administração local	1 018 023
	RS04.8	Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis	3 903 832
	RS04.11	Igualdade de acesso a serviços de educação	4 049 070
	RS04.11	Unidades móveis ou balcões de inclusão	725 276
OP5	Eixo 1	Eixo 1 - Serviços de Interesse Geral	29 051 317
	Eixo 2	Eixo 2 - Sistema Urbano Policêntrico	36 000 000
	Eixo 3	Eixo 3 - Ativos Territoriais	21 683 772
Total			149 934 899

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Implementação de operações supramunicipais, promovidas diretamente pela CIM do Ave, nas seguintes tipologias de ação:
 - Digitalização da Administração Pública (desmaterialização de processos internos, serviços web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança);
 - Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade (Criação de um Espaço Coworking na CIM do Ave);
 - Ações coletivas para as Associações de base local (Ações coletivas para as Associações de base local no Ave);
 - Eficiência Energética na Adm. Pública Regional e Local (Eficiência Energética no Edifício sede da CIM do Ave);
 - Investimentos de base territorial (Sistema de Incentivos às Empresas);
 - Meios materiais para a proteção civil
 - Apoio ao emprego e empreendedorismo;
 - Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local (Qualificação da Administração Pública Local no Ave);
 - Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis (Inclusão Ativa no Ave);
 - Igualdade de acesso a serviços de educação (Promoção do Sucesso Escolar no Ave).
- Gestão, análise e acompanhamento físico e financeiro de operações municipais, de iniciativa privada e de outras entidades da Administração Pública, apresentadas e aprovadas no âmbito da contratualização.

PROJETO

ITI RU INTRARREGIONAL “NORTE (NOVA) INDÚSTRIA”

PROGRAMA

PR Norte 2030

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A ITI RU Intrarregional “Norte (nova) indústria”, liderada pela Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa e o Município de Penafiel, pretende trabalhar o potencial de um conjunto de novas tecnologias que integram o universo da Nova Indústria (tecnologias digitais com elevado potencial de geração de novos modelos de negócio, tecnologias digitais de produção e tecnologias de novos materiais com elevado potencial de utilização na valorização de recursos endógenos e criação de novas condições de competitividade aos territórios de mais baixa densidade).

A operação apresenta as seguintes Linhas de Ação Estruturantes:

- Novos modelos de negócio assentes em soluções digitais;
- Plataformas e soluções digitais avançadas para cadeias de produção;
- Materiais avançados, incluindo os decorrentes da valorização de recursos endógenos;
- Linha de Ação transversal – “reskilling” + formação/sensibilização para gestores empresariais de PME;
- Comunicação, Gestão e Monitorização da RU.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Elaboração de um estudo de Business Intelligence aplicado a materiais avançados e fabrico aditivo;
- Realização de ações de demonstração - Materiais avançados e fabrico aditivo;
- Promoção de ações de capacitação das equipas técnicas das entidades parceiras da CIM AVE.

PROJETO

ITI RU MOBILIDADE + SUSTENTÁVEL, + ATIVA E + INTELIGENTE A NORTE

PROGRAMA
PR Norte 2030

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Esta Rede Urbana Intrarregional objetiva a dinamização de processos colaborativos e operações promovidas em rede, com vista à melhoria da capacidade de resposta aos principais desafios da região, nomeadamente às alterações climáticas e descarbonização, no horizonte 2030, através do desenvolvimento de estratégias integradas para a neutralidade carbónica, com ênfase em soluções de mobilidade sustentável.

A operação, liderada pelo Município de Braga, pretende melhorar a capacidade de resposta dos principais atores públicos regionais, nomeadamente os municípios, comunidades intermunicipais (CIM) e áreas metropolitanas (AM) aos principais desafios regionais associados à mobilidade, tendo como principais objetivos:

- Reforço da conectividade e suporte ao desenvolvimento regional;
- Colmatação de insuficiências e aumento da coesão interna;
- Promoção de padrões de mobilidade sustentável (soluções mais inclusivas, mais ecológicas e competitivas);
- Reforço da coesão territorial através da cooperação e trabalho em rede (articulação intermunicipal e cooperação transfronteiriça);
- Reforço das competências técnicas das CIM's e AMP;
- Consensualização de prioridades de intervenção.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Elaboração de um Estudo da Oferta e da Procura de Transporte Público na Sub-Região do Ave;
- Promoção de ações de capacitação técnica e política no âmbito da mobilidade;
- Realização de ações de Benchmarking;
- Participação no apoio à gestão da rede, divulgação e comunicação da rede, monitorização e avaliação.

PROJETO

ITI – RU MOBILIDADE FERROVIÁRIA

PROGRAMA

PR Norte 2030

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Esta Rede Urbana Intrarregional, liderada pelo Município de Bragança, objetiva a dinamização de processos colaborativos e operações promovidas em rede, com vista ao alargamento e estruturação da rede ferroviária regional e a inserção desta nas redes ibérica e europeia, considerando como nova componente central a Linha de Trás-os-Montes.

A Rede Urbana Mobilidade Ferroviária visa, ainda, articular a futura Linha de Trás-os-Montes com a rede ferroviária existente ou em projeto nas diferentes NUTS III da Região Norte.

Pretende-se assim densificar e melhorar a mobilidade ferroviária na Região Norte (passageiros e mercadorias), com impactos significativos na competitividade, no ambiente e na coesão territorial.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Elaboração de um estudo de articulação com rede sub-regional de transportes e impactos;
- Participação no apoio à gestão da rede, divulgação e comunicação da rede, monitorização e avaliação.

PROJETO

REMMO AVE – REDE DE MUSEUS E MONUMENTOS DO AVE

PROGRAMA

Cultura, não inserido em Programa

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

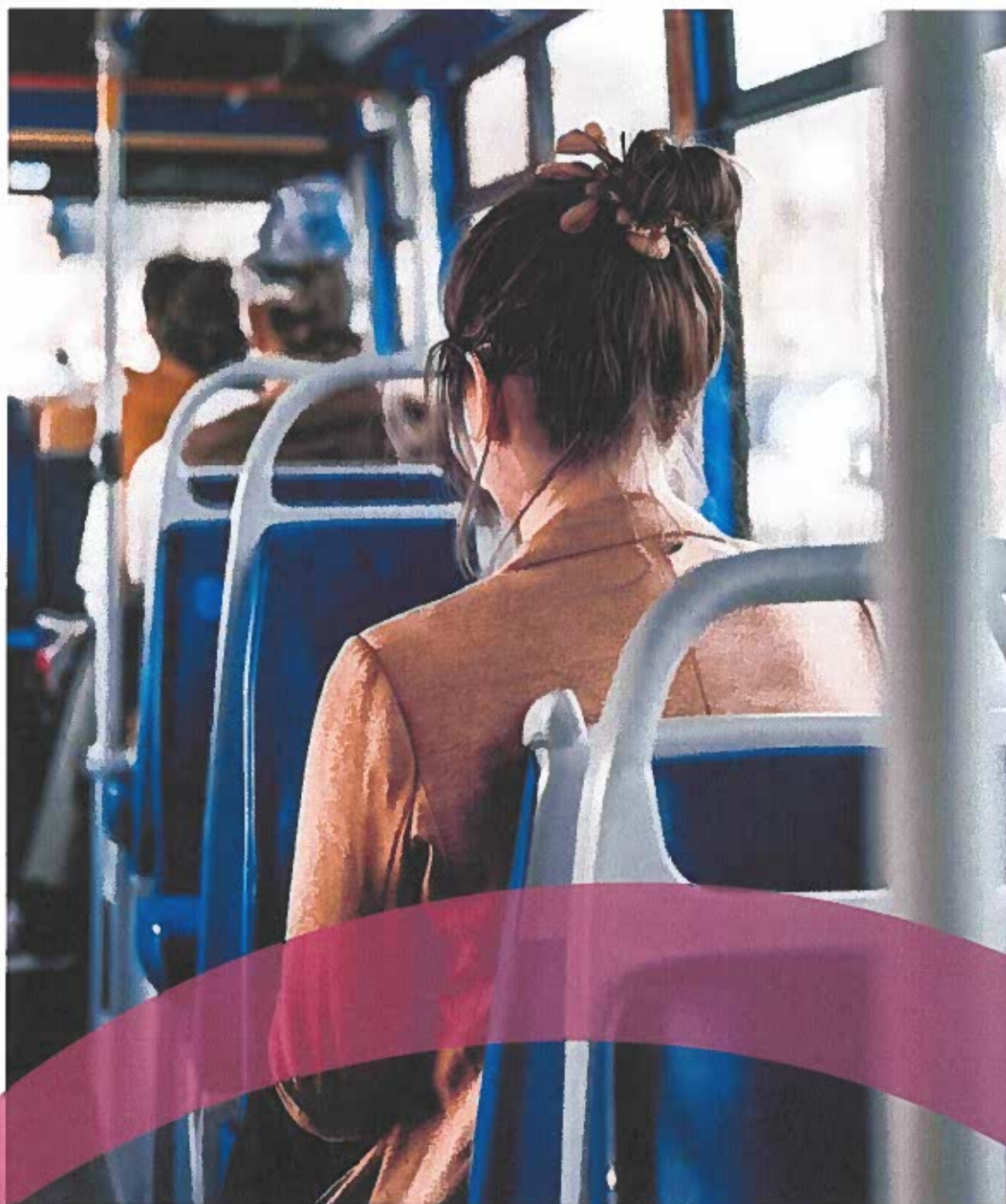
A Rede de Museus e Monumentos do Ave (REMMO AVE), agrega os museus municipais, os principais museus privados da sub-região do Ave, constituindo-se enquanto plataforma de cooperação para uma ação coordenada e em rede no território da CIM do Ave.

Esta Rede trabalha com os oito municípios da CIM do Ave, a diocese de Braga, o Museu de Alberto Sampaio, o Paço dos Duques de Bragança, a Sociedade Martins Sarmento, a Fundação Castro Alves e a Fundação Cupertino de Miranda. A REMMO tem por objetivo promover trabalho articulado em rede na valorização do património cultural (material e imaterial) e do património natural do território do Ave, estruturando a cooperação entre instituições que tenham a seu cargo a gestão de museus, coleções, monumentos ou projetos patrimoniais ativos.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Realização de reuniões periódicas da Rede;
- Preparação e formatação de eventuais candidaturas a financiamento dentro da temática da Rede;
- Desenvolvimento de conferências temáticas nos diferentes municípios;
- Dinamização de ações de comunicação e divulgação.

AUTORIDADE INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES



PROJETO

FINANCIAMENTO REGULAR DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTE

PROGRAMA

Fundo para o Serviço Público de Transportes (FSPT)

HORIZONTE TEMPORAL

2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Sendo o processo de descentralização um processo crescente de aplicação de competências, existem no panorama nacional várias tipologias de autoridades de transportes competentes, que podem ser de nível metropolitano, municipal e intermunicipal, as quais apresentam níveis de maturidade e desenvolvimento muito diferenciados, pelo que é necessário assegurar a sua capacitação técnica e pleno funcionamento de forma a garantir a eficácia do novo modelo descentralizado de autoridade de transporte, bem como a eficiência nas opções de planeamento e contratualização desenvolvidas.

O apoio financeiro previsto no Fundo para o Serviço Público de Transportes (FSPT) tem como finalidade contribuir para a descarbonização do sistema de transportes por via do fomento de um transporte público de passageiros de qualidade, assente numa política ativa de capacitação das autoridades de transporte cujo financiamento é objetivo FSPT. O financiamento das comunidades intermunicipais está condicionado à existência, verificação e publicitação, dos contratos interadministrativos de delegação de competências entre municípios e comunidades intermunicipais. Posto isto, a verba destinada à gestão do Serviço Público de Transportes no âmbito da delegação de competências dos municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso e Vizela, será uma receita transferida para a CIM do Ave.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Contribuição para o financiamento e o funcionamento da Autoridade de Transporte da CIM do Ave (AT da CIM do Ave) por via do financiamento do seu quadro de pessoal permanente, rubricas de investimento e custos operacionais;
- Contribuição para o financiamento e funcionamento da AT da CIM do Ave por via do financiamento de projetos e ações na área da mobilidade urbana com impacto relevante no sistema de transporte público;
- Apoio na capacitação organizativa, jurídica e técnica da AT da CIM do Ave por via do financiamento ou cofinanciamento de ações internas ou externas de formação e de desenvolvimento de instrumentos de técnicos de suporte à atividade da autoridade de transportes.

Prevê-se que para 2025 haja uma dotação de 98 040,49€ do FSPT para a Autoridade de Transporte da CIM do Ave semelhante à dotação de 2024.

PROJETO

INCENTIVA +TP

PROGRAMA

Fundo Ambiental

HORIZONTE TEMPORAL

2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O Incentiva +TP, publicado através do Decreto-Lei n.º 21/2024 de 19 de março, estabelece um novo regime de financiamento para o sistema de transportes públicos, de forma mais robusta, eliminando as anteriores condições que balizam as verbas a afetar a reduções tarifárias e à promoção da oferta do serviço, e que nem sempre se ajustavam às necessidades específicas de cada território.

A introdução deste programa de robustecimento do transporte público coletivo, e o qual substitui os anteriores PART e PROTransP, permite:

- Assegurar uma maior previsibilidade das verbas afetadas;
- Garantir a sua distribuição de forma mais equitativa entre as diferentes Autoridades de Transporte;
- Assegurar uma maior flexibilidade na sua aplicação, constituindo-se como um financiamento mais equilibrado, estável e previsível às Autoridades de Transporte.

A CIM do Ave procederá à repartição da dotação de 11 578 400€ pelas Autoridades de Transporte existentes no nosso território, tendo em consideração as competências próprias e delegadas, segundo regras a aprovar pelo órgão competente.

O acesso ao financiamento Incentiva +TP está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios (3,5%).

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas;
- Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis;
- Investimento em sistemas de bilhética;
- Investimento na modernização e melhoria da eficiência do sistema de transporte público coletivo, nomeadamente em sistemas de informação ao público e de gestão e/ou monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces e construção de faixas bus;
- Apoio à contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos, designadamente, realização de estudos de reajustamento das redes e de integração tarifária, elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável, contagens e inquéritos sobre a mobilidade e campanhas de promoção do transporte público;
- Outros serviços essenciais no âmbito das competências das AT, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

PROJETO

PORTARIA 7-A/2024

PROGRAMA
IMT/DGTF

**HORIZONTE
TEMPORAL**
2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, veio estabelecer as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.

Assim sendo, esta Portaria veio desburocratizar a atribuição deste benefício:

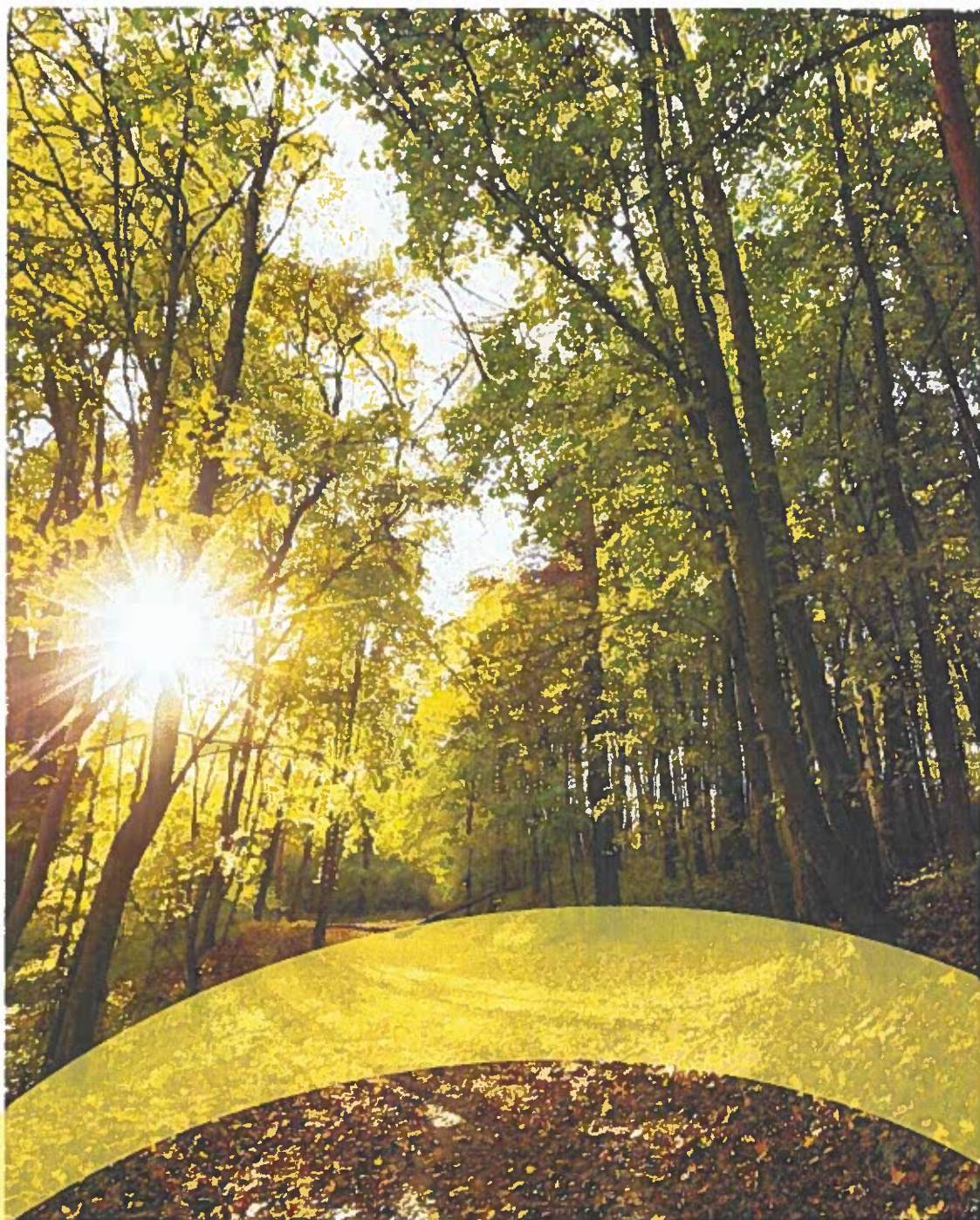
- Tendo em conta que a escolaridade é obrigatória para os jovens com idade inferior a 19 anos, estabelece que, nestes casos, a apresentação do cartão de cidadão é o comprovativo habilitante e suficiente para ter acesso ao passe gratuito;
- No caso dos estudantes entre os 19 e os 23 anos, é exigido um comprovativo de inscrição numa unidade de ensino, independentemente de grau de ensino em questão, deixando de existir a restrição que limitava o seu acesso aos estudantes inscritos em instituição de ensino superior.

Procede-se também à eliminação do ónus de prova de que o jovem não tem acesso a outro passe, designadamente a passe de estudante atribuído no âmbito do transporte escolar, o que tornará o acesso ao transporte público gratuito mais universal e permitirá aliviar uma parte significativa dos custos que os municípios têm atualmente como transporte escolar.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Implementação da gratuitidade para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP.

AMBIENTE, CLIMA E PROTEÇÃO CIVIL



PROJETO

APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS

PROGRAMA

Instituto da Conservação da natureza e Florestas (ICNF)
Fundo Florestal Permanente (FFP)

HORIZONTE TEMPORAL 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A Brigada de Sapadores Florestais inserida no eixo de intervenção "Defesa da Floresta Contra Incêndios e agentes bióticos" constituída a 01 de abril de 2019, é composta por 15 elementos dos quais 14 Sapadores Florestais e 1 líder de brigada a atuar na Região da CIM do Ave.

A Brigada de Sapadores Florestais foi constituída para intervir prioritariamente no âmbito da instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios, na vigilância e apoio ao combate dos incêndios rurais, em ações de consolidação pós fogo, bem como na estabilização de ações de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, com o objetivo de tornar os espaços florestais mais resilientes aos incêndios rurais.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Aumento da área intervencionada no território da CIM do Ave, através de ações de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustíveis, com recursos a técnicas manuais, moto-manual ou mecânica (trator borracheiro) em matos e povoamentos e correção de densidades excessivas e desramação/poda;
- Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;
- Execução de ações de fogo controlado e articulação com ICNF e técnicos municipais;
- Reforço da vigilância armada antes e pós incêndios rurais no território da CIM do Ave;
- Reforço do apoio ao combate em toda a região da CIM do Ave durante o período crítico;
- Dinamização de ações de sensibilização.

PROJETO

APOIO AO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL

PROGRAMA

Instituto da Conservação da natureza e Florestas (ICNF)
Fundo Florestal Permanente (FFP)

HORIZONTE TEMPORAL

2024-2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Este projeto tem como principal objetivo contribuir para uma melhor articulação e funcionamento integrado dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais na área de intervenção da CIM do Ave, com vista a contribuir e apoiar o exercício das atribuições da comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais, da entidade intermunicipal respetiva através de apoio técnico, divulgação das políticas florestais, disponibilização, difusão de informação técnica de âmbito florestal

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Apoiar técnica e administrativamente a Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Ave, participando nas respetivas reuniões e apoiando o desenvolvimento da sua atividade;
- Acompanhar a implementação das ações previstas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas florestais,
- Difundir informação de âmbito florestal pelos GTF municipais, designadamente legislação aplicável ao setor, atividades promovidas e desenvolvidas, eventos relevantes de âmbito florestal e boas práticas;
- Prestar apoio técnico ao processo de adaptação à escala municipal (PMEGIFR) do programa sub-regional de ação do Ave;
- Promover a articulação e funcionamento integrado dos GTF municipais;
- Identificar, para efeito de planeamento e intervenções integradas de âmbito florestal à escala intermunicipal, de unidades de planeamento e gestão;
- Compilar, produzir e disponibilizar a informação agregada de âmbito florestal, nomeadamente cartográfica;
- Promover políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos.
- Promover a capacitação dos GTF municipais no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e assegurar a utilização articulada de informação geográfica por aqueles.

PROJETO

SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO NA CIM DO AVE – BUPI 2.0

PROGRAMA

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

HORIZONTE TEMPORAL

2024-2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A Brigada de Sapadores Florestais inserida no eixo de intervenção “Defesa da Floresta Contra Incêndios e agentes bióticos” constituída a 01 de abril de 2019, é composta por 15 elementos dos quais 14 Sapadores Florestais e 1 líder de brigada a atuar na Região da CIM do Ave.

A Brigada de Sapadores Florestais foi constituída para intervir prioritariamente no âmbito da instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios, na vigilância e apoio ao combate dos incêndios rurais, em ações de consolidação pós fogo, bem como na estabilização de ações de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, com o objetivo de tornar os espaços florestais mais resilientes aos incêndios rurais.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Alcançar todos os proprietários de prédios rústicos e mistos da NUT III Ave, e permitir a identificação de propriedades de forma acessível e gratuita através de estratégias direcionadas e de proximidade;
- Garantir o bom funcionamento dos Balcões Únicos do Prédio (BUPI) em todos os municípios presentes na operação. Assim, pretende-se implementar diversas campanhas de sensibilização e comunicação da operação.

PROJETO

PROGRAMA SUB-REGIONAL DE AÇÃO DO AVE

PROGRAMA
SGIFR

HORIZONTE
TEMPORAL
2024-2030

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O Programa Sub-Regional de Ação do Ave é um instrumento de programação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e estabelece a articulação entre o instrumento de nível superior, o Programa Nacional de Ação (PNA), o Programa Regional de Ação (PRA) e os instrumentos subsidiários, os Programas Municipais de Execução (PME) aplicáveis aos municípios.

A programação ao nível sub-regional provém da identificação das ações inscritas no PNA e PRA, convertendo-as em linhas de trabalho aplicáveis à sub-região, a transportar até à execução municipal, e, em sentido inverso, onde o planeamento nacional incorpora as informações transcritas desde a execução municipal.

O programa Sub-regional do Ave, considera a realidade e especificidade do território e identifica/ajusta todos os projetos à realidade da sub-região.

O Programa de Ação do Ave à semelhança dos níveis superiores materializa quatro orientações estratégicas:

- OE1- Valorizar os espaços rurais
- OE2 – Cuidar os espaços rurais
- OE3 – Modificar comportamentos
- OE4 – Gerir Riscos eficientemente

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

Durante o ano de 2025, e dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos nos anos anteriores, que resultaram da aprovação do PRA – Norte, pretende-se concluir a elaboração das 52 fichas de projeto que integram o PSA-Ave, resultando na sua aprovação e publicação.

Assim, as principais atividades resumem-se a:

- Concretização das fichas de projeto à realidade do território com detalhe municipal;
- Enquadramento da ficha de projeto no território/município;
- Definição de metas e orçamento;
- Definição de indicadores.

PROJETO

AVE INPACTO – PACTO DE AÇÃO CLIMÁTICA DO AVE

PROGRAMA

Norte 2030

HORIZONTE TEMPORAL

2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O Pacto de Ação Climática do Ave tem como objetivo principal orientar e coordenar as ações locais e regionais de combate às mudanças climáticas, identificando as vulnerabilidades específicas de cada município, propondo medidas adaptativas e mitigadoras adequadas à realidade local e, dotar o território de instrumentos de políticas públicas adequadas de suporte à decisão e resposta no atual contexto de alterações climáticas, que estabeleçam, não só, políticas climáticas comuns para o território do Ave, mas delineiem também, em devida articulação com estas, ações de adaptação e mitigação à escala local, especificamente direcionadas para cada Município, em função da caracterização e diagnóstico da respetiva situação de referência e de cenários ajustados à realidade.

Pretende-se criar planos específicos e adaptados às características climáticas, socioeconómicas e ambientais de cada município na região da NUT III Ave. Para alcançar este objetivo, será realizado um processo de diagnóstico climático local, tendo em conta dados históricos e projeções climáticas, identificando as principais vulnerabilidades e riscos climáticos de cada área. Serão realizados processos de participação pública para garantir que as medidas propostas sejam pertinentes e adequadas às necessidades específicas de cada comunidade. Os PMACs serão documentos abrangentes que definirão metas, estratégias e ações concretas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas em cada município. Todos serão elaborados segundo a metodologia definida nas orientações técnicas disponibilizadas pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Elaboração do Pacto de Ação Climática do Ave;
- Promoção, divulgação dos PMAC e consciencialização sobre as alterações climáticas.

PROJETO

RENEXUS – REGIONAL NEXUS SOLUTIONS FOR CLIMATE RESILIENCE

PROGRAMA
HORIZON 2030

**HORIZONTE
TEMPORAL**
2025 – 2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O ReNexus tem como objetivo fornecer soluções intersectoriais e em cascata para a resiliência climática em toda a Europa, abordando as vulnerabilidades e os riscos locais através da integração de práticas técnicas, sociais e de governação inovadoras. O projeto centra-se em cinco regiões de demonstração - Boden (Suécia), Berlim-Brandenburgo (Alemanha), Múrcia (Espanha), Sicília (Itália) e Jämsä (Finlândia) - cada uma delas confrontada com riscos climáticos críticos, incluindo inundações, escassez de água, insegurança alimentar, perda de biodiversidade e desafios da transição industrial. O ReNexus utiliza os Living Labs para co-criar, testar e aperfeiçoar soluções de resiliência climática com as partes interessadas locais, garantindo a aceitação social, a viabilidade técnica e a escalabilidade.

O impacto do projeto estende-se a sete regiões parceiras, onde as soluções serão adaptadas aos contextos locais, reforçando a resiliência climática em diversos ambientes socioeconómicos.

Utilizando dinâmicas de sistemas participativos e plataformas digitais para a partilha de dados, o projeto cria soluções sistémicas que abordam as interdependências entre sectores como a água, os alimentos, a energia e a biodiversidade. Uma Comunidade de Prática (CoP) facilita o intercâmbio contínuo de conhecimentos entre regiões, promovendo a aprendizagem e a cooperação intersectorial.

A ReNexus também promove a inovação empresarial através do desenvolvimento de modelos de negócio e de parcerias público-privadas, apoiando a comercialização e a escalabilidade das soluções.

Os esforços de reforço das capacidades dotarão as partes interessadas regionais das competências e conhecimentos necessários para uma adoção generalizada.

Alinhado com a missão da União Europeia de acelerar a resiliência climática, o ReNexus tem como objetivo replicar as suas práticas de sucesso em 26 regiões no prazo de 10 anos.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação em reuniões do consórcio;
- Replicação do projeto piloto: Corredores Verdes e Azuis Integrados para a Resiliência Climática em Múrcia, Espanha;
- Replicação do projeto piloto: Biochar para a resiliência climática sistémica e intersectorial na Suécia.

PROJETO

RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

PROGRAMA

Fundo Ambiental

HORIZONTE

TEMPORAL

2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do "lixo comum". Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem.

Neste contexto, não só esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas é também central na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego. O salto quantitativo e qualitativo exigido pela recolha seletiva de biorresíduos, valorização e uso dos produtos gerados é um desafio substancial a desenvolver no curto prazo, mas com vários impactes positivos, diretos e indiretos:

- Redução de quantidades de resíduos depositadas em aterro por via indireta;
- Redução dos odores nos aterros;
- Melhoria da qualidade dos materiais triados nas linhas mecânicas;
- Produtos com alto valor acrescentado (composto, corretor orgânico, gás);
- Empregos verdes;
- Envolvimento da comunidade (compostagem doméstica e comunitária, agricultura familiar);
- Redução da importação de matérias primas para a agricultura;
- Melhoria da qualidade do solo (retenção de água, nutrientes, carbono).

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Avaliar os relatórios preliminares e finais dos Municípios. Para assegurar os custos relativos aos recursos humanos e logística associados aos trabalhos inerentes à análise, avaliação de candidaturas e gestão dos projetos, a cada CIM/AM é atribuído o montante de € 10 000 (dez mil euros), o qual abate ao valor disponível para projetos municipais - 1.358.762,81€;
- Avaliar os pedidos de pagamento de despesa submetidos pelos Municípios, procedendo há transferência das verbas que forem adstritas a cada um.

PROJETO

AVENUE – ADAPTED VERSATILE ENERGY NODES FOR URBAN ENERGY TRANSITION

PROGRAMA

European Urban Initiative – Innovation Actions

HORIZONTE TEMPORAL

2025 – 2028

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O projeto AVENUE – Adapted Versatile Energy Nodes for Urban Energy Transition, tem o objetivo de promover a transição energética na região do Ave, através de intervenções e inovações tecnológicas sustentáveis no espaço público, bem como a capacitação e educação dos cidadãos numa lógica de economia circular.

Propõe uma intervenção nos espaços urbanos, uma por cada Município, convertendo-os em centros de experimentação e sensibilização para a sustentabilidade, não se limitando à adoção de tecnologias, mas à integração da comunidade nesses processos.

Praças, parques e ruas não serão apenas pontos de passagem ou lazer, mas também plataformas vivas que envolvem os cidadãos, proporcionando experiências que os educam sobre o uso de energias renováveis, a eficiência energética e os benefícios da economia circular. Espera-se um impacto significativo na mudança de comportamentos e adesão às energias renováveis, fortalecendo uma identidade coletiva ancorada na colaboração intermunicipal e na cultura de sustentabilidade e resiliência comunitária.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Preparação da fase de arranque do projeto;
- Definição do estabelecimento das estruturas de gestão do projeto e do quadro de governação,
- Definição dos princípios gerais de organização e Coordenação do projeto.

PROJETO

RURAL TRANSITION LABS – ABORDAGEM INOVADORA E SISTÊMICA À ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

PROGRAMA

Interreg SUDOE

HORIZONTE

TEMPORAL

2024-2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O Rural Transition Labs pretende estabelecer comunidades rurais como centros de inovação, testando novas soluções participativas baseadas em ecossistemas e, aumentando a sua resiliência e a capacidade de adaptação às alterações climáticas.

Serão desenvolvidos uma estratégia conjunta e um plano de ação para a implantação dos Laboratórios de Transição Rural, através da experimentação de soluções concretas em três locais piloto que permitirão demonstrar a relevância dos Laboratórios de Transição Rural como motores de inovação para a adaptação às mudanças climáticas e a resiliência das zonas rurais no espaço SUDOE.

O projeto baseia-se numa abordagem sistémica em que as partes interessadas definem uma visão partilhada e investem na sua concretização utilizando novas formas de cooperação que serão facilitadas pela ferramenta SIG, destacando sinergias e, estimulando a ação e o envolvimento com o público em geral.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação nas reuniões do projeto e sessões online;
- Organização de uma sessão de capacitação para decisores políticos
- Organização de uma sessão de capacitação in-situ no RTL, para população geral;
- Participação na definição de uma lista de indicadores-chave de progresso (KPI);
- Preparação no processo de Diálogo Territorial;
- Acompanhamento à Póvoa de Lanhoso na implementação do PA ("obra" piloto);
- Apresentação dos 1ºs resultados aos presidentes em sede CEI.
- Organização de uma sessão de apresentação dos 1ºs resultados a presidentes junta e técnicos municipais.

EDUCAÇÃO E POLÍTICAS SOCIAIS



PROJETO

EDUCAVE – LEAVE NO ONE BEHIND – PIPSE

PROGRAMA
Norte 2030

**HORIZONTE
TEMPORAL**
2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

- Tratar de forma adequada as necessidades de determinados grupos: alunos com necessidades educativas especiais ou problemas de saúde mental, alunos oriundos da imigração, incluindo refugiados, crianças e jovens pertencentes a minorias étnicas, vítimas de intimidação, crianças com um dos pais preso, vítimas de violência doméstica, crianças em instituições de acolhimento, etc.;
- Articular fortemente as medidas que visam resolver as dificuldades de aprendizagem e promover o sucesso escolar com as medidas de promoção do bem-estar na escola;
- Promover o desenvolvimento de ambientes de aprendizagem propícios e saudáveis, de promoção da saúde mental, de estilos de vida saudáveis e de bem-estar físico e emocional e de prevenção da intimidação e da violência na escola. Envolvimento das famílias.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Atividade 1 - Dinamização da Rede Territorial Educativa do Ave:
 - Organização/participação em ações de capacitação e sensibilização da rede educativa em diversas áreas temáticas, tendo em vista a melhoria dos níveis e/ou qualidade de participação dos diversos parceiros envolvidos;
 - 1 Ação de troca de experiências/ações de benchmarking e outras ações diretamente relacionadas com a governação da própria operação;
 - Realização das reuniões de parceria previstas no Modelo de Governação;
 - Avaliação externa da operação e respetiva dinamização.
- Atividade 2 - Divulgação, comunicação e disseminação do PIPSE EducAve - "Leave no One Behind"
 - Produção de materiais promocionais: a criação dos suportes de comunicação do PIPSE EducAve- "Leave no One Behind", reforçando o investimento institucional dos parceiros envolvidos neste domínio temático;
 - Realização de Vídeo/documentário/testemunho sobre toda a operação;
- Atividade 3 - Promoção de ações específicas de desenvolvimento curricular e das competências digitais na área da Matemática, Português e Cidadania
 - "Implementação, monitorização e avaliação de metodologias inovadoras no ensino na matemática no Ave" – Hypatiamat;
 - "Implementação, monitorização e avaliação de metodologias inovadoras no ensino do português e Cidadania do Ave". Plataforma + Cidadania/Aprender e Ensinar Português.

- Atividade 4 - Desenvolvimento das competências sócio emocionais e relacionais- Educar para a Independência – Projeto UBUNTU
- Atividade 5 – AVE A LER – Promoção do Livro e da Leitura no Ave
 - 1ª Edição do Convince-me do Ave – Festa da Leitura do Ave
 - Arranque do projeto Lendas do Ave:
- Atividade 6 – Voar sem Asas no Ave – Desenvolvimento de Carreira e promoção das competências e empregabilidade
 - Desenvolvimento de Carreira e das Competências de Empregabilidade;
 - VOAR sem ASAS: Valorização, Orientação, Afirmação e Reconversão Profissional através da Literacia Infantil na região do AVE.
- Atividade 7 – Promoção de ações específicas para o desenvolvimento de literacia ambiental e de sustentabilidade.
 - Arranque do projeto Parlamento da Sustentabilidade do Ave.

PROJETO

REDE DE CONCERTAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA DO AVE

PROGRAMA

Educação, não inserido em Programa

HORIZONTE TEMPORAL

Dezembro 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

- Coordenar o planeamento e concertação da oferta formativa da NUT II Ave assente na triangulação Escolas – Municípios – CIM do Ave;
- Apresentar a oferta formativa 2024-2025, para o território da NUT III Ave, que responda às efetivas necessidades da Região, numa perspetiva de desenvolvimento estratégico sem, contudo, criar ruturas relativamente à capacidade instalada e à oferta.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Elaboração da proposta de relevâncias;
- Compilação das propostas concertadas a nível municipal;
- Participação, dinamização e realização das reuniões periódicas da Rede, com os Srs. Vereadores da Educação e com a DGEST-Norte;
- Elaboração da proposta final da concertação da oferta formativa, de acordo com as orientações e parâmetros da ANEQP;
- Promoção e divulgação da Oferta Formativa
 - Elaboração de um Booklet digital;
 - Elaboração de cartazes e outro material promocional;
 - Divulgação nos órgãos de comunicação social (spot de rádio, publicidade).

PROJETO

REDE DE CENTROS QUALIFICA DO AVE

PROGRAMA

Educação, não inserido em Programa

HORIZONTE TEMPORAL

Dezembro 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

- Potenciar um contexto favorável para a articulação e a concertação institucional no âmbito da atividade dos Centros Qualifica do Ave;
- Divulgar e promover a Rede de CQUALIFICA da CIM Ave;
- Capacitar e envolver os agentes da Rede de CQUALIFICA da CIM Ave para a concertação de práticas e metodologias de trabalho;
- Reforçar os mecanismos de articulação e de concertação institucional;
- Desenvolver estudos e avaliação;
- Dinamizar iniciativas conjuntas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação da CIM do Ave nas reuniões periódicas da Rede, quer ao nível intermunicipal, quer ao nível de cada rede (2- 3 reuniões);
- Preparação e formatação de eventuais candidaturas de financiamento dentro da temática da Rede;
- Interlocação junto da ANQEP ou junto de outros organismos, das principais dúvidas, esclarecimentos, necessidades ou questões da Rede;
- Realização de ações de divulgação e informação junto das redes de parcerias existentes (Rede de Educação Especial; GIP; Rede local de Educação-Formação);
- Colaboração no planeamento e organização do Plano de formação/capacitação;
- Colaboração e apoio na realização de ações de capacitação;
- Ações transversais de dinamização, concertação e interação com as Redes e entidades parceiras (Rede Social; IEFP; CPCJ; Segurança social; NLI, empresas; Gabinetes de Atendimento e Acompanhamento Social, Gabinetes de Inserção Profissional).

PROJETO

REDE INTERMUNICIPAL DE PSICÓLOGOS DO AVE

PROGRAMA

Educação, não inserido em Programa

HORIZONTE TEMPORAL

Julho 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

- Esta Rede, na sua generalidade, visa promover a psicologia em contexto escolar e a intervenção de carreira como estratégias de combate ao abandono, promoção do sucesso educativo, da qualificação e da inclusão social;
- Tem por objetivos estratégicos: capacitar e envolver os Agentes da Rede de Psicólogos para a concertação de práticas e metodologias de trabalho; desenvolver materiais e iniciativas no âmbito da Psicologia Escolar; reforçar os mecanismos de articulação e de concertação institucional, conhecimento dos projetos, serviços, práticas, linhas de ação e procedimentos de sinalização e intervenção.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação da CIM do Ave nas reuniões periódicas da Rede, quer ao nível intermunicipal, quer ao nível de cada rede (2- 3 reuniões);
- Preparação e formatação de eventuais candidaturas de financiamento dentro da temática da Rede;
- Continuar a implementar, em todos os municípios da CIM do Ave, o Programa de Intervenção de Carreira, dirigido aos alunos do 9º ano de escolaridade, com as seguintes finalidades: prestar esclarecimentos sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º de escolaridade, apoiar os alunos no processo de (in)decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira, apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional;
- Continuar a desenvolver um trabalho empiricamente validado e sustentado (com apoio científico), nomeadamente ao nível, da avaliação, monitorização e acompanhamento dos resultados alcançados, do Programa Intervenção de Carreira, no âmbito do Acordo existente entre a CIM do Ave e a APSI-UMinho (Escola de Psicologia).

PROJETO**REDE INTERMUNICIPAL DAS BIBLIOTECAS
MUNICIPAIS DO AVE – RIBMAVE****PROGRAMA**

Educação, não
inserido em
Programa

**HORIZONTE
TEMPORAL**

Dezembro 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A estratégia de criação formal de redes intermunicipais de bibliotecas municipais, assenta num contacto direto e de proximidade com os Municípios e os bibliotecários, cujo objetivo é o de construir um Programa Nacional em rede, com todas as organizações, comunidades educativas, redes interorganizacionais e parcerias já existentes, ou a criar, para o desenvolvimento de iniciativas para a promoção e disseminação da colaboração. Estas Redes assentam num trabalho colaborativo, respeitadora da individualidade de cada município/biblioteca, criada com o intuito de prestar um melhor serviço público a todos os municípios, potenciando o impacto direto na população, produzindo efeitos multiplicadores, fomentando o diálogo, a partilha, a cooperação e a divulgação de práticas, contribuindo para a qualificação dos serviços das bibliotecas públicas e fomentando o trabalho cooperativo e em rede, de forma a:

- Otimizar recursos disponíveis, rentabilizando os serviços que se oferecem à população;
- Prestar um melhor serviço público a todos os cidadãos das respetivas Comunidades;
- Melhorar e equilibrar os serviços disponibilizados em cada Biblioteca;
- Melhorar o acesso à informação local e regional;
- Promover e reforçar a identidade local e regional, evidenciando a importância das bibliotecas públicas no combate às diferentes formas de exclusão e no fortalecimento das comunidades;
- Reduzir custos e ganhar escala;
- Criação e acesso a programas específicos de financiamento.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Preparação, formatação e execução do Plano de Atividades 2025;
- Realização das reuniões ordinárias mensais da REDE;
- Participação em iniciativas e eventos interbibliotecas e externos;
- Realização de atividades de Comunicação e Gestão da Rede;
- Execução do Investimento RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital - Medida C04-i01-m01 - Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais - Submedida - Aquisição de equipamentos informáticos e sistemas de informação e catálogos integrados, no âmbito do PRR4 Cultura;
- Realização da 1ª Edição do Converse-me - Festa da Leitura do Ave e arranque da 2ª Edição ano letivo 25-26;
- Arranque da Realização da atividade Lendas do Ave.

PROJETO

FORMAVE – COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

PROGRAMA

Norte 2030

HORIZONTE TEMPORAL

2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Este projeto visa a qualificação dos trabalhadores da administração local do Ave, isto é, a aquisição de novas competências ou o desenvolvimento e a melhoria de competências existentes, através de ações de formação que promovam:

- A eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos, designadamente no contexto das transições digital e climática;
- O desenvolvimento de projetos de modernização e de inovação administrativa, de simplificação regulamentar, de serviços partilhados;
- A capacitação para a realização dos processos de desconcentração e descentralização de competências da Administração Central para o nível local;
- A capacitação para a gestão, a monitorização e avaliação de medidas e de programas.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Realização de ações de formação (Formação-ação; formação avançada, formação contínua) que promovam a aquisição de novas competências ou o desenvolvimento e a melhoria de competências existentes, associadas a projetos de modernização e de inovação administrativa e a projetos que qualifiquem os trabalhadores da administração pública local do Ave, para o desenvolvimento dos processos de descentralização de competências da administração central para a administração local, nomeadamente em áreas como a educação, a saúde, a cultura, a ação social, os transportes ou a habitação, entre outras.

PROJETO**ACREDITAÇÃO ERASMUS +****PROGRAMA**
ERASMUS +**HORIZONTE**
TEMPORAL
2025**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO**

Considerando a experiência da CIM do Ave no trabalho que tem vindo a desenvolver no âmbito do Programa ERASMUS +, foi submetida a candidatura à acreditação para mobilidades no âmbito do programa Erasmus +, no domínio do Ensino Escolar. Esta candidatura, permitirá dar seguimento ao projeto "Líderes em ação II", reforçando o desenvolvimento de culturas escolares de cooperação e colaboração territorialmente comprometidas, dando espaço e sentido estratégico ao estabelecimento de redes e parcerias, vinculando Escolas, Centros de Formação, Comunidades Intermunicipais e Municípios a compromissos de convergência, equidade e coesão educativas e a metas análogas e contextualizadas de sucesso escolar. Este projeto permitirá a aquisição de competências que constituirão valor acrescentado para as instituições envolvidas, sendo possível que se abram novos horizontes e se desenvolvam competências, atitudes e aptidões de colaboração cada vez mais essenciais para o sucesso do ensino e conseqüentemente dos alunos.

O Plano Erasmus + para a acreditação assenta nos seguintes objetivos:

- Dinamizar a Rede Territorial Educativa do Ave, através de novas ações de formação para professores e dinamização de projetos inovadores nas escolas do território;
- Promover a Literacia Digital, através da utilização de recursos pedagógicos digitais adequados à promoção da qualidade das aprendizagens;
- Promover a integração cultural de alunos estrangeiros criando um ambiente acolhedor e inclusivo onde alunos de outros contextos se sintam valorizados;
- Promover a cidadania e espírito europeu através da realização de workshops e sessões de divulgação.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Realização de mobilidades de profissionais ligados à educação, durante 1 semana para diferentes países da Europa;
- Dinamização de novas ações de formação;
- Implementação de novas práticas nas Escolas;
- Realização de sessões de divulgação.

PROJETO

PAIIA – AVE PLANOS DE AÇÃO INTERMUNICIPAIS PARA A INCLUSÃO ATIVA DE GRUPOS VULNERÁVEIS

PROGRAMA

Norte 2030

HORIZONTE

TEMPORAL

Dezembro 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

As intervenções a apoiar no âmbito dos Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis visam contribuir para a inclusão ativa de grupos vulneráveis, em diferentes dimensões, incidindo, ao nível Intermunicipal, sobre uma componente mais transversal.

Ao apoiar a inclusão ativa de grupos vulneráveis visa-se garantir que todas as pessoas, independentemente das suas circunstâncias, tenham acesso a oportunidades e recursos que promovam o seu desenvolvimento e bem-estar. Isto envolve a implementação de políticas e práticas que visem reduzir desigualdades e promover a participação plena de indivíduos que enfrentam discriminação ou exclusão.

Pretende-se reforçar e integrar esses apoios na execução do Plano de Desenvolvimento Social Intermunicipal - PIDS-AVE, integrados na Rede Social, sob a responsabilidade da Plataforma Supraconcelhia da Rede Social da NUTS III - Ave.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

A candidatura ainda se encontra em preparação, contudo prevê-se que integre as seguintes componentes:

- Dinamização de atividades que melhorarem as condições de vida e de habitabilidade, respondendo desta forma à pobreza habitacional e energética; que resultem no incremento do bem-estar e na redução de riscos para a saúde e segurança;
- Dinamização de atividades de expressão artística, direcionadas ao público vulnerável, tendo como missão cultivar um território inclusivo, através da arte, constituindo-se como uma abordagem significativa para promoção da inclusão social, da autoestima, do empoderamento;
- Por fim, numa componente mais transversal de gestão, monitorização e avaliação da Plataforma Supraconcelhia da Rede Social da NUTS III - Ave, prevê-se a realização de um "Dashboard" Social da Sub-Regional do Ave, que integrará informação e dados estatísticos do ecossistema de ação social do território do Ave, constituindo-se como um sistema interativo de consulta e divulgação de informação de suporte ao processo de decisão e planeamento do Conselho Intermunicipal de Coesão Social, de acordo com o recente processo de transferência de competências e de todo o ecossistema de ação social intermunicipal

PROJETO**RIAVVE REDE INTERMUNICIPAL DE APOIO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA NUT III AVE****PROGRAMA**

PO PESSOAS 2023-4

HORIZONTE TEMPORAL

Julho 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Esta operação, emerge da necessidade de resposta ao estado da arte/diagnóstico que suporta a fundamentação desta candidatura e de dotar o Ave de uma rede colaborativa de trabalho, em prol do apoio às vítimas de violência doméstica e de género, através da criação de uma estrutura intermunicipal itinerante, de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e de género, nomeadamente crianças e jovens, tendo por objetivos:

- Assegurar o acompanhamento das vítimas de violência doméstica nas vertentes de atendimento psicossocial e de informação jurídica;
- Proceder à avaliação e gestão do grau de risco e das necessidades sociais das vítimas de violência doméstica, de forma a assegurar uma intervenção promotora da segurança ou o seu eventual reenaminhamento e acolhimento em condições de segurança;
- Dinamizar ações de informação e de formação sobre a problemática da violência doméstica e de género, junto de públicos estratégicos a nível regional e sub-regional, em articulação, designadamente, com as escolas ou agrupamentos, organizações da sociedade civil, autarquias e empresas.

Visa-se, assim, o apoio direto e especializado às vítimas, através de uma equipa multidisciplinar que integre a estrutura de apoio e de atendimento, em especial nas valências de apoio psicológico e apoio jurídico, através de um gabinete de atendimento, itinerante, de abrangência ao nível da NUT III Ave, para intervenção, aconselhamento e encaminhamento de vítimas VD e vítimas de VG.

Esta estrutura de atendimento integra uma valência específica de intervenção especializada de apoio psicológico a crianças e jovens vítimas direta e indiretamente de violência doméstica. Integra também, a dimensão de prevenção e combate à violência doméstica e de género, com destaque na violência no namoro, na promoção de uma cultura de não-violência, de defesa dos direitos humanos, de igualdade e de não discriminação e na co-construção de produtos e recursos técnico-pedagógicos preventivos de comportamentos violentos.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Atendimento e apoio direto e especializado a vítimas de violência doméstica e de género, designadamente disponibilizando apoio psicológico e jurídico em toda a NUT III Ave;
- Atendimento, acompanhamento e apoio especializado, nas dimensões psicológica e psicoterapêutica a crianças e jovens vítimas de violência doméstica (RAP), em toda a NUT III Ave;
- Dinamização do Plano de Comunicação do projeto.

PROJETO**VILLAGE VERVE – WOMEN AT THE FOREFRONT OF CLIMATE & DEVELOPMENT****PROGRAMA**

CERV-2024
Citizens
Town-NT

HORIZONTE TEMPORAL

Julho 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O projeto "Village Verve – Mulheres na vanguarda do clima e do desenvolvimento" decorre da necessidade crítica de enfrentar os profundos desafios colocados pelas alterações climáticas nas comunidades rurais, com uma especial atenção no papel central da mulher.

Os objetivos gerais deste projeto são:

- Aumentar a consciencialização sobre os efeitos profundos das alterações climáticas nas mulheres das zonas rurais;
- Capacitar as mulheres nas zonas rurais, proporcionando educação e formação sobre as alterações climáticas e desenvolvimento sustentável, promovendo o conhecimento e a resiliência;
- Envolver ativamente as mulheres das zonas rurais nos processos de tomada de decisão relacionados com o clima, ação e desenvolvimento sustentável, garantindo a sua participação significativa;
- Defender e implementar ações climáticas sensíveis ao género e que integrem o género nas perspetivas sobre as políticas e programas climáticos para uma abordagem mais inclusiva e eficaz;
- Reforçar o desenvolvimento de iniciativas lideradas pela comunidade que abordem os impactos específicos das alterações climáticas nas zonas rurais, promovendo a resiliência e soluções sustentáveis.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação da CIM do Ave nas reuniões periódicas e internacionais do projeto;
- Desenvolvimento das atividades transversais a todos os parceiros;
- Liderança e execução do WP3. "Harmonia no Clima – Empoderar as Mulheres Rurais através de Soluções Comunitárias" Consiste:
 - Na organização de uma feira comunitária do clima, que visa aumentar a consciencialização sobre o impacto das alterações climáticas nas comunidades rurais e destacar o papel fundamental das mulheres, na abordagem destas questões. A feira integrará exposições interativas, demonstrações e atividades práticas;
 - Um dia dedicado à plantação de árvores para simbolizar sustentabilidade e resiliência ambiental. Os participantes envolver-se-ão ativamente no plantio de árvores, promovendo um sentido de responsabilidade e ligação com a natureza;
 - Num workshop com foco nas energias renováveis/instalações, proporcionando aos participantes conhecimento prático sobre soluções de energia sustentável;
 - Exposição de arte que servirá de plataforma para contar histórias, aumentar a sensibilização e promover o diálogo comunitário sobre as questões ambientais. Permite incentivar os artistas locais, especialmente as mulheres, a criar obras de arte que refletem as suas perspetivas sobre alterações climáticas.

PROJETO

RURALSILVERHUBS

PROGRAMA

SUDOE - INTERREG

HORIZONTE

TEMPORAL

Dezembro 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O projeto tem por objetivo principal promover a economia "silver" como instrumento de empreendedorismo nas zonas rurais, de forma a responder aos desafios do envelhecimento da população, gerando novas oportunidades de negócio para a população mais jovem, ajudando a fixar e a atrair talentos para as zonas rurais mais despovoadas, bem como a melhorar a qualidade de vida da população.

O projeto tem como objetivos específicos:

- Desenvolver uma estratégia comum entre os parceiros participantes de forma a criar laboratórios de inovação social e digital, em ambientes rurais despovoados que, através da cocriação intergeracional, articulem a identificação de desafios da população "silver" e respetivas respostas através do empreendedorismo de produtos e serviços, voltados para essa população;
- Desenvolver e implementar um plano de ação e um piloto de laboratório de inovação social e digital em pelo menos um dos territórios participantes, que identifique 1 desafio e uma solução empreendedora para o mesmo, relacionada com a população "silver", em ambientes rurais despovoados;
- Aplicar as soluções identificadas na ação-piloto em pelo menos duas das organizações participantes;
- Criar, com base nos resultados obtidos, uma acreditação e indicadores capazes de medir a capacidade do território rural para responder a desafios relacionados com a "Silver Economy" e que possam ser aplicados por entidades que queiram contribuir para o desenvolvimento deste sector, nas zonas rurais.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação da CIM do Ave nas reuniões periódicas e internacionais do projeto;
- Desenvolvimento das atividades transversais a todos os parceiros;
- Liderança e execução do Grupo de Trabalho: Estratégia e conceptualização dos RS-Labs (Silver Rural Digital Social Innovation Laboratories), que pretende a conceção e desenvolvimento de uma "Estratégia" comum de forma a criar "Laboratórios de Inovação Social e Digital em ambientes rurais despovoados" (RS-Labs).

PROJETO**INVESTIDOR SOCIAL PARCERIAS
PARA A INOVAÇÃO SOCIAL****PROGRAMA**Portugal Inovação
Social 2030**HORIZONTE
TEMPORAL**

Dezembro 2025

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Os projetos a apoiar são genericamente designados de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), ou seja, projetos que visam intervir de forma inovadora e eficiente sobre um ou vários problemas sociais com o objetivo de gerar impacto social positivo.

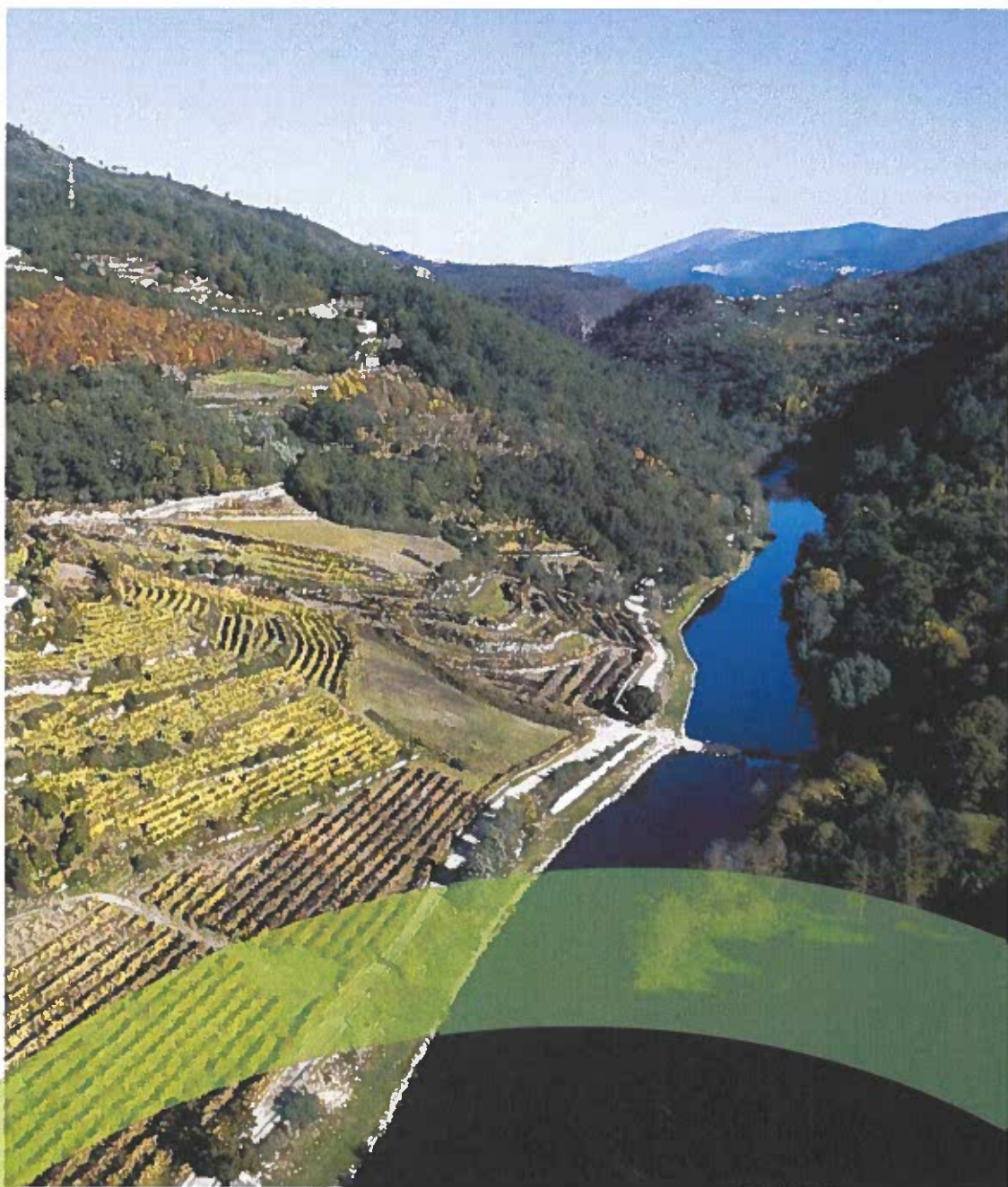
As Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de IIES e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio de natureza não reembolsável à IIES com potencial elevado de criação de valor para a sociedade e com garantia de cofinanciamento de 20 % das necessidades líquidas, por parte de investidores sociais.

Valoriza-se a inovação disruptiva, que proponha uma abordagem inovadora para problemas e desafios sociais ainda sem resposta estruturada, bem como a inovação incremental, concretizada por uma abordagem metodológica inovadora no contexto de respostas já existentes, com potencial para contribuir para alterar o modo como a política pública é executada. É ainda valorizada a demonstração de complementaridade e articulação com a resposta pública que já exista na área de intervenção em causa.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação da CIM do Ave como investidor social nos seguintes projetos:
 - TABU, da ANTI - Associação de Narrativa e Teatro de Intervenção;
 - O FUTURO É TEU, da Mentis Empreendedoras;
 - ColorAdd, da ColorADD Social Associação;
 - "CSHEALTH - Capacitação Comunitária de Pessoas Vulneráveis", da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE;
 - Centro de Empreendedorismo para o Impacto Ave Social Hub.
- Acompanhamento da implementação dos respetivos Planos de Desenvolvimento, nos seguintes termos:
 - Participação ativa nas reuniões da Comissão de Acompanhamento, de um a dois interlocutores da equipa técnica da Unidade de Educação/Formação e Políticas Sociais;
 - Promoção e divulgação o projeto;
 - Facilitador interinstitucional multinível: nacional, regional e/ou local;
 - Participação em outras atividades pontuais do Plano de desenvolvimento, se solicitado pela entidade implementadora.

INOVAÇÃO E VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DOS RECURSOS TERRITORIAIS



PROJETO

AGROTOUR – AGROTURISMO SUSTENTÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO E A PROTEÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA SUDOE

PROGRAMA

Interreg SUDOE
2021-2027

HORIZONTE TEMPORAL 2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O sector primário nas zonas rurais do Sudoeste Europeu (Sudoe), além de representar uma parte muito importante do seu tecido, representa uma atividade chave do ponto de vista do desenvolvimento económico, da manutenção da população, da conservação do ambiente, da modelação da paisagem e da preservação das tradições e do património locais. Contudo, o sector enfrenta também uma série de desafios prementes, incluindo o estreitamento das margens de lucro, a concorrência da produção estrangeira, a dificuldade de substituição geracional e a necessidade de adaptação às alterações climáticas, entre outros.

Neste contexto, a diversificação das fontes de rendimento através do agroturismo representa uma boa oportunidade para os produtores agrícolas e pecuários das diferentes regiões que compõem a área do Sudoe, permitindo também a valorização dos seus produtos junto dos consumidores, a atracção de jovens talentos para assegurar a substituição geracional e a dinamização das economias locais nas zonas rurais.

O projeto AgroTour Sudoe reunirá as capacidades e conhecimentos da área SUDOE para o desenvolvimento de experiências-piloto inovadoras que contribuam para uma maior aproximação entre a sociedade urbana e rural, ao mesmo tempo que favorecem uma mudança de paradigma do consumidor em relação tanto aos próprios produtos turísticos, como aos produtos agroalimentares (valor acrescentado dos produtos locais, cadeias de abastecimento curtas, produtos sazonais, etc.). Estas experiências serão concebidas, acompanhadas e avaliadas por peritos a nível académico, de modo a que os seus resultados possam ser objetivados e transferidos para as políticas públicas correspondentes.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Mapeamento dos atores;
- Diagnóstico, recolha e tratamento de dados para a estruturação de um pacote de experiências de enoturismo/agroturismo;
- Cocriação de experiências-piloto e definição de um quadro de indicadores;
- Campanha de sensibilização dos produtores;
- Estratégia e ações de comunicação online e offline;
- Participação nas reuniões de parceria.

PROJETO

BIOPRO REGIONS – BIO & PROXIMITY PRODUCTS REGIONS

PROGRAMA

INTERREG Europe

HORIZONTE

TEMPORAL

Março de 2028

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Para superar as alterações climáticas e a degradação ambiental, o Pacto Ecológico Europeu fornece um roteiro para tornar a economia da UE sustentável, com ações para aumentar a utilização eficiente dos recursos, passando para uma economia limpa e circular, restaurando a biodiversidade e reduzindo a poluição. Descreve os investimentos necessários e os instrumentos de financiamento disponíveis e explica como assegurar uma transição justa e inclusiva.

Nesse quadro e em consonância com o Pacto Ecológico Europeu, a cooperação e os intercâmbios inter-regionais podem contribuir para permitir que as autoridades públicas integrem experiências e políticas bem sucedidas de outras regiões nos seus próprios programas ou políticas regionais, em domínios como a promoção da transição para uma economia circular, a adaptação às alterações climáticas, a gestão da água, a prevenção da poluição, a prevenção de riscos e a resiliência a catástrofes, as medidas de eficiência energética, a recuperação da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e as infraestruturas ecológicas, e a mobilidade urbana sustentável. Em particular, a "Estratégia do Prado ao Prato" está no centro do Pacto Ecológico Europeu, com o objetivo de tornar os sistemas alimentares justos, saudáveis e respeitadores do ambiente. Os sistemas alimentares não podem ser resilientes a crises como a pandemia de COVID-19 se não forem sustentáveis. Temos de redesenhar os nossos sistemas alimentares (e a cadeia de valor global), que atualmente são responsáveis por quase um terço das emissões globais de gases com efeito de estufa, consomem grandes quantidades de recursos naturais, resultam na perda de biodiversidade e em impactos negativos na saúde (devido à subnutrição e à sobrenutrição) e não permitem retornos económicos e meios de subsistência justos para todos os intervenientes.

Colocar os sistemas alimentares numa via sustentável traz também novas oportunidades para os operadores da cadeia de valor alimentar. As novas tecnologias e descobertas científicas, combinadas com a crescente sensibilização do público e a procura de alimentos sustentáveis e ecológicos, beneficiarão todas as partes interessadas e os cidadãos. A "Estratégia do Prado ao Prato" tem por objetivo permitir e acelerar a transição para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente, serviços de aconselhamento e instrumentos financeiros. A investigação e a inovação são também fundamentais, uma vez que podem ajudar a resolver tensões, desenvolver e testar soluções, ultrapassar obstáculos e descobrir novas oportunidades de mercado.

Neste sentido, a CIM do Ave apresentou, enquanto beneficiário principal, uma candidatura ao Programa Interreg Europa, cujo objetivo central é, trocar experiências e trabalhar em conjunto para melhorar os recursos e as competências com vista à promoção de políticas e estratégias de produção e consumo mais sustentáveis nas diferentes regiões da UE.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Montagem e Organização do parceria do Projeto;
- Organização da Reunião de Arranque;
- Organização de sessão de capacitação para os municípios: técnicos e decisores políticos;
- Organização de sessão com os Stakeholders;
- Participação em reuniões presenciais do projeto: Secretariado Técnico, Agência de Coesão e Desenvolvimento, parceiros e sessões online.

PROJETO

ENOGASTRODEST – ENO-GASTRONOMY IN DEVELOPING EXPERIENTIAL SUSTAINABLE TOURISM WITH ENO-CULINARY HERITAGE PRESERVATION

PROGRAMA

INTERREG Europe

HORIZONTE

TEMPORAL

Março de 2028

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O Património Eno-Gastronómico deve ser preservado e promovido, uma vez que constitui uma base sólida para o desenvolvimento do Turismo Cultural Experiencial e Sustentável em termos de Turismo Enológico e Gastronómico (WGT), nas regiões vitícolas e agrícolas europeias. O WGT é um sector em que o turista pode visitar um destino e desfrutar de experiências enológicas e gastronómicas que lhe são próprias.

O turismo gastronómico caracteriza-se pela experiência do visitante ligada à comida e aos produtos relacionados, aos produtos endógenos. Para além de experiências culinárias autênticas, tradicionais e/ou inovadoras, pode também envolver outras atividades relacionadas, e.g. visitar os produtores locais, participar em festivais gastronómicos e assistir a aulas de culinária, entre outras. O enoturismo consiste em visitar vinhas e adegas, provar, aprender, consumir e/ou comprar diretamente, ou numa cadeia curta.

O projeto tem como objetivo central preservar e promover o Património Vitivinícola e Culinário/ Gastronómico e aplicá-lo no desenvolvimento e promoção do Turismo Eno-Gastronómico, enquanto Turismo Cultural de Experiência.

PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação na Reunião de Arranque;
- Organização de sessão de capacitação para os municípios: técnicos e decisores políticos;
- Organização de sessão com os Stakeholders;
- Intercâmbio de experiências sobre a preservação do património eno-gastronómico e a sua contribuição para o desenvolvimento e a promoção do turismo cultural sustentável.



**RECURSOS
FINANCEIROS**

Em termos globais, o orçamento da Comunidade Intermunicipal do Ave para o ano de 2025, prevê um volume de receita e despesa de 27 471 057,77 € verificando-se um acréscimo de 1 180 813,18 € (4,49 %) face ao ano de 2024¹.



Os recursos financeiros previstos para fazer face aos objetivos propostos no orçamento de 2025, contemplam as comparticipações provenientes do orçamento de estado, das transferências por conta de cofinanciamentos comunitários, das transferências de Fundos e Serviços Autónomos da Administração Central (Fundo Ambiental & Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público - IGCP) e das comparticipações municipais.

Recursos estes, essencialmente de natureza corrente que representam cerca de 95 % do total da receita e da despesa, percentagem que se reduz ligeiramente face ao ano anterior (97 %), resultado do acréscimo das despesas de capital, pela inscrição de projetos de cariz infraestrutural como seja o caso dos projetos: "Proteção civil e gestão integrada de riscos (Sistema de videovigilância); Eficiência energética na administração local e Criação de um Espaço Coworking na CIM do Ave.

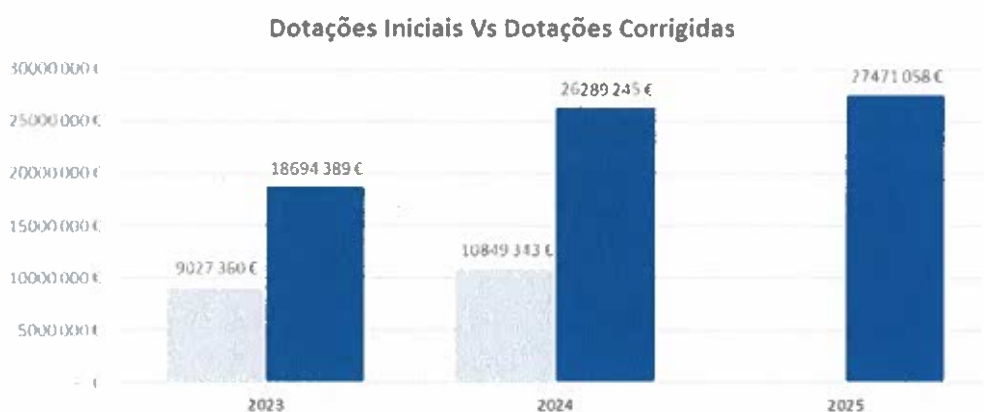
Como nota prévia, aos valores do orçamento para 2025, de notar que após alguns anos de crescimento das dotações orçamentais (em muito motivadas pelo crescimento dos montantes afetos à Autoridade de Transportes), estes encontram-se alinhados com as dotações dos orçamentos de 2024, atendendo, às dotações corrigidas efetuados por Alterações Modificativas ao Orçamento.

Estas alterações, que não foram impares no ano de 2024, têm sido geradas sobretudo por alterações nos sistemas de financiamento à Autoridade de Transportes, como é o caso dos reforços em 2024 das "verbas afetas às Autoridades de Transportes, introduzidas por diplomas legislativos de 2024, dos quais se destaca o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo

¹Com referências às dotações corrigidas para o ano de 2024.

de Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP) e a implementação da gratuidade dos passes para jovens estudantes.” (in: Alteração Modificativa ao Orçamento, aprovada a 18 de maio de 2024 pela Assembleia Intermunicipal).

Em baixo, apresenta-se gráfico, com as dotações iniciais e corrigidas nos anos de 2023 e 2024, comparando com o orçamento de 2025.



A generalidade das atividades, previstas para o ano de 2025, têm continuidade com os exercícios anteriores, e destinam-se essencialmente, ao cumprimento do quadro de competências que tem vindo a ser assumido pela CIM do Ave:

- a. no âmbito da **Mobilidade e Transportes** (enquanto Autoridade de Transportes Intermunicipal);
- b. no **Ambiente e Proteção a Floresta** (na manutenção e funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais);
- c. No desenvolvimento de programas em que a CIM do Ave assume a função de **entidade agregadora dos financiamentos Municipais** (entidade Chefe de Filia/ Beneficiário Principal);
- d. No **desenvolvimento de Iniciativas/atividades de cariz supramunicipal e como Investidor Social**. Neste ponto destacam-se:
 - i. As Assessorias técnicas de cariz supramunicipal, nomeadamente para o estudo de soluções intermunicipais nos resíduos urbanos e na interligação com os sistemas de saneamento entre a Alta e a Baixa;
 - ii. O papel de Investidor Social, no apoio da contrapartida nacional a projetos a cofinanciamento comunitário, de entidades sem fins lucrativos locais, que desenvolvem projetos de cariz supramunicipal;
 - iii. As aquisições conjuntas sejam ao nível da Central de Compras, ou de aquisições conjuntas com os municípios associados, sempre que o efeito de escala o justifique;
 - iv. A implementações de atividades supramunicipais, como seja a continuidade à “Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave (RIAVVE)” e continuidade dos projetos do “Iano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso ESCOLAR”

A generalidade das atividades, previstas para o ano de 2025, têm continuidade com os exercícios anteriores, e destinam-se essencialmente, ao cumprimento do quadro de competências que tem vindo a ser assumido pela CIM do Ave:

- a. no âmbito da **Mobilidade e Transportes** (*enquanto Autoridade de Transportes Intermunicipal*);
- b. no **Ambiente e Proteção a Floresta** (*na manutenção e funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais*);
- c. No desenvolvimento de programas em que a CIM do Ave assume a função de **entidade agregadora dos financiamentos Municipais** (entidade Chefe de Fila/ Beneficiário Principal);
- d. No **desenvolvimento de Iniciativas/atividades de cariz supramunicipal e como Investidor Social**. Neste ponto destacam-se:
 - i. As Assessorias técnicas de cariz supramunicipal, nomeadamente para o estudo de soluções intermunicipais nos resíduos urbanos e na interligação com os sistemas de saneamento entre a Alta e a Baixa;
 - ii. O papel de Investidor Social, no apoio da contrapartida nacional a projetos a cofinanciamento comunitário, de entidades sem fins lucrativos locais, que desenvolvem projetos de cariz supramunicipal;
 - iii. As aquisições conjuntas sejam ao nível da Central de Compras, ou de aquisições conjuntas com os municípios associados, sempre que o efeito de escala o justifique;
 - iv. A implementações de atividades supramunicipais, como seja a continuidade à “Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave (RIAVVE)” e continuidade dos projetos do “Iano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso ESCOLAR” (PIICIE), que foram mantidas no hiato de tempo que mediou os quadros de apoio do Portugal 2020 e Portugal 2030.
- e. **Na gestão de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, enquanto Organismo Intermédio do Norte 2030**, cujo Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) do Ave foi assinado a 24 de abril de 2024 com a Autoridade de Gestão do Norte 2030, com a subsequente necessidade de criação da “Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave”, para cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, nomeadamente, para a receção e análise de candidaturas, e subsequente acompanhamento físico e financeiro das mesmas.
- f. **Na gestão de candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário**. A CIM do Ave, tem vindo a encetar um esforço no aproveitamento das oportunidades do novo período de programação de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (FEEIS’s), seja como entidade beneficiária, líder de consórcio ou beneficiário principal, em candidaturas do Portugal 2030, PRR ou em projetos de Cooperação Territorial Europeia.



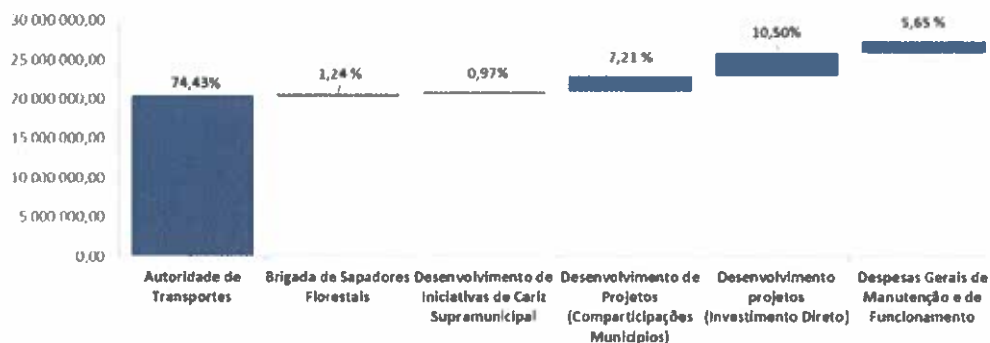
DESPESA

Despesa

O orçamento da despesa para o ano de 2025, compreende resumidamente as seguintes verbas:

Resumo Despesa – Classificação Orçamental	2025	%
Despesa corrente	26 063 403,76 €	94,88%
D1 Despesas com o pessoal	1 630 889,91 €	5,94%
D2 Aquisição de bens e serviços	3 755 424,03 €	13,67%
D3 Juros e outros encargos	8 508,00 €	0,03%
D4 Transferências e subsídios correntes	20 651 781,82 €	75,18%
D5 Outras despesas correntes	16 800,00 €	0,06%
Despesa Capital	1 407 654,01 €	5,12%
D6 Aquisição de bens de capital	1 402 488,01 €	5,11%
D7 Transferências e subsídios de capital	5 006,00 €	0,02%
D8 Outras despesas de capital	160,00 €	0,00%
Total Geral	27 471 057,77 €	100,00%

Distribuição das dotações orçamentais, pelas principais funções/atividades da CIM do Ave



Despesa Corrente e Capital Por Funções		
Autoridade de Transportes	20 445 745,52 €	74,43%
Brigada de Sapadores Florestais	342 000,00 €	1,24%
Desenvolvimento de Iniciativas de Cariz Supramunicipal	266 177,91 €	0,97%
Desenvolvimento de Projetos (Comparticipações Municípios)	1 979 562,00 €	7,21%
Desenvolvimento projetos (Investimento Direto)	2 884 680,86 €	10,50%
Despesas Gerais de Manutenção e de Funcionamento	1 552 891,48 €	5,65%
Total	27 471 057,77 €	100,00%

No quadro acima, é efetuada a distribuição das dotações orçamentais, pelas principais funções/atividades assumidas pela CIM do Ave no orçamento de 2025, seja nas atividades da Mobilidade e Transportes, no Ambiente e Proteção a Floresta, na gestão de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus enquanto Organismo Intermédio do Norte 2030, como beneficiário direto de candidatura a cofinanciamento e promoção de iniciativas supramunicipais.

- a. As despesas da CIM do Ave, enquanto Autoridade Intermunicipal de Transportes, no montante de 20.445.745,52 €, representam 74,43% do orçamento da CIM do Ave para o ano de 2025, destinam-se a:
- i. Portaria 7-A/2024 (IGCP): **8 594 006,73 €**
 - ii. Programa "Incentiva +TP" (Fundo Ambiental + Participação Municípios): **11 851 738,79 €**
 - Operadores Privados: **8 083 018,69 €**
 - Autoridades de Transportes (Guimarães; Vieira do Minho; Famalicão) **3 768 720,10 €**

De salientar, no âmbito da Mobilidade e Transportes, que por via dos incentivos que têm vindo a ser legislados, para maior utilização do transporte público, tem sido a componente orçamental com maior incremento nos últimos anos, para além de ser a atividade com maior alocação de recursos financeiros.
- b. A manutenção e funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais, constituída a 01 de abril de 2019, para a defesa da floresta contra incêndios, composta por 15 elementos dos quais 14 Sapadores Florestais e 1 líder de brigada a atuar na Região da CIM do Ave. Os custos da Brigada de Sapadores Florestais, incluem para além do corpo técnico, todas as despesas relativas ao seu funcionamento e intervenção. A estimativa orçamental para a sua manutenção e funcionamento é de 342 000,00 €, o que representa 1,24 % do orçamento. Esta atividade, apoiada em 50% pelo Fundo ambiental, encontra-se relativamente estabilizada, relativamente a anos anteriores, sendo apenas alterada em resultado das alterações das tabelas remuneratórias para a administração pública e das taxas de inflação registadas.
- c. No desenvolvimento de programas em que a CIM do Ave assume a função de entidade agregadora dos financiamentos Municipais (entidade Chefe de Fila/ Beneficiário Principal) dos quais destacamos os projetos: (i) Recolha Bio – Apoio à implementação de projetos de Recolha Seletiva), promovido pelo Fundo Ambiental; (ii) Sistema de Informação Cadastral na Comunidade intermunicipal do Ave (BUPI 2.0), aprovado no âmbito de Aviso promovido pela CCDR-N (PRR); (iii) Pacto de Ação Climática do Ave - Ave InPacto, candidatado ao Norte 2030.
- O projeto Recolha Bio, tem vindo a ser contratualizado com um Fundo Ambiental, encontrando-se aprovada uma dotação global de 1 979 562,00 € (Recolha bio 2023: 630 799,00 € e Recolha bio 2024: 1 348 763,00 €).
 - O projeto, BUPI 2.0 foi aprovado em 2024, com um montante global para execução municipal de 336 521,89 € e visa, de forma genérica, dar continuidade ao apoio municipal no registo do Cadastro da Propriedade Rústica.
 - Por fim, o projeto Ave InPacto, candidatado no âmbito do Norte 2030,

numa candidatura liderada pela CIM do Ave, tendo como parceiros os 8 municípios associados, tem uma dotação global de 329 128,71 €, objetivando a elaboração de planos territoriais de adaptação às alterações climáticas (NUTS II, NUTS III e Municípios) e respetivas ações de dinamização, promoção e acompanhamento.

O impacto orçamental previsto destes projetos, em 2025, é de 1 979 562,00 € relativo ao projeto Recolha Bio 2023 e 2024 (dependente da execução municipal destes montantes), relativamente aos projetos BUPI 2.0 e Ave InPacto, estes não têm impacto orçamental, sendo tratados como Operações de Tesouraria.

- d. No desenvolvimento de Iniciativas/atividades de cariz supramunicipal e como Investidor Social, os montantes previstos no orçamento de 2025 orçam o montante de 266 177,91 €, 0,97% do orçamento e compreendem:
- i. A contratação da "Assistência técnica do modelo de faturação de saneamento em alta da Águas do Norte (AN)";
 - ii. O papel de Investidor Social, no apoio da contrapartida nacional a projetos a cofinanciamento comunitário, de entidades sem fins lucrativos locais, que desenvolvem projetos de cariz supramunicipal, nomeadamente nos projetos:
 - Carta de Compromisso de Investimento Social "O Futuro é Teu - Mentos Empreendedoras";
 - Carta de Compromisso de Investimento Social "Projeto Tabu!" - A.N.T.I. - Associação de Narrativa e Teatro de Intervenção;
 - Carta de Compromisso de Investidor Social "ColorAdd" - ColorADD Social Associação;
 - Carta de Compromisso de Investimento Social "CSHEALTH - Capacitação Comunitária de Pessoas Vulneráveis" - ULS Alto Ave;
 - Carta de Compromisso de Investimento Social "Ave Social HUB" - Centro de empreendedorismo de Impacto do Ave;
 - iii. As aquisições conjuntas ao nível da Central de Compras, que tem abertos à data os Acordos Quadro para: o "Fornecimento de Combustíveis Rodoviários"; "Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre" e "Fornecimento de Gás", e as aquisições conjuntas intermunicipais, realizadas por efeitos de escala, que compreendem, neste momento, a "Faturação Eletrónica" e a "Aquisição de serviços de housing e serviços de gestão e operação de datacenter";
 - iv. A comparticipação nas despesas de funcionamento no Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (TRIAVE) em substituição dos municipais da CIM do Ave que são beneficiários deste centro de arbitragem.
- e. Na gestão de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, enquanto Organismo Intermédio do Norte 2030, cujo Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) do Ave.
- Para cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) foi criada a "Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave". O Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) do Ave, veio definir os compromissos que esta Entidade Intermunicipal assume em termos de funções/tarefas de gestão, nos instrumentos e mecanismos de governação, na participação, prestação de contas, no acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria, nomeadamente no que se refere à:

- a. Apreciação da elegibilidade e do mérito das candidaturas a financiamento pelo Programa;
- b. Verificação da realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados;
- c. Verificação da obtenção dos resultados definidos aquando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários;
- d. Verificação da conformidade da despesa declarada pelos beneficiários com a legislação aplicável, com o Programa e com as condições de apoio da operação, através da realização de verificações de gestão, administrativas e no local baseadas, nomeadamente, no risco.

Para a assunção desta competência, a Comunidade Intermunicipal do Ave dispõe de uma verba global de 1 987 354,33 € (FSE+), para os anos de 2024 a 2029, sendo que para o ano de 2025 o montante candidatado para a "Assistência Técnica NORTE2030 – 2024/2026 – OI Comunidades Intermunicipais da Região Norte e Área Metropolitana do Porto" foi de 395 212,94 €.

Atendendo a que a "Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave", constituída por 10 colaboradores, dos quais quatro a tempo inteiro, é composta, nesta fase, exclusivamente por técnicos do mapa de Pessoal da CIM do Ave, os seus custos encontram-se ventilados na Despesas Gerais de Manutenção e de Funcionamento.

- f. Na gestão de candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário. A CIM do Ave, tem vindo a encetar um esforço no aproveitamento das oportunidades do novo período de programação de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (FEEIS's), seja como entidade beneficiária, líder de consórcio ou beneficiário principal, em candidaturas do Portugal 2030, PRR ou em projetos de Cooperação Territorial Europeia.

Face à transição de quadros comunitários de apoio, o ano de 2024 tem sido essencialmente concentrado essencialmente na preparação, instrução e subsequente apresentação e submissão de candidaturas. Este esforço de preparação e apresentação de candidaturas, tem-se manifestado proficuo, encontrando-se, à data, aprovados, candidatados ou em fase de candidatura 27 projetos, melhor explicitados no Ponto 2 – "Projetos e Atividades para o ano de 2025" que orçam o montante global de 2 884 680,86 €, (montante referente a custos diretos de implementação, ou seja, sem custos de pessoal da estrutura técnica da CIM do Ave ou custos gerais de funcionamento).

No orçamento para o ano de 2025 as candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário, representam 10,50 % das dotações orçamentais.

Salientando-se, ainda sobre este ponto o crescimento em termos absolutos dos projetos apresentados a cofinanciamento, face ao ano de 2024, ano em que representavam um montante de 892 602,85 €.

À data, encontrando-se aprovadas as seguintes candidaturas:

- Sistema de Informação Cadastral na Comunidade Intermunicipal do Ave (BUPI 2.0);
- RIAVVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave;
- Rede Bibliotecas - Aquisição de equipamentos informáticos,

bibliotecas itinerantes on line e sistemas de informação e catálogos integrados;

- Rural Transition Labs - Abordagem Inovadora e Sistémica à Adaptação às Alterações Climáticas;
- AGROTOUR - Agroturismo Sustentável para o Desenvolvimento Socioeconómico e a Proteção Ambiental na Área SUDOE;
- Village Verve - Village Verve! Women at the Forefront of Climate and Development.

Naturalmente, que, não obstante, algumas das candidaturas já apresentadas ou a candidatar estejam previstas no Plano de Ação contratualizado com o Norte 2030 e não tenham natureza concorrencial, é natural ainda algum grau de incerteza, quanto às restantes candidaturas apresentadas a Avisos concorrenciais.

Por fim, de referir, que se o ano de 2024, foi essencialmente de preparação e apresentação de candidaturas, é de esperar, que o ano de 2025, seja sobretudo o do arranque efetivo da sua materialização.

- g. Às despesas Gerais de Manutenção e de Funcionamento da CIM do Ave,** essencialmente constituída, pelos recursos humanos, materiais, logísticos e de funcionamento, necessários ao desenvolvimento da atividade, que representam um montante de 1 552 891,48 €, correspondente a 5,56% do orçamento da despesa para o ano de 2025.

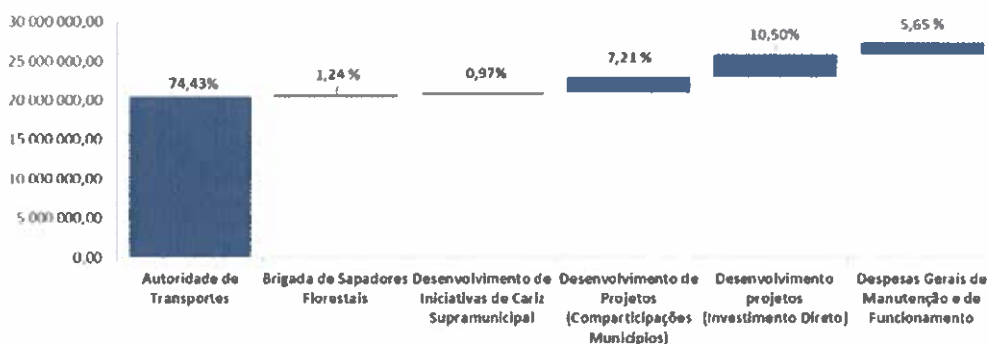


RECEITA

As fontes de financiamento para o desenvolvimento das atividades que a CIM do Ave se propõe a realizar no ano de 2025, compreende resumidamente as seguintes verbas:

Resumo Receita- Classificação Orçamental	2025	%
Receita corrente	26 076 080,98 €	94,92%
R3 Taxas, multas e outras penalidades	7 856,45 €	0,03%
R4 Rendimentos de propriedade	20 000,00 €	0,07%
R5 Transferências e subsídios correntes	26 045 664,53 €	94,81%
R6 Venda de bens e serviços	50,00 €	0,00%
R7 Outras receitas correntes	2 510,00 €	0,01%
Receita Capital	1 393 976,79 €	5,07%
R8 Venda de bens de investimento	10,00 €	0,00%
R9 Transferências e subsídios de capital	1 393 956,79 €	5,07%
R10 Outras receitas de capital	10,00 €	0,00%
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	1 000,00 €	0,00%
Total Geral	27 471 057,77 €	100,00%

A receita está estruturada nas seguintes fontes de financiamento, abaixo discriminadas:



Receita Corrente e Capital Por Funções		
Receitas Estruturais	1 495 087,95 €	5,44%
Fundos Comunitários (Sem Assistência Técnica)	2 501 399,41 €	9,11%
Autoridade Transportes (FA & IGCP)	20 172 406,73 €	73,43%
Brigada Sapadores Florestais (Fundo Ambiental)	171 000,00 €	0,62%
Projetos - Participações para os Municípios	1 979 562,00 €	7,21%
Municípios (Transportes; C. Nacional; Proj. S/Cofinanciamento)	1 151 601,68 €	4,19%
Total	27 471 057,77 €	100,00%

Os recursos financeiros previstos no orçamento de 2025, provêm das participações provenientes do Orçamento de Estado, das transferências por conta de Cofinanciamentos Comunitários, das transferências de Fundos e Serviços Autónomos da Administração Central (Fundo Ambiental & Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público - IGCP) e de participação municipais, podendo-se desagregar em fontes de receitas estruturais ou permanentes e receitas que acompanham o fluxo da despesa, como é o caso dos Projetos com Cofinanciamento Comunitário, Autoridade de Transportes ou atividades supramunicipais desenvolvidas com participação dos Municípios.

- I. Receitas estruturais, relativas a competências assumidas pela CIM do Ave:
 - a. Orçamento de Estado: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 69.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, as entidades intermunicipais recebem transferências do Orçamento do Estado no montante equivalente a 0,5 % do FEF dos municípios que integram a respetiva comunidade intermunicipal, que para o ano de 2025 é de 480 727,00 €²;
 - b. Transferências Municipais relativas aos custos de funcionamento. As transferências relativas ao funcionamento da atividade, totalizam o montante de 546 589,47 €, sendo repartidas pelos municípios em proporção do FEF para o ano de 2025 (Cfr: Mapa Participações Municipais);
 - c. Transferências pela assunção de competências intermunicipais, relativas à Autoridade de Transportes, Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, e projeto Recolha Bio, respetivamente, nos montantes de 98 040,49€; 23.800,00€ e 10.000,00 €.
 - d. Cofinanciamento da "Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave" enquanto Organismo Intermédio do Norte 2030. Para a assunção desta competência, como acima referido a CIM do Ave dispõe de uma verba global de 1 987 354,33 € (FSE+), para os anos de 2024 a 2029. Sendo que para o ano de 2025 o montante candidatado para a "Assistência Técnica NORTE2030 – 2024/2026 – OI Comunidades Intermunicipais da Região Norte e Área Metropolitana do Porto" foi de 395 212,94 € de investimento com uma participação comunitária de 335 931,00 € (cofinanciamento de 85%)
- II. Receitas que acompanham o fluxo da despesa, referentes ao desenvolvimento das atividades abaixo descritas:
 - a. No âmbito da Mobilidade e Transportes, a receita é tendencialmente de igual montante ao da despesa (podendo existir diferenças nas anualidades dado o tempo das entidades da Administração Central na análise dos relatórios da Autoridade de Transportes), sendo proveniente do Fundo Ambiental para a implementação do Programa "Incentiva + TP" ao qual acresce uma participação municipal de 3,5% nos termos do referido programa e do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público – IGCP, para a implementação das medidas da Portaria 7/A 2024 de 5 de janeiro.
 - b. No Ambiente e Proteção da Floresta, para suportar os custos de funcionamento da "Brigada de Sapadores Florestais" a receita, de igual montante ao da despesa é proveniente em 50% do Fundo Ambiental e 50% municípios beneficiários desta Brigada;

² Proposta para o Orçamento de Estado para o ano de 2025

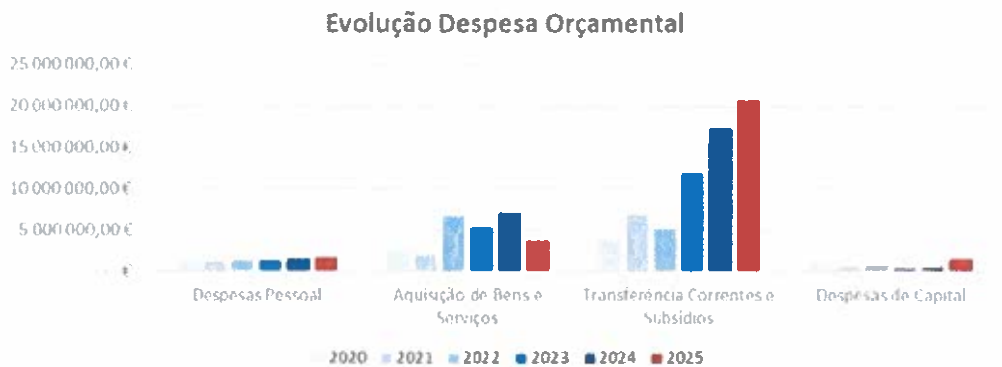
- c. No desenvolvimento de programas em que a CIM do Ave assume a função de entidade agregadora dos financiamentos Municipais (entidade Chefe de Fila e/ou Líder de Consórcio), a receita é proveniente de participações comunitária e nacionais (Recolha Bio, BUPI 2.0 e Ave InPacto)
- d. No desenvolvimento de Iniciativas/atividades de cariz supramunicipal e como Investidor Social, em que a receita é, por norma, suportada por transferências municipais dos municípios beneficiários das atividades.
- e. Na gestão de candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário (entidade beneficiária), a receita é proveniente das participações comunitárias, acrescida das transferências municipais para suportar a contrapartida nacional dos projetos.

Ao nível das receitas, destacam-se, as transferências correntes, relativas à Autoridade de Transportes, a manutenção da Brigada de Sapadores Florestais e para o desenvolvimento de projetos com Fundos Comunitários.



**EVOLUÇÃO DA RECEITA
E DA DESPESA**

Evolução da receita e da despesa³



³ Para efeitos de comparabilidade entre orçamentos foram utilizadas as dotações orçamentais corrigidas (finais).

Como anteriormente referido, o orçamento de 2025 prevê um volume de receita e despesa de cerca de 27 471 057,77 €, verificando-se um acréscimo de 1 180 813,18 € (4,49%), face ao ano de 2024, essencialmente gerado pelos seguintes fatores:

- À expectativa da estabilização dos fundos afetos à Autoridade de Transportes.
- Ao aumento das dotações de transferências correntes, para os municípios, resultado do desenvolvimento de candidaturas/projetos em que a CIM do Ave é Entidade Líder e os municípios entidades beneficiárias. Destaca-se, neste ponto o reforço das verbas afetas ao Recolha Bio - Apoio à implementação de projetos de Recolha Seletiva.
- Aumento das candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário em que a CIM do Ave é entidade beneficiária.

The background of the page features a repeating pattern of overlapping circles. Each circle is divided into four quadrants by a vertical and a horizontal line, resembling a grid or a stylized globe. The circles are arranged in a staggered, honeycomb-like pattern, creating a sense of depth and interconnectedness. The overall color scheme is monochromatic, using shades of gray and white.

RECURSOS HUMANOS

A CIM do Ave, em cada exercício orçamental, estrutura as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo estes elementos acompanhar a proposta de orçamento.

Os serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado nos artigos 28º e 29º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos e dele deve constar a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Tendo em conta o referido anteriormente e tomando como referência a situação atual da CIM do Ave e as Opções do Plano para o ano de 2025, apresenta-se o mapa de pessoal anexo a este documento.

A estrutura permanente do mapa de pessoal, está em consolidação, estando atualmente em curso cinco procedimentos de recrutamento de pessoal, para o cabal cumprimento das funções que a CIM do Ave, tem vindo a exercer, resultado:

- a. Do reforço das competências da Administração Central nos municípios e CIM's, aumento do princípio da subsidiariedade. A este nível é de referir as competências assumidas pela CIM do Ave (i) na criação da Autoridade de Transportes; (ii) na criação da Brigada de Sapadores Florestais Intermunicipal, (iv) na assunção das ações de sensibilização da população em geral para a Gestão de Resíduos (Bio Resíduos); (v) Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) de projetos ativadas de cariz supramunicipal.
- b. Do reforço de Competências informais, que tem vindo a ser desenvolvido em parceria com os municípios e os atores chave da região, promovendo o reforço do trabalho em rede e a governança multinível. Neste contexto, importa referir algumas das redes já constituídas e consolidadas, das quais se destacam: (i) REMMO AVE - Rede de Museus e Monumentos do Ave; Rede de Concertação da Oferta Formativa do Ave; (ii) Rede de Centros QUALIFICA do Ave; (iii) Rede Intermunicipal de Psicólogos do Ave; (iv) Rede Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave - RIBMAVE;
- c. Da estabilização do quadro de competências, ao nível da Mobilidade e Transportes e Ambiente e Proteção a Floresta.
- d. Da definição das **competências da CIM do Ave enquanto Organismo Intermédio do Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT)** do Ave, como já referido, com a assinatura a 24 de abril de 2024 do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial entre Autoridade de Gestão do Norte 2030 e a CIM do Ave, foi criada a "Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave" visando a Coordenação Geral; Receção e Análise de Candidaturas; Acompanhamento Físico e Financeiro; Apoio Informático e Apoio Administrativo e Financeiro.

A Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave, criada para cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) é constituída por 10 colaboradores, dos quais quatro a tempo inteiro, encontrando-se desagregada nas seguintes funções: Coordenação Geral; Receção e Análise de Candidaturas; Acompanhamento Físico e Financeiro; Apoio Informático e Apoio Administrativo e Financeiro.

- e. Do reforço na gestão de candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário, aproveitamento das oportunidades do novo período de programação de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (FEEIS's);

De salientar, relativamente à efetivação de novos colaboradores, que algumas das contratações, nos termos previsto no mapa de pessoal, são efetuados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ou seja, pelo tempo da execução dos projetos, como é o caso das contratações para o projeto RIAVVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vitima de Violência Doméstica da NUT III Ave, que prevê uma equipa de 3 psicólogos (com processo de concurso aberto) e um jurista, ou de Técnico Superior de Turismo para apoio aos projetos de Cooperação Territorial e PROVERE.

Nestes termos, resultados dos processos de recrutamento de pessoal em curso, dos lugares previstos no mapa de pessoal que poderão ser abertos em 2025 mediante as necessidades de serviço, e das previsões que têm sido veiculadas sobre os aumentos sobre a base remuneratória da Administração Pública (BRAP) e respetivas valorizações salariais, está previsto no Orçamento da CIM do Ave um crescimento das Remunerações do Pessoal de 11,21% (aumento de 164 444,00 € em termos absolutos).



**COMPROMISSOS
PLURIANUAIS**

Compromissos plurianuais

Para efeitos do disposto nº3, do Art.º 9-b da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 51/20218, de 16 de agosto, sistematizam-se o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais assumidos à data de elaboração do presente documento e que constam do mapa das contas de controlo orçamental.

O total das responsabilidades financeiras, resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Ano 2026 - 1 909 975,37 €

Ano 2027 - 1 421 903,03 €

Ano 2028 - 1 425 562,78 €



**PRINCÍPIOS E REGRAS
ORÇAMENTAIS**

Na sequência da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a proposta de orçamento para o ano de 2025, foi elaborada respeitando as regras e princípios orçamentais previstos na Lei das Finanças Locais, SNC-AP e no ponto 3.II do POCAL.

Os documentos previsionais de 2025 foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Orçamentos e as Grandes Opções do Plano enquadram-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e devem ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao orçamento do Estado.

O QPPO delimita, numa base móvel, para os quatro exercícios seguintes, os limites para a despesa e as projeções da receita discriminada entre as provenientes do OE e as cobradas pelo Município, sendo os referidos limites vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, pelo que deve ser atualizado anualmente.

Porém, o artigo 47º da mesma Lei determina que o QPPO deve ser regulado por Decreto-Lei a aprovar até 120 dias após a sua publicação, ou seja, até janeiro de 2014.

Nestes termos, e não obstante:

- I. que tal regulamentação ainda não foi publicada, e considerando, que a falta de normativo legal regulamentador do artigo 44º não permite conhecer exatamente o modo de cumprimento dos requisitos legais ali previstos, os montantes apresentados no QPPO, não devem ser considerados vinculativos, face à aludida falta de regulamentação;
- II. que nos termos do normativo técnico nº1/2017 do SATAPOCAL, o QPPO não tem aplicação às entidades associativas municipais, apresentam-se, contudo, no presente exercício orçamental, com as naturais adaptações e limitações acima explanadas.
- III. são projetadas as previsões de receita e despesas dos anos seguintes.

10º Responsabilidades contingentes

Em conformidade com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a CIM do Ave não tem responsabilidades contingentes entendidas como possíveis obrigações de fatos cuja mensuração não pode ser efetuada com suficiente fiabilidade.

IIº Notas Finais

Apresenta-se à apreciação e votação pelo Conselho Intermunicipal, a proposta de **“Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025”**, para posterior submissão à Assembleia Intermunicipal.

A Primeira Secretária do Secretariado Executivo Intermunicipal

Marta Coutada

Chefe Equipa Multidisciplinar Unidade Administrativa e Financeira

Miguel Matos

RESUMO DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTO		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		2025	2026	2027	2028	2029	
	RECEITA CORRENTE	26 076 080,98 €	27 569 339,97 €	28 035 019,83 €	28 717 451,25 €	29 293 840,18 €	
	RECEITA DE CAPITAL	1 393 976,79 €	582 048,37 €	332 479,80 €	205 113,15 €	209 215,39 €	
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €	
R11	RECEITA EFETIVA [1]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €	
	RECEITA NÃO EFETIVA [2]						
	RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €	
	DESPESA CORRENTE	26 063 403,76 €	27 797 139,02 €	28 187 980,68 €	28 918 143,42 €	29 498 546,18 €	
	DESPESA CAPITAL	1 407 654,01 €	355 269,32 €	180 559,35 €	5 482,19 €	5 591,82 €	
	DESPESA EFETIVA [4]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €	
	DESPESA NÃO EFETIVA [5]						
	DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €	
	SALDO TOTAL [3] - [6]						
	SALDO GLOBAL [1] - [4]						

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO RESUMO DA RECEITA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO				PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		2025	2026	2027	2028	2026	2027	2028	2029
R3	RECEITA CORRENTE	26 076 000,98 €	27 569 339,97 €	28 035 019,83 €	28 717 451,25 €	27 569 339,97 €	28 035 019,83 €	28 717 451,25 €	29 293 840,18 €
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	7 856,45 €	8 013,58 €	8 173,84 €	8 337,32 €	8 013,58 €	8 173,84 €	8 337,32 €	8 504,06 €
R4	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	20 000,00 €	20 400,00 €	20 808,00 €	21 224,16 €	20 400,00 €	20 808,00 €	21 224,16 €	21 648,64 €
R5	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	26 045 664,53 €	27 538 315,19 €	28 003 374,59 €	28 685 173,09 €	27 538 315,19 €	28 003 374,59 €	28 685 173,09 €	29 260 916,48 €
R51	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26 045 664,53 €	27 538 315,19 €	28 003 374,59 €	28 685 173,09 €	27 538 315,19 €	28 003 374,59 €	28 685 173,09 €	29 260 916,48 €
R511	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	26 045 664,53 €	27 538 294,79 €	28 003 353,79 €	28 685 151,87 €	27 538 294,79 €	28 003 353,79 €	28 685 151,87 €	29 260 894,84 €
R5111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS	24 528 134,10 €	25 808 732,71 €	26 239 200,48 €	26 885 715,49 €	25 808 732,71 €	26 239 200,48 €	26 885 715,49 €	27 425 469,74 €
R5112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES	10 020,00 €	10 220,40 €	10 424,80 €	10 633,30 €	10 220,40 €	10 424,80 €	10 633,30 €	10 845,96 €
R5115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 507 490,43 €	1 719 341,68 €	1 753 728,51 €	1 788 803,08 €	1 719 341,68 €	1 753 728,51 €	1 788 803,08 €	1 824 579,14 €
R512	EXTERIOR - EU	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R513	OUTRAS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R6	VENDA DE BENS E SERVIÇOS	50,00 €	51,00 €	52,00 €	53,05 €	51,00 €	52,00 €	53,05 €	54,10 €
R7	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2 510,00 €	2 560,20 €	2 611,40 €	2 663,63 €	2 560,20 €	2 611,40 €	2 663,63 €	2 716,90 €
	RECEITA DE CAPITAL	1 394 976,79 €	583 068,37 €	333 520,20 €	206 174,36 €	583 068,37 €	333 520,20 €	206 174,36 €	210 297,82 €
R8	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R9	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	1 393 956,79 €	582 027,97 €	332 459,00 €	205 091,93 €	582 027,97 €	332 459,00 €	205 091,93 €	209 193,75 €
R91	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 393 956,79 €	582 027,97 €	332 459,00 €	205 091,93 €	582 027,97 €	332 459,00 €	205 091,93 €	209 193,75 €
R911	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1 393 936,79 €	582 007,57 €	332 438,20 €	205 070,71 €	582 007,57 €	332 438,20 €	205 070,71 €	209 172,11 €
R9111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS	1 203 206,07 €	387 462,24 €	134 001,97 €	2 665,75 €	387 462,24 €	134 001,97 €	2 665,75 €	2 719,06 €
R9112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R9115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	190 720,72 €	194 535,13 €	198 425,83 €	202 394,35 €	194 535,13 €	198 425,83 €	202 394,35 €	206 442,23 €
R913	OUTRAS	20,00 €	20,40 €	20,80 €	21,22 €	20,40 €	20,80 €	21,22 €	21,64 €
R10	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R11	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €
	RECEITA EFETIVA [1]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €
	RECEITA NÃO EFETIVA [2]								
	RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO RESUMO DA DESPESA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTO				PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		2025	2026	2027	2028	2026	2027	2028	2029
	DESPESA CORRENTE	26 063 403,76 €	27 797 139,02 €	28 187 980,69 €	28 918 143,42 €	29 498 546,18 €			
D1	DESPESAS COM O PESSOAL	1 630 889,91 €	1 676 257,73 €	1 544 682,76 €	1 741 978,53 €	1 778 858,05 €			
D11	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1 281 280,89 €	1 306 906,53 €	1 167 944,58 €	1 357 705,56 €	1 388 899,66 €			
D12	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	48 690,00 €	62 413,80 €	63 662,04 €	64 935,30 €	66 233,99 €			
D13	SEGURANÇA SOCIAL	300 919,02 €	306 937,40 €	313 076,14 €	319 337,67 €	325 724,40 €			
D2	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3 755 424,03 €	4 549 402,91 €	4 640 390,98 €	4 733 198,80 €	4 827 862,75 €			
D3	JUROS E OUTROS ENCARGOS	8 508,00 €	8 678,16 €	8 851,72 €	9 028,75 €	9 209,32 €			
D4	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	20 651 781,82 €	21 545 664,22 €	21 976 576,50 €	22 416 109,04 €	22 864 431,20 €			
D41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 075 062,01 €	6 677 410,01 €	6 810 958,21 €	6 947 177,37 €	7 086 120,90 €			
D411	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	5 772 516,43 €	6 368 813,52 €	6 496 189,79 €	6 626 113,58 €	6 758 635,84 €			
D4111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
D4112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES	23 833,33 €	24 310,00 €	24 796,20 €	25 292,12 €	25 797,96 €			
D4115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5 748 583,10 €	6 344 401,52 €	6 471 289,55 €	6 600 715,34 €	6 732 729,64 €			
D412	ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO	242 344,58 €	247 191,47 €	252 135,30 €	257 178,01 €	262 321,57 €			
D413	Famílias	60 000,00 €	61 200,00 €	62 424,00 €	63 672,48 €	64 945,93 €			
D414	Outras	201,00 €	205,02 €	209,12 €	213,30 €	217,56 €			
D42	SUBSÍDIOS CORRENTES	14 576 719,81 €	14 868 254,21 €	15 165 618,29 €	15 468 931,67 €	15 778 310,30 €			
D5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16 800,00 €	17 136,00 €	17 478,72 €	17 828,30 €	18 184,86 €			
	DESPESA DE CAPITAL	1 407 654,01 €	355 269,32 €	180 559,35 €	5 482,19 €	5 591,82 €			
D6	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1 402 488,01 €	350 000,00 €	175 184,65 €					
D7	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	5 006,00 €	5 106,12 €	5 208,24 €	5 312,40 €	5 418,64 €			
D71	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 006,00 €	5 106,12 €	5 208,24 €	5 312,40 €	5 418,64 €			
D711	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	5 001,00 €	5 101,02 €	5 203,04 €	5 307,10 €	5 413,24 €			
D7115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5 001,00 €	5 101,02 €	5 203,04 €	5 307,10 €	5 413,24 €			
D712	ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
D714	OUTRAS	4,00 €	4,08 €	4,16 €	4,24 €	4,32 €			
D8	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	160,00 €	163,20 €	166,46 €	169,79 €	173,18 €			
	DESPESA EFETIVA [4]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €			
	DESPESA NÃO EFETIVA [5]								
	DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €			

ORÇAMENTO RECEITA E DESPESA

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO RECEITA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO	PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL				
		2026	2027	2028	2029	
R3	RECEITA CORRENTE	27 569 339,97 €	28 035 019,83 €	28 717 451,25 €	29 293 840,18 €	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	8 013,58 €	8 173,84 €	8 337,32 €	8 504,06 €	
0401	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	8 013,58 €	8 173,84 €	8 337,32 €	8 504,06 €	
040123	TAXAS	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
04012399	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS-LOCAIS	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
0402	OUTROS	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
040201	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	8 003,38 €	8 163,44 €	8 326,71 €	8 493,24 €	
040202	JUROS DE MORA	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
040203	JUROS COMPENSATÓRIOS	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
040204	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
040299	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	2 550,00 €	2 601,00 €	2 653,02 €	2 706,08 €	
R4	MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS	5 422,78 €	5 531,24 €	5 641,86 €	5 754,70 €	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	20 000,00 €	20 808,00 €	21 224,16 €	21 648,64 €	
0502	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	20 000,00 €	20 808,00 €	21 224,16 €	21 648,64 €	
050201	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	20 000,00 €	20 808,00 €	21 224,16 €	21 648,64 €	
R5	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	20 000,00 €	20 808,00 €	21 224,16 €	21 648,64 €	
R51	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	26 045 664,53 €	28 003 374,59 €	28 685 173,09 €	29 260 916,48 €	
R511	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26 045 664,53 €	28 003 374,59 €	28 685 173,09 €	29 260 916,48 €	
R5111	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	26 045 644,53 €	28 003 353,79 €	28 685 151,87 €	29 260 894,84 €	
06	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS	24 528 134,10 €	26 239 200,48 €	26 885 715,49 €	27 425 469,74 €	
0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24 528 134,10 €	26 239 200,48 €	26 885 715,49 €	27 425 469,74 €	
060301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	24 528 134,10 €	26 239 200,48 €	26 885 715,49 €	27 425 469,74 €	
06030101	ESTADO	22 889 528,22 €	23 814 265,15 €	24 290 550,45 €	24 776 361,46 €	
06030106	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	480 727,00 €	500 148,37 €	510 151,34 €	520 354,37 €	
06030199	R.C.-TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	22 408 799,22 €	23 314 114,70 €	23 780 396,99 €	24 256 004,93 €	
060306	OUTRAS	2,00 €	2,08 €	2,12 €	2,16 €	
06030601	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1 638 605,88 €	2 424 935,33 €	2 595 165,04 €	2 649 108,28 €	
06030602	FUNDO DE COESÃO	10,00 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
06030603	FUNDO SOCIAL EUROPEU	910 451,34 €	1 061 233,58 €	1 084 258,25 €	1 107 743,42 €	
R5112	FEDER	728 144,54 €	1 363 691,35 €	1 510 896,18 €	1 541 354,04 €	
06	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES	10 020,00 €	10 424,80 €	10 633,30 €	10 845,96 €	
0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10 020,00 €	10 424,80 €	10 633,30 €	10 845,96 €	
060306	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10 020,00 €	10 424,80 €	10 633,30 €	10 845,96 €	
06030604	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	10 000,00 €	10 404,00 €	10 612,08 €	10 824,32 €	
060307	PRR	10 000,00 €	10 404,00 €	10 612,08 €	10 824,32 €	
	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO	RECEITA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO		ORÇAMENTO 2025	PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		RUBRICA	DESIGNAÇÃO		2026	2027	2028	2029
R5115	06030701	R. C.-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
	060311	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
	06031102	OUTROS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
	06	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 507 490,43 €	1 719 341,68 €	1 753 728,51 €	1 788 803,08 €	1 824 579,14 €
	0605	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 507 490,43 €	1 719 341,68 €	1 753 728,51 €	1 788 803,08 €	1 824 579,14 €
	060501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 507 490,43 €	1 719 341,68 €	1 753 728,51 €	1 788 803,08 €	1 824 579,14 €
	06050101	CONTINENTE		1 507 490,43 €	1 719 341,68 €	1 753 728,51 €	1 788 803,08 €	1 824 579,14 €
	0605010100	CÁMARAS MUNICIPAIS ASSOCIADAS		1 507 480,43 €	1 719 331,48 €	1 753 718,11 €	1 788 792,47 €	1 824 568,32 €
	0605010100	CÁMARAS MUNICIPAIS ASSOCIADAS		1 507 480,43 €	1 719 331,48 €	1 753 718,11 €	1 788 792,47 €	1 824 568,32 €
	06050199	OUTRAS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
	R512	EXTERIOR - EU		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
	0609	RESTO DO MUNDO		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
	060901	UNIÃO EUROPEIA / INSTITUIÇÕES		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
	R513	OUTRAS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
060101	PUBLICAS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
06010199	OUTRAS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
R6	VENDA DE BENS E SERVIÇOS		50,00 €	51,00 €	52,00 €	53,05 €	54,10 €	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		50,00 €	51,00 €	52,00 €	53,05 €	54,10 €	
0701	VENDA DE BENS		30,00 €	30,60 €	31,20 €	31,83 €	32,46 €	
070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
070105	BENS INUTILIZADOS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
0702	SERVIÇOS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
0703	RENDAS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
070399	OUTRAS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
R7	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2 510,00 €	2 560,20 €	2 611,40 €	2 663,63 €	2 716,90 €	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2 510,00 €	2 560,20 €	2 611,40 €	2 663,63 €	2 716,90 €	
0801	OUTRAS		2 510,00 €	2 560,20 €	2 611,40 €	2 663,63 €	2 716,90 €	
080199	OUTRAS		2 510,00 €	2 560,20 €	2 611,40 €	2 663,63 €	2 716,90 €	
08019903	IVA REEMBOLSADO		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €	
08019999	DIVERSAS		2 500,00 €	2 550,00 €	2 601,00 €	2 653,02 €	2 706,08 €	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO	RECEITA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL				
		RUBRICA	DESIGNAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029
R8			RECEITA DE CAPITAL	1 394 976,79 €	583 068,37 €	333 520,20 €	206 174,36 €	230 297,82 €
09			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
0904			VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
090406			OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
09040601			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
			EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R9			TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	1 393 956,79 €	582 027,97 €	332 459,00 €	205 091,93 €	209 193,75 €
R91			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 393 956,79 €	582 027,97 €	332 459,00 €	205 091,93 €	209 193,75 €
R911			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1 393 936,79 €	582 007,57 €	332 438,20 €	205 070,71 €	209 172,11 €
R9111			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS	1 203 206,07 €	387 462,24 €	134 001,97 €	2 665,75 €	2 719,06 €
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 203 206,07 €	387 462,24 €	134 001,97 €	2 665,75 €	2 719,06 €
1003			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1 203 206,07 €	387 462,24 €	134 001,97 €	2 665,75 €	2 719,06 €
100301			ESTADO	2 510,00 €	2 560,20 €	2 611,40 €	2 663,63 €	2 716,90 €
10030106			R. C. -TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	2 500,00 €	2 550,00 €	2 601,00 €	2 653,02 €	2 706,08 €
10030199			OUTRAS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
100307			ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1 200 696,07 €	384 902,04 €	131 390,57 €	2 12 €	2 16 €
10030701			FEDER	1 080 694,07 €	262 500,00 €	131 388,49 €		
10030702			FUNDO DE COESÃO	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €
10030704			FSE	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €
10030705			PRR	120 000,00 €	122 400,00 €			
R9112			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
1003			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
100308			SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
10030801			R. CAP. -SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS -	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R9115			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	190 720,72 €	194 535,13 €	198 425,83 €	202 394,35 €	206 442,23 €
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	190 720,72 €	194 535,13 €	198 425,83 €	202 394,35 €	206 442,23 €
1005			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	190 720,72 €	194 535,13 €	198 425,83 €	202 394,35 €	206 442,23 €
100501			CONTINENTE	190 720,72 €	194 535,13 €	198 425,83 €	202 394,35 €	206 442,23 €
10050101			Municípios Associados	190 710,72 €	194 524,93 €	198 415,43 €	202 383,74 €	206 431,41 €
1005010100			MUNICÍPIOS ASSOCIADOS	190 710,72 €	194 524,93 €	198 415,43 €	202 383,74 €	206 431,41 €
10050199			OUTROS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R913			OUTRAS	20,00 €	20,40 €	20,80 €	21,22 €	21,64 €
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20,00 €	20,40 €	20,80 €	21,22 €	21,64 €
1001			SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	20,00 €	20,40 €	20,80 €	21,22 €	21,64 €
100101			PÚBLICAS	20,00 €	20,40 €	20,80 €	21,22 €	21,64 €

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO RECEITA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO 2025	PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
			2026	2027	2028	2029
10010102	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
10010199	OUTRAS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R10	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
1301	OUTRAS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
130199	OUTRAS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
R11	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €
	RECEITA EFETIVA [1]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €
	RECEITA NÃO EFETIVA [2]					
	RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]	27 471 057,77 €	28 152 408,34 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO		DESPA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO				PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
RUBRICA	DESIGNAÇÃO		2025	2026	2027	2028	2029			
D1	DESPA CORRENTE		26 063 403,76 €	27 737 139,02 €	28 187 980,68 €	28 918 143,42 €	29 498 546,18 €			
D11	DESPESAS COM O PESSOAL		1 630 889,91 €	1 676 257,73 €	1 544 682,76 €	1 741 978,53 €	1 778 858,05 €			
		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1 281 280,89 €	1 306 906,53 €	1 167 944,58 €	1 357 705,56 €	1 386 899,66 €			
01		ORÇAMENTO GERAL	1 281 280,89 €	1 306 906,53 €	1 167 944,58 €	1 357 705,56 €	1 386 899,66 €			
0102		CONSELHO EXECUTIVO	1 281 280,89 €	1 306 906,53 €	1 167 944,58 €	1 357 705,56 €	1 386 899,66 €			
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1 281 280,89 €	1 306 906,53 €	1 167 944,58 €	1 357 705,56 €	1 386 899,66 €			
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1 281 280,89 €	1 306 906,53 €	1 167 944,58 €	1 357 705,56 €	1 386 899,66 €			
	010102	ÓRGÃOS SOCIAIS	45 574,78 €	46 486,28 €	47 416,01 €	48 364,33 €	49 331,62 €			
	010104	PESSOAL DOS QUADROS / REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	694 009,89 €	707 890,09 €	721 947,85 €	736 488,85 €	751 218,62 €			
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	619 342,91 €	631 729,77 €	644 364,37 €	657 251,66 €	670 396,69 €			
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	12 386,86 €	12 634,60 €	12 887,29 €	13 145,04 €	13 407,94 €			
	01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	100,00 €	102,00 €	4,00 €	106,12 €	108,24 €			
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	62 180,12 €	63 423,72 €	64 692,19 €	65 986,03 €	67 305,75 €			
	010105	PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
	01010601	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	262 942,61 €	268 201,47 €	108 565,50 €	279 036,81 €	284 617,55 €			
	01010602	PESSOAL EM FUNÇÕES	210 732,81 €	214 947,47 €	9 246,42 €	223 631,35 €	228 103,98 €			
	01010603	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	5 000,00 €	5 100,00 €	50 202,00 €	5 306,04 €	5 412,16 €			
	01010604	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
	010107	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	47 109,80 €	48 052,00 €	49 013,04 €	49 993,30 €	50 993,17 €			
	010108	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
	010109	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
	010110	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
	010111	GRATIFICAÇÕES	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
	010112	REPRESENTAÇÃO	32 274,43 €	32 919,92 €	33 578,32 €	32 249,89 €	34 934,89 €			
	010113	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	100,00 €	102,00 €	104,00 €	106,12 €	108,24 €			
	010114	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	76 953,36 €	78 492,43 €	80 062,28 €	81 663,53 €	83 296,80 €			
	010115	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	168 915,82 €	172 294,14 €	175 740,02 €	179 254,82 €	182 839,92 €			
		REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
D12		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	48 690,00 €	48 690,00 €	63 662,04 €	64 935,30 €	66 233,99 €			
01		ORÇAMENTO GERAL	48 690,00 €	48 690,00 €	63 662,04 €	64 935,30 €	66 233,99 €			
0101		ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL	12 500,00 €	12 750,00 €	13 005,00 €	13 265,10 €	13 530,40 €			
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	12 500,00 €	12 750,00 €	13 005,00 €	13 265,10 €	13 530,40 €			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO				PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		2025	2026	2027	2028	2029			
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	12 500,00 €	12 750,00 €	13 005,00 €	13 265,10 €	13 530,40 €			
010204	AJUDAS DE CUSTO	2 500,00 €	2 550,00 €	2 601,00 €	2 653,02 €	2 706,08 €			
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	10 000,00 €	10 200,00 €	10 404,00 €	10 612,08 €	10 824,32 €			
0102	CONSELHO EXECUTIVO	36 190,00 €	49 663,80 €	50 657,04 €	51 670,20 €	52 703,59 €			
01	DESPESAS COM O PESSOAL	36 190,00 €	49 663,80 €	50 657,04 €	51 670,20 €	52 703,59 €			
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	36 190,00 €	49 663,80 €	50 657,04 €	51 670,20 €	52 703,59 €			
010201	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	8 500,00 €	8 670,00 €	8 843,40 €	9 020,27 €	9 200,68 €			
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010204	AJUDAS DE CUSTO	16 000,00 €	18 870,00 €	19 247,40 €	19 632,35 €	20 025,00 €			
010205	ABONO PARA FALHAS	1 500,00 €	1 530,00 €	1 560,60 €	1 591,81 €	1 623,65 €			
010206	FORMAÇÃO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010207	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010208	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010209	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	10 000,00 €	20 400,00 €	20 808,00 €	21 224,16 €	21 648,64 €			
D13	SEGURANÇA SOCIAL	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
01	ORÇAMENTO GERAL	300 919,02 €	306 937,40 €	313 076,14 €	319 337,67 €	325 724,40 €			
0102	CONSELHO EXECUTIVO	300 919,02 €	306 937,40 €	313 076,14 €	319 337,67 €	325 724,40 €			
01	DESPESAS COM O PESSOAL	300 919,02 €	306 937,40 €	313 076,14 €	319 337,67 €	325 724,40 €			
0103	SEGURANÇA SOCIAL	300 919,02 €	306 937,40 €	313 076,14 €	319 337,67 €	325 724,40 €			
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	10 000,00 €	10 200,00 €	10 404,00 €	10 612,08 €	10 824,32 €			
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	281 716,03 €	287 350,35 €	293 097,36 €	298 959,31 €	304 938,49 €			
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
01030502	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	281 706,03 €	287 340,15 €	293 086,96 €	298 948,70 €	304 927,67 €			
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	62 541,51 €	63 792,34 €	65 068,19 €	66 369,55 €	67 696,94 €			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO				PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
			2025	2026	2027	2028	2029			
0103050202	REGIME GERAL		219 164,52 €	223 547,81 €	228 018,77 €	232 579,15 €	237 230,73 €			
010309	SEGUROS		8 972,99 €	9 152,45 €	9 335,50 €	9 522,21 €	9 712,65 €			
01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		8 962,99 €	9 142,25 €	9 325,10 €	9 511,60 €	9 701,83 €			
01030902	SEG. DE AC. DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		20,00 €	20,40 €	20,80 €	21,22 €	21,64 €			
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE PATERNIDADE E ADOÇÃO		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
01031099	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		10,00 €	10,20 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3 755 424,03 €	4 549 402,91 €	4 640 390,98 €	4 733 198,80 €	4 827 862,75 €			
01	ORÇAMENTO GERAL		3 755 424,03 €	4 549 402,91 €	4 640 390,98 €	4 733 198,80 €	4 827 862,75 €			
0101	ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL		6 000,00 €	6 120,00 €	6 242,40 €	6 367,25 €	6 494,59 €			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6 000,00 €	6 120,00 €	6 242,40 €	6 367,25 €	6 494,59 €			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €			
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5 000,00 €	5 100,00 €	5 202,00 €	5 306,04 €	5 412,16 €			
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		2 500,00 €	2 550,00 €	2 601,00 €	2 653,02 €	2 706,08 €			
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2 500,00 €	2 550,00 €	2 601,00 €	2 653,02 €	2 706,08 €			
0102	CONSELHO EXECUTIVO		3 749 424,03 €	4 543 282,91 €	4 634 148,58 €	4 726 831,55 €	4 821 368,16 €			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3 749 424,03 €	4 543 282,91 €	4 634 148,58 €	4 726 831,55 €	4 821 368,16 €			
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		96 004,00 €	98 944,08 €	100 922,96 €	102 941,43 €	105 000,25 €			
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		26 000,00 €	26 520,00 €	27 050,40 €	27 591,41 €	28 143,23 €			
02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - GASÓLEO		25 000,00 €	25 500,00 €	26 010,00 €	26 530,20 €	27 060,80 €			
02010299	OUTROS		1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €			
020104	LIMPEZA E HIGIENE		11 000,00 €	11 220,00 €	11 444,40 €	11 673,29 €	11 906,76 €			
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		20 000,00 €	20 400,00 €	20 808,00 €	21 224,16 €	21 648,64 €			
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		8 000,00 €	9 180,00 €	9 363,60 €	9 550,87 €	9 741,89 €			
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		2 000,00 €	2 040,00 €	2 080,80 €	2 122,42 €	2 164,87 €			
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2 000,00 €	2 040,00 €	2 080,80 €	2 122,42 €	2 164,87 €			
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		15 000,00 €	15 300,00 €	15 606,00 €	15 918,12 €	16 236,48 €			
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		2 000,00 €	2 040,00 €	2 080,80 €	2 122,42 €	2 164,87 €			
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTO				PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		2025	2026	2027	2028	2029			
	OUTROS BENS	10 000,00 €	10 200,00 €	10 404,00 €	10 612,08 €	10 824,32 €			
020121	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3 653 420,03 €	4 444 338,83 €	4 533 225,62 €	4 623 890,12 €	4 716 367,91 €			
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	40 000,00 €	40 800,00 €	41 616,00 €	42 448,32 €	43 297,29 €			
020202	LIMPEZA E HIGIENE	25 000,00 €	25 500,00 €	26 010,00 €	26 530,20 €	27 060,80 €			
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	31 564,02 €	32 195,30 €	32 839,21 €	33 495,99 €	34 165,91 €			
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	14 000,00 €	14 280,00 €	14 565,60 €	14 856,91 €	15 154,05 €			
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €			
020209	COMUNICAÇÕES	6 000,00 €	6 120,00 €	6 242,40 €	6 367,25 €	6 494,60 €			
020210	TRANSPORTES	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1 000,00 €	1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €			
020212	SEGUROS	11 500,00 €	11 730,00 €	11 964,60 €	12 203,89 €	12 447,97 €			
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	53 118,60 €	54 180,97 €	55 264,59 €	56 369,88 €	57 497,28 €			
020214	ESTUDIOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	60 000,00 €	60 000,00 €	91 800,00 €	93 636,00 €	95 508,72 €			
020215	FORMAÇÃO	5 000,00 €	5 100,00 €	5 202,00 €	5 306,04 €	5 412,16 €			
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	50 000,00 €	53 550,00 €	54 621,00 €	55 713,42 €	56 827,69 €			
020217	PUBLICIDADE	38 032,18 €	38 792,82 €	39 568,68 €	40 360,05 €	41 167,25 €			
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	797 548,62 €	1 500 000,00 €	1 530 000,00 €	1 560 600,00 €	1 591 812,00 €			
020225	OUTROS SERVIÇOS	2 519 651,61 €	2 570 044,64 €	2 621 445,54 €	2 673 874,45 €	2 727 351,93 €			
02022501	OUTROS SERVIÇOS	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
02022502	SERVIÇOS FORMAÇÃO	399 244,00 €	407 228,88 €	415 373,46 €	423 680,93 €	432 154,55 €			
02022503	AUTORIDADE DE TRANSPORTES	2 100 307,61 €	2 142 313,76 €	2 185 160,04 €	2 228 863,24 €	2 273 440,50 €			
02022599	DIVERSOS	20 000,00 €	20 400,00 €	20 808,00 €	21 224,16 €	21 648,64 €			
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	8 508,00 €	8 678,16 €	8 851,72 €	9 028,75 €	9 209,32 €			
01	ORÇAMENTO GERAL	8 508,00 €	8 678,16 €	8 851,72 €	9 028,75 €	9 209,32 €			
0102	CONSELHO EXECUTIVO	8 508,00 €	8 678,16 €	8 851,72 €	9 028,75 €	9 209,32 €			
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	8 508,00 €	8 678,16 €	8 851,72 €	9 028,75 €	9 209,32 €			
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	2,00 €	2,04 €	2,08 €	2,12 €	2,16 €			
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2,00 €	2,04 €	2,08 €	2,12 €	2,16 €			
03010301	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST. FINANC. EMP. C/L PRAZO	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTO				PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		2025	2026	2027	2028	2029			
03010302	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST. FINANC. EMP. M/L PRAZO	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
030201	DESPESAS DIVERSAS	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	3 502,00 €	3 572,04 €	3 643,48 €	3 716,35 €	3 790,68 €			
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	2 000,00 €	2 040,00 €	2 080,80 €	2 122,42 €	2 164,87 €			
030306	MATERIAL DE INFORMÁTICA	1 500,00 €	1 530,00 €	1 560,60 €	1 591,81 €	1 623,55 €			
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
030308	OUTROS INVESTIMENTOS	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
0304	JUROS TRIBUTÁRIOS	2,00 €	2,04 €	2,08 €	2,12 €	2,16 €			
030401	INDEMNIZATÓRIOS	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
030402	OUTROS	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
0305	OUTROS JUROS	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
030502	OUTROS	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €			
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	5 000,00 €	5 100,00 €	5 202,00 €	5 306,04 €	5 412,16 €			
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	5 000,00 €	5 100,00 €	5 202,00 €	5 306,04 €	5 412,16 €			
D4	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES	20 651 781,82 €	21 545 664,22 €	21 976 576,50 €	22 416 109,04 €	22 864 431,20 €			
D41	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 075 062,01 €	6 677 410,01 €	6 810 958,21 €	6 947 177,37 €	7 086 120,90 €			
D411	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	5 772 516,43 €	6 368 813,52 €	6 496 189,79 €	6 626 113,58 €	6 758 635,84 €			
D4111	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
01	ORÇAMENTO GERAL	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
0102	CONSELHO EXECUTIVO	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
040301	ESTADO	100,00 €	102,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €			
D4112	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES	23 833,33 €	24 310,00 €	24 796,20 €	25 292,12 €	25 797,96 €			
01	ORÇAMENTO GERAL	23 833,33 €	24 310,00 €	24 796,20 €	25 292,12 €	25 797,96 €			
0102	CONSELHO EXECUTIVO	23 833,33 €	24 310,00 €	24 796,20 €	25 292,12 €	25 797,96 €			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23 833,33 €	24 310,00 €	24 796,20 €	25 292,12 €	25 797,96 €			
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	23 833,33 €	24 310,00 €	24 796,20 €	25 292,12 €	25 797,96 €			
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	23 833,33 €	24 310,00 €	24 796,20 €	25 292,12 €	25 797,96 €			
D4115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5 748 583,10 €	6 344 401,52 €	6 471 289,55 €	6 600 715,34 €	6 732 729,64 €			
01	ORÇAMENTO GERAL	5 748 583,10 €	6 344 401,52 €	6 471 289,55 €	6 600 715,34 €	6 732 729,64 €			
0102	CONSELHO EXECUTIVO	5 748 583,10 €	6 344 401,52 €	6 471 289,55 €	6 600 715,34 €	6 732 729,64 €			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO	DESPA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL				
		RUBRICA	DESIGNAÇÃO	2026	2027	2028	2029	
			ORÇAMENTO					
			2025					
04			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 748 583,10 €				
0405			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5 748 583,10 €				
040501			CONTINENTE	5 748 583,10 €				
04050101			MUNICIPIOS	5 748 482,10 €				
0405010101			PROJETOS COM CO-FINANCIAMENTO	100,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €	
0405010102			RECOLHA BÍO	1 979 562,00 €	2 550 000,00 €	2 601 000,00 €	2 653 020,00 €	
0405010103			AUTORIDADE DE TRANSPORTES	3 768 720,10 €	3 920 976,39 €	3 999 395,92 €	4 079 383,84 €	
0405010104			OUTRAS	100,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €	
04050104			ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	100,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €	
04050108			OUTROS	1,00 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €	
0412			ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO	242 344,58 €	252 135,30 €	257 178,01 €	262 321,57 €	
01			ORÇAMENTO GERAL	242 344,58 €	252 135,30 €	257 178,01 €	262 321,57 €	
0102			CONSELHO EXECUTIVO	242 344,58 €	252 135,30 €	257 178,01 €	262 321,57 €	
04			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	242 344,58 €	252 135,30 €	257 178,01 €	262 321,57 €	
0407			INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	242 344,58 €	252 135,30 €	257 178,01 €	262 321,57 €	
040701			INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	242 344,58 €	252 135,30 €	257 178,01 €	262 321,57 €	
D413			Famílias	60 000,00 €	62 424,00 €	63 672,48 €	64 945,93 €	
01			ORÇAMENTO GERAL	60 000,00 €	62 424,00 €	63 672,48 €	64 945,93 €	
0102			CONSELHO EXECUTIVO	60 000,00 €	62 424,00 €	63 672,48 €	64 945,93 €	
04			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60 000,00 €	62 424,00 €	63 672,48 €	64 945,93 €	
0408			FAMÍLIAS	60 000,00 €	62 424,00 €	63 672,48 €	64 945,93 €	
040802			OUTRAS	60 000,00 €	62 424,00 €	63 672,48 €	64 945,93 €	
D414			Outras	201,00 €	209,12 €	213,30 €	217,56 €	
01			ORÇAMENTO GERAL	201,00 €	209,12 €	213,30 €	217,56 €	
0102			CONSELHO EXECUTIVO	201,00 €	209,12 €	213,30 €	217,56 €	
04			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	201,00 €	209,12 €	213,30 €	217,56 €	
0401			SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	200,00 €	208,08 €	212,24 €	216,48 €	
040101			PÚBLICAS	200,00 €	208,08 €	212,24 €	216,48 €	
04010101			EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €	
04010102			OUTRAS	100,00 €	104,04 €	106,12 €	108,24 €	
0409			RESTO DO MUNDO	1,00 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €	
040901			RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	1,00 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €	
D42			SUBSÍDIOS CORRENTES	14 868 254,21 €	15 165 618,29 €	15 468 931,67 €	15 778 310,30 €	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTO				PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
		DESIGNAÇÃO		2025		2026	2027	2028	2029
01	ORÇAMENTO GERAL		14 576 719,81 €		14 868 254,21 €	15 165 618,29 €	15 468 931,67 €	15 778 310,30 €	
0102	CONSELHO EXECUTIVO		14 576 719,81 €		14 868 254,21 €	15 165 618,29 €	15 468 931,67 €	15 778 310,30 €	
05	SUBSÍDIOS		14 576 719,81 €		14 868 254,21 €	15 165 618,29 €	15 468 931,67 €	15 778 310,30 €	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		14 576 718,81 €		14 868 253,19 €	15 165 618,25 €	15 468 930,61 €	15 778 309,22 €	
050103	PRIVADAS		14 576 718,81 €		14 868 253,19 €	15 165 618,25 €	15 468 930,61 €	15 778 309,22 €	
05010301	AUTORIDADE TRANSPORTES		14 576 717,81 €		14 868 252,17 €	15 165 617,21 €	15 468 929,55 €	15 778 308,14 €	
05010302	OUTRAS		1,00 €		1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €	
0508	FAMILIAS		1,00 €		1,02 €	0,04 €	1,06 €	1,08 €	
050803	OUTRAS		1,00 €		1,02 €	0,04 €	1,06 €	1,08 €	
05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16 800,00 €		17 136,00 €	17 478,72 €	17 828,30 €	18 184,86 €	
01	ORÇAMENTO GERAL		16 800,00 €		17 136,00 €	17 478,72 €	17 828,30 €	18 184,86 €	
0102	CONSELHO EXECUTIVO		16 800,00 €		17 136,00 €	17 478,72 €	17 828,30 €	18 184,86 €	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16 800,00 €		17 136,00 €	17 478,72 €	17 828,30 €	18 184,86 €	
0602	DIVERSAS		16 800,00 €		17 136,00 €	17 478,72 €	17 828,30 €	18 184,86 €	
060203	OUTRAS		16 800,00 €		17 136,00 €	17 478,72 €	17 828,30 €	18 184,86 €	
06020301	Restituições		1 000,00 €		1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €	
06020302	IVA PAGO		10 000,00 €		10 200,00 €	10 404,00 €	10 612,08 €	10 824,32 €	
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIO		1 000,00 €		1 020,00 €	1 040,40 €	1 061,21 €	1 082,43 €	
06020305	OUTRAS		4 800,00 €		4 896,00 €	4 993,92 €	5 093,80 €	5 195,68 €	
06	DESPESA DE CAPITAL		1 407 654,01 €		355 269,32 €	180 559,35 €	5 482,19 €	5 591,82 €	
01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1 402 488,01 €		350 000,00 €	175 184,65 €			
0102	ORÇAMENTO GERAL		1 402 488,01 €		350 000,00 €	175 184,65 €			
07	CONSELHO EXECUTIVO		1 402 488,01 €		350 000,00 €	175 184,65 €			
0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1 402 488,01 €		350 000,00 €	175 184,65 €			
070104	INVESTIMENTOS		1 395 488,01 €		350 000,00 €	175 184,65 €			
07010409	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		133 539,41 €		205 000,00 €	97 457,65 €			
07010413	SINALIZAÇÃO		100,00 €						
070106	OUTROS		133 439,41 €		205 000,00 €	97 457,65 €			
07010601	MATERIAL DE TRANSPORTES		52 500,00 €						
07010602	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		50 000,00 €						
070107	GRANDES REPARAÇÕES DE MATERIAL DE TRANSPORTE		2 500,00 €						
070108	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		153 032,70 €		50 000,00 €	44 251,71 €			
	SOFTWARE INFORMÁTICO		42 710,00 €		50 000,00 €	12 290,00 €			

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO		DESPA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO		PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
RUBRICA	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO	2026	2027	2028	2029		
		2025						
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	6 000,00 €						
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	13 500,00 €						
07011002	OUTRO	13 500,00 €						
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	2 500,00 €						
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	3 500,00 €						
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	988 205,90 €	45 000,00 €	21 185,29 €				
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	7 000,00 €						
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	5 000,00 €						
070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	2 000,00 €						
D7	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL	5 006,00 €	5 106,12 €	5 208,24 €	5 312,40 €	5 418,64 €		
D71	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 006,00 €	5 106,12 €	5 208,24 €	5 312,40 €	5 418,64 €		
D711	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	5 001,00 €	5 101,02 €	5 203,04 €	5 307,10 €	5 413,24 €		
D7115	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5 001,00 €	5 101,02 €	5 203,04 €	5 307,10 €	5 413,24 €		
01	ORÇAMENTO GERAL	5 001,00 €	5 101,02 €	5 203,04 €	5 307,10 €	5 413,24 €		
0102	CONSELHO EXECUTIVO	5 001,00 €	5 101,02 €	5 203,04 €	5 307,10 €	5 413,24 €		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5 001,00 €	5 101,02 €	5 203,04 €	5 307,10 €	5 413,24 €		
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5 001,00 €	5 101,02 €	5 203,04 €	5 307,10 €	5 413,24 €		
080501	CONTINENTE	5 001,00 €	5 101,02 €	5 203,04 €	5 307,10 €	5 413,24 €		
08050101	MUNICIPIOS	5 000,00 €	5 100,00 €	5 202,00 €	5 306,04 €	5 412,16 €		
08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €		
D712	ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €		
01	ORÇAMENTO GERAL	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €		
0102	CONSELHO EXECUTIVO	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €		
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €		
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	1,00 €	1,02 €	1,04 €	1,06 €	1,08 €		
D714	OUTRAS	4,00 €	4,08 €	4,16 €	4,24 €	4,32 €		
01	ORÇAMENTO GERAL	4,00 €	4,08 €	4,16 €	4,24 €	4,32 €		
0102	CONSELHO EXECUTIVO	4,00 €	4,08 €	4,16 €	4,24 €	4,32 €		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4,00 €	4,08 €	4,16 €	4,24 €	4,32 €		
0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4,00 €	4,08 €	4,16 €	4,24 €	4,32 €		
080101	PÚBLICAS	4,00 €	4,08 €	4,16 €	4,24 €	4,32 €		
08010102	OUTRAS	4,00 €	4,08 €	4,16 €	4,24 €	4,32 €		

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

RUBRICA	IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	ORÇAMENTO			
		2025	PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL		
	DESIGNAÇÃO	2026	2027	2028	2029
D8	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	160,00 €	166,46 €	169,79 €	173,18 €
01	ORÇAMENTO GERAL	160,00 €	166,46 €	169,79 €	173,18 €
0102	CONSELHO EXECUTIVO	160,00 €	166,46 €	169,79 €	173,18 €
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	160,00 €	166,46 €	169,79 €	173,18 €
1102	DIVERSAS	160,00 €	166,46 €	169,79 €	173,18 €
110201	RESTITUIÇÕES	10,00 €	10,40 €	10,61 €	10,82 €
110299	OUTRAS	150,00 €	156,06 €	159,18 €	162,36 €
	DESPESA EFETIVA [4]	27 471 057,77 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €
	DESPESA NÃO EFETIVA [5]				
	DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]	27 471 057,77 €	28 368 540,03 €	28 923 625,61 €	29 504 138,00 €



**GRANDES OPÇÕES DO PLANO
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

NOTA - Total Previstas (col. 21) considera o valor do Financiamento Afeto Definido

OBJETIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	CLASSIFICADOR FUNCIONAL	DEFINIÇÃO DO PROJETO	TIPO DE PLANO	GRUPO DE FONTES DE FINANCIAMENTO	DATA	P. EX. PERÍODO	PAGAMENTO	TOTAL PREVISTO				
										Objetivo	Projeto	Grupo	Período
4.3	01	2024	1	3	315 122,84 €	1 087 865,39 €	01/01/2024	31/12/2027	1 402 488,01 €	1 402 488,01 €	350 000,00 €	175 184,65 €	2 027 491,66 €
4.3	01	2024	1	3	315 122,84 €	1 087 865,39 €	01/01/2024	31/12/2027	1 402 488,01 €	1 402 488,01 €	350 000,00 €	175 184,65 €	2 027 491,66 €
4.3	01	2024	1	3	13 156,50 €	74 553,50 €	01/01/2024	31/12/2027	87 710,00 €	87 710,00 €	100 000,00 €	56 541,71 €	252 782,43 €
4.3	01	2024	1	3	7 500,00 €	42 500,00 €	01/01/2024	31/12/2027	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	44 251,71 €	252 782,43 €
4.3	02	2024	1	4	5 656,50 €	32 053,50 €	01/01/2024	31/12/2027	37 710,00 €	37 710,00 €	50 000,00 €	32 290,00 €	27 820,57 €
4.3	02	2024	1	4	10 000,00 €	10 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	20 000,00 €	20 000,00 €	50 000,00 €	32 290,00 €	27 820,57 €
4.3	02	2024	1	4	5 000,00 €	5 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	10 000,00 €	10 000,00 €	50 000,00 €	32 290,00 €	27 820,57 €
4.3	02	2024	1	4	5 000,00 €	5 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	10 000,00 €	10 000,00 €	50 000,00 €	32 290,00 €	27 820,57 €
4.3	03	2024	1	5	15 900,42 €	69 132,28 €	01/01/2024	31/12/2027	85 032,70 €	85 032,70 €	150 000,00 €	70 617,84 €	373 576,35 €
4.3	04	2024	1	6	13 743,90 €	59 756,10 €	01/01/2024	31/12/2027	73 500,00 €	73 500,00 €	150 000,00 €	70 617,84 €	373 576,35 €
4.3	04	2024	1	6	9 349,59 €	40 650,41 €	01/01/2024	31/12/2027	50 000,00 €	50 000,00 €	100 000,00 €	49 432,35 €	373 576,35 €
4.3	04	2024	1	6	4 394,31 €	19 105,69 €	01/01/2024	31/12/2027	23 500,00 €	23 500,00 €	45 000,00 €	23 185,29 €	373 576,35 €
4.3	06	2024	1	8	88 100,00 €	100,00 €	01/01/2024	31/12/2027	88 100,00 €	88 100,00 €	100,00 €	100,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	100,00 €	100,00 €	01/01/2024	31/12/2027	100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	50 000,00 €	50 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	2 500,00 €	2 500,00 €	01/01/2024	31/12/2027	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	8 000,00 €	8 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	5 000,00 €	5 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	6 000,00 €	6 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	6 000,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	3 500,00 €	3 500,00 €	01/01/2024	31/12/2027	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	2 500,00 €	2 500,00 €	01/01/2024	31/12/2027	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	3 500,00 €	3 500,00 €	01/01/2024	31/12/2027	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	3 500,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	5 000,00 €	5 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	88 100,00 €
4.3	06	2024	1	8	2 000,00 €	2 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	88 100,00 €
4.3	07	2024	1	9	20 000,00 €	20 000,00 €	01/01/2024	31/12/2027	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
4.3	08	2025	1	1	144 705,90 €	870 000,01 €	01/01/2025	31/12/2025	664 705,90 €	664 705,90 €	664 705,90 €	664 705,90 €	964 705,90 €
4.3	08	2025	1	2	9 315,91 €	53 833,59 €	01/01/2025	31/12/2027	63 439,41 €	63 439,41 €	100 000,00 €	48 025,30 €	211 464,71 €
4.3	08	2025	1	2	315 122,84 €	1 087 865,39 €	01/01/2025	31/12/2027	94 839,60 €	1 402 488,01 €	350 000,00 €	175 184,65 €	2 027 491,66 €

(15) E- EMPREITADA, A - ADM DIR, O - OUTRA, B - ADTEMP, C - ADOUTRA



COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

MAPA COMPARTIÇÃO MUNICÍPIOS

COMPARTIÇÃO / MUNICÍPIOS	CABECEIRAS DE BASTO	FAFE	GUIMARÃES	MONDIM DE BASTO	PÓVOA DE LAHOSO	VIEIRA DO MINHO	VILA NOVA DE FAMALICÃO	VIZELA	CONTRAPARIDA NACIONAL	TOTAL INVESTIMENTO PREVISTO PARA 2025	PONTO SITUAÇÃO CANDIDATURA / TIPO DESPESA / CRITÉRIO
FEF 2025	9,67%	17,05%	24,01%	6,16%	8,97%	7,85%	20,21%	5,95%		100,00%	
Total participações dos Municípios	149 394,21 €	280 045,35 €	443 775,01 €	101 690,84 €	147 070,35 €	120 918,14 €	326 059,38 €	129 057,86 €	1 688 191,14 €		Ponto Situação T. Despesa Critério
Custos de Funcionamento	52 867,59 €	93 431,06 €	131 227,92 €	33 685,70 €	49 021,88 €	43 144,53 €	110 461,69 €	32 749,09 €	546 589,47 €		Corrente FEF
Comparticipação Atividades/Projetos com Financiament	68 329,44 €	102 372,88 €	138 380,67 €	50 055,51 €	60 065,76 €	58 989,69 €	84 727,81 €	49 163,23 €	612 084,98 €	3 709 603,85 €	
Sistema de Informação Casstral na Comunidade Intermunicipal do Ave (BUPI 2.0)	94,26 €	166,58 €	233,97 €	60,06 €	87,40 €	196,94 €	196,94 €	58,39 €	897,59 €	5 983,93 €	Aprovada Corrente FEF
PIPSE EducAve - "Leave no One Behind"	5 346,72 €	9 449,07 €	13 271,63 €	3 406,78 €	4 957,79 €	4 363,39 €	11 171,45 €	3 312,05 €	55 278,86 €	368 525,77 €	Candidatada Corrente FEF
Ave InPacto Pacto de Ação Climática do Ave	554,20 €	979,41 €	1 375,62 €	353,12 €	513,88 €	452,77 €	1 157,94 €	343,30 €	5 729,74 €	38 198,25 €	Candidatada Corrente FEF
Assistência Técnica CDCT 2024-2026	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	395 212,94 €	Candidatada Corrente (A)
Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis	832,91 €	1 471,99 €	2 067,47 €	530,71 €	772,33 €	679,73 €	1 740,30 €	515,96 €	8 611,41 €	57 409,41 €	A candidatar Corrente FEF
Competências e qualificações na administração local	5 792,39 €	10 236,69 €	14 377,87 €	3 690,74 €	5 371,04 €	4 727,09 €	12 102,64 €	3 588,13 €	59 886,60 €	399 244,00 €	A candidatar Corrente (B)
Proteção civil e gestão integrada de riscos (Sistema de videovigilância)	13 996,34 €	24 735,24 €	34 741,71 €	8 918,06 €	12 978,21 €	11 422,22 €	29 243,99 €	8 670,10 €	144 705,89 €	964 705,90 €	A candidatar Capital FEF
Eficiência energética na administração local	920,40 €	1 626,60 €	2 284,63 €	586,46 €	853,45 €	751,13 €	1 923,10 €	570,15 €	9 515,91 €	63 439,41 €	A candidatar Capital FEF
Criação de um Espaço Coworking na CIM do Ave	1 066,37 €	1 884,55 €	2 646,94 €	679,46 €	988,80 €	870,25 €	2 228,07 €	660,57 €	11 025,00 €	73 500,00 €	A candidatar Capital FEF
Ações coletivas de qualificação de base local	2 176,26 €	3 846,03 €	5 401,91 €	1 386,65 €	2 017,95 €	1 776,02 €	4 547,08 €	1 348,10 €	22 500,00 €	150 000,00 €	A candidatar Corrente FEF
PROVERE - Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos	725,47 €	1 282,01 €	1 800,64 €	462,22 €	672,65 €	592,01 €	1 515,69 €	449,37 €	7 500,00 €	50 000,00 €	A candidatar Corrente FEF
Digitalização da administração local	2 462,94 €	4 352,67 €	6 113,50 €	1 569,31 €	2 283,78 €	2 009,97 €	5 146,07 €	1 525,68 €	25 463,92 €	169 759,47 €	A candidatar Capital FEF
RIAYVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vírtima de Violência Doméstica da NUT III Ave	5 750,00 €	1 150,00 €	1 150,00 €	5 750,00 €	1 150,00 €	5 750,00 €	1 150,00 €	5 750,00 €	27 600,00 €	147 600,00 €	Aprovada Corrente (A)
Rede Bibliotecas - equipamentos informáticos, sistemas de informação e catálogos integrados	5 750,00 €	1 150,00 €	1 150,00 €	5 750,00 €	1 150,00 €	5 750,00 €	1 150,00 €	5 750,00 €	27 600,00 €	147 600,00 €	Aprovada Corrente (C)
Brigada de Sapadores Florestais da CIM do Ave	22 578,63 €	30 530,83 €	37 940,66 €	18 818,15 €	21 824,71 €	20 672,49 €	18 634,53 €	171 000,00 €	342 000,00 €	342 000,00 €	A candidatar Corrente FEF
Rural Transition Labs - Abordagem Inovadora e Sistémica à Adaptação às Alterações Climáticas	729,31 €	1 288,89 €	1 810,30 €	464,70 €	676,26 €	595,18 €	1 523,83 €	451,78 €	7 540,25 €	30 161,00 €	Aprovada Corrente FEF
AGROTOUR - Agroturismo Sustentável para o Des. Socioeconómico e a Proteção Amb. na Área SUDOUE	1 627,54 €	2 876,30 €	4 039,88 €	1 037,02 €	1 509,15 €	1 328,21 €	3 400,59 €	1 008,19 €	16 826,89 €	67 307,55 €	Aprovada Corrente FEF
RENEXUS Regional Nexus Solutions for Climate Resilience	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	6 200,00 €	Candidatada Corrente Taxa 100%

MAPA COMPARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS

COMPARTICIPAÇÕES /MUNICÍPIOS	CABECEIRAS DE BASTO	FAIFE	GUIMARÃES	MONDIM DE BASTO	PÓVOA DE LANHOSO	VIEIRA DO MINHO	VILA NOVA DE FAMALICÃO	VIZELA	CONTRAPARIDA NACIONAL	TOTAL INVESTIMENTO PREVISTO PARA 2025	PONTO SITUAÇÃO CANDIDATURA / TIPO DESPESA / CRITÉRIO
RuralSilverHubs - Melhorar qual. de vida nas z rurais - dinamização economia social na Silver Economy	203,12 €	358,96 €	504,18 €	129,42 €	188,34 €	165,76 €	424,39 €	125,82 €	2 100,00 €	8 400,00 €	Corrente FEF
BIOPRO Regions - Bio & Proximity Products Regions	612,25 €	1 087,02 €	1 519,74 €	390,11 €	567,77 €	499,65 €	1 279,25 €	379,26 €	6 330,00 €	31 650,00 €	Corrente FEF
EnoGastroDEST - Eno-Gastronomy in Dev. Exp. Sust. Tourism with eno-culinary heritage preservation	370,83 €	655,36 €	970,49 €	236,29 €	343,86 €	302,63 €	774,82 €	229,72 €	3 834,00 €	19 170,00 €	Corrente FEF
AVENUE Adapted Versatile Energy Nodes for Urban Energy Transition	967,23 €	1 709,35 €	2 400,85 €	616,29 €	896,87 €	789,34 €	2 020,93 €	599,15 €	10 000,00 €	50 000,00 €	Corrente FEF
Programa Erasmus	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	60 000,00 €	Corrente (D)
Village Verve - Village Verve Women at the Forefront of Climate and Development	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	18 500,00 €	Corrente Taxa 100%
ITI RU MOBILIDADE FERROVIÁRIA	205,57 €	363,20 €	510,13 €	130,95 €	190,57 €	167,72 €	479,40 €	127,31 €	2 124,79 €	14 165,25 €	Corrente FEF
ITI RU Mobilidade +sustentável, +ativa e +inteligente a Norte	791,50 €	1 398,79 €	1 964,66 €	504,32 €	733,92 €	645,93 €	1 653,76 €	490,30 €	8 183,18 €	54 554,54 €	Corrente FEF
ITI RU NORTE "NOVA" INDÚSTRIA	525,90 €	928,34 €	1 303,89 €	334,70 €	487,09 €	428,69 €	1 097,56 €	325,40 €	5 430,96 €	36 206,38 €	Corrente FEF

MAPA COMPARTIÇÃO MUNICÍPIOS

COMPARTIÇÃO / MUNICÍPIOS	CABECEIRAS DE BASTO	FAFE	GUIMARÃES	MONDIM DE BASTO	PÓVOA DE LANHOSO	VIEIRA DO MINHO	VILA NOVA DE FAMALICÃO	VIZELA	COMPARTIÇÃO AO MUNICIPAL	TIPO DESPESA / CRITÉRIO
Comparticipação Atividades Sem Cofinanciamento / Investimento Social	13 816,69 €	45 310,81 €	86 162,10 €	12 613,30 €	16 395,93 €	11 369,00 €	54 621,87 €	25 889,21 €	266 177,91 €	Tipo Despesa
Acordo de cooperação e financiamento entre A CIM do Ave e o TRIAVE	1 000,00 €	16 995,00 €	24 595,00 €	500,00 €	1 757,00 €	1 757,00 €	21 633,00 €	6 182,00 €	70 905,00 €	Corrente
Plataforma de Fatura Eletrónica (2024 a 2026)	1 757,00 €	1 757,00 €	1 757,00 €	1 757,00 €	1 757,00 €	1 757,00 €	1 757,00 €	1 757,00 €	12 299,00 €	Corrente
Aquisição de serviços de housing e serviços de gestão e operação de datacenter – Anos 2024 e 2025	6 560,27 €	6 560,27 €	9 214,18 €				7 756,08 €	2 299,48 €	25 830,00 €	Corrente
Ass. técnica do modo de faturação de saneamento em alta da Aguas do Norte (AN)			14 818,80 €	3 803,93 €	5 535,75 €	4 872,06 €	12 473,79 €	3 698,16 €	45 202,50 €	Corrente
Carta de Compromisso de Investimento Social "O Futuro é Teu - Mentes Empreendedoras"	1 910,40 €	2 865,60 €	3 820,80 €		2 865,60 €				14 328,00 €	Corrente
Carta de Compromisso de Inv. Social "Projeto Tabul" - A.N.T.L. - Ass. de Narrativa e Teatro de Intervenção	1 423,71 €	1 423,71 €	5 694,82 €	1 423,71 €	1 423,71 €	1 423,71 €	4 271,12 €	2 847,41 €	19 931,88 €	Corrente
Carta de Compromisso de Investidor Social "ColorAdd" - ColorADD Social Associação		2 056,08 €	7 085,05 €	206,15 €	1 047,03 €				11 848,20 €	Corrente
Carta de Comp. Inv. Social "CSHEALTH - Capacitação Comunitária de Pessoas Vulneráveis" - ULS Alto Ave	3 663,23 €	6 473,90 €	9 092,88 €	2 334,11 €					23 833,33 €	Corrente
Carta de Comp. de Investimento Social "Ave Social HUB" - Centro de emp. de impacto do Ave" - Sol do Ave	4 062,35 €	7 179,25 €	10 083,57 €	2 588,41 €	3 766,85 €	3 315,23 €	8 487,89 €	2 516,44 €	42 000,00 €	Corrente
Comparticipação Autoridade Transportes	14 300,48 €	38 930,61 €	88 004,33 €	5 536,33 €	21 586,77 €	7 415,93 €	76 228,00 €	21 256,33 €	273 338,79 €	Tipo Despesa
Programa "Incentiva +TP"	14 380,48 €	38 930,61 €	88 004,33 €	5 536,33 €	21 586,77 €	7 415,93 €	76 228,00 €	21 256,33 €	273 338,79 €	Corrente

(A) - Projeto com Opção de Custos Simplificados (OCS) - de 40% de OCS sobre os custos diretos com estrutura técnica da candidatura, pelo que não haverá, lugar a recurso à Contrapartida Nacional por parte dos Municípios.

(B) O aviso de candidatura do Norte 2030, para a promoção das "Competências e qualificações na administração local" ("Formação"), ainda não se encontra aberto, pelo que o valor da Contrapartida Nacional de 15% é uma estimativa do valor máximo que esta pode assumir. Em caso de metodologia de Opção de Custos Simplificados (OCS) poderá não haver lugar à Contrapartida Nacional por parte dos Municípios neste projeto.

(C) A contrapartida Nacional é referente à: (i) Contrapartida Nacional do Catalogo Integrado a Adquirir pela CIM do Ave em proporção FEF de todos os municípios; (ii) acrescida da Contrapartida Nacional do valor das aquisições dos Softwares, para bibliotecas diretamente beneficiárias. Trata-se de projeto PRR e poderá beneficiar do mecanismo previsto no Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, pelo que se for o caso não haverá lugar à contrapartida nacional sendo o valor do IVA suportado diretamente por transferências do OE.

(D) prevê-se que os custos com a execução das Mobilidades do Projeto ERASMUS sejam cobertas a 100% pela Entidade Financiadora.

COMPARTICIPAÇÃO AOS MUNICÍPIOS

MAPA DE COMPARTIÇÃO DAS ADS MUNICÍPIOS

COMPARTIÇÃO DAS ADS MUNICÍPIOS	CABECEIRAS DE BASTO	FAFE	GUIMARÃES	MONDM DE BASTO	POVOA DE LAMHOSE	VIEIRA DO MIRHO	VILA NOVA DE FARMALICAO	VIZELA	TOTAL	OBSERVAÇÃO
Total Comparticipações aos Municípios	123 941,08 €	338 075,36 €	2 028 082,00 €	75 869,09 €	178 245,27 €	224 652,12 €	2 380 986,68 €	150 018,55 €	8 321 772,04 €	
Comparticipação projetos com execução municipal	51 521,98 €	134 282,34 €	123 153,39 €	45 523,09 €	63 691,27 €	12 441,45 €	109 433,86 €	32 942,55 €	572 949,94 €	
Sistema de Informação Cadstral na Comunidade Intermunicipal do Ave (BUPI 2.0)	36 466,78 €	89 245,36 €	54 150,39 €	33 081,64 €	46 440,52 €	- €	54 126,51 €	23 010,30 €	336 521,89 €	Candidatura aprovada (A)
Pacto de Ação Climática do Ave - Ave HIP Acto	15 055,20 €	45 037,00 €	69 003,00 €	12 441,45 €	17 250,75 €	17 441,45 €	55 306,95 €	9 932,25 €	236 468,05 €	Candidatura Aprovada (B)
Recolha Bio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Bioresíduos	72 420,00 €	204 393,00 €	782 700,00 €	30 346,00 €	114 554,00 €	59 386,00 €	597 886,00 €	117 877,00 €	1 979 562,00 €	
Recolha Bio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Bioresíduos - 2023	23 077,00 €	65 131,00 €	249 412,00 €	9 670,00 €	36 503,00 €	18 924,00 €	190 520,00 €	17 462,00 €	630 799,00 €	Candidatura aprovada
Recolha Bio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Bioresíduos - 2024	49 343,00 €	139 262,00 €	533 288,00 €	20 676,00 €	78 051,00 €	40 462,00 €	407 366,00 €	80 315,00 €	1 348 763,00 €	Candidatura aprovada
Comparticipação Transportes	- €	- €	1 932 228,61 €	- €	- €	162 824,67 €	1 673 646,82 €	- €	3 768 720,10 €	
Programa "Trentiva + 1P"	- €	- €	1 932 228,61 €	- €	- €	162 824,67 €	1 673 646,82 €	- €	3 768 720,10 €	

(A) Nos termos do artigo de alterações dos artigos 1.º e 10.º, não é considerado contrato o apoio do T2C. Trata-se de apoio 100% e poder de iniciativa do município de maximum previsto na Decreta 1.º n.º 53.8/2021, de 23 de junho, pelo que se faz a taxa o valor de T.A. podendo ser suportada corrente e por transferências de DI

(B) Taxa de cofinanciamento de 85% da empresa elegível apresentada



MAPA PESSOAL

MAPA PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA CIM DO AVE - ANO 2025

(nos termos do art.º 29 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

UNIDADE ORGÂNICA / ESTRUTURAS INFORMAIS	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS (VER ANEXO I)	CARRERA / CATEGORIA / CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO						OBSERVAÇÕES
				OCUPADOS		PREVISIONAIS		TOTAL		
				Homem / C. Serviço	CFPTI / CFPTC / Total	C. Serviço	CFPTI / CFPTC / Total	CFPTI / CFPTC / Total		
Secretariado Executivo Intermunicipal	As definidas no art.º 96º da Lei 75/2023, de 12 de setembro e no art.º 5 do Regulamento Interno de Organização e Funcionamento dos Serviços da Comunidade Intermunicipal do Ave.	Primeira-Secretária		1		1			1	
Serviços Informáticos e RGPD	Apoiar, gerir e implementar ações internas e intermunicipais nos domínios do planeamento de sistemas de informação e proteção de dados. Assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).	Consultor de sistemas e tecnologias de informação	Licenciatura			1			1	
Serviços de Comunicação e Imagem	Promover e imagem da CIM do Ave, assegurando a sua presença regular nos meios de comunicação social e nas redes sociais através da divulgação das suas iniciativas e projetos. Recolher, tratar e divulgar internamente informação noticiosa com interesse para a entidade.	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura ou grau académico superior na área de Informática (CNAEF 48 Informática)		1				1	
		Técnico superior	Licenciatura ou grau académico superior na área das Ciências da Comunicação ou Jornalismo (CNAEF 321 Jornalismo e Reportagem) ou na área das Relações Públicas (CNAEF 342 Marketing e Publicidade)				1		1	
		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Licenciatura	1		1			1	Um em Licença S/ Vencimento;
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Economia (CNAEF 314 Economia), na área da Administração Pública ou Gestão Pública, na área das Ciências Empresariais (CNAEF 345 Gestão e Administração) ou na área da Contabilidade e Finanças (CNAEF344 Contabilidade e Fiscalidade)		5				5	Um lugar castvo para chefe da unidade
		Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou equiparado		4				4	
		Assistente Operacional	Escolaridade Mínima Obrigatória		2				2	
Unidade Administrativa e Financeira (UAFF)	Dinamizar a gestão e otimização dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da CIM do Ave. Elaborar instrumentos previsionais e de relato financeiro interno e externo.	Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Economia (CNAEF 314 Economia), na área de Administração Pública ou Gestão Pública, na área das Ciências Empresariais (CNAEF 345 Gestão e Administração) ou na Área de Contabilidade e Finanças (CNAEF344 Contabilidade e Fiscalidade)					1	1	
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área do Direito ou Solicitação (CNAEF 380 Direito)					1	1	Procedimento concursal para recrutamento aberto
		Assistente Operacional	Escolaridade Mínima Obrigatória, Categoria B					1	1	Procedimento concursal para recrutamento aberto

MAPA PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA CIM DO AVE - ANO 2025

(nos termos do art.º 29 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

UNIDADE ORGÁNICA / ESTRUTURAS INFORMAIS	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS (VER ANEXO II)	CARRERA / CATEGORIA / CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E /OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO						OBSERVAÇÕES	
				OCUPADOS		PREVISIONAIS					
				Homeção / C. Serviço	CFRPA	Total	C. Serviço	CFRPA	Total	TOTAL	
Unidade de Planeamento Estratégico/Estudos e Projetos (LUPEEP)	Elaborar, implementar e acompanhar planos, programas, estudos e avaliações nas áreas do planeamento estratégico, promoção turística, cultura e património e de cooperação territorial nacional e transnacional.	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Licenciatura	1		1				1	
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área das Relações Internacionais (CNAEF 313 Ciência Política e Cidadania), na área da Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) e na área de História (CNAEF 225 História e Arqueologia)	3		3				3	Um em mobilidade patrimonial Cultural I.P. Um lugar cativo para chefe da unidade
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos)			0		1		1	
Unidade de Mobilidade e Transportes (AT Ave)	Assegurar, planejar e desenvolver a articulação intermunicipal das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como, dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados.	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Licenciatura	1		1				1	
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área de Engenharia Civil (CNAEF 382 Construção Civil e Engenharia Civil) com inscrição na Ordem dos Engenheiros, na área de Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos)	1		1				1	Um lugar cativo para chefe da unidade
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área do Direito (CNAEF 380 Direito)					1		1	
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Economia (CNAEF 314 Economia), ou na área de Contabilidade e Finanças (CNAEF 344 Contabilidade e Fiscalidade)					1		1	Procedimento concursal para recrutamento aberto
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior em Engenharia Civil (CNAEF 382 Construção Civil e Engenharia Civil) ou em Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos)					1		1	

MAPA PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA CIM DO AVE - ANO 2025

(nos termos do art.º 29 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

UNIDADE ORGÁNICA / ESTRUTURAS INFORMAIS	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS (VER ANEXO II)	CARRERA / CATEGORIA / CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO						OBSERVAÇÕES				
				OCUPADOS		PREVISIONAIS		TOTAL						
				Nomeação / C. Serviço	CTPTI	CTPTC/ I	Total	C. Serviço	CTPTI	CTPTC/ I	Total			
Unidade de Inovação e Valorização Económica dos Recursos Territoriais (UIVERT)	Assegurar, dinamizar, gerir e monitorização iniciativas de promoção regional, nas áreas de desenvolvimento económico, inovação e valorização económica; recursos endógenos e promoção do empreendedorismo	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Licenciatura	1			1				1			
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área das Relações Internacionais (CNAEF 313 Ciência Política e Cidadania), na área da Economia (CNAEF 314 Economia) e na área da Engenharia do Ambiente (CNAEF 851 Tecnologia de Proteção do Ambiente)	3			3				3		-Um em mobilidade no POPH; -Um lugar cativo para chefe da unidade.	
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Sociologia (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) ou na área das Relações Internacionais (CNAEF 313 Política e Cidadania) ou da área do Turismo (CNAEF 812 Turismo e Lazer)							1	1	1	Procedimento concursal para recrutamento aberto	
Unidade de Educação/Formação e Políticas Sociais (UEFPS)	Promover, desenvolver e acompanhar ações e ou instrumentos de planeamento intermunicipal, nas áreas de educação/formação e coesão social	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Licenciatura	1			1				1			
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Sociologia (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos), na área da Gestão do Património (CNAEF 225 História e Arqueologia)	2			2					2		- Um lugar cativo para chefe da unidade.
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Educação (CNAEF 142 Ciências da Educação) ou na área da Sociologia (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos)							1	1	1		
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Psicologia (CNAEF 311 Psicologia)								3	3	3	Procedimento concursal para recrutamento aberto
		Técnico Superior	Formação TAV – Técnico/a de Apoio à Vítima e membro da Ordem dos Psicólogos Portugueses											
	RIAIVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da MUT III Ave	Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área do Direito (CNAEF 380 Direito) e Formação TAV – Técnico/a de Apoio à Vítima						1	1	1	1		

MAPA PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA CIM DO AVE - ANO 2025

(nos termos do art.º 29 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

UNIDADE ORGÂNICA / ESTRUTURAS INFORMAIS	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS (VER ANEXO I)	CARRIEIRA / CATEGORIA / CARGO	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	OCUPADOS				PREVISIONAIS				OBSERVAÇÕES	
				Nome / C. Serviço	CTPTC/A	Total	C. Serviço	CTPPT	CTPTC/A	Total			
Unidade de Ambiente, Clima e Proteção Civil (UACPC)	Promover, desenvolver e acompanhar ações ou instrumentos de planeamento intermunicipal, nas áreas do Ambiente, Energia e Proteção Civil	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Licenciatura	1		1						1	
		Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Engenharia Civil (CNAEF 582 Construção Civil e Engenharia Civil) com inscrição na Ordem dos Engenheiros; na área da Engenharia Eletrotécnica (CNAEF 523 Eletrónica e Automação); na área da Engenharia do Ambiente (CNAEF 851 Tecnologia de Proteção do Ambiente); na área da Engenharia Florestal (CNAEF 623 Silvicultura e Caça) com inscrição na Ordem dos Engenheiros e com Certificação em Fogo Controlado	4		4						4	
	Técnico Superior	Licenciatura ou grau académico superior na área da Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) ou na área das Ciências Florestais (CNAEF 623 Silvicultura e Caça) e Certificação em Fogo Controlado			0				1	1		1	
	Assistente Operacional	Escolaridade Mínima Obrigatória			14							14	

Resumo

Primeira-Secretária	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Equipa Multidisciplinar	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
Técnico Superior	0	20	0	20	0	20	0	6	8	14	34	
Consultor de sistemas e tecnologias de informação	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Assistente Técnico	0	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
Assistente Operacional	0	2	14	16	0	1	0	1	0	1	17	
Total Geral	7	27	14	48	1	7	8	16	16	64	6	
Lugares Cativos - Técnicos Superior em Lugares de Chefia		6		6								6
Pessoal em Mobilidade e Licença Sem Vencimento		3		3								3
TOTAL EFETIVOS	7	18	14	39	1	7	8	16	16	55		

Occupados - Corresponde aos postos de trabalho dos trabalhadores em exercício de funções, seja por contrato de trabalho, em regime de mobilidade e noutras situações, desde que reservem o seu lugar de origem no mapa de pessoal.

Previsionais - Corresponde, a postos de trabalho, para os quais se prevê a abertura de procedimentos concursais, ou de procedimentos concursais a decorrer ou já programados.

CTPPT - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

CTPTC / I - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo/ Incerto

* As Unidades Orgânicas podem ser lideradas por um Chefe de Equipa Multidisciplinar, designado nos termos do disposto no nº 2, do artigo 9º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho e do art.º 11 do Regulamento Interno de Organização e Funcionamento dos Serviços da Comunidade Intermunicipal do Ave

** Podem ser designados Consultores de Sistemas e Tecnologias de Informação, nos termos do disposto no artigo 13º e 14º do Decreto-Lei nº 88/2023 de 10 de outubro



MAPA PESSOAL

**ATRIBUIÇÕES E
COMPETÊNCIAS DAS
UNIDADES ORGÂNICAS**

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. A Unidade Administrativa e Financeira tem, designadamente, as seguintes competências:

- a. Apoiar os órgãos na administração e otimização dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;
- b. Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos quer humanos quer materiais e financeiros;
- c. Apoiar na execução de projetos, designadamente ao nível do acompanhamento financeiro;
- d. Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, expediente e arquivo de todos os documentos das diversas áreas;
- e. Organizar e colaborar na elaboração do orçamento, opções do plano e os documentos de prestação anual de contas;
- f. Assegurar o registo contabilístico e o controlo financeiro;
- g. Apoiar administrativamente o funcionamento das unidades e órgãos da CIM do Ave;
- h. Gerir a Central de Compras da CIM do Ave, promovendo a agregação de necessidades e conduzindo os respetivos processos de celebração de acordos-quadro;
- i. Organizar com eficiência e economia os processos de aquisição de bens móveis e de consumo corrente e de prestação de serviços;
- j. Assegurar o serviço de atendimento;
- k. Assegurar o serviço de limpeza; e
- l. Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.

Na área da Contabilidade:

- a. Organizar os documentos de prestação de contas e fornecer os elementos necessários à elaboração do respetivo relatório de gestão;
- b. Processar todos os documentos das despesas superiormente autorizadas e das receitas legalmente devidas;
- c. Assegurar um arquivo organizado e atualizado de toda a documentação inerente ao serviço, depois de devidamente conferida;
- d. Proceder à descarga das guias de receita pagas e que se encontram debitadas ao tesoureiro;
- e. Proceder à escrituração do IVA e elaboração de declarações periódicas;
- f. Manter organizadas e atualizadas as contas correntes com empreiteiros, fornecedores e outras entidades;
- g. Conferir e promover a regularização dos fundos de maneio nos prazos legais;
- h. Elaborar ofícios, informações, estatísticas e mapas relacionados com o serviço;
- i. Emitir certidões das importâncias entregues pela CIM do Ave a outras entidades, se requeridas;
- j. Assegurar a preparação dos documentos previsionais e respetivas revisões e alterações, coligindo todos os elementos necessários;
- k. dos os elementos necessários;

- l. Controlar e articular a atividade financeira, designadamente através de cabimento de verbas, determinação de fundos disponíveis e controlo das dotações orçamentais;
- m. Promover e coordenar a elaboração do Orçamento, respetivas revisões e alterações e apresentar as correspondentes propostas;
- n. Coordenar a execução financeira das Grandes Opções do Plano e a execução do Orçamento de acordo com as opções aprovadas;
- o. Promover a elaboração e submeter à aprovação a norma de controlo interno, bem como eventuais alterações da mesma;
- p. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da CIM do Ave, bem como os documentos que careçam da respetiva apreciação;
- q. Autorizar o pagamento das despesas realizadas nas condições legais;
- r. Submeter as Grandes Opções do Plano e os documentos de prestação de contas a submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal;
- s. Preparar os contratos de financiamento, nos termos da lei;
- t. Promover a elaboração e submeter à aprovação o inventário de todos os bens móveis e a respetiva avaliação;
- u. Promover a arrecadação das receitas e efetuar o pagamento de despesas;
- v. Organizar os processos para obtenção de crédito e garantias junto de instituições financeiras; e
- w. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Na área da Tesouraria:

- a. Arrecadar todas as receitas virtuais e eventuais;
- b. Liquidar juros de mora;
- c. Efetuar o pagamento de todos os documentos de despesa, depois de devidamente autorizados;
- d. Promover e registar as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria;
- e. Registar o diário de tesouraria, o resumo diário de tesouraria e a conta corrente de documentos;
- f. Transferir diariamente para o superior hierárquico todos os documentos de receita e despesa, anulações, guias de débito, guias de reposição e outras, escrituradas no respetivo diário de tesouraria; e
- g. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Na área do Património:

- a. Administrar o património imobiliário da CIM do Ave;
- b. Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis pertença da CIM do Ave;
- c. Promover a elaboração e submeter à aprovação o inventário de todos os bens imóveis, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;
- d. Elaborar propostas de procedimentos e regulamentos internos e respetivas alterações;
- e. Proceder ao registo de todos os bens e equipamentos existentes na CIM do Ave ou cedidos a outras entidades;

- f. Organizar, em relação a cada prédio que faça parte do cadastro dos bens imóveis, um processo de documentação que a ele respeite,
- g. incluindo plantas, cópias de escrituras ou atos de sentença de expropriação e demais documentos relativos aos atos e operações de natureza administrativa ou jurídica, à descrição, identificação e utilização dos prédios;
- h. Organizar, controlar, manter atualizados e processar os seguros relativos a todo o imóvel e recheio, bem como responsabilizar-se por outros seguros que não estejam especificamente cometidos a outras unidades orgânicas; e
- i. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Na área da Administração:

- a. Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, registo, distribuição e expedição da correspondência e outros documentos dentro dos prazos respetivos;
- b. Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;
- c. Assegurar e coordenar o serviço de atendimento ao público, por via telefónica e presencial;
- d. Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
- e. Apoiar os órgãos da CIM do Ave;
- f. Assegurar a divulgação, pelos respetivos serviços, de todos os diplomas legais publicados no Diário da República ou de quaisquer outros documentos com interesse para a CIM do Ave;
- g. Executar, em geral, todas as tarefas administrativas não específicas de outros serviços;
- h. Organizar a gestão documental da CIM do Ave, compreendendo, para além da sua classificação informática com registo de entrada e saída, o seu arquivo em formato de papel quando aplicável, mantendo-o atualizado;
- i. Arquivar, depois de classificados, todos os documentos e processos que hajam sido objeto de decisão final;
- j. Executar as tarefas inerentes à receção e distribuição dos requerimentos, correspondência e outros documentos, dentro dos prazos legais;
- k. Remeter às diversas entidades oficiais os elementos que por determinação legal lhes tenham de ser enviados;
- l. Colaborar na elaboração de propostas de instruções, ordens de serviço, despachos, procedimentos e regulamentos necessários ao exercício das atividades dos serviços administrativos;
- m. Emitir certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados que as requeiram, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, após despacho ou de deliberação nos termos da lei;
- n. Organizar e executar os serviços administrativos de carácter geral, não específicos de outros serviços que não disponham de apoio administrativo próprio;
- o. Assegurar o serviço de reprografia;

- p. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas

2. A Unidade Administrativa e Financeira é constituída por dois Núcleos de competências com as seguintes atribuições:

I. Núcleo de Recursos Humanos e Higiene e Segurança no Trabalho

Na área dos Recursos Humanos:

- a. Processar os vencimentos e outros abonos de pessoal e enviá-los à Contabilidade para que procedam aos respetivos pagamentos;
- b. Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
- c. Elaborar, no início de cada ano, o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços;
- d. Executar outros trabalhos, mapas, estatísticas ou informações sobre os próprios serviços;
- e. Propor novos métodos de trabalho e de procedimento com vista à melhoria dos resultados obtidos;
- f. Executar as ações administrativas referentes ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;
- g. Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abono de família;
- h. Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
- i. Assegurar o registo e controlo de assiduidade;
- j. Assegurar o expediente relativo à avaliação e classificação de serviço dos funcionários;
- k. Zelar pela aplicação da legislação sobre pessoal;
- l. Elaborar as listas de antiguidade;
- m. Assegurar o acolhimento e atendimento do pessoal;
- n. Assegurar o expediente dos concursos e efetuar contratos de pessoal, de acordo com a legislação em vigor;
- o. Gerir programas de estágios profissionais curriculares e programas ocupacionais;
- p. Comunicar os resultados da avaliação das ações de formação aos respetivos dirigentes, de forma a avaliar a importância das ações permitindo a reorganização do plano quando necessário;
- q. Elaborar as estatísticas necessárias à gestão de recursos humanos;
- r. Assegurar a elaboração e difusão da informação ao pessoal;
- s. Elaborar o processo relativo às obrigações fiscais a que estão sujeitos os funcionários;
- t. Assegurar o expediente relativo à organização e modificação do quadro de pessoal;
- u. Fornecer os elementos necessários à previsão orçamental e sua revisão na área dos recursos humanos; e
- v. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Na área da Higiene e Segurança:

- a. Organizar e manter atualizado o sistema de sinalização e de segurança interna do edifício da onde a CIM do Ave tem sede;
- b. Organizar e manter atualizados os processos administrativos de seguros multirriscos e de acidentes de trabalho, bem como colaborar no desenvolvimento de processos administrativos decorrentes de acidentes de trabalho;
- c. Promover ações de sensibilização no âmbito da medicina do trabalho;
- d. Coordenar as ações das áreas de medicina no trabalho e ação social interna;
- e. Promover a realização de estudos que melhorem o funcionamento dos serviços ao mesmo tempo que melhorem a qualidade de vida dos trabalhadores dentro da CIM do Ave;
- f. Assegurar a execução de exames periódicos aos trabalhadores da CIM do Ave, de acordo com a legislação em vigor;
- g. Elaborar todos os processos de acidentes em serviço;
- h. Promover ações de prevenção e sensibilização;
- i. Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto às participações na doença e acidentes de trabalho;
- j. Elaborar programas de prevenção de riscos profissionais;
- k. Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho;
- l. Dar informação técnica, na fase de projeto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos;
- m. Assegurar e coordenar os serviços de limpeza e manutenção das instalações e equipamentos;
- n. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

Na área da Higiene e Segurança:

- a. Organizar e manter atualizado o sistema de sinalização e de segurança interna do edifício da onde a CIM do Ave tem sede;
- b. Organizar e manter atualizados os processos administrativos de seguros multirriscos e de acidentes de trabalho, bem como colaborar no desenvolvimento de processos administrativos decorrentes de acidentes de trabalho;
- c. Promover ações de sensibilização no âmbito da medicina do trabalho;
- d. Coordenar as ações das áreas de medicina no trabalho e ação social interna;
- e. Promover a realização de estudos que melhorem o funcionamento dos serviços ao mesmo tempo que melhorem a qualidade de vida dos trabalhadores dentro da CIM do Ave;
- f. Assegurar a execução de exames periódicos aos trabalhadores da CIM do Ave, de acordo com a legislação em vigor;
- g. Elaborar todos os processos de acidentes em serviço;
- h. Promover ações de prevenção e sensibilização;
- i. Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto às participações na doença e acidentes de trabalho;
- j. Elaborar programas de prevenção de riscos profissionais;

- k. Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho;
- l. Dar informação técnica, na fase de projeto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos;
- m. Assegurar e coordenar os serviços de limpeza e manutenção das instalações e equipamentos; e
- n. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

II. Núcleo do Aprovisionamento e Contratação Pública

- a. Proceder ao controlo das aquisições, nomeadamente quanto à vigilância dos prazos e condições contratuais;
- b. Proceder às aquisições necessárias, respeitando o disposto na legislação em vigor;
- c. Organizar o processo de aquisição de bens e serviços;
- d. Promover a uniformização e normalização dos bens de consumo;
- e. Promover uma base de dados com potenciais consultas e convidados com vista aos concursos limitados, ajustes diretos e consultas prévias;
- f. Emitir pareceres de adjudicação de aquisições necessárias, após a realização de consultas prévias/convites;
- g. Facultar aos serviços toda a informação constante da base de dados da CIM do Ave no tocante a potenciais fornecedores e prestadores de serviços;
- h. Assegurar o apoio administrativo aos júris, no âmbito de processos de empreitada e de aquisição de bens e prestação de serviços;
- i. Assegurar o apoio administrativo aos gestores de contratos, no âmbito do acompanhamento da execução dos contratos de empreitada e de aquisição de bens e prestação de serviços;
- j. Propor a celebração de Acordos-Quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis, serviços ou contratos de empreitada de obras públicas;
- k. Dinamizar processos de consulta e negociação centralizada de bens e serviços, através de leilão eletrónico;
- l. Proceder à recolha de informação por parte das entidades que integram a Central de Compras do Ave para elaboração das peças de concursos;
- m. Proceder à recolha dos relatórios de gestão semestrais dos acordos-quadro, remetidos por parte das entidades adjudicatárias;
- n. Proceder à cobrança semestral da taxa de remuneração prevista nos acordos-quadro;
- o. Desenvolver todas as competências reguladas pelo regulamento da Central de Compras do Ave; e
- p. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

UNIDADE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO/ESTUDOS E PROJETOS

1. A Unidade de Planeamento Estratégico/Estudos e Projetos, tem as seguintes competências:

- a. Apoiar os órgãos da CIM do Ave na elaboração, implementação e acompanhamento de planos, programas, estudos e avaliações nos domínios de intervenção da CIM do Ave;
- b. Apoiar os órgãos da CIM do Ave no acompanhamento e na avaliação de planos, programas, projetos e ações em curso que visem ou tenham impacto no desenvolvimento integrado do Ave;
- c. Participar, sempre que assim for superiormente determinado em planos, programas, projetos e ações promovidas por outras entidades, parcerias e outras formas de colaboração que visem o desenvolvimento integrado do Ave;
- d. Preparar, desenvolver e executar projetos e ações intermunicipais nos domínios da promoção turística, da cultura e património, da cooperação territorial e europeia, assim como apoiar os Municípios em projetos e ações destes, nos mesmos domínios;
- e. Desenvolver planos, programas, estudos, projetos e ações que visem a promoção do Ave no contexto regional, nacional e internacional;
- f. Prestar apoio técnico aos órgãos da CIM do Ave e dos Municípios associados na gestão das participações em empresas, associações ou outras entidades participadas pela CIM do Ave;
- g. Acompanhar e assessorar os órgãos da CIM do Ave no processo de descentralização de competências para as entidades intermunicipais;
- h. Efetuar a gestão, acompanhamento, análise técnica e emissão de pareceres em domínios que lhe sejam cometidas pelos órgãos da CIM do Ave ou no âmbito de competências delegadas pelos respetivos Municípios ou transferidas pela administração central;
- i. Elaborar propostas e candidaturas de projetos e programas integrados a submeter a cofinanciamento Nacional e/ou Europeu;
- j. Participar, sempre que assim for superiormente determinado, em projetos promovidos por outras entidades, parcerias e outras formas de colaboração nos domínios da promoção turística, da cultura e património e cooperação territorial.

I. Núcleo de Ordenamento do Território e SIG

- a. Promover a elaboração de uma Plano sub-regional de Ordenamento do Território ao nível da NUT III Ave
- b. Preparar e realizar projetos e ações de promoção do Sistema de Informação Geográfica da CIM do Ave;
- c. Assegurar o apoio transversal a todas as áreas da CIM do Ave no que respeita à Informação Geográfica e tecnologias inerentes;
- d. Promover a qualificação dos serviços municipais na área do SIG da CIM do Ave;

- e. Assegurar a manutenção, atualização e expansão da Base de Dados de Informação Geográfica e a sua divulgação junto dos técnicos municipais e público em geral.

2. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.

UNIDADE DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

1. A Unidade de Mobilidade e Transportes, tem as seguintes competências:

- a. Assegurar a organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados;
- b. Explorar através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros;
- c. Determinar as obrigações de serviço público;
- d. Assegurar o investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público;
- e. Assegurar o financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a este dedicado, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave;
- f. Preparar os documentos com a determinação e aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
- g. Assegurar o recebimento de contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros;
- h. Fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros;
- i. Realizar inquéritos à mobilidade no âmbito da respetiva área geográfica;
- j. Promover a adoção de instrumentos de planeamento de transportes na respetiva área geográfica;
- k. Divulgar o serviço público de transporte de passageiros;
- l. Promover a devida articulação com as demais Autoridades de Transportes e com os serviços técnicos dos municípios delegantes de competências;
- m. Gerir programas e projetos relacionados com o financiamento do serviço público de transporte de passageiros, em especial no que

- diz respeito ao financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave e pelo Governo, transporte flexível e outros
- n. Exercer as demais competências que, na área dos transportes, forem delegadas na CIM do Ave.

I - Núcleo Administrativo e Financeiro

- a. a. Trabalhar na vertente financeira das peças dos concursos que CIM venha a efetuar no âmbito do serviço público de transporte.
- b. b. Trabalhar na vertente financeira das tarefas da Unidade no que respeita ao investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros;
- c. c. Desempenhar as tarefas inerentes à sua especialidade relacionadas com o financiamento do serviço público de transporte de passageiros, em especial no que diz respeito ao financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave e pelo Governo. No âmbito deste ponto, apoiar nos seguintes programas de financiamento em vigor ou outros que venham a ser legislados:
- Na gestão do Programa Incentiva
 - Na gestão da Portaria 7A de 5 de janeiro de 2024
- d. d. Elaboração dos relatórios/Reportes a prestar às Entidades que regulam e financiam o setor dos Transportes, nomeadamente: AMT, IMT, Fundo de Transportes e DGFI.
- e. e. Calcular as contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros;
- f. f. Preparar e calcular as atualizações das tabelas tarifárias a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
- g. g. Trabalhar na vertente financeira das candidaturas que a Unidade venha a realizar para financiamento de projetos e investimentos no setor do Transportes e da Mobilidade. Apoio a outras unidades no âmbito das suas candidaturas.
- h. h. Elaboração de autos de conta-ordenação relativos a transportes coletivos de passageiros em especial no que respeita à vertente financeira
- i. i. Apoiar a elaboração dos documentos previsionais da Unidade de Transportes, para integração nos documentos previsionais da CIM do Ave, bem como, dos contributos da unidade para os documentos de prestação de Contas da CIM do Ave, nomeadamente nos seus relatórios de prestação de contas anual e semestral.

2. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.

UNIDADE DE INOVAÇÃO E VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DOS RECURSOS TERRITORIAIS

1. A Unidade de Inovação e Valorização Económica dos Recursos Territoriais, tem as seguintes competências:

- a. Assegurar a dinamização, gestão e monitorização de iniciativas de desenvolvimento regional, nomeadamente, nas áreas de desenvolvimento económico, inovação e valorização económica de recursos endógenos e promoção do empreendedorismo;
- b. Assegurar a coordenação, dinamização, acompanhamento e gestão de programas de ação e de projetos orientados para a valorização dos recursos endógenos abrangendo, designadamente, o PROVERE Minho Inovação e outras iniciativas associadas ou equiparáveis;
- c. Assegurar a montagem técnica, financeira e institucional de iniciativas intermunicipais de promoção do desenvolvimento económico e do empreendedorismo;
- d. Analisar, divulgar e assegurar fontes e instrumentos de financiamento externo, dirigidas ao apoio à atividade da CIM do Ave nas referidas áreas de atuação;
- e. Assegurar a implementação de ações que promovam o empreendedorismo, a incubação de empresas e o apoio à iniciativa empresarial.

2. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.

UNIDADE DE EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

1. 1. A Unidade de Educação/Formação e Políticas Sociais, tem as seguintes competências:

- a. Elaborar, coordenar e executar os diagnósticos, planos, programas, medidas e projetos nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social, assim como assegurar os contactos institucionais com entidades externas;
- b. Exercer funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentem e preparem a tomada de decisões nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social,

- c. Coordenar, apoiar e acompanhar a execução, monitorização e avaliação das estratégias de desenvolvimento territorial da CIM do Ave nas áreas de intervenção de educação/ formação e coesão social;
- d. Coordenar os processos de planeamento, execução e avaliação dos Diagnósticos e Planos de Educação/ Formação e de Coesão Social Intermunicipais e respetivos grupos de trabalho técnicos;
- e. Assegurar a gestão, análise técnica e a emissão de pareceres no âmbito de competências delegadas pelos respetivos Municípios ou transferidas pela administração central, nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social;
- f. Promover e acompanhar redes intermunicipais de trabalho, partilha de informação e reforço das capacidades e competências técnicas, nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social da CIM do Ave;
- g. Assegurar o acompanhamento e promover a articulação das Redes Sociais Municipais, Conselhos Municipais de Educação e outros órgãos competentes nas áreas de intervenção, com as estratégias de desenvolvimento territorial da CIM do Ave;
- h. Coordenar e participar na programação e execução de atividades nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social na CIM do Ave e nos Municípios associados;
- i. Procurar fontes de financiamento nacionais e comunitárias para projetos e iniciativas nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social para a CIM do Ave e Municípios associados;
- j. Apoiar a gestão e planeamento integrado da rede de equipamentos educativos e de apoio social, por via da elaboração da Carta Social e Educativa Intermunicipal, articulando com as prioridades definidas a nível nacional e regional;
- k. Promover a articulação da CIM do Ave com os serviços do setor público e privado e cooperativo no âmbito da execução de projetos nas áreas de intervenção de educação/ formação e coesão social;
- l. Organizar e participar em reuniões de Conselhos de Vereadores dos Municípios do Ave com o Pelouro de Educação/Formação e Coesão Social;
- m. Coordenar os processos de planeamento, execução e avaliação do Sistema de Antecipações de Necessidades de Qualificações (SANQ) e concertação da Rede de Oferta Formativa do Ave, em estreita articulação com as entidades com competência nos domínios da educação e formação profissional;
- n. Assegurar o apoio e interligação com as Bibliotecas de Leitura Pública dos Municípios do Ave;
- o. Assegurar a representação da CIM do Ave na Plataforma Supraconcelhia do Ave, em matéria de organização de recursos e planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível intermunicipal;
- p. Promover e desenvolver, em articulação com os Municípios que integram a CIM do Ave, o Plano Intermunicipal para a Igualdade 2030;

- q. Preparar contratos e protocolos que formalizem as condições de cooperação técnica ou financeira com outras entidades;
- r. Representar a CIM do Ave em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

2. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.

UNIDADE DE AMBIENTE, CLIMA E PROTEÇÃO CIVIL

1. A Unidade de Ambiente, Clima e Proteção Civil, tem as seguintes competências:

- a. Promover ações de informação e divulgação, designadamente em matéria ambiental, energia e proteção civil;
- b. Elaborar instrumentos de planeamento intermunicipal ao nível da gestão ambiental, da adaptação às alterações Climáticas e da proteção civil;
- c. Elaborar projetos de conservação da natureza e recursos naturais;
- d. Apoiar programas de gestão florestal, reflorestação, recuperação de espaços naturais degradados e qualificação das margens ribeirinhas;
- e. Apoiar os programas de proteção civil adaptados às exigências das populações e das instituições (fogos, acidentes industriais, alterações climáticas);
- f. Criar e dinamizar relações intermunicipais de promoção da eficiência energética;
- g. Preparar candidaturas a programas nacionais ou europeus de incentivo ou apoio financeiro no âmbito das suas áreas de competência;
- h. Acompanhar e executar iniciativas e projetos realizados nas áreas da sustentabilidade ambiental, da biodiversidade, paisagem, floresta, recursos naturais e recursos hídricos;
- i. Valorizar os recursos naturais e ambientais do Ave, como fator de desenvolvimento económico e social.

2. A Unidade de Ambiente, Clima e Proteção Civil é constituída por um núcleo designado por “Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal”, com as seguintes atribuições:

- a. Acompanhar a implementação das ações estabelecidas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas florestais;
- b. Acompanhar o planeamento em matéria de defesa da floresta contra incêndios na área de abrangência da CIM do Ave;
- c. Verificar a compatibilização da informação cartográfica dos planos de âmbito florestal a nível intermunicipal e do calendário de

- execução dos mesmos;
- d. Preparar e promover formação no âmbito dos sistemas de Informação Geográfica (SIG) e da utilização da informação geográfica junto dos GTF Municipais;
 - e. Acompanhar e promover junto das Câmaras Municipais a transposição homogénea dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais, de acordo com as orientações emanadas pelo ICNF, I. P.;
 - f. Coligir toda a informação dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e remeter ao ICNF, I. P.;
 - g. g. Identificar, para efeito de planeamento e intervenções integradas de âmbito florestal à escala intermunicipal, de unidades de planeamento e gestão;
 - h. Preparar e executar ações de planos de fogo controlado e de sensibilização à escala intermunicipal;
 - i. Receber orientações técnicas do ICNF, I. P., e articular a sua implementação com os GTF municipais;
 - j. No âmbito do apoio à coordenação da brigada de sapadores florestais:
 - I. Acompanhar as ações de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;
 - II. Acompanhar as ações de manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;
 - III. Acompanhar as ações de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;
 - IV. Articular com ICNF, ANEPC e Serviço Municipais de Proteção Civil as ações no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, nomeadamente, as ações de vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda os sapadores florestais agentes de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da ANPC.

3. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.



**NORMAS EXECUÇÃO
ORÇAMENTO**

O presente regulamento, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do art.º 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Ave para 2025, em complementaridade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas. Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento.

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios gerais

Artigo 1.º - Definição e objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro, (SNC-AP Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes, constituindo estes diplomas legais, bem como outros referidos no respetivo articulado, ou legalmente aplicáveis, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Ave no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
2. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica da Comunidade, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos das competências das diversas unidades orgânicas.

Artigo 2.º - Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2025.

Artigo 3º - Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.
2. O Primeiro Secretário é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Conselho Intermunicipal, bem como as diligências para o efetivo

- registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos sem fatura associada;
 - c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora.

Artigo 4.º Modificações ao Orçamento e às GOPs

1. O Presidente do Conselho Intermunicipal, pode aprovar as alterações orçamentais permutativas, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL.
2. Considerando o disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, que mantém em vigor as regras de modificação do orçamento previstas no ponto 8.2.1 do POCAL, a articulação destas regras com a NCP 26 do SNC-AP determina que as modificações orçamentais passem a designar-se alterações, que podem ser:
 - a. "Alteração orçamental modificativa": é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor,
 - b. "Alteração orçamental permutativa": é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

Artigo 5.º Registos contabilísticos

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Unidade Administrativa e Financeira, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de secretaria, onde se procederá ao correspondente registo de entrada. Depois de registadas e despachadas, serão enviadas para a Unidade Administrativa e Financeira, para efeitos de registo contabilístico no SNC-AP.
3. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, estão previstos no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Ave.

Artigo 6.º Gestão dos bens móveis e imóveis da Comunidade Intermunicipal do Ave

1. A Gestão do Património da CIM do Ave executar-se-á, com as necessárias adaptações, nos termos das instruções regulamentares do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovado pela Portaria 671/2000 (2ª série), até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário da Comunidade.
2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

CAPÍTULO II – RECEITA ORÇAMENTAL

Artigo 1.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 2.º - Estorno, anulação e restituições de receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão do Conselho Intermunicipal devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.
4. As restituições de importâncias recebidas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço, e autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário sendo que:
5. Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de RAR (Reposição Abatida à Receita) com reflexos no Controlo Orçamental da Receita;
6. Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de OP (Ordem de Pagamento) com reflexos no Controlo Orçamental da Despesa.

CAPÍTULO III – DESPESA ORÇAMENTAL

Artigo 1.º – Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no DL 197/99, de 8 de junho, na parte em que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo ou protocolo, e ainda nas deliberações do Conselho Intermunicipal no caso de atribuição de subsídios, comparticipações ou equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 2.º – Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2025 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para os procedimentos de concurso público de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
3. Cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir (Cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade Administrativa e Financeira.
4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços devem comunicar à Unidade Administrativa e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que

tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à Comunidade Intermunicipal, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 3.º - Gestão dos Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização e fiscalização da execução dos mesmos.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Unidade Administrativa e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
3. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Unidade Administrativa e Financeira.

Artigo 4.º - Conferência e registo da despesa

A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da Comunidade Intermunicipal do Ave, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 5.º - Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de trabalhadores da Comunidade Intermunicipal do Ave, incluindo a frequência de ações de formação, de interesse para a atividade da Comunidade, carecem de autorização do Primeiro Secretário Intermunicipal.
2. Para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações entretanto introduzidas, deve ser previamente efetuado o cabimento da respetiva despesa.
3. A utilização de viatura própria ou viatura da comunidade para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização do Primeiro Secretário Intermunicipal ou em quem o mesmo delegar a competência para o efeito.

Artigo 6.º - Fundos de manei

1. Em caso de reconhecida necessidade podem ser constituídos fundos de manei, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
3. O fundo de manei será reconstituído mensalmente e repostο até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 7.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12.º do D.L. 127/2012, de 21 de junho, fica autorizada pela Assembleia Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:
2. Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para 2025, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
3. Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
4. Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
5. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos,
6. Sejam despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.
7. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 8.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Subsídio familiar - crianças e jovens;
 - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d. Encargos de empréstimos;
 - e. Rendas;
 - f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 9.º - Protocolos

Os Protocolos/Acordos de Colaboração que consignem responsabilidades financeiras para a Comunidade Intermunicipal deverão obter o prévio parecer da Unidade Administrativa e financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 1.º – Dúvidas sobre a execução do Orçamento

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.
2. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita a outras normas do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Ave.



**TERMO DE
ENCERRAMENTO**

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, que importa no total, de 27.471.057,77 € (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), foram aprovadas por unanimidade, pelo Conselho Intermunicipal, em reunião realizada em _____ de novembro de 2024, as quais se submetem à apreciação da Assembleia Intermunicipal, com todas as folhas devidamente numeradas, para cumprimento do estabelecido na alínea c) do nº 1 do art.º 90. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE

OS RESTANTES MEMBROS

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025 foram _____ por _____, com _____ votos a favor, _____ abstenções e _____ votos contra, em sessão _____, da Assembleia Intermunicipal que se realizou em ____ de _____ de 2024, tendo, também, todas as folhas sido rubricadas pelos membros da Mesa que abaixo assinam.

O PRESIDENTE

O VICE-PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

WWW.CIM-AVE.PT



Comunidade
Intermunicipal
do Aveiro